



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**SERVIDOR RESPONSÁVEL:** Francisca de Sousa Damaceno

**MATRÍCULA:** 3968-1

**E-MAIL:** admfinancasdompedro@gmail.com

### INFORMAÇÕES GERAIS

#### I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação para suprir materiais e equipamentos de informática em um município pode ser justificada por várias razões, incluindo:

**Modernização da Infraestrutura:** À medida que a tecnologia avança, é essencial manter a infraestrutura de TI atualizada para garantir eficiência e desempenho adequado.

**Melhoria dos Serviços Públicos:** Materiais e equipamentos de informática podem ser necessários para melhorar a prestação de serviços públicos, como facilitar o acesso online a informações e serviços municipais, agilizando processos e melhorando a experiência dos cidadãos.

**Aumento da Produtividade:** Equipamentos mais modernos e eficientes podem aumentar a produtividade dos funcionários municipais, permitindo-lhes realizar suas tarefas de forma mais rápida e eficaz.

**Segurança da Informação:** Investir em tecnologia atualizada pode fortalecer as medidas de segurança da informação, protegendo dados sensíveis do município e dos cidadãos contra ameaças cibernéticas.

**Conformidade com Requisitos Legais:** Em muitos casos, a atualização dos equipamentos de informática pode ser necessária para garantir a conformidade com regulamentos e normas legais, especialmente no que diz respeito à proteção de dados e segurança da informação.

**Redução de Custos a Longo Prazo:** Embora o investimento inicial possa ser significativo, equipamentos de informática mais modernos e eficientes podem reduzir os custos operacionais a longo prazo, devido à maior eficiência energética e menor necessidade de manutenção.

**Inovação e Desenvolvimento Tecnológico:** A adoção de novas tecnologias pode estimular a inovação e o desenvolvimento tecnológico no município, beneficiando tanto os funcionários quanto os cidadãos.

Essas são algumas das justificativas para a contratação de suprimentos de informática no município de Dom Pedro (MA).



## II – DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Necessidade da Administração em adquirir equipamentos e suprimentos de informática para atender as diversas Secretarias do município de Dom Pedro (MA).

## III - DESCRIÇÃO ESTIMADA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTD.
<b>EQUIPAMENTOS</b>			
1	COMPUTADOR CORE I3 11ª GERAÇÃO, 4GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD	UND	25
2	COMPUTADOR CORE I5 11ª GERAÇÃO, 8GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD	UND	23
3	COMPUTADOR CORE I7 11ª GERAÇÃO, 8 GB DDR4, 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD	UND	23
4	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1000VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110 V	UND	10
5	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110 V	UND	15
6	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 300VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	15
7	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	15
8	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 800VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	15
9	IMPRESSORA INJET COM TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL COLORIDA	UND	20
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIFI	UND	10
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA WORKFORCE PRO WF-M5799	UND	5
12	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E CONTROLE DE POTÊNCIA USB - VOLTAGEM 5VDC	KIT	10
13	MONITOR DE LED 21,5 POLEGADAS FULL HD HDM+VGA	UND	30
14	MONITOR LED 19 POLEGADAS FULL HD COM HDMI	UND	20
15	NO-BREAK 1200VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	35
16	NO-BREAK 1500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	35
17	NO-BREAK 700VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	20
18	NOTEBOOK CORE I3 11ª GERAÇÃO, 4GB DDR4, 256 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD	UND	31
19	NOTEBOOK CORE I5 11ª GERAÇÃO, 8GB DDR4, 256 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD	UND	31
20	NOTEBOOK CORE I7 11ª GERAÇÃO, 8 GB DDR4, 512 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD	UND	31
21	PROJETOR LED MULTIMÍDIA 2000 LUMENS FULL HD	UND	10
22	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND 2.4 E 5 GHTZ AC PORTA GIGA TODAS AS PORTAS 1000 MBPS	UND	25
23	SCANNER DE MESA ADS-2800 WIRELESS DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DUPLEX CAPACIDADE 50 FOLHAS	UND	4
24	SWITCH 08 PORTAS	UND	20
25	SWITCH 24 PORTAS D- LINK DGS-1024 GIGABYT 10/100/100MBPS	UND	20
26	TRANFORMADOR 1500VA	UND	20
<b>PEÇAS</b>			
27	FONTE ATX 500W	UND	15
28	GABINETE ATX BAIAS C/ FONTE SATA/ÁUDIO	UND	20
29	HD EXTERNO PORTÁTIL - 1 TB 2.5 PORTATIL SLIM + CABO USB	UND	20
30	MEMORIA DDR3 4 GB GHZ	UND	25





32	MEMORIA DDR4 4 GB GHZ	UND	25
32	PLACA MÃE GIGABYTE 4 PORTAS USB A520 AMD AM4 A520M S2H DDR4 MATX COR PRETO	UND	15
33	PLACA MÃE PROCESSADOR CORE I5 LGA 1200 DDR4 4 PORTAS USB	UND	20
34	PLACA MÃE PROCESSADOR CORE I7 LGA 1200 DDR4 4 PORTAS USB	UND	18
35	PROCESSADOR CORE I3 10ª GERAÇÃO 10105F LGA1200 4,3 GHZ L3 DE 6 MB	UND	20
36	PROCESSADOR CORE I5 10ª GERAÇÃO 10400F LGA1200 2.90 GHZ	UND	20
37	PROCESSADOR CORE I7 10ª GERAÇÃO 0700, CACHE16 MB, 2.9 GHZ (4.8 GHZ MAX TURBO)	UND	20
38	SSD 120 GB 500 MB/S PARA GRAVAÇÃO	UND	25
39	SSD 240 GB 500 MB/S PARA LEITURA E 320 MB/S PARA GRAVAÇÃO	UND	25
40	SSD 512 GB 1700 MB/S PARA LEITURA E 1100 MB/S PARA GRAVAÇÃO	UND	25
<b>INSUMOS</b>			
41	CABO ADAPTADOR USB 2.0 ANTENA RECEPTOR WIFI WIRELESS 1200 MBPS	UND	40
42	BOLSA TINTA ORIGINAL EPSON WF-M5799 WF-5299 T962120 PRETO	UND	28
43	CILINDRO BROTHER DCP-161NW OU COMPATÍVIL	UND	30
44	CILINDRO BROTHER DCP-L5652DN OU COMPATÍVIL	UND	30
45	COOLER MICRO VENTILADOR MXT 12V 80X80X25 COM ROLAMENTO	UND	20
46	TINTA EPSON ORIGINAL AMARELA T544	UND	100
47	TINTA EPSON ORIGINAL AZUL T544	UND	100
48	TINTA EPSON ORIGINAL PRETA T544	UND	100
49	TINTA EPSON ORIGINAL MAGENTA T544	UND	100
50	TONER COMPATÍVEL BROTHER DCP L5652DN TN3472 TN3470	UND	100
51	TONER COMPATÍVEL P/ LASER PRO M-1132MFP OU COMPATÍVEL	UND	120
52	TONER COMPATÍVEL PARA BROTHER DCP-1617NW DCP1617NW DCP1617	UND	120
53	FITRO DE LINHA DE 6 TOMADAS	UND	20
54	FONTE UNIVERSAL PARA NOTBOOK 12V 24P 90W	UND	20
55	HD EXTERNO 1 TB USB 3.0 PORTÁTIL	UND	30
56	HD EXTERNO 2 TB USB 3.0 PORTÁTIL	UND	20
57	MOUSE ÓPTICO, M0300, COM FIO, 1200 DPI, USB	UND	50
58	MOUSE SEM FIO LOGITECH ÓPTICO 1000DPI M170 - 3 BOTÕES	UND	20
59	PEN DRIVE 32 GB	UND	40
60	PEN DRIVE 64 GB	UND	40
61	CABO EXTENSOR TIPO FLEXÍVEL 1,8 MTS	UND	20
62	CABO HDMI ULTRA HD 1,5 MTS	UND	15
63	CABO USB PARA IMPRESSORA 1,8 MTS	UND	20
64	CABO VGA PARA MONITOR 1,5 MTS	UND	20
65	CONECTOR RJ45	UND	60
66	CABO DE REDE 2,5MTS RJ45 PRETO/AZUL	UND	20
67	TECLADO MULTIMÍDIA USB	UND	50
68	CAIXA DE CABO DE REDE COM 305 METROS	UND	15

\*Estimativa baseada em contratações anteriores

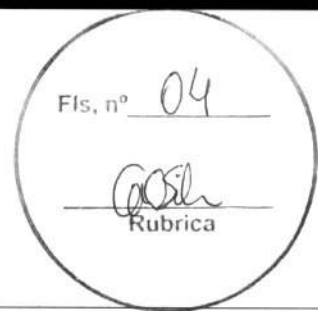
**IV – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO**

**MAIO 2024**

**V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



Não há existência de outras DFDs ou processos vinculados ou com relação de interdependência à presente demanda, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

**VI - ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

Não houve elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) para o município de Dom Pedro em 2023, então a referida demanda decorreu da estratégia de seguir um planejamento de compras alinhado à Lei Orçamentária Anual (LOA) e necessidades corriqueiras do município, visando otimizar os recursos e a eficiência das contratações públicas. Essa decisão foi fundamentada na avaliação das necessidades imediatas e na priorização de ações que assegurassem a continuidade dos serviços públicos essenciais. Importante salientar que, para o corrente ano, está programada a elaboração do PCA, conforme os procedimentos e prazos definidos, garantindo assim a retomada deste importante instrumento de planejamento e gestão das contratações do município.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

- I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;
- II - Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.

Dom Pedro – MA, 05 de março de 2024.

*Francisca de Sousa Damaceno*  
**FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO**

Assessora Administrativa  
Matrícula nº 3968-1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, foi solicitado a Necessidade da Administração em adquirir equipamentos e suprimentos de informática para atender as diversas Secretarias do município de Dom Pedro (MA).

Analisada a solicitação, **APROVO a DFD e AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo.

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e seja realizada a análise de riscos respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

**CONVOCO** o servidor: Francisca de Sousa Damaceno - Assessora Administrativa, Matrícula nº 3968-1 para realizar os trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar acima citado:

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências, comunicando-se os integrantes e caso se conclua pela viabilidade da contratação no ETP, encaminhar o processo a área demandante para elaboração do TR.

Dom Pedro/MA, 06 de março de 2024.

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Necessidade da Administração em adquirir equipamentos e suprimentos de informática para atender as Secretarias do município de Dom Pedro/MA.**

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A evolução tecnológica e as demandas específicas dos setores requerem materiais de informática mais atualizados, eficientes e compatíveis com as operações cotidianas. Dessa forma, a substituição dos equipamentos, peças e insumos torna-se imprescindível para garantir a continuidade e aprimoramento dos serviços prestados, bem como para evitar prejuízos operacionais decorrentes de falhas nos equipamentos ou incompatibilidade com novas tecnologias.

1.2. A ausência destes equipamentos e suprimentos tem dificultado a realização de tarefas diárias, como o processamento de documentos, o acesso a informações relevantes e a comunicação interna e externa.

1.3. Para garantir uma gestão eficiente e prestar serviços de qualidade à população local, é indispensável dispor de equipamentos de informática atualizados e do abastecimento regular de suprimentos necessários, como toners, papel, cartuchos de impressora, entre outros. Essas medidas visam melhorar a produtividade, reduzir os prazos de resposta e permitir um desempenho mais ágil e eficaz das atividades municipais.

1.4. Portanto, é imprescindível que a Prefeitura Municipal de Dom Pedro se empenhe em solucionar esse problema, buscando viabilizar a disposição de equipamentos de informática necessários e garantindo o abastecimento regular dos suprimentos essenciais. Somente assim será possível superar as dificuldades enfrentadas atualmente e promover uma administração pública eficiente e eficaz, atendendo de maneira satisfatória às demandas da população local.

1.5. Considerando imprevisibilidade da demanda de materiais de informática ao longo do ano, a utilização do sistema de registro de preços (SRP) se apresenta como uma estratégia eficaz para atender às necessidades do município. Ao adotar o SRP, a gestão municipal de Dom Pedro/MA demonstrará uma abordagem eficiente e estratégica no fornecimento dos materiais de informática, otimizando a utilização dos recursos públicos ao longo do ano.

1.6. Portanto, a contratação de empresa para aquisição de materiais de informática, peças e acessórios mediante sistema de registro de preços se justifica como uma medida para preservar as necessidades municipais, evidenciando o compromisso da administração pública de Dom Pedro/MA com os seus servidores e a sociedade, eficiência operacional e a economia a longo prazo na gestão dos recursos públicos, uma vez que a administração não é obrigada a contratar os itens registrados, o que lhe garante autonomia na contenção de gastos.

### 2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Secretária: Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, se cabíveis ao objeto.

**3.2.** Os materiais poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada por cada Secretaria, ficando a CONTRATADA obrigada durante a vigência a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

**3.3.** A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a data de entrega dos materiais com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de entrega de **até 10 (dez) dias corridos**.

**3.4.** O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

**3.5.** É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

**3.6.** A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Secretaria Solicitante.

**3.7.** Os materiais reprovados serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de **até 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos materiais não exime a CONTRATADA da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

**3.8.** O material adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo e a quantidade, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.

**3.9.** Não serão aceitos materiais que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

**3.10.** Nenhum dos materiais contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Prefeitura e ou seus órgãos de forma expressa.

**3.11.** A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando todas as especificações mínimas exigidas e estar em consonância com os valores praticados pela empresa no mercado, em serviço de mesma natureza ou similar.

**3.12.** O critério de julgamento das propostas deverá ser o de **MENOR PREÇO**.

**3.13.** No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas, bem como todos os tributos e demais encargos necessários à completa execução do serviço, inclusive a despesa com a entrega do material.

**3.14.** A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão de planejamento, Lei de Orçamentária Anual, etc.

**3.17.** A aquisição tem como objetivo suprir a necessidade das Secretarias do Município de Dom Pedro, com verbas orçamentárias destinada para a especificação citada. A demanda tem como base o quantitativo contratado nos anos anteriores.

#### 4. QUANTITATIVO ESTIMADO

**4.1.** As quantidades estimadas foram definidas baseadas na experiência de utilização dos mesmos, foram realizadas análises das últimas aquisições deste Órgão do referido objeto (ARP Nº 029/2022, ARP Nº 30/2022 E ARP Nº 31/2022 – SEMAFIN, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022– CPL/DP)



ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTD.
<b>EQUIPAMENTOS</b>			
1	COMPUTADOR CORE I3 11ª GERAÇÃO, 4GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD	UND	32
2	COMPUTADOR CORE I5 11ª GERAÇÃO, 8GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD	UND	30
3	COMPUTADOR CORE I7 11ª GERAÇÃO, 8 GB DDR4, 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD	UND	30
4	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1000VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110 V	UND	10
5	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110 V	UND	15
6	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 300VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	15
7	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	15
8	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 800VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	15
9	IMPRESSORA INJET COM TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL COLORIDA	UND	46
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIFI	UND	10
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA WORKFORCE PRO WF-M5799	UND	5
12	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E CONTROLE DE POTÊNCIA USB - VOLTAGEM 5VDC	KIT	10
13	MONITOR DE LED 21,5 POLEGADAS FULL HD HDM+VGA	UND	30
14	MONITOR LED 19 POLEGADAS FULL HD COM HDMI	UND	20
15	NO-BREAK 1200VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	35
16	NO-BREAK 1500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	35
17	NO-BREAK 700VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	20
18	NOTEBOOK CORE I3 11ª GERAÇÃO, 4GB DDR4, 256 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD	UND	33
19	NOTEBOOK CORE I5 11ª GERAÇÃO, 8GB DDR4, 256 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD	UND	33
20	NOTEBOOK CORE I7 11ª GERAÇÃO, 8 GB DDR4, 512 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD	UND	33
21	PROJETOR LED MULTIMÍDIA 2000 LUMENS FULL HD	UND	10
22	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND 2.4 E 5 GHTZ AC PORTA GIGA TODAS AS PORTAS 1000 MBPS	UND	25
23	SCANNER DE MESA ADS-2800 WIRELESS DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DUPLEX CAPACIDADE 50 FOLHAS	UND	4
24	SWITCH 08 PORTAS	UND	20
25	SWITCH 24 PORTAS D- LINK DGS-1024 GIGABYT 10/100/100MBPS	UND	20
26	TRANFORMADOR 1500VA	UND	20
<b>PEÇAS</b>			
27	FONTE ATX 500W	UND	15
28	GABINETE ATX BAIAS C/ FONTE SATA/AUDIO	UND	20
29	HD EXTERNO PORTÁTIL - 1 TB 2.5 PORTATIL SLIM + CABO USB	UND	20
30	MEMORIA DDR3 4 GB GHZ	UND	25
32	MEMORIA DDR4 4 GB GHZ	UND	25
32	PLACA MÃE GIGABYTE 4 PORTAS USB A520 AMD AM4 A520M S2H DDR4 MATX COR PRETO	UND	15
33	PLACA MÃE PROCESSADOR CORE I5 LGA 1200 DDR4 4 PORTAS USB	UND	20
34	PLACA MÃE PROCESSADOR CORE I7 LGA 1200 DDR4 4 PORTAS USB	UND	18
35	PROCESSADOR CORE I3 10ª GERAÇÃO 10105F LGA1200 4,3 GHZ L3 DE 6 MB	UND	20
36	PROCESSADOR CORE I5 10ª GERAÇÃO 10400F LGA1200 2.90 GHZ	UND	20



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

37	PROCESSADOR CORE I7 10ª GERAÇÃO 0700, CACHE16 MB, 2.9 GHZ (4.8 GHZ MAX TURBO)	UND	20
38	SSD 120 GB 500 MB/S PARA GRAVAÇÃO	UND	25
39	SSD 240 GB 500 MB/S PARA LEITURA E 320 MB/S PARA GRAVAÇÃO	UND	25
40	SSD 512 GB 1700 MB/S PARA LEITURA E 1100 MB/S PARA GRAVAÇÃO	UND	25
<b>INSUMOS</b>			
41	CABO ADAPTADOR USB 2.0 ANTENA RECEPTOR WIFI WIRELESS 1200 MBPS	UND	40
42	BOLSA TINTA ORIGINAL EPSON WF-M5799 WF-5299 T962120 PRETO	UND	28
43	CILINDRO BROTHER DCP-161NW OU COMPATÍVEL	UND	30
44	CILINDRO BROTHER DCP-L5652DN OU COMPATÍVEL	UND	30
45	COOLER MICRO VENTILADOR MXT 12V 80X80X25 COM ROLAMENTO	UND	20
46	TINTA EPSON ORIGINAL AMARELA T544	UND	100
47	TINTA EPSON ORIGINAL AZUL T544	UND	100
48	TINTA EPSON ORIGINAL PRETA T544	UND	100
49	TINTA EPSON ORIGINAL MAGENTA T544	UND	100
50	TONER COMPATÍVEL BROTHER DCP L5652DN TN3472 TN3470	UND	100
51	TONER COMPATÍVEL P/ LASER PRO M-1132MFP OU COMPATÍVEL	UND	120
52	TONER COMPATÍVEL PARA BROTHER DCP-1617NW DCP1617NW DCP1617	UND	120
53	FITRO DE LINHA DE 6 TOMADAS	UND	20
54	FONTE UNIVERSAL PARA NOTBOOK 12V 24P 90W	UND	20
55	HD EXTERNO 1 TB USB 3.0 PORTÁTIL	UND	30
56	HD EXTERNO 2 TB USB 3.0 PORTÁTIL	UND	20
57	MOUSE ÓPTICO, M0300, COM FIO, 1200 DPI, USB	UND	50
58	MOUSE SEM FIO LOGITECH ÓPTICO 1000DPI M170 - 3 BOTÕES	UND	20
59	PEN DRIVE 32 GB	UND	40
60	PEN DRIVE 64 GB	UND	40
61	CABO EXTENSOR TIPO FLEXÍVEL 1,8 MTS	UND	20
62	CABO HDMI ULTRA HD 1,5 MTS	UND	15
63	CABO USB PARA IMPRESSORA 1,8 MTS	UND	20
64	CABO VGA PARA MONITOR 1,5 MTS	UND	20
65	CONECTOR RJ45	UND	60
66	CABO DE REDE 2,5MTS RJ45 PRETO/AZUL	UND	20
67	TECLADO MULTIMÍDIA USB	UND	50
68	CAIXA DE CABO DE REDE COM 305 METROS	UND	15

**Direcionamento por Secretaria**

**EQUIPAMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMAFIN	SEMAS	SEMUS	SEMED	TOTAL
1	COMPUTADOR CORE I3 11ª GERAÇÃO, 4GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD	UND	5	4	8	15	32
2	COMPUTADOR CORE I5 11ª GERAÇÃO, 8GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD	UND	5	2	8	15	30
3	COMPUTADOR CORE I7 11ª GERAÇÃO, 8 GB DDR4, 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD	UND	5	2	8	15	30
4	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1000VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110 V	UND	4	1	1	4	10
5	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110 V	UND	3	1	2	9	15
6	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 300VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	3	1	2	9	15





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

7	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	3	1	3	8	15
8	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 800VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	3	1	4	7	15
9	IMPRESSORA INJET COM TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL COLORIDA	UND	4	2	5	35	46
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIFI	UND	2	1	2	5	10
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA WORKFORCE PRO WF-M5799	UND	2	1	1	2	5
12	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E CONTROLE DE POTÊNCIA USB - VOLTAGEM 5VDC	KIT	2	1	2	5	10
13	MONITOR DE LED 21,5 POLEGADAS FULL HD HDM+VGA	UND	10	2	8	10	30
14	MONITOR LED 19 POLEGADAS FULL HD COM HDMI	UND	4	1	5	10	20
15	NO-BREAK 1200VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	10	2	8	15	35
16	NO-BREAK 1500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	10	2	8	15	35
17	NO-BREAK 700VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	5	2	5	8	20
18	NOTEBOOK CORE I3 11ª GERAÇÃO, 4GB DDR4, 256 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD	UND	5	2	16	8	33
19	NOTEBOOK CORE I5 11ª GERAÇÃO, 8GB DDR4, 256 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD	UND	6	1	16	8	33
20	NOTEBOOK CORE I7 11ª GERAÇÃO, 8 GB DDR4, 512 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD	UND	6	1	16	8	33
21	PROJETOR LED MULT MÍDIA 2000 LUMENS FULL HD	UND	3	1	2	4	10
22	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND 2.4 E 5 GHZ AC PORTA GIGA TODAS AS PORTAS 1000 MBPS	UND	5	2	8	10	25
23	SCANNER DE MESA ADS-2800 WIRELESS DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DUPLEX CAPACIDADE 50 FOLHAS	UND	1	1	1	1	4
24	SWITCH 08 PORTAS	UND	5	2	5	8	20
25	SWITCH 24 PORTAS D- LINK DGS-1024 GIGABYT 10/100/100MBPS	UND	5	2	5	8	20
26	TRANSFORMADOR 1500VA	UND	5	2	6	7	20

**PEÇAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMAFIN	SEMAS	SEMUS	SEMED	TOTAL
27	FONTE ATX 500W	UND	5	1	4	5	15
28	GABINETE ATX BAIAS C/ FONTE SATA/ÁUDIO	UND	5	2	5	8	20
29	HD EXTERNO PORTÁTIL - 1 TB 2.5 PORTATIL SLIM + CABO USB	UND	5	1	6	8	20
30	MEMORIA DDR3 4 GB GHZ	UND	5	2	8	10	25
31	MEMORIA DDR4 4 GB GHZ	UND	5	2	8	10	25
32	PLACA MÃE GIGABYTE 4 PORTAS USB A520 AMD AM4 A520M S2H DDR4 MATX COR PRETO	UND	4	1	4	6	15
33	PLACA MÃE PROCESSADOR CORE I5 LGA 1200 DDR4 4 PORTAS USB	UND	5	2	5	8	20





Fls. nº 11  
*Cass*  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

34	PLACA MÃE PROCESSADOR CORE I7 LGA 1200 DDR4 4 PORTAS USB	UND	5	1	5	7	18
35	PROCESSADOR CORE I3 10º GERAÇÃO 10105F LGA1200 4,3 GHZ L3 DE 6 MB	UND	5	2	5	8	20
36	PROCESSADOR CORE I5 10º GERAÇÃO 10400F LGA1200 2.90 GHZ	UND	4	2	6	8	20
37	PROCESSADOR CORE I7 10º GERAÇÃO 0700, CACHE16 MB, 2.9 GHZ (4.8 GHZ MAX TURBO)	UND	4	2	6	8	20
38	SSD 120 GB 500 MB/S PARA GRAVAÇÃO	UND	5	2	8	10	25
39	SSD 240 GB 500 MB/S PARA LEITURA E 320 MB/S PARA GRAVAÇÃO	UND	5	2	8	10	25
40	SSD 512 GB 1700 MB/S PARA LEITURA E 1100 MB/S PARA GRAVAÇÃO	UND	5	2	8	10	25

**INSUMOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMAFIN	SEMAS	SEMUS	SEMED	TOTAL
41	CABO ADAPTADOR USB 2.0 ANTENA RECEPTOR WIFI WIRELESS 1200 MBPS	UND	10	5	10	15	40
42	BOLSA TINTA ORIGINAL EPSON WF-M5799 WF-5299 T962120 PRETO	UND	5	2	8	13	28
43	CILINDRO BROTHER DCP-161NW OU COMPATÍVEL	UND	8	3	7	12	30
44	CILINDRO BROTHER DCP-L5652DN OU COMPATÍVEL	UND	8	3	7	12	30
45	COOLER MICRO VENTILADOR MXT 12V 80X80X25 COM ROLAMENTO	UND	5	1	4	10	20
46	TINTA EPSON ORIGINAL AMARELA T544	UND	20	10	30	40	100
47	TINTA EPSON ORIGINAL AZUL T544	UND	20	10	30	40	100
48	TINTA EPSON ORIGINAL PRETA T544	UND	20	10	30	40	100
49	TINTA EPSON ORIGINAL MAGENTA T544	UND	20	10	30	40	100
50	TONER COMPATÍVEL BROTHER DCP L5652DN TN3472 TN3470	UND	20	10	30	40	100
51	TONER COMPATÍVEL P/ LASER PRO M-1132MFP OU COMPATÍVEL	UND	13	7	50	50	120
52	TONER COMPATÍVEL PARA BROTHER DCP-1617NW DCP1617NW DCP1617	UND	13	7	50	50	120
53	FITRO DE LINHA DE 6 TOMADAS	UND	4	1	5	10	20
54	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK 12V 24P 90W	UND	4	1	5	10	20
55	HD EXTERNO 1 TB USB 3.0 PORTÁTIL	UND	5	2	10	13	30
56	HD EXTERNO 2 TB USB 3.0 PORTÁTIL	UND	5	2	5	8	20
57	MOUSE ÓPTICO, M0300, COM FIO, 1200 DPI, USB	UND	8	2	10	30	50
58	MOUSE SEM FIO LOGITECH ÓPTICO 1000DPI M170 - 3 BOTÕES	UND	6	2	4	8	20
59	PEN DRIVE 32 GB	UND	10	5	10	15	40
60	PEN DRIVE 64 GB	UND	10	5	10	15	40
61	CABO EXTENSOR TIPO FLEXÍVEL 1,8 MTS	UND	3	1	6	10	20
62	CABO HDMI ULTRA HD 1,5 MTS	UND	3	2	4	6	15
63	CABO USB PARA IMPRESSORA 1,8 MTS	UND	6	2	4	8	20
64	CABO VGA PARA MONITOR 1,5 MTS	UND	5	2	5	8	20
65	CONECTOR RJ45	UND	7	3	20	30	60
66	CABO DE REDE 2,5MTS RJ45 PRETO/AZUL	UND	3	1	7	9	20

*68*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

67	TECLADO MULTIMÍDIA USB	UND	10	5	15	20	50
68	CAIXA DE CABO DE REDE COM 305 METROS	UND	4	2	3	6	15

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**5.1.** Com base nas necessidades de contratação descritas neste estudo, foram avaliadas várias soluções adotadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, assim como as alternativas disponíveis no mercado.

**5.2.** O objetivo primordial foi identificar soluções existentes, sem atribuir, inicialmente, prioridade à viabilidade operacional e/ou orçamentária para a potencial adoção pela Secretaria.

**5.3.** Em essência, duas opções principais foram identificadas: a locação e a aquisição de equipamentos do tipo computador, peças e acessórios. Abaixo estas outras alternativas.

- Aquisição de computadores, peças e acessórios com as características necessárias para substituir e aprimorar os indicados neste estudo.
- Contratação de empresa para locação dos equipamentos, que atenda aos requisitos básicos, com previsão de manutenção e/ou substituição dos equipamentos defeituosos em tempo adequado a não prejudicar o andamento das atividades administrativas.
- Lojas físicas de varejo: Lojas especializadas em informática que oferecem uma variedade de equipamentos e materiais, desde computadores completos até periféricos e suprimentos.
- Distribuidores especializados: Empresas que fornecem equipamentos e materiais de informática em grande quantidade para revendedores, prestadores de serviços e empresas de médio a grande porte.
- Fabricantes: Algumas empresas fabricantes de equipamentos de informática vendem diretamente para consumidores finais, oferecendo uma maneira de obter produtos de alta qualidade com suporte direto do fabricante.
- Revendedores autorizados: Empresas que têm parceria com fabricantes específicos para vender seus produtos, oferecendo garantia e suporte técnico autorizado.
- Locadoras de equipamentos: Empresas que oferecem aluguel de equipamentos de informática por períodos específicos, uma opção interessante para eventos temporários ou necessidades de curto prazo.
- Compras governamentais: No caso de instituições públicas, o governo pode adquirir equipamentos e materiais de informática por meio de licitações públicas ou de contratos com fornecedores qualificados.

**5.2.** Essas são apenas algumas das alternativas disponíveis no mercado para o fornecimento de equipamento e materiais de informática.

**5.3.** Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

**5.4.** Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

**5.5.** Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem.



**5.6.** Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas

**5.7.** Logo, o fornecimento dos materiais objeto do presente ETP se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**6.1.** Da análise das alternativas acima, conclui-se que a solução consiste na contratação de empresa para aquisição de equipamentos, peças e suprimentos de informática, para fins de atendimento às necessidades das Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA, conforme quantitativos descritos no item 4 deste ETP e conforme requisitos estabelecidos neste ETP e no TR.

**6.2.** A solução baseada no levantamento de mercado proposto mais indicado para a Administração Pública é a Letra "A", do item 5, que envolve a devida contratação, visando a aquisição desses equipamentos, para fins de atendimento às necessidades das secretarias municipais do município de Dom Pedro/MA.

**6.3.** A Solução baseada na letra "B": Contratação de empresa para locação dos equipamentos que atenda aos requisitos básicos, com previsão de manutenção e/ou substituição dos equipamentos defeituosos em tempo adequado a não prejudicar o andamento das atividades acadêmicas.

6.3.1. Após uma extensa pesquisa de mercado, constatou-se a inexistência de empresas que ofereçam computadores para locação nas quantidades e condições demandadas pelo requisitante. Algumas empresas especializadas em aluguel de equipamentos tecnológicos, como fotocopiadoras, servidores, firewall, roteadores, entre outros, oferecem a possibilidade de alugar computadores de alto desempenho, mas apenas como parte de uma locação conjunta com outros equipamentos periféricos e em maior quantidade.

6.3.2. No entanto, essa opção não atende às necessidades específicas do requisitante. Além disso, mesmo que houvesse uma empresa capaz de fornecer o serviço de locação de equipamentos na escala e condições desejadas, a opção de locação ainda não seria viável, devido à natureza do projeto, que não pode sofrer interrupções.

6.3.3. No caso de encerramento do contrato de locação, o tempo necessário para renovar ou contratar uma nova empresa poderia acarretar na paralisação das atividades do administrativa, a busca por alternativas de aquisição dos computadores se torna imprescindível para garantir ao Patrimônio Público mais equipamentos de informática.

**6.4.** Em uma análise aprofundada, considerando a gestão dos computadores locados, ainda é possível encontrar riscos e dificuldades operacionais no tocante ao gerenciamento das licenças de softwares instalados nas máquinas locadas, possível fragilidade da segurança da informação e privacidade dos dados e dificuldade logística em eventual troca de fornecedor no interstício de troca de contratos.

**6.5.** Em resumo, a Licitação Pública se destaca como uma escolha justificada para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, pois incorpora princípios essenciais que garantem transparência, competitividade, eficiência e legalidade no processo de contratação, fortalecendo a governança e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

*[Handwritten signature]*  
8





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Rubrica

6.6. Assim a solução mais viável para a contratação seria a prestação de serviços e fornecimento dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante processo licitatório por **Pregão Eletrônico**, por se tratar de itens comuns.

**7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Tal pesquisa de preço foi realizada junto a Cesta de Preços <http://sistema.cestadeprecos.com>, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTD.	Valor Unitário
1	COMPUTADOR CORE I3 11ª GERAÇÃO, 4GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD	UND	32	R\$ 2.750,00
2	COMPUTADOR CORE I5 11ª GERAÇÃO, 8GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD	UND	30	R\$ 2.915,00
3	COMPUTADOR CORE I7 11ª GERAÇÃO, 8 GB DDR4, 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD	UND	30	R\$ 5.722,00
4	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1000VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110 V	UND	10	R\$ 489,00
5	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110 V	UND	15	R\$ 970,00
6	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 300VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	15	R\$ 299,91
7	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	15	R\$ 280,00
8	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 800VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	15	R\$ 336,14
9	IMPRESSORA INJET COM TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL COLORIDA	UND	46	R\$ 2.050,00
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIFI	UND	10	R\$ 3.017,00
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA WORKFORCE PRO WF-M5799	UND	5	R\$ 6.468,00
12	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E CONTROLE DE POTÊNCIA USB - VOLTAGEM 5VDC	KIT	10	R\$ 49,75
13	MONITOR DE LED 21,5 POLEGADAS FULL HD HDM+VGA	UND	30	R\$ 826,66
14	MONITOR LED 19 POLEGADAS FULL HD COM HDMI	UND	20	R\$ 799,00
15	NO-BREAK 1200VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	35	R\$ 1.099,00
16	NO-BREAK 1500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	35	R\$ 1.258,00
17	NO-BREAK 700VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	20	R\$ 792,70
18	NOTEBOOK CORE I3 11ª GERAÇÃO, 4GB DDR4, 256 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD	UND	33	R\$ 4.099,00
19	NOTEBOOK CORE I5 11ª GERAÇÃO, 8GB DDR4, 256 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD	UND	33	R\$ 4.390,00
20	NOTEBOOK CORE I7 11ª GERAÇÃO, 8 GB DDR4, 512 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD	UND	33	R\$ 6.160,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

21	PROJETOR LED MULTIMÍDIA 2000 LUMENS FULL HD	UND	10	R\$ 3.505,00
22	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND 2.4 E 5 GHZ AC PORTA GIGA TODAS AS PORTAS 1000 MBPS	UND	25	R\$ 428,30
23	SCANNER DE MESA ADS-2800 WIRELESS DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DUPLEX CAPACIDADE 50 FOLHAS	UND	4	R\$ 3.099,99
24	SWITCH 08 PORTAS	UND	20	R\$ 137,00
25	SWITCH 24 PORTAS D- LINK DGS-1024 GIGABYT 10/100/100MBPS	UND	20	R\$ 957,50
26	TRANSFORMADOR 1500VA	UND	20	R\$ 211,34
27	FONTE ATX 500W	UND	15	R\$ 155,00
28	GABINETE ATX BAIAS C/ FONTE SATA/ÁUDIO	UND	20	R\$ 311,85
29	HD EXTERNO PORTÁTIL - 1 TB 2.5 PORTATIL SLIM + CABO USB	UND	20	R\$ 465,00
30	MEMORIA DDR3 4 GB GHZ	UND	25	R\$ 219,00
32	MEMORIA DDR4 4 GB GHZ	UND	25	R\$ 287,50
32	PLACA MÃE GIGABYTE 4 PORTAS USB A520 AMD AM4 A520M S2H DDR4 MATX COR PRETO	UND	15	R\$ 800,00
33	PLACA MÃE PROCESSADOR CORE I5 LGA 1200 DDR4 4 PORTAS USB	UND	20	R\$ 817,00
34	PLACA MÃE PROCESSADOR CORE I7 LGA 1200 DDR4 4 PORTAS USB	UND	18	R\$ 534,00
35	PROCESSADOR CORE I3 10ª GERAÇÃO 10105F LGA1200 4,3 GHZ L3 DE 6 MB	UND	20	R\$ 719,00
36	PROCESSADOR CORE I5 10ª GERAÇÃO 10400F LGA1200 2.90 GHZ	UND	20	R\$ 930,00
37	PROCESSADOR CORE I7 10ª GERAÇÃO 0700, CACHE16 MB, 2.9 GHZ (4.8 GHZ MAX TURBO)	UND	20	R\$ 1.110,00
38	SSD 120 GB 500 MB/S PARA GRAVAÇÃO	UND	25	R\$ 220,00
39	SSD 240 GB 500 MB/S PARA LEITURA E 320 MB/S PARA GRAVAÇÃO	UND	25	R\$ 260,85
40	SSD 512 GB 1700 MB/S PARA LEITURA E 1100 MB/S PARA GRAVAÇÃO	UND	25	R\$ 529,06
41	CABO ADAPTADOR USB 2.0 ANTENA RECEPTOR WIFI WIRELESS 1200 MBPS	UND	40	R\$ 45,00
42	BOLSA TINTA ORIGINAL EPSON WF-M5799 WF-5299 T962120 PRETO	UND	28	R\$ 1.866,67
43	CILINDRO BROTHER DCP-161NW OU COMPATÍVEL	UND	30	R\$ 199,00
44	CILINDRO BROTHER DCP-L5652DN OU COMPATÍVEL	UND	30	R\$ 350,00
45	COOLER MICRO VENTILADOR MXT 12V 80X80X25 COM ROLAMENTO	UND	20	R\$ 37,50
46	TINTA EPSON ORIGINAL AMARELA T544	UND	100	R\$ 84,00
47	TINTA EPSON ORIGINAL AZUL T544	UND	100	R\$ 84,00
48	TINTA EPSON ORIGINAL PRETA T544	UND	100	R\$ 84,00
49	TINTA EPSON ORIGINAL MAGENTA T544	UND	100	R\$ 84,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

  
Rubrica

50	TONER COMPATÍVEL BROTHER DCP L5652DN TN3472 TN3470	UND	100	R\$ 50,00
51	TONER COMPATÍVEL P/ LASER PRO M-1132MFP OU COMPATÍVEL	UND	120	R\$ 49,00
52	TONER COMPATÍVEL PARA BROTHER DCP-1617NW DCP1617NW DCP1617	UND	120	R\$ 89,00
53	FITRO DE LINHA DE 6 TOMADAS	UND	20	R\$ 41,90
54	FONTE UNIVERSAL PARA NOTBOOK 12V 24P 90W	UND	20	R\$ 128,00
55	HD EXTERNO 1 TB USB 3.0 PORTÁTIL	UND	30	R\$ 393,25
56	HD EXTERNO 2 TB USB 3.0 PORTÁTIL	UND	20	R\$ 520,00
57	MOUSE ÓPTICO, M0300, COM FIO, 1200 DPI, USB	UND	50	R\$ 24,99
58	MOUSE SEM FIO LOGITECH ÓPTICO 1000DPI M170 - 3 BOTÕES	UND	20	R\$ 103,00
59	PEN DRIVE 32 GB	UND	40	R\$ 29,98
60	PEN DRIVE 64 GB	UND	40	R\$ 50,00
61	CABO EXTENSOR TIPO FLEXÍVEL 1,8 MTS	UND	20	R\$ 13,00
62	CABO HDMI ULTRA HD 1,5 MTS	UND	15	R\$ 23,70
63	CABO USB PARA IMPRESSORA 1,8 MTS	UND	20	R\$ 20,90
64	CABO VGA PARA MONITOR 1,5 MTS	UND	20	R\$ 25,96
65	CONECTOR RJ45	UND	60	R\$ 1,80
66	CABO DE REDE 2,5MTS RJ45 PRETO/AZUL	UND	20	R\$ 16,46
67	TECLADO MULTIMÍDIA USB	UND	50	R\$ 61,50
68	CAIXA DE CABO DE REDE COM 305 METROS	UND	15	R\$ 746,64

Perfazendo o valor de **R\$ 1.568.138,02 (um milhão, quinhentos e sessenta oito mil, cento e trinta e oito reais e dois centavos).**

**7.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**7.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos produtos efetivamente fornecidos.

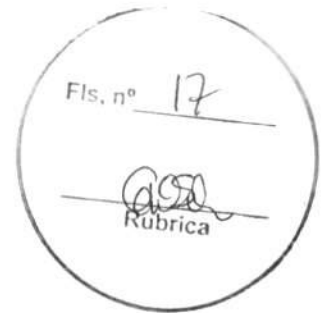
## **8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada **por item**, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

**8.2.** Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**9.1.** Não se aplica a presente contratação.



## 10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. A elaboração do PCA no Município de Dom Pedro/MA é facultativa, conforme o descrito no art. 5º do Decreto Municipal nº 007/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro – MA.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS E BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1. Os resultados pretendidos podem variar dependendo das necessidades específicas e dos objetivos estratégicos da administração local. No entanto, alguns resultados comuns que podem ser buscados incluem:

- a) Modernização da infraestrutura de TI: Garantir que o município esteja equipado com tecnologia atualizada para melhorar a eficiência e a produtividade dos serviços prestados.
- b) Melhoria da prestação de serviços públicos: Utilizar os novos equipamentos e tecnologias para melhorar a prestação de serviços aos cidadãos, seja através de sistemas online, atendimento ao público mais eficiente, ou fornecendo acesso a informações de forma mais rápida e precisa.
- c) Aumento da segurança da informação: Investir em equipamentos e softwares de segurança para proteger os dados sensíveis do município e dos cidadãos contra ameaças cibernéticas.
- d) Redução de custos operacionais: Implementar soluções tecnológicas que possam reduzir os custos operacionais a longo prazo, seja através da automação de processos, otimização de recursos ou redução de despesas com manutenção.
- e) Promoção da inclusão digital: Garantir que todos os setores da população tenham acesso igualitário aos recursos de tecnologia da informação, contribuindo para reduzir a exclusão digital e promover a inclusão social.

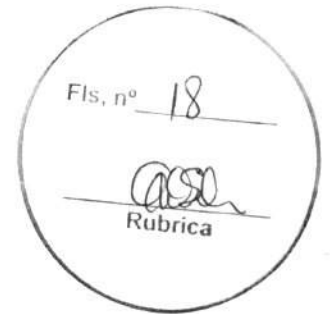
## 12. REGISTRANDO AS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Já existe contratação desta natureza no órgão, não sendo necessária adequação do ambiente organizacional.

## 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Com a aquisição de materiais de informática, peças e acessórios pode acarretar uma série de impactos ambientais, os quais devem ser considerados e mitigados durante todas as fases do processo de contratação. Dentre os possíveis impactos ambientais, destacam-se:

- a) Descarte de Equipamentos Obsoletos: A substituição de equipamentos de informática pode gerar um volume significativo de resíduos eletrônicos, os quais, se não forem adequadamente tratados, podem causar contaminação do solo, da água e do ar devido aos materiais tóxicos presentes em componentes eletrônicos.
- b) Emissões de Gases de Efeito Estufa: O ciclo de vida dos produtos de informática envolve processos de fabricação, transporte e descarte, os quais podem gerar emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas.
- c) Consumo Energético: A operação de equipamentos de informática consome energia elétrica, podendo contribuir para o aumento do consumo energético da instituição e, conseqüentemente, para a emissão de poluentes associados à geração de eletricidade.



#### 14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

#### 15. RESPONSÁVEIS

Dom Pedro (MA), 12 de março de 2024.

  
**FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO**  
Assessora Administrativa  
Matrícula nº 3968-1

De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor Competente

  
**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Matrícula nº 3383-1





**MAPA DE RISCOS**

<b>Órgão:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
<b>Serviço:</b>	Necessidade da Administração em adquirir equipamentos e suprimentos de informática para atender as Secretarias do município de Dom Pedro/MA.
<b>Processo:</b>	2024.0305.001/2024 – SEMAFIN

**FASE DE ANÁLISE**

( X ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

**Risco 01**

<b>Descrição:</b>	Mensuração incorreta dos preços dos equipamentos, suprimentos e peças		
<b>Probabilidade:</b>	( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo	( ) Médio	( X ) Alto

**Dano**

Elevação de custos decorrente do incorreto levantamento de preços mensurados.

<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
A equipe de planejamento da contratação deve se basear nos preços constantes no Painel de Preços do Governo Federal, não suficiente, poderá basear-se em contratações similares de outros órgãos e entidades públicas, sítios eletrônicos especializados e cotação com fornecedores	Equipe de planejamento da contratação + setor requisitante
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Autoridade competente não aprovar o Termo de Referência.	Autoridade Competente

**Risco 02**

<b>Descrição:</b>	Especificações Técnicas dos Equipamentos, Suprimentos e Peças Abaixo do Requisito		
<b>Probabilidade:</b>	( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( X ) Baixo	( ) Médio	( ) Alto

**Dano**

Impossibilidade de aquisição da solução.

<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Fazer o termo de referência especificando os requisitos técnicos para garantir que o produto atenderá as necessidades	Equipe de planejamento de contratação + setor requisitante
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
No momento do recebimento do material, ao perceber que ele não atende às necessidades do edital, não realizar a aceitação.	Setor requisitante

**Risco 03**

<b>Descrição:</b>	Inexistência de Análise de Risco		
<b>Probabilidade:</b>	( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo	( X ) Médio	( X ) Alto

**Dano**

Desconsideração dos Riscos existentes na contratação e gestão do contrato, com consequente impacto causado por todos os riscos considerados.

<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Equipe de Planejamento da contratação elaborar análise de risco da contratação e gestão contratual.	Equipe de Planejamento + Gestor + Fiscal do Contrato
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Autoridade competente não aprovar o Termo de Referência	Autoridade Competente

**Risco 04**

<b>Descrição:</b>	Questionamentos quanto a exigências contidas no Edital legais e legítimas, mas não usuais.		
<b>Probabilidade:</b>	( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo	( X ) Médio	( X ) Alto

**Dano**

Surgimento de questionamentos no certame (impugnações, esclarecimentos, recursos), com consequente paralisação do certame até que a exigência seja compreendida ou revista.

<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Equipe de Planejamento da contratação incluir referência aos dispositivos legais e/ou jurisprudência que fundamenta a inclusão das exigências que não são usuais e têm maior risco de questionamentos.	Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Pregoeiro/Agente de Contratação e equipe de planejamento devem das celeridade aos questionamentos levantados, quando for o caso, pelos licitantes e realizar a revisão das exigências impostas para adequá-las às orientações existentes na Administração Pública.	Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório + Comissão/agente de contratação

**Risco 05**

<b>Descrição:</b>	Licitante vencedora apresenta proposta com valores dos equipamentos abaixo do mercado.		
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo	( X ) Médio	( ) Alto



**Dano**

Contratação de proposta que não espelha a realidade dos preços de mercado, ocasiona a não execução dos serviços na quantidade e/ou qualidade exigidas.

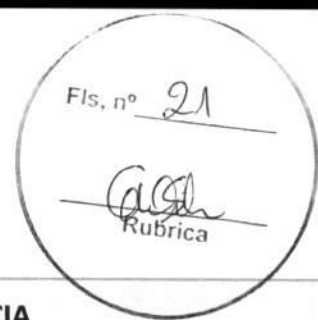
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
------------------------	--------------------

*8*

Fis. nº 20

Equipe de planejamento deve descrever detalhadamente todo o modo de execução dos serviços que estão previsto no TR/PB, para evitar que sejam cotados de maneira errônea pelos participantes da licitação. Elaborar também, mapa de preços que servirá de orientação quanto aos valores dos itens exigidos.		Comissão/agente de contratação
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Pregoeiro/agente de contratação deve realizar diligências para comprovar a veracidade dos preços elecandos nas planilhas de custos dos licitantes.		Comissão/agente de contratação
<b>Risco 06</b>		
<b>Descrição:</b>	Falta de padronização na fiscalização contratual.	
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
<b>Dano</b>		
Gestão e fiscalização deficiente, haja vista a multiplicidade de procedimentos utilizados pelos atores envolvidos em virtude da falta de padronização, como também a dificuldade de comunicação com a contratada gerada pelo mesmo motivo.		
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
O órgão requisitante deve padronizar os procedimentos de gestão e fiscalização contratual por meio de documento interno que esteja alinhado às normas e melhores práticas na Administração Pública.		Setor requisitante +Gestão de Contrato
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Gestão de contrato deve realizar reunião com todos os fiscais a fim de padronizar os procedimentos a serem executados pela fiscalização.		Gestão de Contrato.
<b>Dom Pedro (MA), 12 de março de 2024.</b>		
 <b>FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO</b> Assessora Administrativa Matrícula nº 3968-1  <b>SÔNIA LÚCIA LOPES FELTOSA MACHADO</b> Secretária Municipal de Administração e Finanças Matrícula nº 3383-1		

*[Handwritten signature]*  
Rubrica



**DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

A Excelentíssima Senhora

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Assunto: Despacho em resposta às providências solicitadas para elaboração do estudo técnico preliminar.**

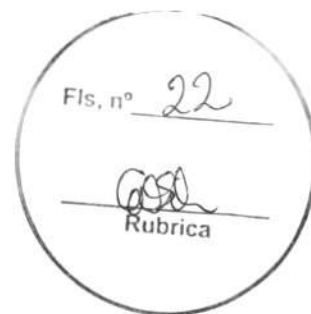
Prezada Sra. Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste despacho administrativo para informar que foram concluídas as providências solicitadas quanto à elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme requisitado no processo administrativo.

Diante disso, solicitamos que os documentos elaborados sejam encaminhados à unidade demandante para a elaboração do Termo de Referência - TR, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Dom Pedro (MA), 12 de março de 2024.

*Francisca de Sousa Damaceno*  
**FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO**  
Assessora Administrativa  
Matrícula nº 3968-1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001- 30

**MINUTA - DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
Processo Administrativo nº 2024.0305.001/2024 - SEMAFIN

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. Registro de preços para aquisição de **material de informática** (equipamentos, peças e insumos), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, nos termos da planilha orçamentária – Anexo I deste Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.
- 1.4. Os produtos serão requisitados conforme a necessidade, não se podendo estipular a quantidade real a ser utilizada, estimando-se o quantitativo a partir de uma projeção de uso. Assim, tendo em vista a aquisição dos produtos mediante a necessidade de entregas parceladas, deverá ser utilizado na licitação o instrumento auxiliar do **Sistema de Registro de Preços - SRP**.
- 1.5. A vigência da contratação será até 31 de dezembro do ano de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, observada a disponibilidade de créditos orçamentários.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O Município de Dom Pedro/MA, ainda não conta com Plano de Contratações Anual, conforme permissivo contido no art. 176 da Lei nº 14.133/2021.

**3. ÓRGÃO PARTICIPANTE**

- 3.1. Fazem parte da presente contratação como órgãos participantes as Secretarias Municipais relacionadas no item seguinte, e como órgão gerenciador a Comissão Permanente de Licitação, devendo os quantitativos serem divididos quando da feitura do instrumento contratual respectivo, conforme planilha de quantitativo por participante.
- 3.2. Órgãos participantes:
  - a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças – **SEMAFIN**
  - b) Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**
  - c) Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**
  - d) Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

- 4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001- 30

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Sustentabilidade: além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pela CONTRATADA, no que couber ao objeto, os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, encontrado no site da Advocacia Geral da União – AGU (<https://www.gov.br/agu/pt-br>).
- 5.2. Indicação de marcas e modelos: será necessário a indicação de marcas.
- 5.3. Exigência de amostra: não será necessária a apresentação de amostra.
- 5.4. Carta de solidariedade: não será necessária a apresentação da Carta de solidariedade.
- 5.5. Subcontratação: não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 5.6. Garantia da contratação: não haverá exigência da garantia de execução a que faz menção o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

## 6. EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 6.1. O prazo de entrega é de **até 10 (dias) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento expedida pela **Secretaria Participante**.
- 6.2. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração.
- 6.3. Os **materiais** poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada por cada **Secretaria Participante**, ficando a CONTRATADA obrigada durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.
- 6.4. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Dom Pedro, de segunda a sexta feira, de 8h às 18h; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.
- 6.5. A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a data de entrega dos **materiais** com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de entrega de **até 10 (dez) dias corridos**.
- 6.6. No ato de entrega dos **materiais** deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura e cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 6.7. O armazenamento e o transporte dos **materiais** deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.
- 6.8. É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.
- 6.9. A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela **Secretaria Participante**.
- 6.10. Os **materiais** reprovados serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de **até 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos **materiais** não exime a CONTRATADA da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001- 30

6.11. O **material** adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo e a quantidade, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.

6.12. Não serão aceitos **materiais** que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

6.13. Não serão aceitos **materiais** diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

6.14. Por ocasião do fornecimento, os **materiais** deverão ser entregues de acordo como solicitado por cada **Secretaria Participante** e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução/fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre a Secretaria e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. A Secretaria poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato, a Secretaria poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução/fornecimento do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

7.6. A execução/fornecimento do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VI);

7.7.1. O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246/2022, art. 22, II);

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, III);



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001- 30

7.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, IV).

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução/fornecimento do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, V).

7.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII).

7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246/2022).

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, IV).

#### **Gestor do Contrato**

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento/serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, IV).

7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução/fornecimento do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, II).

7.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, III).

7.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo CONTRATADO, com menção ao seu desempenho na execução/fornecimento contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VIII).

7.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, X).







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001- 30

7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VI).

7.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **03 (três) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução/fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução/fornecimento do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo CONTRATADO, de inconsistências na execução/fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução/fornecimento do contrato.

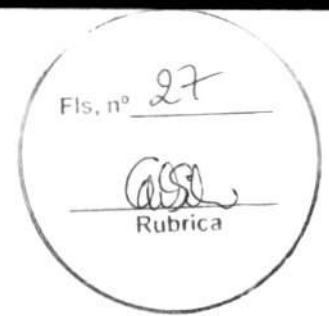
### Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **30 (trinta) dias** para fins de liquidação, na forma desta seção.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001- 30

- 8.10.1. o prazo de validade;
  - 8.10.2. a data da emissão;
  - 8.10.3. os dados do contrato e da Secretaria CONTRATANTE;
  - 8.10.4. o período respectivo de execução/fornecimento do contrato;
  - 8.10.5. o valor a pagar; e
  - 8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.13. A Administração deverá realizar consulta às condições de habilitação comprovada na licitação para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.14. Constatando-se situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.
- 8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar às Secretarias responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.16. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.
- 8.17. Havendo a efetiva execução/fornecimento do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação.

#### Prazo de pagamento

- 8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 8.19. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao CONTRATADO serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IGP-M/FGV.

#### Forma de pagamento

- 8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.



  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001- 30

- 8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.23. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### Forma de fornecimento

- 9.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

### Tratamento Favorecido, Diferenciado e Simplificado para ME, EPP e MEI

- 9.3. Em cumprimento ao disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, a Planilha de Preços e Quantitativos contém **ITENS EXCLUSIVOS** (até R\$ 80.000,00) e **ITENS COTA RESERVADA** (acima de R\$ 80.000,00 com reserva de até 25%) para contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

- 9.4. A existência de **ITENS EXCLUSIVOS** e **ITENS COTA RESERVADA** não impede a contratação das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI para os **ITENS COTA PRINCIPAL**.

9.4.1. Não havendo vencedor para **COTA RESERVADA**, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da **COTA PRINCIPAL**, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da **COTA PRINCIPAL**.

9.4.2. Se uma mesma empresa vencer a **COTA RESERVADA** e a **COTA PRINCIPAL**, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas.

- 9.5. Considerando que se trata de licitação por Sistema de Registro de Preço com entregas parceladas, será garantida a prioridade de aquisição dos produtos das **COTAS RESERVADAS**, ressalvados os casos em que a **COTA RESERVADA** for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

### Exigências de habilitação

- 9.6. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001- 30

9.7. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Qualificação Econômico-Financeira**

9.8. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

9.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69 caput, inciso II);

9.10. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando;

9.10.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

9.10.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.10.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;

9.10.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.11. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento)** do valor total estimado da soma dos itens propostos.

9.12. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo (**ANEXO I do TR – Planilha Orçamentária**).

10.2. Em caso de licitação para registro de preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 17 do Decreto Municipal nº 009/2021):

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001- 30

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do ano em que se der a contratação, informadas pela **Secretaria Participante** quando das eventuais e futuras contratações.

11.2. Na licitação para registro de preços não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme § 2º, art. 7º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. O certame deverá ser regido pela Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2021, Decreto Municipal nº 004/2023, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, e Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações.

Dom Pedro (MA), 15 de março de 2024.

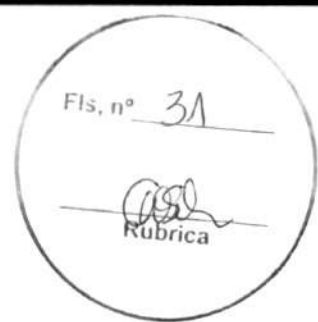
  
**FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO**  
Assessora Administrativa  
Matrícula nº 3968-1

Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência

**Aprovo o Termo de Referência**

  
**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Matrícula nº 3383-1





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001- 30

ANEXO I do TR – Planilha Orçamentária

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	COMPUTADOR CORE I3 11º GERAÇÃO, 4GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD	UND	32	R\$	R\$
2	COMPUTADOR CORE I5 11º GERAÇÃO, 8GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD	UND	30	R\$	R\$
3	COMPUTADOR CORE I7 11º GERAÇÃO, 8 GB DDR4, 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD	UND	30	R\$	R\$
4	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1000VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110 V	UND	10	R\$	R\$
5	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110 V	UND	15	R\$	R\$
6	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 300VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	15	R\$	R\$
7	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	15	R\$	R\$
8	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 800VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	15	R\$	R\$
9	IMPRESSORA INJET COM TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL COLORIDA	UND	46	R\$	R\$
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIFI	UND	10	R\$	R\$
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA WORKFORCE PRO WF-M5799	UND	5	R\$	R\$
12	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E CONTROLE DE POTÊNCIA USB - VOLTAGEM 5VDC	KIT	10	R\$	R\$
13	MONITOR DE LED 21,5 POLEGADAS FULL HD HDM+VGA	UND	30	R\$	R\$
14	MONITOR LED 19 POLEGADAS FULL HD COM HDMI	UND	20	R\$	R\$
15	NO-BREAK 1200VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	35	R\$	R\$
16	NO-BREAK 1500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	35	R\$	R\$
17	NO-BREAK 700VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	20	R\$	R\$
18	NOTEBOOK CORE I3 11º GERAÇÃO, 4GB DDR4, 256 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD	UND	33	R\$	R\$



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001- 30

19	NOTEBOOK CORE I5 11º GERAÇÃO, 8GB DDR4, 256 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD	UND	33	R\$	R\$
20	NOTEBOOK CORE I7 11º GERAÇÃO, 8 GB DDR4, 512 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD	UND	33	R\$	R\$
21	PROJETOR LED MULTIMÍDIA 2000 LUMENS FULL HD	UND	10	R\$	R\$
22	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND 2.4 E 5 GHZ AC PORTA GIGA TODAS AS PORTAS 1000 MBPS	UND	25	R\$	R\$
23	SCANNER DE MESA ADS-2800 WIRELESS DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DUPLEX CAPACIDADE 50 FOLHAS	UND	4	R\$	R\$
24	SWITCH 08 PORTAS	UND	20	R\$	R\$
25	SWITCH 24 PORTAS D- LINK DGS-1024 GIGABYT 10/100/100MBPS	UND	20	R\$	R\$
26	TRANSFORMADOR 1500VA	UND	20	R\$	R\$
27	FONTE ATX 500W	UND	15	R\$	R\$
28	GABINETE ATX BAIAS C/ FONTE SATA/ÁUDIO	UND	20	R\$	R\$
29	HD EXTERNO PORTÁTIL - 1 TB 2.5 PORTATIL SLIM + CABO USB	UND	20	R\$	R\$
30	MEMORIA DDR3 4 GB GHZ	UND	25	R\$	R\$
31	MEMORIA DDR4 4 GB GHZ	UND	25	R\$	R\$
32	PLACA MÃE GIGABYTE 4 PORTAS USB A520 AMD AM4 A520M S2H DDR4 MATX COR PRETO	UND	15	R\$	R\$
33	PLACA MÃE PROCESSADOR CORE I5 LGA 1200 DDR4 4 PORTAS USB	UND	20	R\$	R\$
34	PLACA MÃE PROCESSADOR CORE I7 LGA 1200 DDR4 4 PORTAS USB	UND	18	R\$	R\$
35	PROCESSADOR CORE I3 10º GERAÇÃO 10105F LGA1200 4.3 GHZ L3 DE 6 MB	UND	20	R\$	R\$
36	PROCESSADOR CORE I5 10º GERAÇÃO 10400F LGA1200 2.90 GHZ	UND	20	R\$	R\$
37	PROCESSADOR CORE I7 10º GERAÇÃO 0700, CACHE16 MB, 2.9 GHZ (4.8 GHZ MAX TURBO)	UND	20	R\$	R\$
38	SSD 120 GB 500 MB/S PARA GRAVAÇÃO	UND	25	R\$	R\$
39	SSD 240 GB 500 MB/S PARA LEITURA E 320 MB/S PARA GRAVAÇÃO	UND	25	R\$	R\$
40	SSD 512 GB 1700 MB/S PARA LEITURA E 1100 MB/S PARA GRAVAÇÃO	UND	25	R\$	R\$

*Calisto*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001- 30

41	CABO ADAPTADOR USB 2.0 ANTENA RECEPTOR WIFI WIRELESS 1200 MBPS	UND	40	R\$	R\$
42	BOLSA TINTA ORIGINAL EPSON WF-M5799 WF-5299 T962120 PRETO	UND	28	R\$	R\$
43	CILIDRO BROTHER DCP-161NW OU COMPATÍVEL	UND	30	R\$	R\$
44	CILIDRO BROTHER DCP-L5652DN OU COMPATÍVEL	UND	30	R\$	R\$
45	COOLER MICRO VENTILADOR MXT 12V 80X80X25 COM ROLAMENTO	UND	20	R\$	R\$
46	TINTA EPSON ORIGINAL AMARELA T544	UND	100	R\$	R\$
47	TINTA EPSON ORIGINAL AZUL T544	UND	100	R\$	R\$
48	TINTA EPSON ORIGINAL PRETA T544	UND	100	R\$	R\$
49	TINTA EPSON ORIGINAL MAGENTA T544	UND	100	R\$	R\$
50	TONER COMPATÍVEL BROTHER DCP L5652DN TN3472 TN3470	UND	100	R\$	R\$
51	TONER COMPATÍVEL P/ LASER PRO M-1132MFP OU COMPATÍVEL	UND	120	R\$	R\$
52	TONER COMPATÍVEL PARA BROTHER DCP-1617NW DCP1617NW DCP1617	UND	120	R\$	R\$
53	FITRO DE LINHA DE 6 TOMADAS	UND	20	R\$	R\$
54	FONTE UNIVERSAL PARA NOTBOOK 12V 24P 90W	UND	20	R\$	R\$
55	HD EXTERNO 1 TB USB 3.0 PORTÁTIL	UND	30	R\$	R\$
56	HD EXTERNO 2 TB USB 3.0 PORTÁTIL	UND	20	R\$	R\$
57	MOUSE ÓPTICO, M0300, COM FIO, 1200 DPI, USB	UND	50	R\$	R\$
58	MOUSE SEM FIO LOGITECH ÓPTICO 1000DPI M170 - 3 BOTÕES	UND	20	R\$	R\$
59	PEN DRIVE 32 GB	UND	40	R\$	R\$
60	PEN DRIVE 64 GB	UND	40	R\$	R\$
61	CABO EXTENSOR TIPO FLEXÍVEL 1,8 MTS	UND	20	R\$	R\$
62	CABO HDMI ULTRA HD 1,5 MTS	UND	15	R\$	R\$
63	CABO USB PARA IMPRESSORA 1,8 MTS	UND	20	R\$	R\$
64	CABO VGA PARA MONITOR 1,5 MTS	UND	20	R\$	R\$
65	CONECTOR RJ45	UND	60	R\$	R\$
66	CABO DE REDE 2,5MTS RJ45 PRETO/AZUL	UND	20	R\$	R\$
67	TECLADO MULTIMÍDIA USB	UND	50	R\$	R\$
68	CAIXA DE CABO DE REDE COM 305 METROS	UND	15	R\$	R\$



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001- 30

DIRECIONAMENTO POR SECRETARIAS

EQUIPAMENTOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMAFIN	SEMAS	SEMUS	SEMED	TOTAL
1	COMPUTADOR CORE I3 11ª GERAÇÃO, 4GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD	UND	5	4	8	15	32
2	COMPUTADOR CORE I5 11ª GERAÇÃO, 8GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD	UND	5	2	8	15	30
3	COMPUTADOR CORE I7 11ª GERAÇÃO, 8 GB DDR4, 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD	UND	5	2	8	15	30
4	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1000VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110 V	UND	4	1	1	4	10
5	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110 V	UND	3	1	2	9	15
6	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 300VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	3	1	2	9	15
7	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	3	1	3	8	15
8	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 800VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	3	1	4	7	15
9	IMPRESSORA INJET COM TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL COLORIDA	UND	4	2	5	35	46
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIFI	UND	2	1	2	5	10
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA WORKFORCE PRO WF-M5799	UND	2	1	1	2	5
12	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E CONTROLE DE POTÊNCIA USB - VOLTAGEM 5VDC	KIT	2	1	2	5	10
13	MONITOR DE LED 21,5 POLEGADAS FULL HD HDM+VGA	UND	10	2	8	10	30
14	MONITOR LED 19 POLEGADAS FULL HD COM HDMI	UND	4	1	5	10	20
15	NO-BREAK 1200VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	10	2	8	15	35
16	NO-BREAK 1500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	10	2	8	15	35
17	NO-BREAK 700VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	5	2	5	8	20
18	NOTEBOOK CORE I3 11ª GERAÇÃO, 4GB DDR4, 256 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD	UND	5	2	16	8	33
19	NOTEBOOK CORE I5 11ª GERAÇÃO, 8GB DDR4, 256 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD	UND	6	1	16	8	33
20	NOTEBOOK CORE I7 11ª GERAÇÃO, 8 GB DDR4, 512 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD	UND	6	1	16	8	33
21	PROJETOR LED MULTIMÍDIA 2000 LUMENS FULL HD	UND	3	1	2	4	10
22	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND 2.4 E 5 GHZ AC PORTA GIGA TODAS AS PORTAS 1000 MBPS	UND	5	2	8	10	25





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001- 30

23	SCANNER DE MESA ADS-2800 WIRELESS DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DUPLEX CAPACIDADE 50 FOLHAS	UND	1	1	1	1	4
24	SWITCH 08 PORTAS	UND	5	2	5	8	20
25	SWITCH 24 PORTAS D- LINK DGS-1024 GIGABYT 10/100/100MBPS	UND	5	2	5	8	20
26	TRANFORMADOR 1500VA	UND	5	2	6	7	20

**PEÇAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMAFIN	SEMAS	SEMUS	SEMED	TOTAL
27	FONTE ATX 500W	UND	5	1	4	5	15
28	GABINETE ATX BAIAS C/ FONTE SATA/ÁUDIO	UND	5	2	5	8	20
29	HD EXTERNO PORTATIL - 1 TB 2.5 PORTATIL SLIM + CABO USB	UND	5	1	6	8	20
30	MEMORIA DDR3 4 GB GHZ	UND	5	2	8	10	25
31	MEMORIA DDR4 4 GB GHZ	UND	5	2	8	10	25
32	PLACA MÃE GIGABYTE 4 PORTAS USB A520 AMD AM4 A520M S2H DDR4 MATX COR PRETO	UND	4	1	4	6	15
33	PLACA MÃE PROCESSADOR CORE I5 LGA 1200 DDR4 4 PORTAS USB	UND	5	2	5	8	20
34	PLACA MÃE PROCESSADOR CORE I7 LGA 1200 DDR4 4 PORTAS USB	UND	5	1	5	7	18
35	PROCESSADOR CORE I3 10ª GERAÇÃO 10105F LGA1200 4,3 GHZ L3 DE 6 MB	UND	5	2	5	8	20
36	PROCESSADOR CORE I5 10ª GERAÇÃO 10400F LGA1200 2.90 GHZ	UND	4	2	6	8	20
37	PROCESSADOR CORE I7 10ª GERAÇÃO 0700, CACHE16 MB, 2.9 GHZ (4.8 GHZ MAX TURBO)	UND	4	2	6	8	20
38	SSD 120 GB 500 MB/S PARA GRAVAÇÃO	UND	5	2	8	10	25
39	SSD 240 GB 500 MB/S PARA LEITURA E 320 MB/S PARA GRAVAÇÃO	UND	5	2	8	10	25
40	SSD 512 GB 1700 MB/S PARA LEITURA E 1100 MB/S PARA GRAVAÇÃO	UND	5	2	8	10	25

**INSUMOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMAFIN	SEMAS	SEMUS	SEMED	TOTAL
41	CABO ADAPTADOR USB 2.0 ANTENA RECEPTOR WIFI WIRELESS 1200 MBPS	UND	10	5	10	15	40
42	BOLSA TINTA ORIGINAL EPSON WF-M5799 WF-5299 T962120 PRETO	UND	5	2	8	13	28
43	CILIDRO BROTHER DCP-161NW OU COMPATÍVEL	UND	8	3	7	12	30
44	CILIDRO BROTHER DCP-L5652DN OU COMPATÍVEL	UND	8	3	7	12	30
45	COOLER MICRO VENTILADOR MXT 12V 80X80X25 COM ROLAMENTO	UND	5	1	4	10	20
46	TINTA EPSON ORIGINAL AMARELA T544	UND	20	10	30	40	100
47	TINTA EPSON ORIGINAL AZUL T544	UND	20	10	30	40	100
48	TINTA EPSON ORIGINAL PRETA T544	UND	20	10	30	40	100
49	TINTA EPSON ORIGINAL MAGENTA T544	UND	20	10	30	40	100





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001- 30

50	TONER COMPATÍVEL BROTHER DCP L5652DN TN3472 TN3470	UND	20	10	30	40	100
51	TONER COMPATÍVEL P/ LASER PRO M-1132MFP OU COMPATÍVEL	UND	13	7	50	50	120
52	TONER COMPATÍVEL PARA BROTHER DCP-1617NW DCP1617NW DCP1617	UND	13	7	50	50	120
53	FITRO DE LINHA DE 6 TOMADAS	UND	4	1	5	10	20
54	FONTE UNIVERSAL PARA NOTBOOK 12V 24P 90W	UND	4	1	5	10	20
55	HD EXTERNO 1 TB USB 3.0 PORTÁTIL	UND	5	2	10	13	30
56	HD EXTERNO 2 TB USB 3.0 PORTÁTIL	UND	5	2	5	8	20
57	MOUSE ÓPTICO, M0300, COM FIO, 1200 DPI, USB	UND	8	2	10	30	50
58	MOUSE SEM FIO LOGITECH ÓPTICO 1000DPI M170 - 3 BOTÕES	UND	6	2	4	8	20
59	PEN DRIVE 32 GB	UND	10	5	10	15	40
60	PEN DRIVE 64 GB	UND	10	5	10	15	40
61	CABO EXTENSOR TIPO FLEXÍVEL 1,8 MTS	UND	3	1	6	10	20
62	CABO HDMI ULTRA HD 1,5 MTS	UND	3	2	4	6	15
63	CABO USB PARA IMPRESSORA 1,8 MTS	UND	6	2	4	8	20
64	CABO VGA PARA MONITOR 1,5 MTS	UND	5	2	5	8	20
65	CONECTOR RJ45	UND	7	3	20	30	60
66	CABO DE REDE 2,5MTS RJ45 PRETO/AZUL	UND	3	1	7	9	20
67	TECLADO MULTIMÍDIA USB	UND	10	5	15	20	50
68	CAIXA DE CABO DE REDE COM 305 METROS	UND	4	2	3	6	15



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**  
**PROCESSO Nº 2024.0305.001/2024 – SEMAFIN**

**Assunto: Encaminhamento para apuração do valor estimado da contratação**

Ao Setor de Compras

Prezada Ranna Kadija Silva Cunha

Venho por meio deste, encaminhar o processo administrativo para a apuração do valor estimado da contratação, em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública.

A minuta do Termo de Referência - TR, anexo a este despacho, foi elaborado com base nas especificações técnicas necessárias para o objeto em questão. Solicito a gentileza de realizar uma análise criteriosa, considerando as informações contidas na minuta do TR, a fim de determinar o valor estimado da contratação de acordo com as melhores práticas e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Ressalto a importância de conduzir essa etapa com diligência, visando assegurar a transparência, eficiência e economicidade no processo de contratação.

Após as providências necessárias, solicito que o processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para obtenção das informações orçamentárias necessárias para prosseguimento do processo de contratação, com posterior retorno a este setor para a elaboração do TR em definitivo, com o valor estimado da contratação e informações orçamentárias

Dom Pedro (MA), 15 de março de 2024.

  
**FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO**

Assessora Administrativa

Matrícula nº 3968-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 38

  
Rubrica

## ORÇAMENTO ESTIMATIVO

### DADOS DO ORÇAMENTO

<b>OBJETO:</b>	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (EQUIPAMENTOS, PEÇAS E INSUMOS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA.
<b>UNID. INTERESSADA:</b>	SEMAFIN; SEMUS; SEMED E SEMUS
<b>REFERÊNCIA EXTERNA:</b>	
<b>PARAMETRO(S):</b>	CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
<b>CONCLUSÃO:</b>	10/04/2024







PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 39

Rubrica

## 1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA  
NÚMERO: 26782/00293  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (EQUIPAMENTOS, PEÇAS E INSUMOS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA.  
UNID. INTERESSADA: SEMAFIN; SEMUS; SEMED E  
SEMUS ORÇAMENTISTA: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
REFERÊNCIA EXTERNA:  
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
CONCLUSÃO: 10/04/2024

## 2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01/000	LOTE 01 - MATERIAL (INSUMOS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA)	***	***	***	1.502.596,96
01/001	COMPUTADOR CORE I3 11ª GERAÇÃO, 4GB DDR4, 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD S	UND	32,00	2.639,33	84.458,56
01/002	COMPUTADOR CORE I5 11ª GERAÇÃO, 8GB DDR4, 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD S	UND	30,00	2.881,67	86.450,10
01/003	COMPUTADOR CORE I7 11ª GERAÇÃO, 8GB DDR4, 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD S	UND	30,00	5.342,77	160.283,10
01/004	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1000VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V S	UND	10,00	402,67	4.026,70
01/005	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V S	UND	15,00	870,21	13.053,15
01/006	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 300VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V S	UND	15,00	255,96	3.839,40
01/007	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V S	UND	15,00	249,43	3.741,45
01/008	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 800VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V S	UND	15,00	326,04	4.890,60
01/009	IMPRESSORA INJET COM TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL COLORIDA S	UND	46,00	1.943,17	89.385,82
01/010	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIFI S	UND	10,00	3.008,00	30.080,00
01/011	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA WORKFORCE PRO WF-M5799 S	UND	5,00	6.299,40	31.497,00
01/012	CAIXA E SOM PARA COMPUTADOR SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E CONTROLE DE POTÊNCIA USB - VOLTAGEM 5VDC S	KIT	10,00	48,47	484,70
01/013	MONITOR DE LED 21,5 POLEGADAS FULL HD HDM+VGA S	UND	30,00	785,55	23.566,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. n° 40

*Carla*  
Rubrica

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01/014	MONITOR LED 19 POLEGADAS FULL HD COM HDMIS	UND	20,00	731,97	14.639,40
01/015	NO-BREAK 1200VA ENTRADA BIVOLT SAIDA 110VS	UND	35,00	1.045,67	36.598,45
01/016	NO-BREAK 1500VA ENTRADA BIVOLT SAIDA 110VS	UND	35,00	1.211,67	42.408,45
01/017	NO-BREAK 700VA ENTRADA BIVOLT SAIDA 110VS	UND	20,00	769,86	15.397,20
01/018	NOTEBOOK CORE I3 11ª GERAÇÃO, 4GB DD4, 256 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD S	UND	33,00	3.774,33	124.552,89
01/019	NOTEBOOK CORE I5 11ª GERAÇÃO, 8GB DDR4, 256 GB SSD, TELA 15,6 15,6 FULL HD S	UND	33,00	4.346,33	143.428,89
01/020	NOTEBOOK CORE I7 11ª GERAÇÃO, 8GB DDR4, 512 GB SSD, TELA 15,6 15,6 FULL HD S	UND	33,00	5.951,00	196.383,00
01/021	PROJETOR LED MULTIMÍDIA 2000 LUMENS FULL HD S	UND	10,00	3.453,33	34.533,30
01/022	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND 2.4 E 5GHZ AC PORTA GIGA TODAS AS PORTAS 1000 MBPS S	UND	25,00	415,77	10.394,25
01/023	SCANNER DE MESA ADS-2800 WIRELESS DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DUPLEX CAPACIDADE 50FOLHAS S	UND	4,00	3.005,66	12.022,64
01/024	SWITCH 08 PORTAS S	UND	20,00	113,93	2.278,60
01/025	SWITCH 24 PORTAS D-LINK DGS- 1024C GIGABIT 10/100/1000MBPS S	UND	20,00	887,17	17.743,40
01/026	TRANSFORMADOR 1500VA S	UND	20,00	211,34	4.226,80
01/027	FONTE ATX 500W S	UND	15,00	151,00	2.265,00
01/028	GABINETE ATX BAIAS C/ FONTE SATA/ÁUDIO S	UND	20,00	292,25	5.845,00
01/029	HD EXTERNO PORTÁTIL – 1TB 2.5 PORTÁTIL SLIM + CABO USB S	UND	20,00	458,00	9.160,00
01/030	MEMÓRIA DDR3 4 GB GHZ S	UND	25,00	212,50	5.312,50
01/031	MEMÓRIA DDR4 4 GB GHZ S	UND	25,00	284,30	7.107,50
01/032	PLACA MÃE GIGABYTE 4 PORTAS USB A520 AMD AM4 A520M S2H DDR4 MATX COR PRETO S	UND	15,00	748,33	11.224,95
01/033	PLACA MÃE PROCESSADOR CORE I5 LGA 1200 DDR4 4 PORTAS USB S	UND	20,00	754,00	15.080,00
01/034	PLACA MÃE PROCESSADOR CORE I7 LGA 1200 DDR4 4 PORTAS USB S	UND	18,00	522,00	9.396,00
01/035	PROCESSADOR CORE I3 10ª GERAÇÃO 10105F LGA1200 4,3 GHZ L3 DE 6MB S	UND	20,00	692,67	13.853,40

*Carla*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 41

Rubrica

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01/036	PROCESSADOR CORE I5 10ª GERAÇÃO 10400F LGA1200 2 90 GHZ S	UND	20,00	903,00	18.060,00
01/037	PROCESSADOR CORE I7 10ª GERAÇÃO 0700F, CACHE 16MB, 2.9GHZ (4 8GHZ MAX TURBO) S	UND	20,00	1.036,17	20.723,40
01/038	SSD 120GB 500MB/S PARA LEITURA E 320MB/S PARA GRAVAÇÃO S	UND	25,00	200,17	5.004,25
01/039	SSD 240GB 500MB/S PARA LEITURA E 320MB/S PARA GRAVAÇÃO S	UND	25,00	256,20	6.405,00
01/040	SSD 512GB 1700MB/S PARA LEITURA E 1100MB/S PARA GRAVAÇÃO S	UND	25,00	505,73	12.643,25
01/041	CABO ADAPTADOR USB 2.0 ANTENA RECEPTOR WIFI WIRELESS 1200MBPS S	UND	40,00	40,63	1.625,20
01/042	BOLSA TINTA ORIGINAL EPSON WF-M5799 WF-M5299 T962120 PRETO S	UND	28,00	1.866,67	52.266,76
01/043	CILINDRO BROTHER DCP 1617NW OU COMPATIVEL S	UND	30,00	182,67	5.480,10
01/044	CILINDRO BROTHER DCP-L5652DN OU COMPATIVEL S	UND	30,00	319,64	9.589,20
01/045	COOLER MICRO VENTILADOR MXT 12V 80X80X25 COM ROLAMENTO S	UND	20,00	34,17	683,40
01/046	TINTA EPSON ORIGINAL AMARELA T544 S	UND	100,00	84,00	8.400,00
01/047	TINTA EPSON ORIGINAL AZUL T544 S	UND	100,00	84,00	8.400,00
01/048	TINTA EPSON ORIGINAL PRETA T544 S	UND	100,00	84,00	8.400,00
01/049	TINTA EPSON ORIGINAL MAGENTA T544 S	UND	100,00	84,00	8.400,00
01/050	TONER COMPATÍVEL BROTHER DCP L5652DN TN3472 TN3470 S	UND	100,00	43,67	4.367,00
01/051	TONER COMPATÍVEL P/LASER PRO M-1132 M-1132MFP OU COMPATÍVEL S	UND	120,00	47,30	5.676,00
01/052	TONER COMPATÍVEL PARA BROTHER DCP-1617NW DCP1617NW DCP1617 S	UND	120,00	85,67	10.280,40
01/053	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS S	UND	20,00	40,37	807,40
01/054	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK 12V 24P 90W S	UND	20,00	122,87	2.457,40
01/055	HD EXTERNO 1 TB UBS 3.0 PORTATIL S	UND	30,00	383,75	11.512,50
01/056	HD EXTERNO 2 TB UBS 3.0 PORTATIL S	UND	20,00	495,33	9.906,60
01/057	MOUSE ÓPTICO, M0300, COM FIO, 1200 DPI, USB S	UND	50,00	23,93	1.196,50
01/058	MOUSE SEM FIO LOGITECH ÓPTICO 1000DPI M170 - 3 BOTÕES S	UND	20,00	101,53	2.030,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis, nº 42  
  
Rubrica

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01/059	PENDRIVE 32 GB S	UND	40,00	28,66	1.146,40
01/060	PENDRIVE 64 GB S	UND	40,00	46,33	1.853,20
01/061	CABO EXTENSOR TIPO FLEXÍVEL 1,8 MTS S	UND	20,00	10,89	217,80
01/062	CABO HDMI ULTRA HD 1,5 MTS S	UND	15,00	20,90	313,50
01/063	CABO USB PARA IMPRESSORA 1,8 MTS S	UND	20,00	20,20	404,00
01/064	CABO VGA PARA MONITOR 1,5 MTS S	UND	20,00	23,92	478,40
01/065	CONECTOR RJ 45 S	UND	60,00	1,57	94,20
01/066	CABO DE REDE 2,5MT RJ45 PRETO /AZUL S	UND	20,00	15,66	313,20
01/067	TECLADO MULTIMÍDIA USB S	UND	50,00	57,20	2.860,00
01/068	CAIXA DE CABO DE REDE COM 305 METROS S	UND	15,00	732,84	10.992,60
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>1.502.596,96</b>







PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP. 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 43

Rubrica

### 3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

LOTE/ITEM 01/001 DESVIO PADRÃO 78,32 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 2,97% MÉTODO MATEMÁTICO MÉDIA ARITMÉTICA

#### DESCRIÇÃO DO ITEM

COMPUTADOR CORE I3 11ª GERAÇÃO, 4GB DDR4, 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL DE ABADIA DE GOIAS / 7 - REGIME PROPRIO DE PREVID RIBEIRO JUNIOR COMERCIO DE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA 06.316.783/0001-01	CAMARA MUNICIPAL DE URUACU GO / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE URUACU - PNCP/GO CLAUDIO ROSA DOS SANTOS 51071614134 32.905.569/0001-92	MUNICIPIO DE CARIRE / 08 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E FINANÇAS - PNC L TAUMATURGO NETO 20.965.426/0001-97
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	054/0797900/0130100/00012023	333/3159600/0161100/00202023	075/9860000/0142100/00312023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	11/08/2023	15/05/2023	20/11/2023
PREÇO	R\$ 2.580,0000	R\$ 2.588,0000	R\$ 2.750,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 2.580,00 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 2.639,33 MEDIANA R\$ 2.588,00 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 11/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 05407979000130-1-000001/2023. 02: Data: 15/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 33331596000161-1-000020/2023. 03: Data: 20/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 07598600000142-1-000031/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/05407979000130/2023/000001>

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/33331596000161/2023/000020>

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/07598600000142/2023/000031>

LOTE/ITEM 01/002 DESVIO PADRÃO 31,18 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 1,08% MÉTODO MATEMÁTICO MÉDIA ARITMÉTICA

#### DESCRIÇÃO DO ITEM

COMPUTADOR CORE I5 11ª GERAÇÃO, 8GB DDR4, 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE BARREIRA - CAMARA MUNICIPAL / 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA - 52.779.742 IGOR DE FREITAS BESERRA 52.779.742/0001-60	88032 - PM DE ITATI - LICITACON (TCE/RS)/RS CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 15.412.998/0001-09	MUNICIPIO DE VALE DO SOL / 1 - MUNICIPIO DE VALE DO SOL-RS - PNCP/RS TECHX INFORMATICA LTDA 48.411.373/0001-81
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	124/5994700/0144100/00092023	000/102023</br>000/0000	945/7757400/0170100/00402023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	26/12/2023	17/07/2023	06/10/2023
PREÇO	R\$ 2.840,0000	R\$ 2.890,0000	R\$ 2.915,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 2.840,00 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 2.881,67 MEDIANA R\$ 2.890,00 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 26/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 12459947000144-1-000009/2023. 02: Data: 17/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 88032102023PRE. 03: Data: 06/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 94577574000170-1-000040/2023.

*[Assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/12459947000144/2023/000009>

LINK DA AMOSTRA 02:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1076594,14,88032&cs=12FE717nqk6zBivuulJzd8ctq5](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1076594,14,88032&cs=12FE717nqk6zBivuulJzd8ctq5)

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/94577574000170/2023/000040>

LOTE/ITEM	01/003	DESVIO PADRÃO	390,02	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	7,30%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	--------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

COMPUTADOR CORE I7 11ª GERAÇÃO, 8GB DDR4, 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE PONTALINA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA - PNCFIGO GOIAS TELECOMUNICAÇÕES S.A - GOIASTELECOM 10.268.439/0001-53	MUNICIPIO DE PAULO RAMOS - CAMARA MUNICIPAL / 2385 - CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO RIVANDO DE OLIVEIRA SILVA 36.839.214/0001-01	CLEVELANDIA CAMARA DE VEREADORES / 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - PN. GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA 48.963.415/0001-97
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	017/9127600/0106100/00922022	070/7427100/0130100/00042023	777/7450300/0149100/00042023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	02/06/2023	02/10/2023	17/03/2023
PREÇO	R\$ 4.806,3000	R\$ 5.500,0000	R\$ 5.722,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 4.806,30 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 5.342,77 MEDIANA R\$ 5.500,00 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 02/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 01791276000106-1-000092/2022. 02: Data: 02/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 07074271000130-1-000004/2023. 03: Data: 17/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 77774503000149-1-000004/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/01791276000106/2022/000092>

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/07074271000130/2023/000004>

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/77774503000149/2023/000004>

LOTE/ITEM	01/004	DESVIO PADRÃO	63,09	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	15,67%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	-------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1000VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.D.O NORTE (UASG 70008) ARCANJO TELECOMUNICACO ES E INFORMATICA LTDA 04.505.760/0002-92	FUND. UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO (UASG 154421) VIGUI'ST INFORMATICA LTDA 06.032.137/0001-04	INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE (UASG 158281) CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO LTDA 32.953.789/0001-91
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	023/2023	039/2022	013/2022
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	RAGTECH	RAGTECH	CR ENERGIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
**SETOR DE COMPRAS**  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 45  
  
 Rubrica

<b>DATA</b>	14/04/2023	09/03/2023	14/03/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 340.0000	R\$ 379.0000	R\$ 489.0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MENOR PREÇO** R\$ 340,00    **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 402,67    **MEDIANA** R\$ 379,00    **CRITÉRIO**    **PADRÃO DO SISTEMA**

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 14/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:232023/UASG:70008. 02: Data: 09/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:392022/UASG:154421. 03: Data: 14/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:132022/UASG:158281.

**LINK DA AMOSTRA 01:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=70008&uasg=70008&numprp=232023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=70008&uasg=70008&numprp=232023&codigoModalidade=5) **LINK DA AMOSTRA 02:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=154421&uasg=154421&numprp=392022&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=154421&uasg=154421&numprp=392022&codigoModalidade=5) **LINK DA AMOSTRA 03:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=158281&uasg=158281&numprp=132022&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158281&uasg=158281&numprp=132022&codigoModalidade=5)

**LOTE/ITEM** 01/005    **DESVIO PADRÃO** 77,65    **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 8,92%    **MÉTODO MATEMÁTICO**    **MÉDIA ARITMÉTICA**

**DESCRIÇÃO DO ITEM**

ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	COMANDO POLIC.INT.-4 BAURU - BEC/SP/SP High Level Comercial LTDA. 16.847.666/0001-10	COMPLEXO HOSP. PE.BENTO, DE GUARULHOS - BEC/SP/SP AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA 40.143.803/0001-10	UNESP-CAMPUS EXPERIMENTAL DE DRACENA - BEC/SP/SP LIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA epp 49.816.576/0001-10
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	159/00152023- 000/0000	108/2023- 000/0000	033/2023- 000/0000
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	12/09/2023	25/08/2023	30/01/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 780,8250	R\$ 860,0000	R\$ 970,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MENOR PREÇO** R\$ 780,62    **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 870,21    **MEDIANA** R\$ 860,00    **CRITÉRIO**    **PADRÃO DO SISTEMA**

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 12/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 180159000012023OC00314. 02: Data: 25/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 090171000012023OC00113. 03: Data: 30/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 102329100612023OC00106.

**LINK DA AMOSTRA 01:** [https://www.bec.sp.gov.br/bec\\_pregao\\_UI/OC/pregao\\_oc\\_item.aspx?chave=&oc=180159000012023OC00314](https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=180159000012023OC00314)

**LINK DA AMOSTRA 02:** [https://www.bec.sp.gov.br/bec\\_pregao\\_UI/OC/pregao\\_oc\\_item.aspx?chave=&oc=090171000012023OC00113](https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090171000012023OC00113)

**LINK DA AMOSTRA 03:** [https://www.bec.sp.gov.br/bec\\_pregao\\_UI/OC/pregao\\_oc\\_item.aspx?chave=&oc=102329100612023OC00106](https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=102329100612023OC00106)

**LOTE/ITEM** 01/006    **DESVIO PADRÃO** 41,66    **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 16,28%    **MÉTODO MATEMÁTICO**    **MÉDIA ARITMÉTICA**

**DESCRIÇÃO DO ITEM**

ESTABILIZADOR DE TENSÃO 300VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA BRANCA / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE AS SANDERLANE DE MELO SANTOS 27.456.129/0001-19	MEX-28. BATALHAO DE CACADORES/SE- (UASG 160454) LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA 49.816.576/0001-10	CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS 4*-SC- (UASG 927487) NOVA MIX LTDA 49.949.246/0001-01





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 46

Rubrica

PREGÃO / ARP / PROPOSTA	148/3156700/0114100/00032023	001/2023	004/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		CR	TSSHARA
DATA	02/02/2024	11/05/2023	12/04/2023
PREÇO	R\$ 200,0000	R\$ 267,9700	R\$ 299,9100
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 200,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 255,96	MEDIANA	R\$ 267,97	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 02/02/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 14831567000114-1-000003/2023. 02: Data: 11/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:12023/UASG:160454. 03: Data: 12/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:42023/UASG:927487.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/14831567000114/2023/000003>

LINK DA AMOSTRA 02: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=160454&uasg=160454&numprp=12023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160454&uasg=160454&numprp=12023&codigoModalidade=5)

LINK DA AMOSTRA 03: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=927487&uasg=927487&numprp=42023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=927487&uasg=927487&numprp=42023&codigoModalidade=5)

LOTE/ITEM	01/007	DESVIO PADRÃO	21,62	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	8,67%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	-------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

ESTABILIZADOR DE TENSÃO 600VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA (UASG 980188) LIVRARIA IMPERATRIZ LTDA 03.980.665/0001-05	USP-ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRAO PRETO - BEC/SP/SP SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI 23.556.435/0001-12	58301 - CM DE SÃO GABRIEL - LICITACON (TCERS)RS MAURICIO DA ROCHA PINTO - ME 15.780.202/0001-70
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	003/2023	017/2023 000/0000	000/042023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	FORCELINE		
DATA	22/03/2023	28/08/2023	12/07/2023
PREÇO	R\$ 234,0000	R\$ 234,2800	R\$ 280,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 234,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 249,43	MEDIANA	R\$ 234,28	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 22/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:32023/UASG:980188. 02: Data: 28/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 102120100582023OC00035. 03: Data: 12/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 5830142023PRP.

LINK DA AMOSTRA 01: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=980188&uasg=980188&numprp=32023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980188&uasg=980188&numprp=32023&codigoModalidade=5)

LINK DA AMOSTRA 02: [https://www.bec.sp.gov.br/bec\\_pregao\\_UI/OC/pregao\\_oc\\_item.aspx?chave=&oc=102120100582023OC00035](https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=102120100582023OC00035)

LINK DA AMOSTRA 03: [http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprode/f?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1075391,14,58301&cs=1ERpsPv-T5Kd oGs2XAN-bHRXgLTc](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprode/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1075391,14,58301&cs=1ERpsPv-T5Kd oGs2XAN-bHRXgLTc)

LOTE/ITEM	01/008	DESVIO PADRÃO	7,86	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	2,41%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis, nº 47

Rubrica

DESCRIÇÃO DO ITEM
ESTABILIZADOR DE TENSÃO 800VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO - BEC/SP/SP LIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA epp 49.816.578/0001-10	FUND. PRO-SANGUE HEMOCENTRO SP. - BEC/SP/SP C E TEIXEIRA SILVA 34.030.835/0001-06	MM/COMANDO DO 7 DISTRITO NAVAL/DF (UASG 787000) NOVA MIX LTDA 49.949.246/0001-01
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	163/2023 000/0000	090/2023 000/0000	014/2022
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	21/02/2024	10/10/2023	13/06/2023
PREÇO	R\$ 316,9700	R\$ 325,0000	R\$ 336,1400
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 316,97	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 326,04	MEDIANA	R\$ 325,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 21/02/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 871400801002023OC00359. 02: Data: 10/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 091301090472023OC00115. 03: Data: 13/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão: 142022/UASG: 787000.

LINK DA AMOSTRA 01: [https://www.bec.sp.gov.br/bec\\_pregao\\_UI/OC/pregao\\_oc\\_item.aspx?chave=&oc=871400801002023OC00359](https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=871400801002023OC00359)

LINK DA AMOSTRA 02: [https://www.bec.sp.gov.br/bec\\_pregao\\_UI/OC/pregao\\_oc\\_item.aspx?chave=&oc=091301090472023OC00115](https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=091301090472023OC00115)

LINK DA AMOSTRA 03: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=787000&uasg=787000&numprp=142022&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=787000&uasg=787000&numprp=142022&codigoModalidade=5)

LOTE/ITEM	01/009	DESVIO PADRÃO	90,15	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	4,64%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	-------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
IMPRESSORA INJET COM TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL COLORIDA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUI / 1529 - MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIA., MARLI MARIA EVANGELISTA DA CONCEICAO EIRELI 12.750.135/0001-43	USP-PUSP-LQ PREF. CAMPUS USP "LUIZ DE QUEIROZ - BEC/SP/SP A. C DE ALMEIDA INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA 44.658.678/0001-31	50600 - PM DE ITATIBA DO SUL - LICITACON (TCE/RS)RS MENEGAT COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA 10.636.282/0001-71
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	065/5399400/0160100/00022023	007/3222 000/0000	000/042023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	03/02/2023	15/02/2023	18/09/2023
PREÇO	R\$ 1.829,5000	R\$ 1.950,0000	R\$ 2.050,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 1.829,50	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 1.943,17	MEDIANA	R\$ 1.950,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	--------------	------------------	--------------	---------	--------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 03/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 06553994000150-1-000002/2023. 02: Data: 15/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 102153100582022OC00125. 03: Data: 18/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 5060042023CNV.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://picp.gov.br/app/editais/06553994000150/2023/000002>

LINK DA AMOSTRA 02: [https://www.bec.sp.gov.br/bec\\_pregao\\_UI/OC/pregao\\_oc\\_item.aspx?chave=&oc=102153100582022OC00125](https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=102153100582022OC00125)

*[Handwritten Signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
**SETOR DE COMPRAS**  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 48

*ASD*  
 Rubrica

**LINK DA AMOSTRA 03:**

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1103105,14,50600&cs=1TuLzoRAdoqCnkHxM03Bpl71NfGs](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1103105,14,50600&cs=1TuLzoRAdoqCnkHxM03Bpl71NfGs)

<b>LOTE/ITEM</b>	01/010	<b>DESVIO PADRÃO</b>	6,98	<b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO</b>	0,23%	<b>MÉTODO MATEMÁTICO</b>	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

**DESCRIÇÃO DO ITEM**

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIFI

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	41600 - PM DE BAGÉ - LICITACON (TCE/RS)/RS  MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER 04.995.470/0001-93	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA- (UASG 980188)  LIVRARIA IMPERATRIZ LTDA 03.980.665/0001-05	CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO - COMPRAS PÚBLICAS/MG  PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI 34.354.190/0001-67
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/412023- 000/0000	003/2023	001/2023- 000/0000
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>		BROTHER	
<b>DATA</b>	29/08/2023	22/03/2023	24/03/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 3.000,0000	R\$ 3.007,0000	R\$ 3.017,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

<b>MENOR PREÇO</b>	R\$ 3.000,00	<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>	R\$ 3.008,00	<b>MEDIANA</b>	R\$ 3.007,00	<b>CRITÉRIO</b>	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	--------------	-------------------------	--------------	----------------	--------------	-----------------	-------------------

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 29/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 41600412023PRE. 02: Data: 22/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:32023/UASG:980188. 03: Data: 24/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 229419.

**LINK DA AMOSTRA 01:**

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1100120,14,41600&cs=1AW\\_xZvagr4W7\\_NWV0tqCLS1Eg](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1100120,14,41600&cs=1AW_xZvagr4W7_NWV0tqCLS1Eg)

**LINK DA AMOSTRA 02:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=980188&uasg=980188&numprp=32023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980188&uasg=980188&numprp=32023&codigoModalidade=5)

**LINK DA AMOSTRA 03:** <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/981380/>

<b>LOTE/ITEM</b>	01/011	<b>DESVIO PADRÃO</b>	158,67	<b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO</b>	2,52%	<b>MÉTODO MATEMÁTICO</b>	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	--------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

**DESCRIÇÃO DO ITEM**

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA WORKFORCE PRO WF-M5799

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	COMANDO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ  GP EMISSAO INSTANTANEA E GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA - FILIAL 07.385.089/0005-24	HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RN  MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAL EIRELI 00.702.550/0001-52	9 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/RS- (UASG 160430)  ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA. 23.226.948/0001-65
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	021/2472- 000/0000	006/5501- 000/0000	008/2022
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS

*ASD*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
**SETOR DE COMPRAS**  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 49  
  
 Rubrica

<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	02/05/2023	10/04/2023	11/04/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 6.086,8600	R\$ 6.343,3500	R\$ 6.468,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

<b>MENOR PREÇO</b>	R\$ 6.086,86	<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>	R\$ 6.299,40	<b>MEDIANA</b>	R\$ 6.343,35	<b>CRITÉRIO</b>	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	--------------	-------------------------	--------------	----------------	--------------	-----------------	-------------------

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 02/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 33230507385089000524550020000212471000308157. 02: Data: 10/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 24230400702550000152550010000065501003491761. 03: Data: 11/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:82022/UASG:160430.

**LINK DA AMOSTRA 01:** <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33230507385089000524550020000212471000308157>

**LINK DA AMOSTRA 02:** <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/24230400702550000152550010000065501003491761>

**LINK DA AMOSTRA 03:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=160430&uasg=160430&numprp=82022&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160430&uasg=160430&numprp=82022&codigoModalidade=5)

<b>LOTE/ITEM</b>	01/012	<b>DESVIO PADRÃO</b>	1,18	<b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO</b>	2,44%	<b>MÉTODO MATEMÁTICO</b>	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

**DESCRIÇÃO DO ITEM**  
 CAIXA E SOM PARA COMPUTADOR SAIDA PARA FONE DE OUVIDO E CONTROLE DE POTÊNCIA USB - VOLTAGEM 5VDC

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO MEX/AM (UASG 160011) CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA 14.065.988/0001-26	41100 - PM DE ARROIO DOS RATOS - LICITACON (TCE/RS)/RS TARICK KARIM KHADER 33.800.564/0001-68	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS (UASG 988599) QUALITY ATACADO LTDA 15.724.019/0001-58
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	004/2022	000/042023 000/0000	119/2023
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>	KNIP		MULTIMIDIA SPEAKER
<b>DATA</b>	13/04/2023	07/03/2023	02/05/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 46,0000	R\$ 48,7700	R\$ 49,7500
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

<b>MENOR PREÇO</b>	R\$ 46,90	<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>	R\$ 48,47	<b>MEDIANA</b>	R\$ 48,77	<b>CRITÉRIO</b>	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 13/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão: 42022/UASG: 160011. 02: Data: 07/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 4110042023PRE. 03: Data: 02/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão: 1192023/UASG: 988599.

**LINK DA AMOSTRA 01:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=160011&uasg=160011&numprp=42022&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160011&uasg=160011&numprp=42022&codigoModalidade=5)

**LINK DA AMOSTRA 02:** [http://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1037742.5.41100&cs=10eLUu75ZMh0VxNua5vSfgrhtUA](http://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1037742.5.41100&cs=10eLUu75ZMh0VxNua5vSfgrhtUA)

**LINK DA AMOSTRA 03:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=988599&uasg=988599&numprp=1192023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=988599&uasg=988599&numprp=1192023&codigoModalidade=5)

<b>LOTE/ITEM</b>	01/013	<b>DESVIO PADRÃO</b>	35,52	<b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO</b>	4,52%	<b>MÉTODO MATEMÁTICO</b>	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	-------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

**DESCRIÇÃO DO ITEM**  
 MONITOR DE LED 21,5 POLEGADAS FULL HD HDM+VGA

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 50

Rubrica

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	43100 - PM DE CACHOEIRINHA - LICITACON (TCE/RS)/RS REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA 65.149.197/0002-51	59000 - PM DE SÃO MARCOS - LICITACON (TCE/RS)/RS RAPHAEL MARCON NETO 968721100-82 27.266.323/0001-88	USP-PUSP-C PREF. CAMPUS USP DA CAPITAL - BEC/SP/SP SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI 23.556.435/0001-12
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/482023 000/0000	000/022023 000/0000	011/2023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	21/08/2023	23/02/2023	16/06/2023
PREÇO	R\$ 740,0000	R\$ 790,0000	R\$ 826,6600
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 740,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 785,55	MEDIANA	R\$ 790,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 21/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 431001482023PRE. 02: Data: 23/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 5900022023CNV. 03: Data: 16/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 102140100582023OC00011.

LINK DA AMOSTRA 01:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1075328.14,43100&cs=1069odq0YP6b9gmiVVxqNNckPpQk](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1075328.14,43100&cs=1069odq0YP6b9gmiVVxqNNckPpQk)

LINK DA AMOSTRA 02:

[http://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1026297.5,59000&cs=1H\\_Kq401wccalGXLT5VLmxUdjjo](http://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1026297.5,59000&cs=1H_Kq401wccalGXLT5VLmxUdjjo)

LINK DA AMOSTRA 03: [https://www.bec.sp.gov.br/bec\\_pregao\\_UI/OC/pregao\\_oc\\_item.aspx?chave=&oc=102140100582023OC00011](https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=102140100582023OC00011)

LOTE/ITEM	01/014	DESVIO PADRÃO	47,40	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	6,48%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	-------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

MONITOR LED 19 POLEGADAS FULL HD COM HDMI

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	Câmara Municipal de Frutuoso Gomes - 1 - FRUTUOSO GOMES/RN MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIAL LTDA	CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA - BEC/SP/SP EAS SOLUCOES E SERVICOS EIRELI 42.166.294/0001-76	ESCOLA DE FORMACAO COMPLEMENTAR DO ITO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/BA LUMI COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA 33.499.117/0002-00
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	010/0500142023 000/0000	007/2023 000/0000	002/7281 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	02/05/2023	04/10/2023	01/09/2023
PREÇO	R\$ 698,0000	R\$ 698,9000	R\$ 799,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 698,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 731,97	MEDIANA	R\$ 698,90	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 02/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 010050014/2023. 02: Data: 04/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 818101801002023OC00010. 03: Data: 01/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 42230933499117000200550010000027281990783756.

LINK DA AMOSTRA 01: [https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/frutuoso\\_gomes/portal](https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/frutuoso_gomes/portal)

LINK DA AMOSTRA 02: [https://www.bec.sp.gov.br/bec\\_pregao\\_UI/OC/pregao\\_oc\\_item.aspx?chave=&oc=818101801002023OC00010](https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=818101801002023OC00010)

LINK DA AMOSTRA 03: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/42230933499117000200550010000027281990783756/>

*[Handwritten signature]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
**SETOR DE COMPRAS**  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 51  
  
 Rubrica

<b>LOTE/ITEM</b>	01/015	<b>DES/IO PADRÃO</b>	49,36	<b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO</b>	4,72%	<b>MÉTODO MATEMÁTICO</b>	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	-------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

**DESCRIÇÃO DO ITEM**

NO-BREAK 1200VA ENTRADA BIVOLT SAIDA 110V

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA-UFPA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA  HOMEFULL INDUSTRIA E COMERCIO DIGITAL LTDA 31.769.389/0001-68	FED-INST.INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS - BEC/SP/SP  A.C DE ALMEIDA INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA 44.858.678/0001-31	COMANDO 5 BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PR  F.K.J CARTUCHOS LTDA 07.540.940/0001-12
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	014/7031 000/0000	367/2023 000/0000	003/2492 000/0000
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	25/01/2023	07/12/2023	27/04/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 980,0000	R\$ 1.058,0000	R\$ 1.099,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

<b>MENOR PREÇO</b>	R\$ 980,00	<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>	R\$ 1.045,67	<b>MEDIANA</b>	R\$ 1.058,00	<b>CRITÉRIO</b>	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	------------	-------------------------	--------------	----------------	--------------	-----------------	-------------------

**FUNTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 25/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 35230131769389000168550010000147031385967749. 02: Data: 07/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 090043000012023OC00024. 03: Data: 27/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 41230407540940000112550020000032491677600057.

**LINK DA AMOSTRA 01:** <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35230131769389000168550010000147031385967749>

**LINK DA AMOSTRA 02:** [https://www.bec.sp.gov.br/bec\\_pregao\\_UI/OC/pregao\\_oc\\_item.aspx?chave=&oc=090043000012023OC00024](https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090043000012023OC00024)

**LINK DA AMOSTRA 03:** <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41230407540940000112550020000032491677600057>

<b>LOTE/ITEM</b>	01/016	<b>DES/IO PADRÃO</b>	64,82	<b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO</b>	5,35%	<b>MÉTODO MATEMÁTICO</b>	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	-------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

**DESCRIÇÃO DO ITEM**

NO-BREAK 1500VA ENTRADA BIVOLT SAIDA 110V

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG  G P COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 04.375.274/0001-16	USP-MUSEU DE ZOOLOGIA - BEC/SP/SP  MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA 01.590.728/0009-30	COMANDO POLIC. INT. 2. CPI-2-CAMPINAS - BEC/SP/SP  DAIANA CRISTINA RIBEIRO BARBOSA 27.063.518/0001-20
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	003/7041 000/0000	011/2023 000/0000	157/005723 000/0000
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	20/04/2023	21/11/2023	11/12/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 1.120,0000	R\$ 1.257,0000	R\$ 1.258,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
**SETOR DE COMPRAS**  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 52  
  
 Rubrica

<b>MENOR PREÇO</b>	R\$ 1.120,00	<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>	R\$ 1.211,67	<b>MEDIANA</b>	R\$ 1.257,00	<b>CRITÉRIO</b>	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	--------------	-------------------------	--------------	----------------	--------------	-----------------	-------------------

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 20/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 21230404375274000116550010000037041902540351. 02: Data: 21/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 102130100582023OC00013. 03: Data: 11/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 180157000012023OC00216.

**LINK DA AMOSTRA 01:** <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/21230404375274000116550010000037041902540351>

**LINK DA AMOSTRA 02:** [https://www.bec.sp.gov.br/bec\\_pregao\\_Ul/OC/pregao\\_oc\\_item.aspx?chave=&oc=102130100582023OC00013](https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_Ul/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=102130100582023OC00013)

**LINK DA AMOSTRA 03:** [https://www.bec.sp.gov.br/bec\\_pregao\\_Ul/OC/pregao\\_oc\\_item.aspx?chave=&oc=180157000012023OC00216](https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_Ul/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=180157000012023OC00216)

<b>LOTE/ITEM</b>	01/017	<b>DESVIO PADRÃO</b>	23,89	<b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO</b>	3,10%	<b>MÉTODO MATEMÁTICO</b>	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	-------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

**DESCRIÇÃO DO ITEM**  
 NO-BREAK 700VA ENTRADA BIVOLT SAIDA 110V

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MT  BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A 09.216.620/0001-37	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM NITEROI - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ...  EXITTEC COMERCIO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA- EPP 20.741.322/0001-07	INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL - CONTROLADORIA GERAL DA  SEGURA SEGURANCA ELETRONICA LTDA 29.162.271/0001-25
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	243/33122 000/0000	001/1471 000/0000	003/6521 000/0000
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	26/04/2023	13/04/2023	06/09/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 736,700	R\$ 780,000	R\$ 792,7000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

<b>MENOR PREÇO</b>	R\$ 736,87	<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>	R\$ 769,86	<b>MEDIANA</b>	R\$ 780,00	<b>CRITÉRIO</b>	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	------------	-------------------------	------------	----------------	------------	-----------------	-------------------

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 26/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 43230409216620000137550020024333121237162239. 02: Data: 13/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 33230420741322000107550010000011471329894209. 03: Data: 06/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 4223092916227100012555001000036521656224522.

**LINK DA AMOSTRA 01:** <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43230409216620000137550020024333121237162239> LINK

**DA AMOSTRA 02:** <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33230420741322000107550010000011471329894209> LINK DA

**AMOSTRA 03:** <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/4223092916227100012555001000036521656224522/>

<b>LOTE/ITEM</b>	01/018	<b>DESVIO PADRÃO</b>	247,42	<b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO</b>	6,56%	<b>MÉTODO MATEMÁTICO</b>	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	--------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

**DESCRIÇÃO DO ITEM**  
 NOTEBOOK CORE I3 11ª GERAÇÃO, 4GB DD4, 256 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	MUNICIPIO DE CARRAPATEIRA / 2504108 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA - PB.  DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 49.140.067/0001-10	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BARRO ALTO / 10 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AM  ON NETWORKING LTDA 37.086.954/0001-79	MUNICIPIO DE REDENCAO - CAMARA MUNICIPAL / 99 - CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO ...  ANA CAROLINA OLIVEIRA XAVIER DE SOUZA 31.088.814/0001-53
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	089/2400300/012310/00122023	330/9965900/0104100/00032023	349/8638000/0105100/00112023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
**SETOR DE COMPRAS**  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 53

*ASL*  
 Rubrica

CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	29/12/2023	06/06/2023	13/07/2023
PREÇO	R\$ 3.499.0000	R\$ 3.725.0000	R\$ 4.099.0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MENOR PREÇO** R\$ 3.499,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 3.774,33 **MEDIANA** R\$ 3.725,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 29/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 08924003000123-1-000012/2023. 02: Data: 06/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 33099659000104-1-000003/2023. 03: Data: 13/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 34986380000105-1-000011/2023.

**LINK DA AMOSTRA 01:** <https://pncp.gov.br/app/editais/08924003000123/2023/000012>

**LINK DA AMOSTRA 02:** <https://pncp.gov.br/app/editais/33099659000104/2023/000003>

**LINK DA AMOSTRA 03:** <https://pncp.gov.br/app/editais/34986380000105/2023/000011>

LOTE/ITEM	01/019	DESVIO PADRÃO	37,24	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,86%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	-------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

**DESCRIÇÃO DO ITEM**

NOTEBOOK CORE I5 11ª GERAÇÃO, 8GB DDR4, 256 GB SSD, TELA 15,6 15,6 FULL HD

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CROMINIA / 7 - FMA FUNDO MUNIC DE ASSI GERALDO ESPINDOLA DA SILVA 23.544.065/0001-01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CROMINIA / 5 - FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PNCP/G CONSTANTINO & COSTA LTDA 05.295.501/0001-66	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 7 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - PN G5 REFRIGERACAO E SERVICOS EIRELI 24.087.750/0001-00
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	134/6936800/014510/00042023	114/3548500/0162100/00032023	148/3680000/0151100/00432023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	29/09/2023	24/04/2023	18/12/2023
PREÇO	R\$ 4.299.0000	R\$ 4.350.0000	R\$ 4.390.0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MENOR PREÇO** R\$ 4.299,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 4.346,33 **MEDIANA** R\$ 4.350,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 29/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 13469368000145-1-000004/2023. 02: Data: 24/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 11435485000162-1-000003/2023. 03: Data: 18/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 14836800000151-1-000043/2023.

**LINK DA AMOSTRA 01:** <https://pncp.gov.br/app/editais/13469368000145/2023/000004>

**LINK DA AMOSTRA 02:** <https://pncp.gov.br/app/editais/11435485000162/2023/000003>

**LINK DA AMOSTRA 03:** <https://pncp.gov.br/app/editais/14836800000151/2023/000043>

LOTE/ITEM	01/020	DESVIO PADRÃO	153,65	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	2,58%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	--------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

**DESCRIÇÃO DO ITEM**

NOTEBOOK CORE I7 11ª GERAÇÃO, 8GB DDR4, 512 GB SSD, TELA 15,6 15,6 FULL HD

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	58001 - CM DE SÃO BORJA - LICITACON (TCE/RS)/RS TMTECK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA 43.290.272/0001-66	83800 - PM DE DOM PEDRO DE ALCANTARA - LICITACON (TCE/RS)/RS HAYA INFORMATICA LTDA 03.928.935/0001-20	42500 - PM DE BOSSOROCA - LICITACON (TCE/RS)/RS CRISTIANE APARECIDA COLPO BORCHARDT 26.512.234/0001-01

*ASL*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 54

Rubrica

PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/112023 000/0000	000/192023 000/0000	000/432023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	12/04/2023	04/08/2023	20/07/2023
PREÇO	R\$ 5.795,0000	R\$ 5.898,0000	R\$ 6.160,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 5.795,00 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 5.951,00 MEDIANA R\$ 5.898,00 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 12/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 5800112023PRP. 02: Data: 04/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 83800192023PCE. 03: Data: 20/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 42500432023PRP.

LINK DA AMOSTRA 01:

[http://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1041945,5,58001&cs=1jixqUy4VV3vpKFPQonNIRNOwQ4](http://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1041945,5,58001&cs=1jixqUy4VV3vpKFPQonNIRNOwQ4)

LINK DA AMOSTRA 02:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1078342,14,83800&cs=1LDAqU5TwZxN33BR0gSbiDMq4ATk](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1078342,14,83800&cs=1LDAqU5TwZxN33BR0gSbiDMq4ATk)

LINK DA AMOSTRA 03:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1075341,14,42500&cs=14uE0hcUcmzD\\_D\\_HAJnMdt8M\\_yI\\_o](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1075341,14,42500&cs=14uE0hcUcmzD_D_HAJnMdt8M_yI_o)

LOTE/ITEM 01/021 DESVIO PADRÃO 47,67 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 1,38% MÉTODO MATEMÁTICO MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

PROJETOR LED MULTIMÍDIA 2000 LUMENS FULL HD

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA (UASG 988655) RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA 46.728.867/0001-69	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA UNIFEI - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG RAUL MUELLER SCHRAMM 33.456.016/0001-62	88038 - PM DE PEDRAS ALTAS - LICITACON (TCE/RS)RS LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA 47.657.288/0001-35
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	109/2023	000/8141 000/0000	000/322023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	TAICON		
DATA	28/06/2023	11/04/2023	20/10/2023
PREÇO	R\$ 3.390,0000	R\$ 3.464,9900	R\$ 3.505,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 3.390,00 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 3.453,33 MEDIANA R\$ 3.464,99 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 28/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1092023/UASG:988655. 02: Data: 11/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 43230433456016000162550010000008141000000498. 03: Data: 20/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 88038322023PRE.

LINK DA AMOSTRA 01:

[http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=988655&uasg=988655&numprp=1092023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=988655&uasg=988655&numprp=1092023&codigoModalidade=5)

LINK DA AMOSTRA 02: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43230433456016000162550010000008141000000498>

LINK DA AMOSTRA 03:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1103542,14,88038&cs=10\\_bDt5-0-WNx05zF5NOAVYjCqqc](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1103542,14,88038&cs=10_bDt5-0-WNx05zF5NOAVYjCqqc)

LOTE/ITEM 01/022 DESVIO PADRÃO 8,95 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 2,15% MÉTODO MATEMÁTICO MÉDIA ARITMÉTICA

Rubrica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
**SETOR DE COMPRAS**  
**PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA**

Fls. nº 55  
*Carla*  
 Rubrica

<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>
ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND 2.4 E 5GHTZ AC PORTA GIGA TODAS AS PORTAS 1000 MBPS

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA - BEC/SP/SP Anderson Amorim Rosa ME 07.187.140/0001-90	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL - BEC/SP/SP SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI 53.249.470/0001-50	MUNICIPIO DE TORITAMA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - PNCP/PE DIEGO AMARO DA SILVA E CIA LTDA 21.268.434/0001-47
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	031/2023 000/0000	088/2023 000/0000	112/5605400/0139100/00312023
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	21/12/2023	25/04/2023	07/07/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 408.000,00	R\$ 411.000,00	R\$ 428.3000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

<b>MENOR PREÇO</b>	R\$ 408,00	<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>	R\$ 415,77	<b>MEDIANA</b>	R\$ 411,00	<b>CRITÉRIO</b>	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	------------	-------------------------	------------	----------------	------------	-----------------	-------------------

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 21/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 482601480602023OC00102. 02: Data: 25/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 864900801002023OC00094. 03: Data: 07/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 11256054000139-1-000031/2023.

**LINK DA AMOSTRA 01:** [https://www.bec.sp.gov.br/bec\\_pregao\\_UI/OC/pregao\\_oc\\_item.aspx?chave=&oc=482601480602023OC00102](https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=482601480602023OC00102)

**LINK DA AMOSTRA 02:** [https://www.bec.sp.gov.br/bec\\_pregao\\_UI/OC/pregao\\_oc\\_item.aspx?chave=&oc=864900801002023OC00094](https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=864900801002023OC00094)

**LINK DA AMOSTRA 03:** <https://pncp.gov.br/app/editais/11256054000139/2023/000031>

<b>LOTE/ITEM</b>	01/023	<b>DESVIO PADRÃO</b>	119,54	<b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO</b>	3,98%	<b>MÉTODO MATEMÁTICO</b>	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	--------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>
SCANNER DE MESA ADS-2800 WIRELESS DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DUPLEX CAPACIDADE 50FOLHAS

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE (UASG 981253) M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICIO LTDA 37.725.824/0001-39	MUNICIPIO DE ARACAJU / 13128780004512 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DA ASS MASTER COMERCIAL LTDA 06.954.360/0001-09	INST.FED.DE EDUC. CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG (UASG 158123) DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA 10.918.347/0002-52
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	614/12023	131/2878000/4512100/00142023	011/2023
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>	Canon		EPSON
<b>DATA</b>	07/07/2023	13/12/2023	02/05/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 2.837,00/00	R\$ 3.080,0000	R\$ 3.099,9900
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

<b>MENOR PREÇO</b>	R\$ 2.837,00	<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>	R\$ 3.005,66	<b>MEDIANA</b>	R\$ 3.080,00	<b>CRITÉRIO</b>	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	--------------	-------------------------	--------------	----------------	--------------	-----------------	-------------------

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 07/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:61412023/UASG:981253. 02: Data: 13/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 13128780004512-1-000014/2023. 03: Data: 02/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:112023/UASG:158123.

*Ranna*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 56  
  
 Rubrica

**LINK DA AMOSTRA 01:**

[http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=981253&uasg=981253&numprp=61412023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=981253&uasg=981253&numprp=61412023&codigoModalidade=5)

**LINK DA AMOSTRA 02:** <https://pncp.gov.br/app/editais/13128780004512/2023/000014>

**LINK DA AMOSTRA 03:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=158123&uasg=158123&numprp=112023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158123&uasg=158123&numprp=112023&codigoModalidade=5)

<b>LOTE/ITEM</b>	01/024	<b>DESVIO PADRÃO</b>	17,39	<b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO</b>	15,27%	<b>MÉTODO MATEMÁTICO</b>	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	-------	--------------------------------	--------	--------------------------	------------------

<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>
SWITCH 08 PORTAS

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	SUP. REGIONAL DE POLICIA FEDERAL NO PARANA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PR... ELETRONICA SERVILAR LTDA. 75.649.210/0001-04	MUNICIPIO DE ANAHY / 03001 - SCG Anahy- Gabinete do Secretario - PNCP/PR  GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA 10.636.548/0001-86	64100 - PM DE PALMARES DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS  JEISON LILLA (MLTEC) 38.339.341/0001-69
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	034/1301 000/0000	955/9480000/0194100/00042023	000/222023 000/0000
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	20/01/2023	11/07/2023	08/03/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 95,0000	R\$ 109,8000	R\$ 137,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

<b>MENOR PREÇO</b>	R\$ 95,00	<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>	R\$ 113,93	<b>MEDIANA</b>	R\$ 109,80	<b>CRITÉRIO</b>	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	------------	----------------	------------	-----------------	-------------------

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 20/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 41230175649210000104550010000341301175231795. 02: Data: 11/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 95594800000194-1-000004/2023. 03: Data: 08/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 64100222023PRE.

**LINK DA AMOSTRA 01:** <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41230175649210000104550010000341301175231795>

**LINK DA AMOSTRA 02:** <https://pncp.gov.br/app/editais/95594800000194/2023/000004>

**LINK DA AMOSTRA 03:**

[http://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1026730,5,64100&cs=1kUYXNbfD2n2JulbqbrK4OYCZkmk](http://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1026730,5,64100&cs=1kUYXNbfD2n2JulbqbrK4OYCZkmk)

<b>LOTE/ITEM</b>	01/025	<b>DESVIO PADRÃO</b>	49,76	<b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO</b>	5,61%	<b>MÉTODO MATEMÁTICO</b>	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	-------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>
SWITCH 24 PORTAS D-LINK D3S- 1024C GIGABIT 10/100/1000MBPS

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	71800 - PM DE SILVEIRA MARTINS - LICITACON (TCE/RS)/RS  GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. 08.281.458/0001-78	59901 - CM DE SAPIRANGA - LICITACON (TCE/RS)/RS  M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA 37.725.824/0001-39	PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO RIBEIRO - Fundo Municipal do Desenv. Social - Vinc  GAUCHA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA 07.955.127/0001-03
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/022023 000/0000	000/032023 000/0000	357/2023 000/0000
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
**SETOR DE COMPRAS**  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 57  
  
 Rubrica

DATA	28/03/2023	16/08/2023	28/02/2023
PREÇO	R\$ 850,0000	R\$ 854,0000	R\$ 957,5000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 850,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 887,17	MEDIANA	R\$ 854,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 28/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 7180022023PRE. 02: Data: 16/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 5990132023PRE. 03: Data: 28/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 357/2023.

**LINK DA AMOSTRA 01:**

[http://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1020171,5,71800&cs=1tooaWOHP9A UXTx1XrpjDCg8IaxQ](http://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1020171,5,71800&cs=1tooaWOHP9A UXTx1XrpjDCg8IaxQ)

**LINK DA AMOSTRA 02:**

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1080531,14,59901&cs=1IADh3b9l\\_jL ndVp8mcqziAXNJzc](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1080531,14,59901&cs=1IADh3b9l_jL ndVp8mcqziAXNJzc)

**LINK DA AMOSTRA 03:** /home/cdp/cdpdiarios/rs/barra-ribeiro/3572023.pdf

LOTE/ITEM	01/026	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

**DESCRIÇÃO DO ITEM**

TRANSFORMADOR 1500VA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PB	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PB	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE NORTE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RN
	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 40.938.508/0001-50	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 40.938.508/0001-50	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 40.938.508/0001-50
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	037/6331 000/0000	037/6321 000/0000	036/9951 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	06/05/2023	06/05/2023	10/04/2023
PREÇO	R\$ 211,3400	R\$ 211,3400	R\$ 211,3400
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 211,34	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 211,34	MEDIANA	R\$ 211,34	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 06/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 25230540938508000150550010000376331000971422. 02: Data: 06/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 25230540938508000150550010000376321000865234. 03: Data: 10/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 25230440938508000150550010000369951000980503.

**LINK DA AMOSTRA 01:** <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/25230540938508000150550010000376331000971422>

**LINK DA AMOSTRA 02:** <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/25230540938508000150550010000376321000865234>

**LINK DA AMOSTRA 03:** <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/25230440938508000150550010000369951000980503>

LOTE/ITEM	01/027	DESVIO PADRÃO	2,83	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	1,87%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

**DESCRIÇÃO DO ITEM**

FONTE ATX 500W

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 58  
Rubrica

<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS 00000495 - CONTROLADORIA GERAL DA UNI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS - COMPRAS PÚBLICAS/PA	BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 5ª REGIAO MILITAR - CONTROLADORIA GERAL DA UNI
	COMERCIAL MAGANTA LTDA 29.652.891/0001-42	PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI 08.255.726/0001-87	QUALITY ATACADO EIRELI - EPP / CNPJ 15.724.019/0001-58 15.724.019/0001-58
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/3441 000/0000	920/23003 000/0000	008/1901 000/0000
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	20/04/2023	19/01/2023	28/04/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 149,0000	R\$ 149,0000	R\$ 155,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

<b>MENOR PREÇO</b>	R\$ 149,00	<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>	R\$ 151,00	<b>MEDIANA</b>	R\$ 149,00	<b>CRITÉRIO</b>	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	------------	-------------------------	------------	----------------	------------	-----------------	-------------------

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 20/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 35230429652891000142550010000003441973340406. 02: Data: 19/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 218447. 03: Data: 28/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 31230415724019000158550010000081901152328521.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35230429652891000142550010000003441973340406>

LINK DA AMOSTRA 02: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/851077/>

LINK DA AMOSTRA 03: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31230415724019000158550010000081901152328521>

<b>LOTE/ITEM</b>	01/028	<b>DES VIO PADRÃO</b>	17,24	<b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO</b>	5,90%	<b>MÉTODO MATEMÁTICO</b>	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	-----------------------	-------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	GABINETE ATX BAIAS C/ FONTE SATA/ÁUDIO						
--------------------------	--	--	--	--	--	--	--

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	INST CHICO MENDES DE CONSERVA BIODIVER - CONTROLADORIA GERAL DA UNÃO/MA CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA 24.073.694/0071-68	5º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO (UASG 160278) BRUNO H S MARCONDES 34.216.778/0001-54	SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-BA (UASG 200114) PICK-UP CENTER RADIOCOMUNICACAO, SINALIZACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA 13.011.155/0001-75
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	016/7500 000/0000	002/2023	003/2023
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	20/01/2023	26/07/2023	27/03/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 269,9000	R\$ 295,0000	R\$ 311,8500
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

<b>MENOR PREÇO</b>	R\$ 269,90	<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>	R\$ 292,25	<b>MEDIANA</b>	R\$ 295,00	<b>CRITÉRIO</b>	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	------------	-------------------------	------------	----------------	------------	-----------------	-------------------

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 20/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 21230124073694007168550000000167501000565952. 02: Data: 26/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:22023/UASG:160278. 03: Data: 27/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:32023/UASG:200114.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/21230124073694007168550000000167501000565952>

*[Handwritten signature]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
**SETOR DE COMPRAS**  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. n° 59  
  
 Rubrica

LINK DA AMOSTRA 02: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=160278&uasg=160278&numprp=22023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160278&uasg=160278&numprp=22023&codigoModalidade=5)  
 LINK DA AMOSTRA 03: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=200114&uasg=200114&numprp=32023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=200114&uasg=200114&numprp=32023&codigoModalidade=5)

<b>LOTE/ITEM</b>	01/029	<b>DESVIO PADRÃO</b>	9,20	<b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO</b>	2,01%	<b>MÉTODO MATEMÁTICO</b>	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

**DESCRIÇÃO DO ITEM**  
 HD EXTERNO PORTÁTIL – 1TB 2.5 PORTÁTIL SLIM + CABO USB

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO - PNCP/ RC MOVEIS E ELETR LTDA 40.976.073/0001-38	73100 - PM DE VISTA ALEGRE DO PRATA - LICITACON (TCE/RS)/RS KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA 02.150.800/0001-14	FUNAI - COORDENACAO REGIONAL DE CACOAL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RO BRUNO SGUISSARDI 97362050291 33.629.129/0001-12
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	011/7033100/0132/100/00222023	000/152023 000/0000	561/961892 000/0000
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	27/03/2023	10/10/2023	13/04/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 445.0000	R\$ 464.0000	R\$ 465.0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

<b>MENOR PREÇO</b>	R\$ 445,00	<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>	R\$ 458,00	<b>MEDIANA</b>	R\$ 464,00	<b>CRITÉRIO</b>	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	------------	-------------------------	------------	----------------	------------	-----------------	-------------------

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 27/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 01170331000132-1-000022/2023. 02: Data: 10/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 73100152023PCE. 03: Data: 13/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 11230405599253000147558920005619611053178400.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/01170331000132/2023/000022>

LINK DA AMOSTRA 02:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/#?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO.F50500\\_CD\\_ORGAO:1103495,14,73100&cs=10ySaW9PrcQ-K6pSbl16dJcvLsw](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/#?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO.F50500_CD_ORGAO:1103495,14,73100&cs=10ySaW9PrcQ-K6pSbl16dJcvLsw)

LINK DA AMOSTRA 03: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/11230405599253000147558920005619611053178400>

<b>LOTE/ITEM</b>	01/030	<b>DESVIO PADRÃO</b>	8,15	<b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO</b>	3,84%	<b>MÉTODO MATEMÁTICO</b>	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

**DESCRIÇÃO DO ITEM**  
 MEMÓRIA DDR3 4 GB GHZ

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES - COMPRAS PÚBLICAS/PA L R C DOS SANTOS 05.684.411/0001-67	COMANDO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ HARD SOLUTION INFORMATICA LTDA 00.461.255/0001-51	MUNICÍPIO DE PARNAIBA - CAMARA MUNICIPAL / 101 - CAMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA - MANOEL ARCANJO OLIVEIRA 63.506.398/0001-52
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	001/2023 000/0000	006/2461 000/0000	143/9623400/0104100/00022023
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	25/01/2023	18/01/2023	06/03/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 201.0000	R\$ 217.5000	R\$ 219.0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

*Handwritten signature*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 60

Rubrica

**MENOR PREÇO** R\$ 201,00    **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 212,50    **MEDIANA** R\$ 217,50    **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 25/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 219578. 02: Data: 18/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 33230100461255000151550010000062461000074090. 03: Data: 06/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 14396234000104-1-000002/2023.

**LINK DA AMOSTRA 01:** <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/851249/>

**LINK DA AMOSTRA 02:** <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33230100461255000151550010000062461000074090>

**LINK DA AMOSTRA 03:** <https://pncp.gov.br/app/editais/14396234000104/2023/000002>

**LOTE/ITEM** 01/031    **DESVIO PADRÃO** 2,94    **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 1,04%    **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

**DESCRIÇÃO DO ITEM**

MEMÓRIA DDR4 4 GB GHZ

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG- (UASG 984223)  SCORPION INFORMATICA LTDA 04.567.265/0001-27	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO- (UASG 463191)  EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA 18.806.093/0001-01	PREFEITURA DE PRAIA GRANDE - BEC/SP/SP  SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 33.615.509/0001-06
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	104/2023	010/2023	131/2023- 000/0000
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>	KINGSTON	Crucial	
<b>DATA</b>	02/06/2023	11/05/2023	12/09/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 280,300	R\$ 285,0000	R\$ 287,5000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MENOR PREÇO** R\$ 280,39    **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 284,30    **MEDIANA** R\$ 285,00    **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 02/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão: 1042023/UASG:984223. 02: Data: 11/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão: 102023/UASG:463191. 03: Data: 12/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 855800801002023OC00199.

**LINK DA AMOSTRA 01:**

[http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=984223&uasg=984223&numprp=1042023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=984223&uasg=984223&numprp=1042023&codigoModalidade=5)

**LINK DA AMOSTRA 02:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=463191&uasg=463191&numprp=102023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=463191&uasg=463191&numprp=102023&codigoModalidade=5)

**LINK DA AMOSTRA 03:** [https://www.bec.sp.gov.br/bec\\_pregao\\_UI/OC/pregao\\_oc\\_item.aspx?chave=&oc=855800801002023OC00199](https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=855800801002023OC00199)

**LOTE/ITEM** 01/032    **DESVIO PADRÃO** 40,89    **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 5,46%    **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

**DESCRIÇÃO DO ITEM**

PLACA MÃE GIGABYTE 4 PORTAS USB A520 AMD AM4 A520M S2H DDR4 MATX COR PRETO

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	MUNICIPIO DE ANÁHY / 03001 - SCG Anáhy- Gabinete do Secretario - PNC/PR  GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA 10.636.548/0001-86	DEPTO.REG.GRANDE SAO PAULO - DRS-I G.S.PAULO - BEC/SP/SP  LICITATECH COMERCIO LTDA 47.821.089/0001-10	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES - COMPRAS PUBLICAS/PB  AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 04.685.950/0001-58

Rubrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 61  
  
 Rubrica

<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	955/9480000/0194100/00042023	025/2022- 000/0000	013/2023- 000/0000
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	11/07/2023	07/03/2023	03/03/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 700,0000	R\$ 745,0000	R\$ 800,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MENOR PREÇO** R\$ 700,00    **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 748,33    **MEDIANA** R\$ 745,00    **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 11/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 95594800000194-1-000004/2023. 02: Data: 07/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 090191000012022OC00094. 03: Data: 03/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 225323.

**LINK DA AMOSTRA 01:** <https://pncp.gov.br/app/editais/95594800000194/2023/000004>  
**LINK DA AMOSTRA 02:** [https://www.bec.sp.gov.br/bec\\_pregao\\_UI/OC/pregao\\_oc\\_item.aspx?chave=&oc=090191000012022OC00094](https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090191000012022OC00094)  
**LINK DA AMOSTRA 03:** <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/982541/>

**LOTE/ITEM** 01/033    **DESVIO PADRÃO** 48,19    **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 6,39%    **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

**DESCRIÇÃO DO ITEM**  
 PLACA MÃE PROCESSADOR CORE I5 LGA 1200 DDR4 4 PORTAS USB

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	MUNICIPIO DE ANAHY / 03001 - SCG Anahy- Gabinete do Secretario - PNC/PR GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA 10.636.54/0001-86	DEPTO.REG.GRANDE SAO PAULO - DRS-I G.S.PAULO - BEC/SP/SP LICITATECH COMERCIO LTDA 47.821.089/0001-10	COMPLEXO HOSP.DO JUQUERY EM FRANCO DA ROCHA - BEC/SP/SP Hds Prime 51.700.507/0001-99
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	955/9480000/0194100/00042023	025/2022- 000/0000	062/2023- 000/0000
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	11/07/2023	07/03/2023	05/12/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 700,0000	R\$ 745,0000	R\$ 817,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MENOR PREÇO** R\$ 700,00    **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 754,00    **MEDIANA** R\$ 745,00    **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 11/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 95594800000194-1-000004/2023. 02: Data: 07/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 090191000012022OC00094. 03: Data: 05/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 090165000012023OC00404.

**LINK DA AMOSTRA 01:** <https://pncp.gov.br/app/editais/95594800000194/2023/000004>  
**LINK DA AMOSTRA 02:** [https://www.bec.sp.gov.br/bec\\_pregao\\_UI/OC/pregao\\_oc\\_item.aspx?chave=&oc=090191000012022OC00094](https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090191000012022OC00094)  
**LINK DA AMOSTRA 03:** [https://www.bec.sp.gov.br/bec\\_pregao\\_UI/OC/pregao\\_oc\\_item.aspx?chave=&oc=090165000012023OC00404](https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090165000012023OC00404)

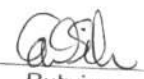
**LOTE/ITEM** 01/034    **DESVIO PADRÃO** 9,09    **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 1,74%    **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

**DESCRIÇÃO DO ITEM**  
 PLACA MÃE PROCESSADOR CORE I7 LGA 1200 DDR4 4 PORTAS USB

AMOSTRAS	01	02	03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
**SETOR DE COMPRAS**  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 62  
  
 Rubrica

<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA- (UASG 160545)  PIXTEC COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA 46.536.739/0001-13	RSH0054 HOSPITAL MILITAR DE AREA DE PORTO ALEGRE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO.  PIXTEC COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA 46.536.739/0001-13	85400 - PM DE BALNEÁRIO PINHAL - LICITACON (TCE/RS)/RS  GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA 44.352.658/0001-38
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	002/2023	000/7481- 000/0000	000/292023- 000/0000
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>	Geforce		
<b>DATA</b>	19/06/2023	01/09/2023	23/06/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 512,0000	R\$ 520,0000	R\$ 534,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

<b>MENOR PREÇO</b>	R\$ 512,00	<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>	R\$ 522,00	<b>MEDIANA</b>	R\$ 520,00	<b>CRITÉRIO</b>	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	------------	-------------------------	------------	----------------	------------	-----------------	-------------------

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 19/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:22023/UASG:160545. 02: Data: 01/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 3523094653673900011355001000007481000008717. 03: Data: 23/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 85400292023PRE.

**LINK DA AMOSTRA 01:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=160545&uasg=160545&numprp=22023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160545&uasg=160545&numprp=22023&codigoModalidade=5)

**LINK DA AMOSTRA 02:** <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/3523094653673900011355001000007481000008717/>

**LINK DA AMOSTRA 03:**

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1084050,14,85400&cs=1w0Y2NErpw-4-lq5\\_oADCF67bihg](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1084050,14,85400&cs=1w0Y2NErpw-4-lq5_oADCF67bihg)

<b>LOTE/ITEM</b>	01/035	<b>DESEJO PADRÃO</b>	24,50	<b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO</b>	3,54%	<b>MÉTODO MATEMÁTICO</b>	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	-------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

**DESCRIÇÃO DO ITEM**

PROCESSADOR CORE I3 10ª GERAÇÃO10105F LGA1200 4,3 GHZ L3 DE 6MB

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA- (UASG 160176)  TECHX INFORMATICA LTDA 48.411.373/0001-81	INST CHICO MENDES DE CONSERVA BIODIVER - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MA  CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA 24.073.694/0071-68	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA DO EXERCITO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/R.  P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 34.238.351/0001-57
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	011/2023	016/7500- 000/0000	000/8571- 000/0000
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>	INTEL		
<b>DATA</b>	30/05/2023	20/01/2023	11/04/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 660,0000	R\$ 699,0000	R\$ 719,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

<b>MENOR PREÇO</b>	R\$ 660,00	<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>	R\$ 692,67	<b>MEDIANA</b>	R\$ 699,00	<b>CRITÉRIO</b>	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	------------	-------------------------	------------	----------------	------------	-----------------	-------------------

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 30/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:112023/UASG:160176. 02: Data: 20/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 2123012407369400716855000000167501000565952. 03: Data: 11/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 3323043423835100015755001000008571762472480.

**LINK DA AMOSTRA 01:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=160176&uasg=160176&numprp=112023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160176&uasg=160176&numprp=112023&codigoModalidade=5)

**LINK DA AMOSTRA 02:** <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/2123012407369400716855000000167501000565952>

**LINK DA AMOSTRA 03:** <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/3323043423835100015755001000008571762472480>







**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 63  
  
 Rubrica

<b>LOTE/ITEM</b> 01/036	<b>DESVIO PADRÃO</b> 34,71	<b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO</b> 3,84%	<b>MÉTODO MATEMÁTICO</b> MÉDIA ARITMÉTICA
-------------------------	----------------------------	--------------------------------------	---

**DESCRIÇÃO DO ITEM**  
 PROCESSADOR CORE I5 10ª GERAÇÃO 10400F LGA1200 2.90 GHZ

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	ALFANDEGA DA RFB PORTO SANTOS - PROCESS 11128.720200/2023-67 - CONTROLADORIA GER NAVEBRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA- ME 00.846.519/0001-13	COMANDO 12 BRIGADA INFANTARIA L(AMV)- (UASG 160462) M FERRARO COMERCIO E SERVICOS LTDA 03.607.203/0001-39	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO- (UASG 988349) TECHTUDO ELETRONICOS LTDA 26.639.746/0001-33
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	001/7961- 000/0000	007/2022	041/2023
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>		INTEL	
<b>DATA</b>	25/04/2023	23/02/2023	07/06/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 854,0000	R\$ 925,0000	R\$ 930,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

<b>MENOR PREÇO</b> R\$ 854,00	<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b> R\$ 903,00	<b>MEDIANA</b> R\$ 925,00	<b>CRITÉRIO</b> PADRÃO DO SISTEMA
-------------------------------	------------------------------------	---------------------------	-----------------------------------

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 25/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 35230400846979000113550010000017961074006002. 02: Data: 23/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão: 72022/UASG 160462. 03: Data: 07/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão: 412023/UASG: 988349.

**LINK DA AMOSTRA 01:** <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35230400846979000113550010000017961074006002>  
**LINK DA AMOSTRA 02:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=160462&uasg=160462&numprp=72022&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160462&uasg=160462&numprp=72022&codigoModalidade=5)  
**LINK DA AMOSTRA 03:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=988349&uasg=988349&numprp=412023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=988349&uasg=988349&numprp=412023&codigoModalidade=5)

<b>LOTE/ITEM</b> 01/037	<b>DESVIO PADRÃO</b> 76,96	<b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO</b> 7,43%	<b>MÉTODO MATEMÁTICO</b> MÉDIA ARITMÉTICA
-------------------------	----------------------------	--------------------------------------	---

**DESCRIÇÃO DO ITEM**  
 PROCESSADOR CORE I7 10ª GERAÇÃO 0700F, CACHE 16MB, 2.9GHZ (4.8GHZ MAX TURBO)

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO- MEX/GO- (UASG 160095) M. FARIAS MARTINS 12.675.365/0001-03	BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE- (UASG 160225) DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA 40.708.547/0001-97	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL/RS- (UASG 160395) BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA 11.195.926/0001-04
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	008/2023	003/2023	012/2022
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>		INTEL	AMD
<b>DATA</b>	23/06/2023	11/04/2023	30/03/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
**SETOR DE COMPRAS**  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 64  
  
 Rubrica

<b>PREÇO</b>	R\$ 930,0000	R\$ 1.068,5000	R\$ 1.110,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

<b>MENOR PREÇO</b>	R\$ 930,00	<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>	R\$ 1.036,17	<b>MEDIANA</b>	R\$ 1.068,50	<b>CRITÉRIO</b>	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	------------	-------------------------	--------------	----------------	--------------	-----------------	-------------------

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 23/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão: 82023/UASG: 160095. 02: Data: 11/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão: 32023/UASG: 160225. 03: Data: 30/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão: 122022/UASG: 160395.

**LINK DA AMOSTRA 01:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=160095&uasg=160095&numprp=82023](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160095&uasg=160095&numprp=82023)

**LINK DA AMOSTRA 02:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=160225&uasg=160225&numprp=32023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160225&uasg=160225&numprp=32023&codigoModalidade=5)

**LINK DA AMOSTRA 03:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=160395&uasg=160395&numprp=122022&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160395&uasg=160395&numprp=122022&codigoModalidade=5)

<b>LOTE/ITEM</b>	01/038	<b>DESVIO PADRÃO</b>	14,06	<b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO</b>	7,02%	<b>MÉTODO MATEMÁTICO</b>	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	-------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

**DESCRIÇÃO DO ITEM**  
 SSD 120GB 500MB/S PARA LEITURA E 320MB/S PARA GRAVAÇÃO

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE / 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco. WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA 18.343.598/0001-17	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIAE TECNOLOGIA DO PARA - CONTROLADORIA GERAL BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A 03.746.938/0001-43	COMANDO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ GCTEC ELETRONICA E INFORMATICA LTDA 02.633.049/0001-07
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	081/540150001/16100/00122023	299/00783 000/0000	006/5341 000/0000
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	19/07/2023	19/01/2023	13/04/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 188,0000	R\$ 191,5000	R\$ 220,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

<b>MENOR PREÇO</b>	R\$ 189,00	<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>	R\$ 200,17	<b>MEDIANA</b>	R\$ 191,50	<b>CRITÉRIO</b>	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	------------	-------------------------	------------	----------------	------------	-----------------	-------------------

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 19/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 08154015000116-1-000012/2023. 02: Data: 19/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 35230103746938000143550030029900781313580792. 03: Data: 13/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 3323040263304900010755001000065341161080494.

**LINK DA AMOSTRA 01:** <https://pmpc.gov.br/app/editais/08154015000116/2023/000012>

**LINK DA AMOSTRA 02:** <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35230103746938000143550030029900781313580792>

**LINK DA AMOSTRA 03:** <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/3323040263304900010755001000065341161080494>

<b>LOTE/ITEM</b>	01/039	<b>DESVIO PADRÃO</b>	3,81	<b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO</b>	1,49%	<b>MÉTODO MATEMÁTICO</b>	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

**DESCRIÇÃO DO ITEM**  
 SSD 240GB 500MB/S PARA LEITURA E 320MB/S PARA GRAVAÇÃO

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	GRUPAMENTO DE APOIO DE LACAOA SANTA - GAP- LS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG... AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA. 06.698.091/0001-90	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES - CONTROLADORIA GERAL DA U BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A 03.746.938/0013-87	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - UFERSA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A 09.216.620/0001-37





Fls. nº 65

  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	623/1811 000/0000	050/5204 000/0000	235/71572 000/0000
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	02/09/2023	04/09/2023	25/01/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 251,5100	R\$ 256,2300	R\$ 260,8500
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

<b>MENOR PREÇO</b>	R\$ 251,51	<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>	R\$ 256,20	<b>MEDIANA</b>	R\$ 256,23	<b>CRITÉRIO</b>	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	------------	-------------------------	------------	----------------	------------	-----------------	-------------------

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 02/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 35230906698091000590550010006231811767095321. 02: Data: 04/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 43230903746938001387550040000505201478565954. 03: Data: 25/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 43230109216620000137550020023571571287379706.

**LINK DA AMOSTRA 01:** <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35230906698091000590550010006231811767095321/>

**LINK DA AMOSTRA 02:** <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43230903746938001387550040000505201478565954/>

**LINK DA AMOSTRA 03:** <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43230109216620000137550020023571571287379706/>

<b>LOTE/ITEM</b>	01/040	<b>DESVIO PADRÃO</b>	32,99	<b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO</b>	6,52%	<b>MÉTODO MATEMÁTICO</b>	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	-------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

**DESCRIÇÃO DO ITEM**

SSD 512GB 1700MB/S PARA LEITURA E 1100MB/S PARA GRAVAÇÃO

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	INSTITUTO FEDERAL DE RONDONIA CAMPUS VILHENA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RO..	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA UNIFEI - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG
	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETRONICO EIRE 31.768.037/0001-98	GYN COMERCIO DE PRODUTOS EM T.I EIRELI 30.426.527/0001-43	GYN COMERCIO DE PRODUTOS EM T.I EIRELI 30.426.527/0001-43
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	004/3511 000/0000	001/4741 000/0000	001/5061 000/0000
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	05/04/2023	30/01/2023	05/04/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 459,0600	R\$ 529,0600	R\$ 529,0600
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

<b>MENOR PREÇO</b>	R\$ 459,08	<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>	R\$ 505,73	<b>MEDIANA</b>	R\$ 529,06	<b>CRITÉRIO</b>	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	------------	-------------------------	------------	----------------	------------	-----------------	-------------------

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 05/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 25230431768037000198550010000043511722469290. 02: Data: 30/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 35230130426527000143550010000014741674875660. 03: Data: 05/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 3523043042652700014355001000015061700681274.

**LINK DA AMOSTRA 01:** <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/25230431768037000198550010000043511722469290/>

**LINK DA AMOSTRA 02:** <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35230130426527000143550010000014741674875660/>

**LINK DA AMOSTRA 03:** <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35230430426527000143550010000015061700681274/>

<b>LOTE/ITEM</b>	01/041	<b>DESVIO PADRÃO</b>	3,12	<b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO</b>	7,68%	<b>MÉTODO MATEMÁTICO</b>	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

**DESCRIÇÃO DO ITEM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 66

Rubrica

CABO ADAPTADOR USB 2.0 ANTENA RECEPTOR WIFI WIRELESS 1200MBPS

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	57000 - PM DE SANTANA DA BOA VISTA - LICITACON (TCERS)RS SHOPPING DO INSTALADOR LTDA 49.251.958/0001-44	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE / 57 - UNICENTRO - Universidade Estadual d E.THEODOROVICZ & CIA LTDA 08.168.798/0001-97	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA / 130 - UNESPAR - Universidade Estadual do Paran ROMANTECH COMERCIO DE MATERIAAIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME 26.218.168/0001-72
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/622023 000/0000	779/0291400/0172100/06492023	050/1289600/0142100/06782023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	20/12/2023	23/01/2024	06/12/2023
PREÇO	R\$ 37,9000	R\$ 39,0000	R\$ 45,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 37,90 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 40,63 MEDIANA R\$ 39,00 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 20/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 57000622023PCE. 02: Data: 23/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 77902914000172-1-000649/2023. 03: Data: 06/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 05012896000142-1-000678/2023.

LINK DA AMOSTRA 01:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1130749,14,57000&cs=1puugb60fe95e-gVYQZOnbZdsClo](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1130749,14,57000&cs=1puugb60fe95e-gVYQZOnbZdsClo)

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pmpc.gov.br/app/editais/77902914000172/2023/000649>

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pmpc.gov.br/app/editais/05012896000142/2023/000678>

LOTE/ITEM	01/042	DESVIO PADRÃO	0,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

BOLSA TINTA ORIGINAL EPSON WF-M5799 WF-M5299 T962120 PRETO

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MANAUS - MINISTERI - CONTROLADORIA GER AMAZONAS COPIADORAS LTDA 01.657.353/0001-21	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MANAUS - MINISTERI - CONTROLADORIA GER AMAZONAS COPIADORAS LTDA 01.657.353/0001-21	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MANAUS - MINISTERI - CONTROLADORIA GER AMAZONAS COPIADORAS LTDA 01.657.353/0001-21
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	117/9951 000/0000	117/9951 000/0000	117/9951 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	24/01/2023	24/01/2023	24/01/2023
PREÇO	R\$ 1.866,6700	R\$ 1.866,6700	R\$ 1.866,6700
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 1.866,67 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 1.866,67 MEDIANA R\$ 1.866,67 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 24/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 13230101657353000121550010001179951588684981. 02: Data: 24/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 13230101657353000121550010001179951588684981. 03: Data: 24/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 13230101657353000121550010001179951588684981.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/13230101657353000121550010001179951588684981>

LINK DA AMOSTRA 02: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/13230101657353000121550010001179951588684981>

LINK DA AMOSTRA 03: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/13230101657353000121550010001179951588684981>

Rubrica





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP. 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 67

Rubrica

LOTE/ITEM	01/043	DESVIO PADRÃO	23,10	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	12,65%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	-------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

CILINDRO BROTHER DCP 1617NW OU COMPATIVEL

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	SANT ANA DO LIVRAMENTO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL / 0001 - Câmara Municipal de.  Mirta Nunes Valtter 04.339.022/000-31	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA (UASG 927495)  L. A. QUEIROZ LTDA 34.791.063/0001-25	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA (UASG 927495)  L. A. QUEIROZ LTDA 34.791.063/0001-25
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	896/6647000/0145100/00712023	073/2023	073/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	26/10/2023	18/07/2023	18/07/2023
PREÇO	R\$ 150,0000	R\$ 199,0000	R\$ 199,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 150,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 182,67	MEDIANA	R\$ 199,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FUNTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 26/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 89696470000145-1-000071/2023. 02: Data: 18/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão: 732023/UASG: 927495. 03: Data: 18/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão: 732023/UASG: 927495.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pmp.gov.br/app/editais/89696470000145/2023/000071>

LINK DA AMOSTRA 02: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=927495&uasg=927495&numprp=732023](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=927495&uasg=927495&numprp=732023)

LINK DA AMOSTRA 03: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=927495&uasg=927495&numprp=732023](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=927495&uasg=927495&numprp=732023)

LOTE/ITEM	01/044	DESVIO PADRÃO	29,32	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	9,17%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	-------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM


CILINDRO BROTHER DCP-L5652DN OU COMPATIVEL

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	88048 - PM DE WESTFÁLIA - LICITACON (TCE/RS)/RS  TARICK KARIM KHADER 33.800.564/0001-8	DELEG. SECC. POLICIA DE SBDOCAMPO - BEC/SP/SP  DAIANA CRISTINA RIBEIRO BARBOSA 27.063.518/0001-20	HOSP. GERAL S. MATEUS, DR. MANOEL BIFULCO - BEC/SP/SP  VTEX INFORMATICA LTDA 48.290.788/0001-44
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/172023 000/0000	011/2023 000/0000	002/5823 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	25/07/2023	30/10/2023	06/10/2023
PREÇO	R\$ 280,0000	R\$ 328,9100	R\$ 350,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 280,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 319,64	MEDIANA	R\$ 328,91	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
**SETOR DE COMPRAS**  
**PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA**

Fls. nº 68  
  
 Rubrica

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 25/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 88048172023PRE. 02: Data: 30/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 180278000012023OC00033. 03: Data: 06/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 090159000012023OC00343.

**LINK DA AMOSTRA 01:**

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1074936,5.88048&cs=1raDRr3tc3AQzPMgqO47KUL1aVGw](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1074936,5.88048&cs=1raDRr3tc3AQzPMgqO47KUL1aVGw)

**LINK DA AMOSTRA 02:** [https://www.bec.sp.gov.br/bec\\_pregao\\_UI/OC/pregao\\_oc\\_item.aspx?chave=&oc=180278000012023OC00033](https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=180278000012023OC00033)

**LINK DA AMOSTRA 03:** [https://www.bec.sp.gov.br/bec\\_pregao\\_UI/OC/pregao\\_oc\\_item.aspx?chave=&oc=090159000012023OC00343](https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090159000012023OC00343)

<b>LOTE/ITEM</b>	01/045	<b>DESVIO PADRÃO</b>	3,12	<b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO</b>	9,13%	<b>MÉTODO MATEMÁTICO</b>	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

**DESCRIÇÃO DO ITEM**

COOLER MICRO VENTILADOR MXT 12V 80X80X25 COM ROLAMENTO

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	RUBIATABA DE GOIAS CAMARA MUNICIPAL / 11 - CAMARA MUNICIPAL DE RUBIATABA - PNCPI/  DIONE CESAR DE SOUZA - ME 09.647.184/0001-50	INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE - CONTROLADORIA GERAL DA  INFOSHOP INFORMATICA LTDA 02.203.379/0001-62	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE BRASILIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF  JEISON LILLA 38.339.341/0001-69
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	007/9923900/0173100/00762023	055/3871-000/0000	000/7093-000/0000
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	01/06/2023	12/04/2023	13/04/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 30,0000	R\$ 35,0000	R\$ 37,5000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

<b>MENOR PREÇO</b>	R\$ 30,00	<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>	R\$ 34,17	<b>MEDIANA</b>	R\$ 35,00	<b>CRITÉRIO</b>	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 01/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 00799239000173-1-000076/2023. 02: Data: 12/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 422304/2203379000162550010000553871603630720. 03: Data: 13/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 4223043833934100016955003000007091385256764.

**LINK DA AMOSTRA 01:** <https://pmp.gov.br/app/editais/00799239000173/2023/000076>

**LINK DA AMOSTRA 02:** <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/42230402203379000162550010000553871603630720>

**LINK DA AMOSTRA 03:** <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/4223043833934100016955003000007091385256764>

<b>LOTE/ITEM</b>	01/046	<b>DESVIO PADRÃO</b>	0,00	<b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO</b>	0,00%	<b>MÉTODO MATEMÁTICO</b>	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

**DESCRIÇÃO DO ITEM**


TINTA EPSON ORIGINAL AMARELA T544

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES / 1 - TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES - PNCPI/MT  MARCOS S BIUDES - ME 08.257.279/0001- 03	TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES / 1 - TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES - PNCPI/MT  MARCOS S BIUDES - ME 08.257.279/0001- 03	TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES / 1 - TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES - PNCPI/MT  MARCOS S BIUDES - ME 08.257.279/0001- 03
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	330/0508300/0160100/00052023	330/0508300/0160100/00052023	330/0508300/0160100/00052023
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>			

*Handwritten signature*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
**SETOR DE COMPRAS**  
**PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA**

Fls. nº 69  
  
 Rubrica

DATA	22/03/2023	22/03/2023	22/03/2023
PREÇO	R\$ 84,0000	R\$ 84,0000	R\$ 84,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MENOR PREÇO** R\$ 84,00    **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 84,00    **MEDIANA** R\$ 84,00    **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 22/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 33005083000160-1-000005/2023. 02: Data: 22/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 33005083000160-1-000005/2023. 03: Data: 22/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 33005083000160-1-000005/2023.

**LINK DA AMOSTRA 01:** <https://pncp.gov.br/app/editais/33005083000160/2023/000005>

**LINK DA AMOSTRA 02:** <https://pncp.gov.br/app/editais/33005083000160/2023/000005>

**LINK DA AMOSTRA 03:** <https://pncp.gov.br/app/editais/33005083000160/2023/000005>

**LOTE/ITEM** 01/047    **DESVIO PADRÃO** 0,00    **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 0,00%    **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

**DESCRIÇÃO DO ITEM**  
 TINTA EPSON ORIGINAL AZUL T544

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES / 1 - TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES - PNC/MT MARCOS S BIUDES - ME 08.257.279/0001-03	TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES / 1 - TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES - PNC/MT MARCOS S BIUDES - ME 08.257.279/0001-03	TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES / 1 - TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES - PNC/MT MARCOS S BIUDES - ME 08.257.279/0001-03
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	330/0508300/0160100/00052023	330/0508300/0160100/00052023	330/0508300/0160100/00052023
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	22/03/2023	22/03/2023	22/03/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 84,0000	R\$ 84,0000	R\$ 84,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MENOR PREÇO** R\$ 84,00    **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 84,00    **MEDIANA** R\$ 84,00    **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 22/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 33005083000160-1-000005/2023. 02: Data: 22/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 33005083000160-1-000005/2023. 03: Data: 22/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 33005083000160-1-000005/2023.

**LINK DA AMOSTRA 01:** <https://pncp.gov.br/app/editais/33005083000160/2023/000005>

**LINK DA AMOSTRA 02:** <https://pncp.gov.br/app/editais/33005083000160/2023/000005>

**LINK DA AMOSTRA 03:** <https://pncp.gov.br/app/editais/33005083000160/2023/000005>

**LOTE/ITEM** 01/048    **DESVIO PADRÃO** 0,00    **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 0,00%    **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

**DESCRIÇÃO DO ITEM**  
 TINTA EPSON ORIGINAL PRETA T544

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES / 1 - TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES - PNC/MT MARCOS S BIUDES - ME 08.257.279/0001-03	TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES / 1 - TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES - PNC/MT MARCOS S BIUDES - ME 08.257.279/0001-03	TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES / 1 - TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES - PNC/MT MARCOS S BIUDES - ME 08.257.279/0001-03
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	330/0508300/0160100/00052023	330/0508300/0160100/00052023	330/0508300/0160100/00052023
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>			





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 70

Rubrica

DATA	22/03/2023	22/03/2023	22/03/2023
PREÇO	R\$ 84,0000	R\$ 84,0000	R\$ 84,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 84,00 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 84,00 MEDIANA R\$ 84,00 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 22/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 33005083000160-1-000005/2023. 02: Data: 22/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 33005083000160-1-000005/2023. 03: Data: 22/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 33005083000160-1-000005/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/33005083000160/2023/000005>

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/33005083000160/2023/000005>

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/33005083000160/2023/000005>

LOTE/ITEM 01/049 DESVIO PADRÃO 0,00 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 0,00% MÉTODO MATEMÁTICO MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

TINTA EPSON ORIGINAL MAGENTA T544

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES / 1 - TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES - PNCP/MT MARCOS S BIUDES - ME 08.257.279/0001-03	TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES / 1 - TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES - PNCP/MT MARCOS S BIUDES - ME 08.257.279/0001-03	TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES / 1 - TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES - PNCP/MT MARCOS S BIUDES - ME 08.257.279/0001-03
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	330/0508300/0160100/00052023	330/0508300/0160100/00052023	330/0508300/0160100/00052023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	22/03/2023	22/03/2023	22/03/2023
PREÇO	R\$ 84,0000	R\$ 84,0000	R\$ 84,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 84,00 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 84,00 MEDIANA R\$ 84,00 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 22/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 33005083000160-1-000005/2023. 02: Data: 22/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 33005083000160-1-000005/2023. 03: Data: 22/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 33005083000160-1-000005/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/33005083000160/2023/000005>

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/33005083000160/2023/000005>

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/33005083000160/2023/000005>

LOTE/ITEM 01/050 DESVIO PADRÃO 4,64 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 10,63% MÉTODO MATEMÁTICO MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

TONER COMPATÍVEL BROTHER DCP L5652DN TN3472 TN3470

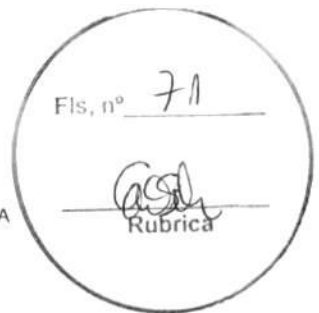
AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	78600 - PM DE PARECI NOVO - LICITACOM (TCE/RS)RS NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA 10.820.186/0001-89	CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS / 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE . A H DA S MORAES 02.437.839/0001-17	COMPLEXO HOSP. PE BENTO, DE GUARULHOS - BEC/SP/SP DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA 10.210.196/0001-00
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/182023- 000/0000	251/0789700/0188100/00162023	010/2023- 000/0000

*Ranna*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
**SETOR DE COMPRAS**  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	08/08/2023	02/08/2023	16/03/2023
PREÇO	R\$ 39,0000	R\$ 42,0000	R\$ 50,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

<b>MENOR PREÇO</b>	R\$ 39,00	<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>	R\$ 43,67	<b>MEDIANA</b>	R\$ 42,00	<b>CRITÉRIO</b>	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 08/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 78600182023PRE. 02: Data: 02/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 25107897000188-1-000016/2023. 03: Data: 16/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 090171000012023OC00010.

**LINK DA AMOSTRA 01:**

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1085044,14,78600&cs=1F3BXnQX6ySjEqM\\_nY6oWfcd5q0](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1085044,14,78600&cs=1F3BXnQX6ySjEqM_nY6oWfcd5q0)

**LINK DA AMOSTRA 02:** <https://pncp.gov.br/app/editais/25107897000188/2023/000016>

**LINK DA AMOSTRA 03:** [https://www.bec.sp.gov.br/bec\\_pregao\\_UI/OC/pregao\\_oc\\_item.aspx?chave=&oc=090171000012023OC00010](https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090171000012023OC00010)

<b>LOTE/ITEM</b>	01/051	<b>DESVIO PADRÃO</b>	1,26	<b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO</b>	2,66%	<b>MÉTODO MATEMÁTICO</b>	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

**DESCRIÇÃO DO ITEM**

TONER COMPATÍVEL P/ LASER PRO M-1132 M-1132MFP OU COMPATÍVEL

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	88022 - PM DE BOA VISTA DO CADEADO - LICITACON (TCE/RS)/RS ANDERSON VOLPI EPP 31.596.407/0001-7	88022 - PM DE BOA VISTA DO CADEADO - LICITACON (TCE/RS)/RS ANDERSON VOLPI EPP 31.596.407/0001-7	52600 - PM DE NÃO-ME-TOQUE - LICITACON (TCE/RS)/RS TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME 24.291.879/0001-36
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/422023 000/0000	000/422023 000/0000	000/082023 000/0000
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	05/07/2023	05/07/2023	11/07/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 46,0000	R\$ 46,9000	R\$ 49,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

<b>MENOR PREÇO</b>	R\$ 46,00	<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>	R\$ 47,30	<b>MEDIANA</b>	R\$ 46,90	<b>CRITÉRIO</b>	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 05/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 88022422023PRP. 02: Data: 05/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 88022422023PRP. 03: Data: 11/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 5260082023PRE.

**LINK DA AMOSTRA 01:**

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1072698,5,88022&cs=1IAZRIM09DanZGZFkrYN8guY2upU](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1072698,5,88022&cs=1IAZRIM09DanZGZFkrYN8guY2upU)

**LINK DA AMOSTRA 02:**

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1072698,5,88022&cs=1IAZRIM09DanZGZFkrYN8guY2upU](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1072698,5,88022&cs=1IAZRIM09DanZGZFkrYN8guY2upU)

**LINK DA AMOSTRA 03:**

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1040402,5,52600&cs=1f7eh1jS8YMdEvZG4Ybkewc9yuM](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1040402,5,52600&cs=1f7eh1jS8YMdEvZG4Ybkewc9yuM)

<b>LOTE/ITEM</b>	01/052	<b>DESVIO PADRÃO</b>	2,36	<b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO</b>	2,75%	<b>MÉTODO MATEMÁTICO</b>	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

**DESCRIÇÃO DO ITEM**

TONER COMPATÍVEL PARA BROTHER DCP-1617NW DCP1617NW DCP1617

*Handwritten signature*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
**SETOR DE COMPRAS**  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 72

*[Assinatura]*  
 Rubrica

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	BASE AÉREA DE ANÁPOLIS (UASG 120624) ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA 34.910.336/0001-03	BASE AÉREA DE ANÁPOLIS (UASG 120624) ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA 34.910.336/0001-03	BASE AÉREA DE ANÁPOLIS (UASG 120624) ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA 34.910.336/0001-03
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	071/2022	071/2022	071/2022
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	26/01/2023	26/01/2023	26/01/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 84,0000	R\$ 84,0000	R\$ 89,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MENOR PREÇO** R\$ 84,00    **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 85,67    **MEDIANA** R\$ 84,00    **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 26/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão 712022/UASG:120624. 02: Data: 26/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:712022/UASG:120624. 03: Data: 26/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:712022/UASG:120624.

**LINK DA AMOSTRA 01:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=120624&uasg=120624&numprp=712022&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=120624&uasg=120624&numprp=712022&codigoModalidade=5) **LINK DA AMOSTRA 02:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=120624&uasg=120624&numprp=712022&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=120624&uasg=120624&numprp=712022&codigoModalidade=5) **LINK DA AMOSTRA 03:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=120624&uasg=120624&numprp=712022&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=120624&uasg=120624&numprp=712022&codigoModalidade=5)

**LOTE/ITEM** 01/053    **DESENO PADRÃO** 1,13    **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 2,81%    **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

**DESCRIÇÃO DO ITEM**

FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	UNIVERSIDADE FED VALES JEQ E MUCURI - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG LOJAS AMEL LTDA 35.901.797/0001-82	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES - COMPRAS PÚBLICAS/PA A.R DA C BARRA EIRELI 16.646.573/0001-27	PEP SHOPPING MOOCA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP M3 TECNOLOGIA & INFORMATICA LTDA 06.297.952/0001-03
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/3631 000/0000	001/2023 000/0000	006/8441 000/0000
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	27/01/2023	25/01/2023	19/04/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 39,2000	R\$ 40,0000	R\$ 41,9000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MENOR PREÇO** R\$ 39,20    **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 40,37    **MEDIANA** R\$ 40,00    **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 27/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 31230135901797000182550010000003631472879111. 02: Data: 25/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 219578. 03: Data: 19/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 35230406297952000103550010000068441081185083.

**LINK DA AMOSTRA 01:** <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31230135901797000182550010000003631472879111>

**LINK DA AMOSTRA 02:** <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/851249/>

**LINK DA AMOSTRA 03:** <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35230406297952000103550010000068441081185083>

*[Assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 73

*[Assinatura]*  
Rubrica

LOTE/ITEM	01/054	DESVIO PADRÃO	4,67	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	3,80%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK 12V 24P 90W

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATAR - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SC QUALITY ATACADO EIRELI - EPP / CNPJ 15.724.019/0001-58 15.724.019/0001-58	MUNICIPIO DE ANAHY / 03001 - SCG Anahy- Gabinete do Secretario - PNCP/PR GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA 10.636.548/0001-86	PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI - COMPRAS PÚBLICAS/PA T. V. BATISTA 29.584.988/0001-65
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	008/1321- 000/0000	955/9480000/0194100/00042023	000/7004- 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	04/04/2023	11/07/2023	16/03/2023
PREÇO	R\$ 116,7000	R\$ 123,9000	R\$ 128,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 116,70	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 122,87	MEDIANA	R\$ 123,90	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 04/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 31230415724019000158550010000081321017234421. 02: Data: 11/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 95594800000194-1-000004/2023. 03: Data: 16/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 227697.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31230415724019000158550010000081321017234421>

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/95594800000194/2023/000004>

LINK DA AMOSTRA 03: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/983402/>

LOTE/ITEM	01/055	DESVIO PADRÃO	7,47	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	1,95%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

HD EXTERNO 1 TB UBS 3.0 PORTATIL

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	UNESP-CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE - BEC/SP/SP A.C DE ALMEIDA INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA 44.658.678/0001-31	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS - COMPRAS PÚBLICAS/PA AUGUSTUS INFORMATICA LTDA 10.433.143/0001-40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES-ADM 20.320.503/0001-51
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	157/2023- 000/0000	920/23003- 000/0000	008/6472- 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	13/11/2023	19/01/2023	24/04/2023
PREÇO	R\$ 375,0000	R\$ 383,0000	R\$ 393,2500
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 375,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 383,75	MEDIANA	R\$ 383,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

*[Assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP. 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 74

Rubrica

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 13/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 102321100612023OC00176. 02: Data: 19/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 218447. 03: Data: 24/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 31230420320503000151550020000086471139259019.

LINK DA AMOSTRA 01: https://www.bec.sp.gov.br/bec\_pregao\_UI/OC/pregao\_oc\_item.aspx?chave=&oc=102321100612023OC00176

LINK DA AMOSTRA 02: http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/851077/

LINK DA AMOSTRA 03: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31230420320503000151550020000086471139259019

LOTE/ITEM	01/056	DESVIO PADRÃO	18,62	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	3,76%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	-------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

HD EXTERNO 2 TB UBS 3.0 PORTATIL

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ SUPER INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI ME 17.044.023/0101-09	44000 - PM DE CAMPO NOVO - LICITACON (TCE/RS)/RS KLEBER MACHADO & CIA LTDA 11.118.645/0001-40	CAMARA MUNICIPAL DE TURVANIA / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE TURVANIA - PNCP/GO G. DA SILVA MOURA INOVA COMERCIAL - ME 23.383.705/0001-30
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/3191 000/0000	000/042023 000/0000	023/8684300/0101100/00262023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	30/01/2023	24/03/2023	09/11/2023
PREÇO	R\$ 475,0000	R\$ 491,0000	R\$ 520,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 475,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 495,33	MEDIANA	R\$ 491,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 30/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 33230117044023000109550010000013191550507000. 02: Data: 24/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 4400042023PRE. 03: Data: 09/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 02386843000101-1-000026/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33230117044023000109550010000013191550507000

LINK DA AMOSTRA 02:

http://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\_ID\_LICITACAO,P10\_PAG\_RETORNO,F50500\_CD\_ORGAO:1032828.5,44000&cs=14f66AD03WujyeEsp77au7a9o5Q

LINK DA AMOSTRA 03: https://pncp.gov.br/app/editais/02386843000101/2023/000026

LOTE/ITEM	01/057	DESVIO PADRÃO	0,82	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	3,42%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

MOUSE ÓPTICO, MO300, COM FIO, 1200 DPI, USB

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	49800 - PM DE IBARAÍARAS - LICITACON (TCE/RS)/RS D C METZ COMERCIAL 49.333.270/0001-03	66800 - PM DE ENTRE-IJUÍIS - LICITACON (TCE/RS)/RS MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 20.988.198/0001-70	58500 - PM DE SÃO JOSÉ DO NORTE - LICITACON (TCE/RS)/RS PAGNAN & BACHES LTDA 20.953.739/0001-25
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/222023 000/0000	000/012023 000/0000	000/302023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			

*[Handwritten signature]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
**SETOR DE COMPRAS**  
**PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA**

Fls. nº 75  
  
 Rubrica

DATA	04/08/2023	07/02/2023	03/07/2023
PREÇO	R\$ 23,0000	R\$ 23,8000	R\$ 24,9900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MENOR PREÇO** R\$ 23,00    **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 23,93    **MEDIANA** R\$ 23,80    **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 04/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 49800222023PCE. 02: Data: 07/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 6680012023PRE. 03: Data: 03/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 58500302023PCE.

**LINK DA AMOSTRA 01:**

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1083270,14,49800&cs=1vPVY93guWgIjdXCN\\_fsch4t3q4](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1083270,14,49800&cs=1vPVY93guWgIjdXCN_fsch4t3q4)

**LINK DA AMOSTRA 02:**

[http://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1017680,5,66800&cs=1oxjvzziW4FsA0UnM3uZUNkHbLdE](http://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1017680,5,66800&cs=1oxjvzziW4FsA0UnM3uZUNkHbLdE)

**LINK DA AMOSTRA 03:**

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1064952,5,58500&cs=1epOuSfntZTg4aEKotcd6RQ8TbNc](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1064952,5,58500&cs=1epOuSfntZTg4aEKotcd6RQ8TbNc)

**LOTE/ITEM** 01/058    **DESVIO PADRÃO** 1,07    **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 1,05%    **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

**DESCRIÇÃO DO ITEM**  
 MOUSE SEM FIO LOGITECH ÓPTICO 1000DPI M170 - 3 BOTÕES

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PI (UASG 389199)  M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES 10.934.762/0001-19	INSTITUTO FEDERAL DO PARANA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PR  BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A 03.746.938/0001-43	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/BA  GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA 89.237.911/0289-08
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	001/2023	309/20123 -000/0000	031/9981 -000/0000
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	28/02/2023	14/04/2023	20/01/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 100,5000	R\$ 101,1000	R\$ 103,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MENOR PREÇO** R\$ 100,50    **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 101,53    **MEDIANA** R\$ 101,10    **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 28/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão: 12023/UASG:389199. 02: Data: 14/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 35230403746938/00143550030030920121812896790. 03: Data: 20/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 32230189237911028908550010000319981353584590.

**LINK DA AMOSTRA 01:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=389199&uasg=389199&numprp=12023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=389199&uasg=389199&numprp=12023&codigoModalidade=5)

**LINK DA AMOSTRA 02:** <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35230403746938000143550030030920121812896790>

**LINK DA AMOSTRA 03:** <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/32230189237911028908550010000319981353584590>

**LOTE/ITEM** 01/059    **DESVIO PADRÃO** 0,94    **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 3,27%    **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

**DESCRIÇÃO DO ITEM**  
 PENDRIVE 32 GB

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----



**DOM PEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
**SETOR DE COMPRAS**  
**PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA**

Fls. nº 76

*ASL*  
 Rubrica

<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	50900 - PM DE JAGUARÃO - LICITACON (TCE/RS)/RS M F MACHADO SOARES 03.230.856/0001-41	68500 - PM DE ITACURUBI - LICITACON (TCE/RS)/RS LUIZ CESAR THOMAS 26.184.320/0001-32	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ - COMPRAS PÚBLICAS/PA PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI 08.255.726/0001-87
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/292023- 000/0000	000/032023- 000/0000	920/230012023- 000/0000
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	27/06/2023	09/02/2023	18/01/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 27,9900	R\$ 28,0000	R\$ 29,9800
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MENOR PREÇO** R\$ 27,99    **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 28,66    **MEDIANA** R\$ 28,00    **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 27/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 50900292023PRE. 02: Data: 09/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 6850032023PRP. 03: Data: 18/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 218175.

**LINK DA AMOSTRA 01:**

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1067567,5,50900&cs=1YtwWINHb\\_EjDkjMMusITCHBJEY](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1067567,5,50900&cs=1YtwWINHb_EjDkjMMusITCHBJEY)

**LINK DA AMOSTRA 02:**

[http://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1018143,5,68500&cs=1drEofPrcBDshlqGamGy1X8nIOJ4](http://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1018143,5,68500&cs=1drEofPrcBDshlqGamGy1X8nIOJ4)

**LINK DA AMOSTRA 03:** <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/851033/>

<b>LOTE/ITEM</b>	01/060	<b>DESEJO PADRÃO</b>	4,50	<b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO</b>	9,71%	<b>MÉTODO MATEMÁTICO</b>	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

**DESCRIÇÃO DO ITEM**

PENDRIVE 64 GB

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	PATOS CAMARA MUNICIPAL / 99 - CAMARA MUNICIPAL DE PATOS - PNCPP/93 JOSIVAN MELQUIDES NOBREGA 05.816.884/0002-07	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS - COMPRAS PÚBLICAS/PA AUGUSTUS INFORMATICA LTDA 10.433.143/0001-40	CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE - COMPRAS PÚBLICAS/PA HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI 20.486.284/0001-85
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	093/0961800/0102100/00042023	920/23003- 000/0000	920/230007- 000/0000
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	20/06/2023	19/01/2023	04/03/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 40,0000	R\$ 49,0000	R\$ 50,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MENOR PREÇO** R\$ 40,00    **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 46,33    **MEDIANA** R\$ 49,00    **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 20/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 09309618000102-1-000004/2023. 02: Data: 19/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 218447. 03: Data: 04/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 220944.

**LINK DA AMOSTRA 01:** <https://pncp.gov.br/app/editais/09309618000102/2023/000004>

**LINK DA AMOSTRA 02:** <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/851077/>

**LINK DA AMOSTRA 03:** <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/976017/>

*ASL*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 77  
*CSU*  
Rubrica

LOTE/ITEM	01/061	DESVIO PADRÃO	1,64	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	15,07%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

**DESCRIÇÃO DO ITEM**  
CABO EXTENSOR TIPO FLEXÍVEL 1,8 MTS

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.D.O NORTE (UASG 70008)  QUALITY ATACADO LTDA 15.724.019/0001-58	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ/GO (UASG 989403)  IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 05.972.655/0001-45	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA (UASG 984165)  HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA 29.391.476/0001-82
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	014/2023	026/2023	048/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	QUALITY		EXBOM cod. 00105
DATA	24/03/2023	23/02/2023	12/04/2023
PREÇO	R\$ 9,0000	R\$ 10,6600	R\$ 13,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 9,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 10,89	MEDIANA	R\$ 10,66	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 24/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão: 142023/UASG:70008. 02: Data: 23/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão: 262023/UASG:989403. 03: Data: 12/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão: 482023/UASG:984165.

**LINK DA AMOSTRA 01:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=70008&uasg=70008&numprp=142023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=70008&uasg=70008&numprp=142023&codigoModalidade=5) **LINK DA AMOSTRA 02:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=989403&uasg=989403&numprp=262023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=989403&uasg=989403&numprp=262023&codigoModalidade=5) **LINK DA AMOSTRA 03:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=984165&uasg=984165&numprp=482023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=984165&uasg=984165&numprp=482023&codigoModalidade=5)

LOTE/ITEM	01/062	DESVIO PADRÃO	1,99	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	9,55%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

**DESCRIÇÃO DO ITEM**  
CABO HDMI ULTRA HD 1,5 MTS

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	60800 - PM DE SOLEDADE - LICITACON (TO/R/S)/RS  I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA 41.232.530/0001-42	UNESP-CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE - BEC/SP/SP  DKSA COMERCIAL LTDA 28.360.435/0001-66	MUNICIPIO DE CATANDUVA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA - PNCP/SP  BIOS COMPUTADORES COM E ASSISTÊNCIA LTDA 03.508.283/0001-75
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/412023 000/0000	058/2023 000/0000	451/2260300/0102100/00852023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	30/08/2023	26/06/2023	07/11/2023
PREÇO	R\$ 19,2000	R\$ 19,8000	R\$ 23,7000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

*CSU*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 78

Rubrica

<b>MENOR PREÇO</b>	R\$ 19,20	<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>	R\$ 20,90	<b>MEDIANA</b>	R\$ 19,80	<b>CRITÉRIO</b>	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 30/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 60800412023PRE. 02: Data: 26/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 102321100612023OC00059. 03: Data: 07/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 45122603000102-1-000085/2023.

**LINK DA AMOSTRA 01:**

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1064716,5,60800&cs=1D2w7Bf62x22qFmMyKN9umDgZyE](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1064716,5,60800&cs=1D2w7Bf62x22qFmMyKN9umDgZyE)

**LINK DA AMOSTRA 02:** [https://www.bec.sp.gov.br/bec\\_pregao\\_UI/OC/pregao\\_oc\\_item.aspx?chave=&oc=102321100612023OC00059](https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=102321100612023OC00059)

**LINK DA AMOSTRA 03:** <https://pncp.gov.br/app/editais/45122603000102/2023/000085>

<b>LOTE/ITEM</b>	01/063	<b>DESVIO PADRÃO</b>	0,51	<b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO</b>	2,52%	<b>MÉTODO MATEMÁTICO</b>	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

**DESCRIÇÃO DO ITEM**

CABO USB PARA IMPRESSORA 1,8 MTS

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA-(UASG 980403) MARIA FRANCINETE TAPAJOS LTDA/ 34.741.666/0001-12	MUNICIPIO DE CATANDUVA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA - PNCP/SP BIOS COMPUTADORES COME ASSISTÊNCIA LTDA 03.508.283/0001-75	PREFEITURA MUN DE SAO DOMINGOS DO CAPIM-(UASG 980543) A N DOS SANTOS LTDA 28.627.186/0001-22
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	005/2023	451/2260300/0102100/00852023	004/2023
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>	PLUS CABLE		FORCE LINE
<b>DATA</b>	07/03/2023	07/11/2023	14/02/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 19,7000	R\$ 20,0000	R\$ 20,9000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

<b>MENOR PREÇO</b>	R\$ 19,70	<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>	R\$ 20,20	<b>MEDIANA</b>	R\$ 20,00	<b>CRITÉRIO</b>	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 07/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão: 52023/UASG: 980403. 02: Data: 07/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 45122603000102-1-000085/2023. 03: Data: 14/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão: 42023/UASG: 980543.

**LINK DA AMOSTRA 01:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=980403&uasg=980403&numprp=52023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980403&uasg=980403&numprp=52023&codigoModalidade=5)

**LINK DA AMOSTRA 02:** <https://pncp.gov.br/app/editais/45122603000102/2023/000085>

**LINK DA AMOSTRA 03:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=980543&uasg=980543&numprp=42023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980543&uasg=980543&numprp=42023&codigoModalidade=5)

<b>LOTE/ITEM</b>	01/064	<b>DESVIO PADRÃO</b>	2,24	<b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO</b>	9,37%	<b>MÉTODO MATEMÁTICO</b>	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

**DESCRIÇÃO DO ITEM**

CABO VGA PARA MONITOR 1,5 MTS

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	MUNICIPIO DE ARACI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA - PNCP/BA JOSE BORGES RAMOS 22.680.363/0001-58	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS - COMPRAS PUBLICAS/PA AUGUSTUS INFORMATICA LTDA 10.433.143/0001-40	MUNICIPIO DE LAGOA DO SITIO / 1 - MUNICIPIO DE LAGOA DO SITIO - PNCP/PI LEITE E BARBOSA INFORMATICA LTDA 10.682.811/0001-73

Rubrica





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

PREGÃO / ARP / PROPOSTA	142/3208600/0192100/00512023	920/23003- 000/0000	016/1258800/0105100/00012023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	12/09/2023	19/01/2023	08/12/2023
PREÇO	R\$ 20,8000	R\$ 25,0000	R\$ 25,9600
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 20,80	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 23,92	MEDIANA	R\$ 25,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FORNTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 12/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 14232086000192-1-000051/2023. 02: Data: 19/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 218447. 03: Data: 08/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 01612588000105-1-000001/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pmpc.gov.br/app/editais/14232086000192/2023/000051>

LINK DA AMOSTRA 02: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/851077/>

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pmpc.gov.br/app/editais/01612588000105/2023/000001>

LOTE/ITEM	01/065	DESVIO PADRÃO	0,17	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	10,85%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

## DESCRIÇÃO DO ITEM

CONECTOR RJ 45

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COMANDO DO 7 DISTRITO NAVAL - 000700 - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO.  KRISTA TECNOLOGIA LTDA 38.058.475/0001-01	INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS CAMPUS TABATINGA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/A.  LS COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA 10.638.365/0001-08	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - GAP - BE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA  SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA- EPP 11.099.588/0001-07
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	240/2182- 00/0000	006/0151- 000/0000	004/9641- 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	03/04/2023	03/04/2023	25/04/2023
PREÇO	R\$ 1,4000	R\$ 1,5000	R\$ 1,8000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 1,40	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 1,57	MEDIANA	R\$ 1,50	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-------------------

FORNTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 03/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 53230438058475000101550020002402181863178783. 02: Data: 03/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 13230410638365000108550010000060151360673204. 03: Data: 25/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 3523041109958800010755001000049641510158252.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53230438058475000101550020002402181863178783>

LINK DA AMOSTRA 02: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/13230410638365000108550010000060151360673204>

LINK DA AMOSTRA 03: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35230411099588000107550010000049641510158252>

LOTE/ITEM	01/066	DESVIO PADRÃO	0,60	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	3,85%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

## DESCRIÇÃO DO ITEM

CABO DE REDE 2,5MT RJ45 PRETO/AZUL

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
**SETOR DE COMPRAS**  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 80  
  
 Rubrica

<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO (UASG 453747)  K G M COMERCIO E SERVICOS LTDA 30.066.753/0001-60	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PB  BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A 09.216.620/0001-37	GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (UASG 120016)  COMPUSSET INFORMATICA LTDA 65.529.489/0001-39
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	030/2023	243/14342 000/0000	169/2022
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>			CABLIX
<b>DATA</b>	14/11/2023	25/04/2023	27/03/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 15,0000	R\$ 15,5300	R\$ 16,4600
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MENOR PREÇO** R\$ 15,00    **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 15,66    **MEDIANA** R\$ 15,53    **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 14/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:302023/UASG:453747. 02: Data: 25/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 43230409216620000137550020024314341010017157. 03: Data: 27/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1692022/UASG:120016.

**LINK DA AMOSTRA 01:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=453747&uasg=453747&numprp=302023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=453747&uasg=453747&numprp=302023&codigoModalidade=5)

**LINK DA AMOSTRA 02:** <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43230409216620000137550020024314341010017157>

**LINK DA AMOSTRA 03:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=120016&uasg=120016&numprp=1692022&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=120016&uasg=120016&numprp=1692022&codigoModalidade=5)

**LOTE/ITEM** 01/067    **DESCRIÇÃO PADRÃO** 3.88    **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 6.79%    **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

**DESCRIÇÃO DO ITEM**  
 TECLADO MULTIMÍDIA USB

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	INST CHICO MENDES DE CONSERVADA BIODIVER - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SC  BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A 03.746.938/0013-87	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ (UASG 927877)  CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA 02.596.872/0001-90	MUNICIPIO DE ANAHY / 03001 - SCG Anahy- Gabinete do Secretario - PNCP/PR  GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA 10.636.548/0001-86
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	051/4204 000/0000	147/2022	955/9480000/0194100/00042023
<b>CLASSE</b>	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
<b>MARCA</b>		Multilaser	
<b>DATA</b>	05/09/2023	26/01/2023	11/07/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 52,0900	R\$ 58,0000	R\$ 61,5000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MENOR PREÇO** R\$ 52,09    **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 57,20    **MEDIANA** R\$ 58,00    **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 05/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 43230903746938001387550040000514201773465140. 02: Data: 26/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1472022/UASG:927877. 03: Data: 11/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 95594800000194-1-000004/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 81  
Cada  
Rubrica

LINK DA AMOSTRA 01: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43230903746938001387550040000514201773465140/>

LINK DA AMOSTRA 02:

[http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=927877&uasg=927877&numprp=1472022&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=927877&uasg=927877&numprp=1472022&codigoModalidade=5)

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/95594800000194/2023/000004>

LOTE/ITEM	01/068	DESVIO PADRÃO	15,62	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	2,13%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	-------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

CAIXA DE CABO DE REDE COM 305 METROS

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	48800 - PM DE GETÚLIO VARGAS - LICITAÇÃO (TCE/RS)/RS I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA 41.232.530/0001-42	CAMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA / 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULIS... JOSE BRANCAGLION JUNIOR - EPP 74.206.467/0001-29	ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE SANTA CATARINA - CONTROLADORIA GERAL DA UNI HYPER TECHNOLOGIES COM. DE INFORMA. E SERV EIRELI 40.689.972/0001-50
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/522023- 000/0000	547/2413300/0130100/00082023	002/8961- 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	06/07/2023	18/09/2023	31/01/2023
PREÇO	R\$ 711,0000	R\$ 740,8700	R\$ 746,6400
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 711,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 732,84	MEDIANA	R\$ 740,87	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 06/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 48800622023PRP. 02: Data: 18/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 54724133000130-1-000008/2023. 03: Data: 31/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 53230140689972000150550010000028961000028973.

LINK DA AMOSTRA 01:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10-P10\\_ID\\_LICITACAO.P10\\_PAG\\_RETORNO.F50500\\_CD\\_ORGAO.1076529.14.48800&cs=1v3n8YISGHtU UoJXImQsN2gtYmT0](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10-P10_ID_LICITACAO.P10_PAG_RETORNO.F50500_CD_ORGAO.1076529.14.48800&cs=1v3n8YISGHtU UoJXImQsN2gtYmT0)

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/54724133000130/2023/000008>

LINK DA AMOSTRA 03: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53230140689972000150550010000028961000028973>

*data*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. n° 82

ASD  
Rubrica

#### 4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
LOTE 01 - MATERIAL (INSUMOS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA)	100,00%	100,00%	A

#### LOTE 01 - MATERIAL (INSUMOS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA)

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
01/020 - NOTEBOOK CORE I7 11ª GERAÇÃO, 8GB DDR4, 512 GB SSD, TELA 15,6 15,6 FULL HD	13,06%	13,06%	A
01/003 - COMPUTADOR CORE I7 11ª GERAÇÃO, 8GB DDR4, 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD	10,66%	23,73%	A
01/019 - NOTEBOOK CORE I5 11ª GERAÇÃO, 8GB DDR4, 256 GB SSD, TELA 15,6 15,6 FULL HD	9,54%	33,28%	A
01/018 - NOTEBOOK CORE I3 11ª GERAÇÃO, 4GB DD4, 256 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD	8,28%	41,57%	A
01/009 - IMPRESSORA INJET COM TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL COLORIDA	5,94%	47,51%	A
01/002 - COMPUTADOR CORE I5 11ª GERAÇÃO, 8GB DDR4, 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD	5,75%	53,27%	A
01/001 - COMPUTADOR CORE I3 11ª GERAÇÃO, 4GB DDR4, 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD	5,62%	58,89%	A
01/042 - BOLSA TINTA ORIGINAL EPSON WF-M5799 WF-M5299 T962120 PRETO	3,47%	62,37%	A
01/016 - NO-BREAK 1500VA ENTRADA BIVOLT SAIDA 110V	2,82%	65,19%	A
01/015 - NO-BREAK 1200VA ENTRADA BIVOLT SAIDA 110V	2,43%	67,63%	A
01/021 - PROJETOR LED MULTIMÍDIA 2000 LUMENS FULL HD	2,29%	69,92%	A
01/011 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA WORKFORCE PRO WF-M5799	2,09%	72,02%	A
01/010 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIFI	2,00%	74,02%	A
01/013 - MONITOR DE LED 21,5 POLEGADAS FULL HD HDM+VGA	1,56%	75,59%	A
01/037 - PROCESSADOR CORE I7 10ª GERAÇÃO 0700F, CACHE 16MB, 2.9GHZ (4.8GHZ MAX TURBO)	1,37%	76,97%	A
01/036 - PROCESSADOR CORE I5 10ª GERAÇÃO 10400F LGA1200 2.90 GHZ	1,20%	78,17%	A
01/025 - SWITCH 24 PORTAS D-LINK DGS- 1024C GIGABIT 10/100/1000MBPS	1,18%	79,35%	A
01/017 - NO-BREAK 700VA ENTRADA BIVOLT SAIDA 110V	1,02%	80,38%	B
01/033 - PLACA MÃE PROCESSADOR CORE I5 LGA 1200 DDR4 4 PORTAS USB	1,00%	81,38%	B
01/014 - MONITOR LED 19 POLEGADAS FULL HD COM HDM	0,97%	82,35%	B
01/035 - PROCESSADOR CORE I3 10ª GERAÇÃO 10105F LGA1200 4,3 GHZ L3 DE 6MB	0,92%	83,28%	B
01/005 - ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1500VA ENTRADA BIVOLT SAIDA 110V	0,86%	84,15%	B
01/040 - SSD 512GB 1700MB/S PARA LEITURA E 1100MB/S PARA GRAVAÇÃO	0,84%	84,99%	B
01/023 - SCANNER DE MESA ADS-2800 WIRELESS DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DUPLEX CAPACIDADE 50FOLHAS	0,80%	85,79%	B
01/055 - HD EXTERNO 1 TB USB 3.0 PORTATIL	0,76%	86,55%	B
01/032 - PLACA MÃE GIGABYTE 4 PORTAS USB A520 AMD AM4 A520M S2H DDR4 MATX COR PRETO	0,74%	87,30%	B
01/068 - CAIXA DE CABO DE REDE COM 305 METROS	0,73%	88,03%	B

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 83

*Assinatura*  
Rubrica

01/022 - ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND 2.4 E 5GHTZ AC PORTA GIGA TODAS AS PORTAS 1000 MBPS	0,69%	88,72%	B
01/052 - TONER COMPATÍVEL PARA BROTHER DCP-1617NW DCP1617NW DCP1617	0,68%	89,41%	B
01/056 - HD EXTERNO 2 TB UBS 3.0 PORTATIL	0,65%	90,07%	B
01/044 - CILINDRO BROTHER DCP-L5652DN OU COMPATIVEL	0,63%	90,71%	B
01/034 - PLACA MÃE PROCESSADOR CORE I7 LGA 1200 DDR4 4 PORTAS USB	0,62%	91,33%	B
01/029 - HD EXTERNO PORTÁTIL - 1TB 2.5 PORTÁTIL SLIM + CABO USB	0,60%	91,94%	B
01/048 - TINTA EPSON ORIGINAL PRETA T544	0,55%	92,50%	B
01/047 - TINTA EPSON ORIGINAL AZUL T544	0,55%	93,06%	B
01/046 - TINTA EPSON ORIGINAL AMARELA T544	0,55%	93,62%	B
01/049 - TINTA EPSON ORIGINAL MAGENTA T544	0,55%	94,18%	B
01/031 - MEMÓRIA DDR4 4 GB GHZ	0,47%	94,65%	B
01/039 - SSD 240GB 500MB/S PARA LEITURA E 320MB/S PARA GRAVAÇÃO	0,42%	95,08%	C
01/028 - GABINETE ATX BAIAS C/ FONTE SATA/ÁUDIO	0,38%	95,46%	C
01/051 - TONER COMPATÍVEL P/ LASER PRO M- 1132 M-1132MFP OU COMPATÍVEL	0,37%	95,84%	C
01/043 - CILINDRO BROTHER DCP 1617NW OU COMPATIVEL	0,36%	96,21%	C
01/030 - MEMÓRIA DDR3 4 GB GHZ	0,35%	96,56%	C
01/038 - SSD 120GB 500MB/S PARA LEITURA E 320MB/S PARA GRAVAÇÃO	0,33%	96,89%	C
01/008 - ESTABILIZADOR DE TENSÃO 800VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	0,32%	97,22%	C
01/050 - TONER COMPATÍVEL BROTHER DCP L5652DN TN3472 TN3470	0,29%	97,51%	C
01/026 - TRANSFORMADOR 1500VA	0,28%	97,79%	C
01/004 - ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1000VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	0,26%	98,06%	C
01/006 - ESTABILIZADOR DE TENSÃO 300VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	0,25%	98,31%	C
01/007 - ESTABILIZADOR DE TENSÃO 500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	0,24%	98,56%	C
01/067 - TECLADO MULTIMÍDIA USB	0,19%	98,75%	C
01/054 - FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK 12V 24P 90W	0,16%	98,92%	C
01/024 - SWITCH 08 PORTAS	0,15%	99,07%	C
01/027 - FONTE ATX 500W	0,15%	99,22%	C
01/058 - MOUSE SEM FIO LOGITECH ÓPTICO 1000DPI M170 - 3 BOTÕES	0,13%	99,35%	C
01/060 - PENDRIVE 64 GB	0,12%	99,48%	C
01/041 - CABO ADAPTADOR USB 2.0 ANTENA RECEPTOR WIFI WIRELESS 1200MBPS	0,10%	99,59%	C
01/057 - MOUSE ÓPTICO, M0300, COM FIO, 1200 DPI, USB	0,07%	99,67%	C
01/059 - PENDRIVE 32 GB	0,07%	99,74%	C
01/053 - FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	0,05%	99,80%	C
01/045 - COOLER MICRO VENTILADOR MXT 12V 80X80X25 COM ROLAMENTO	0,04%	99,84%	C
01/012 - CAIXA E SOM PARA COMPUTADOR SAIDA PARA FONE DE OUVIDO E CONTROLE DE POTÊNCIA USB - VOLTAGEM 5VDC	0,03%	99,87%	C
01/064 - CABO VGA PARA MONITOR 1,5 MTS	0,03%	99,91%	C
01/063 - CABO USB PARA IMPRESSORA 1,8 MTS	0,02%	99,93%	C
01/062 - CABO HDMI ULTRA HD 1,5 MTS	0,02%	99,95%	C
01/066 - CABO DE REDE 2,5MT RJ45 PRETO /AZUL	0,02%	99,97%	C
01/061 - CABO EXTENSOR TIPO FLEXÍVEL 1,8 MTS	0,01%	99,99%	C
01/065 - CONECTOR RJ 45	0,00%	100,00%	C

*Assinatura*





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 84

Carla  
Rubrica

## 5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

### 5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

**5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL.** A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

**5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. 5.2.1. Da competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competências.

**5.2.2. Do respeito ao princípio da segregação das funções:** O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU.

**5.2.3. Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP:** de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa:

**5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário;

**5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais;

**5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação.

**5.2.4. O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial;

**5.2.6. A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União).**

**5.2.6. Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar amostras atuais, assim entendidas:**

**5.2.6.1. para contratações similares feitas pela Administração Pública:** os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação;

**5.2.6.2. para pesquisa direta com fornecedores,** as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV).

**5.2.7. A amplitude da pesquisa é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário).**

**5.2.8. O SCP realiza automaticamente um juízo crítico sobre o plano amostral coletado pelo orçamentista, saneamento as amostras por meio do expurgo (exclusão) das amostras que apresentem sobrepreço ou preço inexequível, na seguinte ordem:**

**5.2.8.1. primeira,** ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial);

**5.2.8.2. segundo,** exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor;

**5.2.8.3. terceiro,** exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor;

**5.2.8.4. O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos.**

**5.2.9. Após o juízo crítico, o SCP calcula o preço de referência por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber:**

**5.2.9.1. se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da média aritmética (simples);**

**5.2.9.2. se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da mediana.**

**5.2.9.3. O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens.**

**5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP. 5.3.1. O SCP responsabiliza-se:**

**5.3.1.1. Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação;**

**5.3.1.2. Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários.**

**5.3.2. O SCP não se responsabiliza:**

**5.3.2.1. Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação;**

**5.3.2.2. Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, sendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista.**

**5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.**

**5.4.1. O orçamentista é responsável por:**

**5.4.1.1. manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal;**

**5.4.1.2. reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada;**

**5.4.1.3. solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados;**

**5.4.1.4. selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc.;**

**5.4.1.5. em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contraté, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa, fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto, validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta;**

**5.4.1.6. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato;**

**5.4.1.7. rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.**

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

  
Ranna Kadija Silva Cunha  
CPF/Matricula 4038-3



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

PLANILHA DE CUSTO E MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DOM PEDRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	CESTA DE PREÇO 01		CESTA DE PREÇO 02		CESTA DE PREÇO 03		METODOLOGIA APLICADA	VLR. UNIT. ESTIMADO (P1+P2+P3)/3	VLR. TOTAL ESTIMADO (VLR. UNIT. EST. * QTD)
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL			
1	COMPUTADOR CORE I3 11ª GERAÇÃO, 4GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD	UND	32	R\$ 2.580,00	R\$ 82.560,00	R\$ 2.588,00	R\$ 82.816,00	R\$ 2.750,00	R\$ 88.000,00		R\$ 2.639,33	R\$ 84.458,56
2	COMPUTADOR CORE I5 11ª GERAÇÃO, 8GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD	UND	30	R\$ 2.840,00	R\$ 85.200,00	R\$ 2.890,00	R\$ 86.700,00	R\$ 2.915,00	R\$ 87.450,00		R\$ 2.881,67	R\$ 86.450,10
3	COMPUTADOR CORE I7 11ª GERAÇÃO, 8 GB DDR4, 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD	UND	30	R\$ 4.806,30	R\$ 144.189,00	R\$ 5.500,00	R\$ 165.000,00	R\$ 5.722,00	R\$ 171.660,00		R\$ 5.342,77	R\$ 160.283,10
4	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1000VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110 V	UND	10	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00	R\$ 379,00	R\$ 3.790,00	R\$ 489,00	R\$ 4.890,00		R\$ 402,67	R\$ 4.026,70
5	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110 V	UND	15	R\$ 780,63	R\$ 11.709,38	R\$ 860,00	R\$ 12.900,00	R\$ 970,00	R\$ 14.550,00		R\$ 870,21	R\$ 13.053,15
6	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 300VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00	R\$ 267,97	R\$ 4.019,55	R\$ 299,91	R\$ 4.498,65		R\$ 255,96	R\$ 3.839,40
7	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	15	R\$ 234,00	R\$ 3.510,00	R\$ 234,28	R\$ 3.514,20	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00		R\$ 249,43	R\$ 3.741,45
8	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 800VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	15	R\$ 316,97	R\$ 4.754,55	R\$ 325,00	R\$ 4.875,00	R\$ 336,14	R\$ 5.042,10		R\$ 326,04	R\$ 4.890,60
9	IMPRESSORA INJET COM TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL COLORIDA	UND	46	R\$ 1.829,50	R\$ 84.157,00	R\$ 1.950,00	R\$ 89.700,00	R\$ 2.050,00	R\$ 94.300,00		R\$ 1.943,17	R\$ 89.385,82
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIFI	UND	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 3.007,00	R\$ 30.070,00	R\$ 3.017,00	R\$ 30.170,00		R\$ 3.008,00	R\$ 30.080,00
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA WORKFORCE PRO WF-M5799	UND	5	R\$ 6.086,86	R\$ 30.434,30	R\$ 6.343,35	R\$ 31.716,75	R\$ 6.468,00	R\$ 32.340,00		R\$ 6.299,40	R\$ 31.497,00
12	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E CONTROLE DE POTÊNCIA USB - VOLTAGEM 5VDC	KIT	10	R\$ 46,90	R\$ 469,00	R\$ 48,77	R\$ 487,70	R\$ 49,75	R\$ 497,50		R\$ 48,47	R\$ 484,70
13	MONITOR DE LED 21,5 POLEGADAS FULL HD HDM+VGA	UND	30	R\$ 740,00	R\$ 22.200,00	R\$ 790,00	R\$ 23.700,00	R\$ 826,66	R\$ 24.799,80		R\$ 785,55	R\$ 23.566,50
14	MONITOR LED 19 POLEGADAS FULL HD COM HDMI	UND	20	R\$ 698,00	R\$ 13.960,00	R\$ 698,90	R\$ 13.978,00	R\$ 799,00	R\$ 15.980,00		R\$ 731,97	R\$ 14.639,40
15	NO-BREAK 1200VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	35	R\$ 980,00	R\$ 34.300,00	R\$ 1.058,00	R\$ 37.030,00	R\$ 1.099,00	R\$ 38.465,00		R\$ 1.045,67	R\$ 36.598,45
16	NO-BREAK 1500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	35	R\$ 1.120,00	R\$ 39.200,00	R\$ 1.257,00	R\$ 43.995,00	R\$ 1.258,00	R\$ 44.030,00		R\$ 1.211,67	R\$ 42.408,45
17	NO-BREAK 700VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	20	R\$ 736,87	R\$ 14.737,40	R\$ 780,00	R\$ 15.600,00	R\$ 792,70	R\$ 15.854,00		R\$ 769,86	R\$ 15.397,20
18	NOTEBOOK CORE I3 11ª GERAÇÃO, 4GB DDR4, 256 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD	UND	33	R\$ 3.499,00	R\$ 115.467,00	R\$ 3.725,00	R\$ 122.925,00	R\$ 4.099,00	R\$ 135.267,00		R\$ 3.774,33	R\$ 124.552,89
19	NOTEBOOK CORE I5 11ª GERAÇÃO, 8GB DDR4, 256 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD	UND	33	R\$ 4.299,00	R\$ 141.867,00	R\$ 4.350,00	R\$ 143.550,00	R\$ 4.390,00	R\$ 144.870,00		R\$ 4.346,33	R\$ 143.428,89
20	NOTEBOOK CORE I7 11ª GERAÇÃO, 8 GB DDR4, 512 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD	UND	33	R\$ 5.795,00	R\$ 191.235,00	R\$ 5.898,00	R\$ 194.634,00	R\$ 6.160,00	R\$ 203.280,00		R\$ 5.951,00	R\$ 196.383,00
21	PROJETOR LED MULTIMÍDIA 2000 LUMENS FULL HD	UND	10	R\$ 3.390,00	R\$ 33.900,00	R\$ 3.464,99	R\$ 34.649,90	R\$ 3.505,00	R\$ 35.050,00		R\$ 3.453,33	R\$ 34.533,30
22	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND 2.4 E 5 GHZ AC PORTA GIGA TODAS AS PORTAS 1000 MBPS	UND	25	R\$ 408,00	R\$ 10.200,00	R\$ 411,00	R\$ 10.275,00	R\$ 428,30	R\$ 10.707,50		R\$ 415,77	R\$ 10.394,25
23	SCANNER DE MESA ADS-2800 WIRELESS DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DUPLX CAPACIDADE 50 FOLHAS	UND	4	R\$ 2.837,00	R\$ 11.348,00	R\$ 3.080,00	R\$ 12.320,00	R\$ 3.099,99	R\$ 12.399,96		R\$ 3.005,66	R\$ 12.022,64
24	SWITCH 08 PORTAS	UND	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00	R\$ 109,80	R\$ 2.196,00	R\$ 137,00	R\$ 2.740,00		R\$ 113,93	R\$ 2.278,60
25	SWITCH 24 PORTAS D- LINK DGS-1024 GIGABYT 10/100/100MBPS	UND	20	R\$ 850,00	R\$ 17.000,00	R\$ 854,00	R\$ 17.080,00	R\$ 957,50	R\$ 19.150,00		R\$ 887,17	R\$ 17.743,40
26	TRANSFORMADOR 1500VA	UND	20	R\$ 211,34	R\$ 4.226,80	R\$ 211,34	R\$ 4.226,80	R\$ 211,34	R\$ 4.226,80		R\$ 211,34	R\$ 4.226,80
27	FONTE ATX 500W	UND	15	R\$ 149,00	R\$ 2.235,00	R\$ 149,00	R\$ 2.235,00	R\$ 155,00	R\$ 2.325,00		R\$ 151,00	R\$ 2.265,00
28	GABINETE ATX BAIAS C/ FONTE SATA/AUDIO	UND	20	R\$ 269,90	R\$ 5.398,00	R\$ 295,00	R\$ 5.900,00	R\$ 311,85	R\$ 6.237,00		R\$ 292,25	R\$ 5.845,00
29	HD EXTERNO PORTÁTIL - 1 TB 2.5 PORTATIL SLIM + CABO USB	UND	20	R\$ 445,00	R\$ 8.900,00	R\$ 464,00	R\$ 9.280,00	R\$ 465,00	R\$ 9.300,00		R\$ 458,00	R\$ 9.160,00
30	MEMORIA DDR3 4 GB GHZ	UND	25	R\$ 201,00	R\$ 5.025,00	R\$ 217,50	R\$ 5.437,50	R\$ 219,00	R\$ 5.475,00		R\$ 212,50	R\$ 5.312,50
31	MEMORIA DDR4 4 GB GHZ	UND	25	R\$ 280,39	R\$ 7.009,75	R\$ 285,00	R\$ 7.125,00	R\$ 287,50	R\$ 7.187,50		R\$ 284,30	R\$ 7.107,50
32	PLACA MÃE GIGABYTE 4 PORTAS USB A520 AMD AM4 A520M S2H DDR4 MATX COR PRETO	UND	15	R\$ 700,00	R\$ 10.500,00	R\$ 745,00	R\$ 11.175,00	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00		R\$ 748,33	R\$ 11.224,95
33	PLACA MÃE PROCESSADOR CORE I5 LGA 1200 DDR4 4 PORTAS USB	UND	20	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00	R\$ 745,00	R\$ 14.900,00	R\$ 817,00	R\$ 16.340,00		R\$ 754,00	R\$ 15.080,00
34	PLACA MÃE PROCESSADOR CORE I7 LGA 1200 DDR4 4 PORTAS USB	UND	18	R\$ 512,00	R\$ 9.216,00	R\$ 520,00	R\$ 9.360,00	R\$ 534,00	R\$ 9.612,00		R\$ 522,00	R\$ 9.396,00
35	PROCESSADOR CORE I3 10ª GERAÇÃO 10105F LGA1200 4,3 GHZ L3 DE 6 MB	UND	20	R\$ 660,00	R\$ 13.200,00	R\$ 699,00	R\$ 13.980,00	R\$ 719,00	R\$ 14.380,00		R\$ 692,67	R\$ 13.853,40
36	PROCESSADOR CORE I5 10ª GERAÇÃO 10400F LGA1200 2.90 GHZ	UND	20	R\$ 854,00	R\$ 17.080,00	R\$ 925,00	R\$ 18.500,00	R\$ 930,00	R\$ 18.600,00		R\$ 903,00	R\$ 18.060,00

Fis. nº 85  
MÉDIA

*Handwritten signature*

37	PROCESSADOR CORE I7 10ª GERAÇÃO 0700, CACHE16 MB, 2.9 GHZ (4.8 GHZ MAX TURBO)	UND	20	R\$ 930,00	R\$ 18.600,00	R\$ 1.068,50	R\$ 21.370,00	R\$ 1.110,00	R\$ 22.200,00	R\$ 1.036,17	R\$ 20.723,40
38	SSD 120 GB 500 MB/S PARA GRAVAÇÃO	UND	25	R\$ 189,00	R\$ 4.725,00	R\$ 191,50	R\$ 4.787,50	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00	R\$ 200,17	R\$ 5.004,25
39	SSD 240 GB 500 MB/S PARA LEITURA E 320 MB/S PARA GRAVAÇÃO	UND	25	R\$ 251,51	R\$ 6.287,75	R\$ 256,23	R\$ 6.405,75	R\$ 260,85	R\$ 6.521,25	R\$ 256,20	R\$ 6.405,00
40	SSD 512 GB 1700 MB/S PARA LEITURA E 1100 MB/S PARA GRAVAÇÃO	UND	25	R\$ 459,08	R\$ 11.477,00	R\$ 529,06	R\$ 13.226,50	R\$ 529,06	R\$ 13.226,50	R\$ 505,73	R\$ 12.643,25
41	CABO ADAPTADOR USB 2.0 ANTENA RECEPTOR WIFI WIRELESS 1200 MBPS	UND	40	R\$ 37,90	R\$ 1.516,00	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00	R\$ 40,63	R\$ 1.625,20
42	BOLSA TINTA ORIGINAL EPSON WF-M5799 WF-5299 T962120 PRETO	UND	28	R\$ 1.866,67	R\$ 52.266,76	R\$ 1.866,67	R\$ 52.266,76	R\$ 1.866,67	R\$ 52.266,76	R\$ 1.866,67	R\$ 52.266,76
43	CILINDRO BROTHER DCP-161NW OU COMPATIVIL	UND	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00	R\$ 199,00	R\$ 5.970,00	R\$ 199,00	R\$ 5.970,00	R\$ 182,67	R\$ 5.480,10
44	CILINDRO BROTHER DCP-L5652DN OU COMPATIVIL	UND	30	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00	R\$ 328,91	R\$ 9.867,30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00	R\$ 319,64	R\$ 9.589,20
45	COOLER MICRO VENTILADOR MXT 12V 80X80X25 COM ROLAMENTO	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00	R\$ 35,00	R\$ 700,00	R\$ 37,50	R\$ 750,00	R\$ 34,17	R\$ 683,40
46	TINTA EPSON ORIGINAL AMARELA T544	UND	100	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
47	TINTA EPSON ORIGINAL AZUL T544	UND	100	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
48	TINTA EPSON ORIGINAL PRETA T544	UND	100	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
49	TINTA EPSON ORIGINAL MAGENTA T544	UND	100	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
50	TONER COMPATÍVEL BROTHER DCP L5652DN TN3472 TN3470	UND	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00	R\$ 43,67	R\$ 4.367,00
51	TONER COMPATÍVEL P/LASER PRO M-1132MFP OU COMPATÍVEL	UND	120	R\$ 46,00	R\$ 5.520,00	R\$ 46,90	R\$ 5.628,00	R\$ 49,00	R\$ 5.880,00	R\$ 47,30	R\$ 5.676,00
52	TONER COMPATÍVEL PARA BROTHER DCP-1617NW DCP1617NW DCP1617	UND	120	R\$ 84,00	R\$ 10.080,00	R\$ 84,00	R\$ 10.080,00	R\$ 89,00	R\$ 10.680,00	R\$ 85,67	R\$ 10.280,40
53	FITRO DE LINHA DE 6 TOMADAS	UND	20	R\$ 39,20	R\$ 784,00	R\$ 40,00	R\$ 800,00	R\$ 41,90	R\$ 838,00	R\$ 40,37	R\$ 807,40
54	FONTE UNIVERSAL PARA NOTBOOK 12V 24P 90W	UND	20	R\$ 116,70	R\$ 2.334,00	R\$ 123,90	R\$ 2.478,00	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00	R\$ 122,87	R\$ 2.457,40
55	HD EXTERNO 1 TB USB 3.0 PORTÁTIL	UND	30	R\$ 375,00	R\$ 11.250,00	R\$ 383,00	R\$ 11.490,00	R\$ 393,25	R\$ 11.797,50	R\$ 383,75	R\$ 11.512,50
56	HD EXTERNO 2 TB USB 3.0 PORTÁTIL	UND	20	R\$ 475,00	R\$ 9.500,00	R\$ 491,00	R\$ 9.820,00	R\$ 520,00	R\$ 10.400,00	R\$ 495,33	R\$ 9.906,60
57	MOUSE ÓPTICO, M0300, COM FIO, 1200 DPI, USB	UND	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00	R\$ 23,80	R\$ 1.190,00	R\$ 24,99	R\$ 1.249,50	R\$ 23,93	R\$ 1.196,50
58	MOUSE SEM FIO LOGITECH ÓPTICO 1000DPI M170 - 3 BOTÕES	UND	20	R\$ 100,50	R\$ 2.010,00	R\$ 101,10	R\$ 2.022,00	R\$ 103,00	R\$ 2.060,00	R\$ 101,53	R\$ 2.030,60
59	PEN DRIVE 32 GB	UND	40	R\$ 27,99	R\$ 1.119,60	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00	R\$ 29,98	R\$ 1.199,20	R\$ 28,66	R\$ 1.146,40
60	PEN DRIVE 64 GB	UND	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00	R\$ 46,33	R\$ 1.853,20
61	CABO EXTENSOR TIPO FLEXÍVEL 1,8 MTS	UND	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00	R\$ 10,66	R\$ 213,20	R\$ 13,00	R\$ 260,00	R\$ 10,89	R\$ 217,80
62	CABO HDMI ULTRA HD 1,5 MTS	UND	15	R\$ 19,20	R\$ 288,00	R\$ 19,80	R\$ 297,00	R\$ 23,70	R\$ 355,50	R\$ 20,90	R\$ 313,50
63	CABO USB PARA IMPRESSORA 1,8 MTS	UND	20	R\$ 19,70	R\$ 394,00	R\$ 20,00	R\$ 400,00	R\$ 20,90	R\$ 418,00	R\$ 20,20	R\$ 404,00
64	CABO VGA PARA MONITOR 1,5 MTS	UND	20	R\$ 20,80	R\$ 416,00	R\$ 25,00	R\$ 500,00	R\$ 25,96	R\$ 519,20	R\$ 23,92	R\$ 478,40
65	CONECTOR RJ45	UND	60	R\$ 1,40	R\$ 84,00	R\$ 1,50	R\$ 90,00	R\$ 1,80	R\$ 108,00	R\$ 1,57	R\$ 94,20
66	CABO DE REDE 2,5MTS RJ45 PRETO/AZUL	UND	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00	R\$ 15,53	R\$ 310,60	R\$ 16,46	R\$ 329,20	R\$ 15,66	R\$ 313,20
67	TECLADO MULTIMÍDIA USB	UND	50	R\$ 52,09	R\$ 2.604,50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00	R\$ 61,50	R\$ 3.075,00	R\$ 57,20	R\$ 2.860,00
68	CAIXA DE CABO DE REDE COM 305 METROS	UND	15	R\$ 711,00	R\$ 10.665,00	R\$ 740,87	R\$ 11.113,05	R\$ 746,64	R\$ 11.199,60	R\$ 732,84	R\$ 10.992,60
				<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$ 1.433.639,79</b>		<b>R\$ 1.506.007,06</b>		<b>R\$ 1.568.138,02</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$ 1.502.596,96</b>

Dom Pedro - MA, 10 de Abril de 2024.

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.502.596,96 (UM MILHÃO QUINHENTOS E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**

*Ranna Kadija Silva Cunha*  
Ranna Kadija Silva Cunha

Setor de Compras





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**ASSUNTO:** Registro de preços para aquisição de **material de informática** (equipamentos, peças e insumos), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.

### METODOLOGIA DE PESQUISA

#### I – DO OBJETIVO

Esta análise, realizada pelo Setor de Compras, tem como objetivo fazer um exame acerca dos preços estimativos: **da aquisição de material de informática** (equipamentos, peças e insumos), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

#### II – DA SÍNTESE PROCESSUAL

Inobstante a importância que esta contratação tem para a produtividade desta municipalidade e suas secretarias e órgãos, a preocupação com os melhores preços levou à necessidade de abertura de processo administrativo para tal, visando atender aos princípios da economicidade, vantajosidade, eficiência e eficácia para a Administração Pública. Com base nos fatos narrados, apresenta-se a pesquisa de mercado.

#### III – DA PESQUISA DE MERCADO

De forma breve, o método adotado para a obtenção dos preços praticados no mercado foi baseado em cotação através de fornecedores e direta com pesquisa no Cesta de Preços, referente a Compras Governamentais.

A pesquisa no Cesta de Preços deu-se no dia 10/04/2024.

Após analisar as pesquisas feitas, elaborou-se o Mapa de Apuração, datado de 10/04/2024.

A partir das cotações recebidas foi realizado o cálculo com base na **MÉDIA** entre os valores obtidos, sendo esse o critério utilizado para determinar a estimativa do valor da contratação em tela, chegando-se valor TOTAL estimado de **R\$ 1.502.596,96 (um milhão quinhentos e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)**.

#### IV – DA CONCLUSÃO





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Destarte, este Departamento de Compras e Contratos, com base na análise demonstrada anteriormente, **fixa como estimativa para esta contratação o valor total de R\$ 1.502.596,96** que será utilizado como critério de aceitabilidade de preços para o processo licitatório e como base para a emissão da disponibilidade orçamentária.

Dom Pedro (MA), 10 de abril de 2024.

*Ranna Kadija Silva Cunha*

**Ranna Kadija Silva Cunha**

Coordenadora do controle, compras e almoxarifado





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Fls. n.º 89

  
Rubrica

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**Francisca de Sousa Damaceno**

**Assessora Administrativa** [Secretaria Municipal de Administração e Finanças]

**Contabilidade** [Setor Financeiro]

**Assunto: Solicitação de Dados Orçamentários - Processo Administrativo nº 2024.0305.001/2024 – SEMAFIN**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de **material de informática** (equipamentos, peças e insumos), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

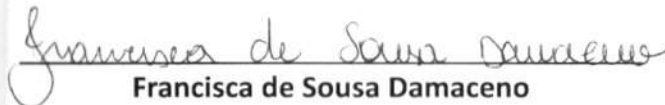
Prezada Sra. Mara Brasil de Freitas,

Gostaria de requisitar as informações orçamentárias para dar continuidade ao Processo Administrativo nº **2024.0305.001/2024 - SEMAFIN**, após a conclusão do levantamento de estimado de preços.

O documento referente ao levantamento estimado de preços, foi elaborado com base em pesquisas de preços e informações essenciais para a contratação em análise. Com o intuito de avançar no processo de forma eficaz e em conformidade com as normativas vigentes, solicito que o Setor de Contabilidade forneça as informações orçamentárias necessárias.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.502.596,96 (Hum milhão, quinhentos e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

Dom Pedro – MA, 10 de abril de 2024.



**Francisca de Sousa Damaceno**  
Assessora Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM PEDRO**

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Fis. nº 90

Ass  
Rúbrica

Considerando a legislação vigente, nos processos sob Sistema de Registro de Preços fica facultada a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Dom Pedro – MA, 12 de abril de 2024.

**Mara Brasil de Freitas**

CRC nº. MA-0082841/O-9



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001- 30

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
Processo Administrativo nº 2024.0305.001/2024 - SEMAFIN

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. Registro de preços para aquisição de **material de informática** (equipamentos, peças e insumos), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, nos termos da planilha orçamentária – Anexo I deste Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.
- 1.4. Os produtos serão requisitados conforme a necessidade, não se podendo estipular a quantidade real a ser utilizada, estimando-se o quantitativo a partir de uma projeção de uso. Assim, tendo em vista a aquisição dos produtos mediante a necessidade de entregas parceladas, deverá ser utilizado na licitação o instrumento auxiliar do **Sistema de Registro de Preços - SRP**.
- 1.5. A vigência da contratação será até 31 de dezembro do ano de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, observada a disponibilidade de créditos orçamentários.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O Município de Dom Pedro/MA, ainda não conta com Plano de Contratações Anual, conforme permissivo contido no art. 176 da Lei nº 14.133/2021.

**3. ÓRGÃO PARTICIPANTE**

- 3.1. Fazem parte da presente contratação como órgãos participantes as Secretarias Municipais relacionadas no item seguinte, e como órgão gerenciador a Comissão Permanente de Licitação, devendo os quantitativos serem divididos quando da feitura do instrumento contratual respectivo, conforme planilha de quantitativo por participante.
- 3.2. Órgãos participantes:
  - a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças – **SEMAFIN**
  - b) Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**
  - c) Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**
  - d) Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

- 4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001- 30

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Sustentabilidade: além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pela CONTRATADA, no que couber ao objeto, os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, encontrado no site da Advocacia Geral da União – AGU (<https://www.gov.br/agu/pt-br>).
- 5.2. Indicação de marcas e modelos: será necessário a indicação de marcas.
- 5.3. Exigência de amostra: não será necessária a apresentação de amostra.
- 5.4. Carta de solidariedade: não será necessária a apresentação da Carta de solidariedade.
- 5.5. Subcontratação: não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 5.6. Garantia da contratação: não haverá exigência da garantia de execução a que faz menção o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

## 6. EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 6.1. O prazo de entrega é de **até 10 (dias) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento expedida pela **Secretaria Participante**.
- 6.2. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração.
- 6.3. Os **materiais** poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada por cada **Secretaria Participante**, ficando a CONTRATADA obrigada durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.
- 6.4. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Dom Pedro, de segunda a sexta feira, de 8h às 18h; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.
- 6.5. A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a data de entrega dos **materiais** com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de entrega de **até 10 (dez) dias corridos**.
- 6.6. No ato de entrega dos **materiais** deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura e cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 6.7. O armazenamento e o transporte dos **materiais** deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.
- 6.8. É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.
- 6.9. A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela **Secretaria Participante**.
- 6.10. Os **materiais** reprovados serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de **até 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos **materiais** não exime a CONTRATADA da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001- 30

- 6.11. O **material** adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo e a quantidade, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.
- 6.12. Não serão aceitos **materiais** que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.
- 6.13. Não serão aceitos **materiais** diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.
- 6.14. Por ocasião do fornecimento, os **materiais** deverão ser entregues de acordo como solicitado por cada **Secretaria Participante** e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução/fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre a Secretaria e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. A Secretaria poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do contrato, a Secretaria poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução/fornecimento do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

- 7.6. A execução/fornecimento do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VI);
- 7.7.1. O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246/2022, art. 22, II);
- 7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, III);





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001- 30

7.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, IV).

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução/fornecimento do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, V).

7.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII).

7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246/2022).

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, IV).

#### Gestor do Contrato

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento/serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, IV).

7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução/fornecimento do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, II).

7.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, III).

7.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo CONTRATADO, com menção ao seu desempenho na execução/fornecimento contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VIII).

7.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, X).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001- 30

7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VI).

7.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **03 (três) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução/fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução/fornecimento do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo CONTRATADO, de inconsistências na execução/fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução/fornecimento do contrato.

### Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **30 (trinta) dias** para fins de liquidação, na forma desta seção.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001- 30

- 8.10.1. o prazo de validade;
- 8.10.2. a data da emissão;
- 8.10.3. os dados do contrato e da Secretaria CONTRATANTE;
- 8.10.4. o período respectivo de execução/fornecimento do contrato;
- 8.10.5. o valor a pagar; e
- 8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta às condições de habilitação comprovada na licitação para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar às Secretarias responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução/fornecimento do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação.

#### **Prazo de pagamento**

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.19. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao CONTRATADO serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IGP-M/FGV.

#### **Forma de pagamento**

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001- 30

- 8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.23. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### Forma de fornecimento

- 9.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

### Tratamento Favorecido, Diferenciado e Simplificado para ME, EPP e MEI

- 9.3. Em cumprimento ao disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, a Planilha de Preços e Quantitativos contém **ITENS EXCLUSIVOS** (até R\$ 80.000,00) e **ITENS COTA RESERVADA** (acima de R\$ 80.000,00 com reserva de até 25%) para contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

- 9.4. A existência de **ITENS EXCLUSIVOS** e **ITENS COTA RESERVADA** não impede a contratação das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI para os **ITENS COTA PRINCIPAL**.

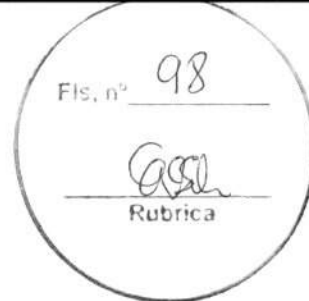
9.4.1. Não havendo vencedor para **COTA RESERVADA**, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da **COTA PRINCIPAL**, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da **COTA PRINCIPAL**.

9.4.2. Se uma mesma empresa vencer a **COTA RESERVADA** e a **COTA PRINCIPAL**, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas.

- 9.5. Considerando que se trata de licitação por Sistema de Registro de Preço com entregas parceladas, será garantida a prioridade de aquisição dos produtos das **COTAS RESERVADAS**, ressalvados os casos em que a **COTA RESERVADA** for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

### Exigências de habilitação

- 9.6. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001- 30

9.7. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Qualificação Econômico-Financeira**

9.8. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

9.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.10. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando;

9.10.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

9.10.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.10.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;

9.10.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.11. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento)** do valor total estimado da soma dos itens propostos.

9.12. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.502.596,96 (Hum milhão, quinhentos e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela em anexo (**ANEXO I do TR – Planilha Orçamentária**).

10.2. Em caso de licitação para registro de preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 17 do Decreto Municipal nº 009/2021):


10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou





Fls. nº 99  
  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**  
**CNPJ Nº 06.137.293/0001- 30**

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do ano em que se der a contratação, informadas pela **Secretaria Participante** quando das eventuais e futuras contratações.

11.2. Na licitação para registro de preços não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme § 2º, art. 7º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

12.1. O certame deverá ser regido pela Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2021, Decreto Municipal nº 004/2023, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, e Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações.

Dom Pedro (MA), 16 de abril de 2024.

  
**FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO**

Assessora Administrativa  
Matrícula nº 3968-1

Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência

**Aprovo o Termo de Referência**

  
**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Matrícula nº 3383-1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001- 30

ANEXO I do TR – Planilha Orçamentária

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	COMPUTADOR CORE I3 11º GERAÇÃO, 4GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	UND	24	R\$ 2.639,33	R\$ 63.343,92
2	COMPUTADOR CORE I3 11º GERAÇÃO, 4GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD <b>(COTA RESERVADA)</b>	UND	8	R\$ 2.639,33	R\$ 21.114,64
3	COMPUTADOR CORE I5 11º GERAÇÃO, 8GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	UND	23	R\$ 2.881,67	R\$ 66.278,41
4	COMPUTADOR CORE I5 11º GERAÇÃO, 8GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD <b>(COTA RESERVADA)</b>	UND	7	R\$ 2.881,67	R\$ 20.171,69
5	COMPUTADOR CORE I7 11º GERAÇÃO, 8 GB DDR4, 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	UND	23	R\$ 5.342,77	R\$ 122.883,71
6	COMPUTADOR CORE I7 11º GERAÇÃO, 8 GB DDR4, 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD <b>(COTA RESERVADA)</b>	UND	7	R\$ 5.342,77	R\$ 37.399,39
7	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1000VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110 V <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	10	R\$ 402,67	R\$ 4.026,70
8	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110 V <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	15	R\$ 870,21	R\$ 13.053,15
9	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 300VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	15	R\$ 255,96	R\$ 3.839,40
10	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	15	R\$ 249,43	R\$ 3.741,45
11	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 800VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	15	R\$ 326,04	R\$ 4.890,60
12	IMPRESSORA INJET COM TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL COLORIDA <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	UND	35	R\$ 1.943,17	R\$ 68.010,95
13	IMPRESSORA INJET COM TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL COLORIDA <b>(COTA RESERVADA)</b>	UND	11	R\$ 1.943,17	R\$ 21.374,87
14	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIFI <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	10	R\$ 3.008,00	R\$ 30.080,00

*Gasli*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001- 30

15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA WORKFORCE PRO WF-M5799 (EXCLUSIVO)	UND	5	R\$ 6.299,40	R\$ 31.497,00
16	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E CONTROLE DE POTÊNCIA USB - VOLTAGEM 5VDC (EXCLUSIVO)	KIT	10	R\$ 48,47	R\$ 484,70
17	MONITOR DE LED 21,5 POLEGADAS FULL HD HDM+VGA (EXCLUSIVO)	UND	30	R\$ 785,55	R\$ 23.566,50
18	MONITOR LED 19 POLEGADAS FULL HD COM HDMI (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 731,97	R\$ 14.639,40
19	NO-BREAK 1200VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V (EXCLUSIVO)	UND	35	R\$ 1.045,67	R\$ 36.598,45
20	NO-BREAK 1500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V (EXCLUSIVO)	UND	35	R\$ 1.211,67	R\$ 42.408,45
21	NO-BREAK 700VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 769,86	R\$ 15.397,20
22	NOTEBOOK CORE I3 11º GERAÇÃO, 4GB DDR4, 256 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD (COTA PRINCIPAL)	UND	25	R\$ 3.774,33	R\$ 94.358,25
23	NOTEBOOK CORE I3 11º GERAÇÃO, 4GB DDR4, 256 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD (COTA RESERVADA)	UND	8	R\$ 3.774,33	R\$ 30.194,64
24	NOTEBOOK CORE I5 11º GERAÇÃO, 8GB DDR4, 256 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD (COTA PRINCIPAL)	UND	25	R\$ 4.346,33	R\$ 108.658,25
25	NOTEBOOK CORE I5 11º GERAÇÃO, 8GB DDR4, 256 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD (COTA RESERVADA)	UND	8	R\$ 4.346,33	R\$ 34.770,64
26	NOTEBOOK CORE I7 11º GERAÇÃO, 8 GB DDR4, 512 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD (COTA PRINCIPAL)	UND	25	R\$ 5.951,00	R\$ 148.775,00
27	NOTEBOOK CORE I7 11º GERAÇÃO, 8 GB DDR4, 512 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD (COTA RESERVADA)	UND	8	R\$ 5.951,00	R\$ 47.608,00
28	PROJETOR LED MULTIMÍDIA 2000 LUMENS FULL HD (EXCLUSIVO)	UND	10	R\$ 3.453,33	R\$ 34.533,30
29	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND 2.4 E 5 GHTZ AC PORTA GIGA TODAS AS PORTAS 1000 MBPS (EXCLUSIVO)	UND	25	R\$ 415,77	R\$ 10.394,25
30	SCANNER DE MESA ADS-2800 WIRELESS DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DUPLEX CAPACIDADE 50 FOLHAS (EXCLUSIVO)	UND	4	R\$ 3.005,66	R\$ 12.022,64

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001- 30

31	SWITCH 08 PORTAS (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 113,93	R\$ 2.278,60
32	SWITCH 24 PORTAS D- LINK DGS-1024 GIGABYT 10/100/100MBPS (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 887,17	R\$ 17.743,40
33	TRANSFORMADOR 1500VA (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 211,34	R\$ 4.226,80
34	FONTE ATX 500W (EXCLUSIVO)	UND	15	R\$ 151,00	R\$ 2.265,00
35	GABINETE ATX BAIAS C/ FONTE SATA/ÁUDIO (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 292,25	R\$ 5.845,00
36	HD EXTERNO PORTÁTIL - 1 TB 2.5 PORTATIL SLIM + CABO USB (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 458,00	R\$ 9.160,00
37	MEMORIA DDR3 4 GB GHZ (EXCLUSIVO)	UND	25	R\$ 212,50	R\$ 5.312,50
38	MEMORIA DDR4 4 GB GHZ (EXCLUSIVO)	UND	25	R\$ 284,30	R\$ 7.107,50
39	PLACA MÃE GIGABYTE 4 PORTAS USB A520 AMD AM4 A520M S2H DDR4 MATX COR PRETO (EXCLUSIVO)	UND	15	R\$ 748,33	R\$ 11.224,95
40	PLACA MÃE PROCESSADOR CORE I5 LGA 1200 DDR4 4 PORTAS USB (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 754,00	R\$ 15.080,00
41	PLACA MÃE PROCESSADOR CORE I7 LGA 1200 DDR4 4 PORTAS USB (EXCLUSIVO)	UND	18	R\$ 522,00	R\$ 9.396,00
42	PROCESSADOR CORE I3 10ª GERAÇÃO 10105F LGA1200 4,3 GHZ L3 DE 6 MB (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 692,67	R\$ 13.853,40
43	PROCESSADOR CORE I5 10ª GERAÇÃO 10400F LGA1200 2.90 GHZ (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 903,00	R\$ 18.060,00
44	PROCESSADOR CORE I7 10ª GERAÇÃO 0700, CACHE16 MB, 2.9 GHZ (4.8 GHZ MAX TURBO) (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 1.036,17	R\$ 20.723,40
45	SSD 120 GB 500 MB/S PARA GRAVAÇÃO (EXCLUSIVO)	UND	25	R\$ 200,17	R\$ 5.004,25
46	SSD 240 GB 500 MB/S PARA LEITURA E 320 MB/S PARA GRAVAÇÃO (EXCLUSIVO)	UND	25	R\$ 256,20	R\$ 6.405,00
47	SSD 512 GB 1700 MB/S PARA LEITURA E 1100 MB/S PARA GRAVAÇÃO (EXCLUSIVO)	UND	25	R\$ 505,73	R\$ 12.643,25
48	CABO ADAPTADOR USB 2.0 ANTENA RECEPTOR WIFI WIRELESS 1200 MBPS (EXCLUSIVO)	UND	40	R\$ 40,63	R\$ 1.625,20
49	BOLSA TINTA ORIGINAL EPSON WF-M5799 WF-5299 T962120 PRETO (EXCLUSIVO)	UND	28	R\$ 1.866,67	R\$ 52.266,76
50	CILINDRO BROTHER DCP-161NW OU COMPATÍVEL (EXCLUSIVO)	UND	30	R\$ 182,67	R\$ 5.480,10





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001- 30

51	CILINDRO BROTHER DCP-L5652DN OU COMPATÍVEL (EXCLUSIVO)	UND	30	R\$ 319,64	R\$ 9.589,20
52	COOLER MICRO VENTILADOR MXT 12V 80X80X25 COM ROLAMENTO (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 34,17	R\$ 683,40
53	TINTA EPSON ORIGINAL AMARELA T544 (EXCLUSIVO)	UND	100	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
54	TINTA EPSON ORIGINAL AZUL T544 (EXCLUSIVO)	UND	100	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
55	TINTA EPSON ORIGINAL PRETA T544 (EXCLUSIVO)	UND	100	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
56	TINTA EPSON ORIGINAL MAGENTA T544 (EXCLUSIVO)	UND	100	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
57	TONER COMPATÍVEL BROTHER DCP L5652DN TN3472 TN3470 (EXCLUSIVO)	UND	100	R\$ 43,67	R\$ 4.367,00
58	TONER COMPATÍVEL P/ LASER PRO M-1132MFP OU COMPATÍVEL (EXCLUSIVO)	UND	120	R\$ 47,30	R\$ 5.676,00
59	TONER COMPATÍVEL PARA BROTHER DCP-1617NW DCP1617NW DCP1617 (EXCLUSIVO)	UND	120	R\$ 85,67	R\$ 10.280,40
60	FITRO DE LINHA DE 6 TOMADAS (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 40,37	R\$ 807,40
61	FONTE UNIVERSAL PARA NOTBOOK 12V 24P 90W (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 122,87	R\$ 2.457,40
62	HD EXTERNO 1 TB USB 3.0 PORTÁTIL (EXCLUSIVO)	UND	30	R\$ 383,75	R\$ 11.512,50
63	HD EXTERNO 2 TB USB 3.0 PORTÁTIL (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 495,33	R\$ 9.906,60
64	MOUSE ÓPTICO, M0300, COM FIO, 1200 DPI, USB (EXCLUSIVO)	UND	50	R\$ 23,93	R\$ 1.196,50
65	MOUSE SEM FIO LOGITECH ÓPTICO 1000DPI M170 - 3 BOTÕES (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 101,53	R\$ 2.030,60
66	PEN DRIVE 32 GB (EXCLUSIVO)	UND	40	R\$ 28,66	R\$ 1.146,40
67	PEN DRIVE 64 GB (EXCLUSIVO)	UND	40	R\$ 46,33	R\$ 1.853,20
68	CABO EXTENSOR TIPO FLEXÍVEL 1,8 MTS (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 10,89	R\$ 217,80
69	CABO HDMI ULTRA HD 1,5 MTS (EXCLUSIVO)	UND	15	R\$ 20,90	R\$ 313,50
70	CABO USB PARA IMPRESSORA 1,8 MTS (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 20,20	R\$ 404,00
71	CABO VGA PARA MONITOR 1,5 MTS (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 23,92	R\$ 478,40



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001- 30

72	CONECTOR RJ45 (EXCLUSIVO)	UND	60	R\$ 1,57	R\$ 94,20
73	CABO DE REDE 2,5MTS RJ45 PRETO/AZUL (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 15,66	R\$ 313,20
74	TECLADO MULTIMÍDIA USB (EXCLUSIVO)	UND	50	R\$ 57,20	R\$ 2.860,00
75	CAIXA DE CABO DE REDE COM 305 METROS (EXCLUSIVO)	UND	15	R\$ 732,84	R\$ 10.992,60

DIRECIONAMENTO POR SECRETARIAS

EQUIPAMENTOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMAFIN	SEMAS	SEMUS	SEMED	TOTAL
1	COMPUTADOR CORE I3 11º GERAÇÃO, 4GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD	UND	5	4	8	15	32
2	COMPUTADOR CORE I5 11º GERAÇÃO, 8GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD	UND	5	2	8	15	30
3	COMPUTADOR CORE I7 11º GERAÇÃO, 8 GB DDR4, 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD	UND	5	2	8	15	30
4	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1000VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110 V	UND	4	1	1	4	10
5	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110 V	UND	3	1	2	9	15
6	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 300VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	3	1	2	9	15
7	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	3	1	3	8	15
8	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 800VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	3	1	4	7	15
9	IMPRESSORA INJET COM TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL COLORIDA	UND	4	2	5	35	46
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIFI	UND	2	1	2	5	10
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA WORKFORCE PRO WF-M5799	UND	2	1	1	2	5
12	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E CONTROLE DE POTÊNCIA USB - VOLTAGEM 5VDC	KIT	2	1	2	5	10
13	MONITOR DE LED 21,5 POLEGADAS FULL HD HDM+VGA	UND	10	2	8	10	30
14	MONITOR LED 19 POLEGADAS FULL HD COM HDMI	UND	4	1	5	10	20
15	NO-BREAK 1200VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	10	2	8	15	35
16	NO-BREAK 1500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	10	2	8	15	35
17	NO-BREAK 700VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	5	2	5	8	20
18	NOTEBOOK CORE I3 11º GERAÇÃO, 4GB DDR4, 256 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD	UND	5	2	16	8	33
19	NOTEBOOK CORE I5 11º GERAÇÃO, 8GB DDR4, 256 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD	UND	6	1	16	8	33
20	NOTEBOOK CORE I7 11º GERAÇÃO, 8 GB DDR4, 512 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD	UND	6	1	16	8	33

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001- 30

21	PROJETOR LED MULTIMÍDIA 2000 LUMENS FULL HD	UND	3	1	2	4	10
22	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND 2.4 E 5 GHZ AC PORTA GIGA TODAS AS PORTAS 1000 MBPS	UND	5	2	8	10	25
23	SCANNER DE MESA ADS-2800 WIRELESS DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DUPLEX CAPACIDADE 50 FOLHAS	UND	1	1	1	1	4
24	SWITCH 08 PORTAS	UND	5	2	5	8	20
25	SWITCH 24 PORTAS D-LINK DGS-1024 GIGABYT 10/100/100MBPS	UND	5	2	5	8	20
26	TRANFORMADOR 1500VA	UND	5	2	6	7	20

**PEÇAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMAFIN	SEMAS	SEMUS	SEMED	TOTAL
27	FONTE ATX 500W	UND	5	1	4	5	15
28	GABINETE ATX BAIAS C/ FONTE SATA/AUDIO	UND	5	2	5	8	20
29	HD EXTERNO PORTÁTIL - 1 TB 2.5 PORTATIL SLIM + CABO USB	UND	5	1	6	8	20
30	MEMORIA DDR3 4 GB GHZ	UND	5	2	8	10	25
31	MEMORIA DDR4 4 GB GHZ	UND	5	2	8	10	25
32	PLACA MÃE GIGABYTE 4 PORTAS USB A520 AMD AM4 A520M S2H DDR4 MATX COR PRETO	UND	4	1	4	6	15
33	PLACA MÃE PROCESSADOR CORE I5 LGA 1200 DDR4 4 PORTAS USB	UND	5	2	5	8	20
34	PLACA MÃE PROCESSADOR CORE I7 LGA 1200 DDR4 4 PORTAS USB	UND	5	1	5	7	18
35	PROCESSADOR CORE I3 10ª GERAÇÃO 10105F LGA1200 4,3 GHZ L3 DE 6 MB	UND	5	2	5	8	20
36	PROCESSADOR CORE I5 10ª GERAÇÃO 10400F LGA1200 2.90 GHZ	UND	4	2	6	8	20
37	PROCESSADOR CORE I7 10ª GERAÇÃO 0700, CACHE16 MB, 2.9 GHZ (4.8 GHZ MAX TURBO)	UND	4	2	6	8	20
38	SSD 120 GB 500 MB/S PARA GRAVAÇÃO	UND	5	2	8	10	25
39	SSD 240 GB 500 MB/S PARA LEITURA E 320 MB/S PARA GRAVAÇÃO	UND	5	2	8	10	25
40	SSD 512 GB 1700 MB/S PARA LEITURA E 1100 MB/S PARA GRAVAÇÃO	UND	5	2	8	10	25

**INSUMOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMAFIN	SEMAS	SEMUS	SEMED	TOTAL
41	CABO ADAPTADOR USB 2.0 ANTENA RECEPTOR WIFI WIRELESS 1200 MBPS	UND	10	5	10	15	40
42	BOLSA TINTA ORIGINAL EPSON WF-M5799 WF-5299 T962120 PRETO	UND	5	2	8	13	28
43	CILINDRO BROTHER DCP-161NW OU COMPATÍVEL	UND	8	3	7	12	30
44	CILINDRO BROTHER DCP-L5652DN OU COMPATÍVEL	UND	8	3	7	12	30
45	COOLER MICRO VENTILADOR MXT 12V 80X80X25 COM ROLAMENTO	UND	5	1	4	10	20
46	TINTA EPSON ORIGINAL AMARELA T544	UND	20	10	30	40	100
47	TINTA EPSON ORIGINAL AZUL T544	UND	20	10	30	40	100
48	TINTA EPSON ORIGINAL PRETA T544	UND	20	10	30	40	100
49	TINTA EPSON ORIGINAL MAGENTA T544	UND	20	10	30	40	100
50	TONER COMPATÍVEL BROTHER DCP L5652DN TN3472 TN3470	UND	20	10	30	40	100

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001- 30

51	TONER COMPATÍVEL P/ LASER PRO M-1132MFP OU COMPATÍVEL	UND	13	7	50	50	120
52	TONER COMPATÍVEL PARA BROTHER DCP-1617NW DCP1617NW DCP1617	UND	13	7	50	50	120
53	FITRO DE LINHA DE 6 TOMADAS	UND	4	1	5	10	20
54	FONTE UNIVERSAL PARA NOTBOOK 12V 24P 90W	UND	4	1	5	10	20
55	HD EXTERNO 1 TB USB 3.0 PORTÁTIL	UND	5	2	10	13	30
56	HD EXTERNO 2 TB USB 3.0 PORTÁTIL	UND	5	2	5	8	20
57	MOUSE ÓPTICO, M0300, COM FIO, 1200 DPI, USB	UND	8	2	10	30	50
58	MOUSE SEM FIO LOGITECH ÓPTICO 1000DPI M170 - 3 BOTÕES	UND	6	2	4	8	20
59	PEN DRIVE 32 GB	UND	10	5	10	15	40
60	PEN DRIVE 64 GB	UND	10	5	10	15	40
61	CABO EXTENSOR TIPO FLEXÍVEL 1,8 MTS	UND	3	1	6	10	20
62	CABO HDMI ULTRA HD 1,5 MTS	UND	3	2	4	6	15
63	CABO USB PARA IMPRESSORA 1,8 MTS	UND	6	2	4	8	20
64	CABO VGA PARA MONITOR 1,5 MTS	UND	5	2	5	8	20
65	CONECTOR RJ45	UND	7	3	20	30	60
66	CABO DE REDE 2,5MTS RJ45 PRETO/AZUL	UND	3	1	7	9	20
67	TECLADO MULTIMÍDIA USB	UND	10	5	15	20	50
68	CAIXA DE CABO DE REDE COM 305 METROS	UND	4	2	3	6	15





**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**APROVO** o presente **Termo de Referência**, bem como os demais documentos que compõem os autos, visando o Registro de preços para aquisição de **material de informática** (equipamentos, peças e insumos), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais legislações correlatas.

Dessa forma, constam, plenamente justificadas as necessidades da contratação, a delimitação de seu objeto, elementos técnicos fundamentais, obrigações das partes envolvidas, a estimativa de duração e os custos da contratação, **assim, AUTORIZO** o prosseguimento da contratação e encaminha-se a **Equipe de Planejamento da Contratação** para Elaboração da Minuta do Edital de Licitação e demais atos.

Dom Pedro (MA), 16 de abril de 2024.

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º do art. 32 da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 4º** - As operações de crédito de que tratam esta Lei poderão ser contratadas sem ou com garantia da União.

**§1º** - Caso as operações de crédito de que tratam esta Lei sejam contratadas **SEM GARANTIA DA UNIÃO**, para garantia do principal e encargos das operações de crédito fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e", "f" e parágrafo 3º da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo art. 167, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

**§2º** - Caso das operações de crédito de que tratam essa Lei sejam contratadas **COM GARANTIA DA UNIÃO**, para garantia do principal e encargos das operações de crédito fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, às operações de crédito de que tratam esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

**§3º** - Fica a Instituição Financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente, transferir os recursos a crédito da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

**§ 4º** - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

**Art. 5º** - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou a instituição financeira a ser contratada como sua mandatária, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do art. 2º, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o art. 1º.

**Parágrafo Único** - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

**Art. 6º** - Fica o Município autorizado a:

- participar e assinar contratos, convênios, aditivos, acordos de cooperação e termos que possibilitem a execução da presente Lei;
- aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da instituição financeira a ser contratada referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;
- aceitar o foro da cidade indicado pela Instituição financeira a ser contratada para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

**Art. 7º** - Os orçamentos ou créditos adicionais municipais consignarão, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

**Art. 8º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais

destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas bem como remanejar todo e qualquer recurso para o cumprimento desta lei.

**Art. 9º** - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou a instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil ora contratada autorizada a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(is) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

**§1º** - No caso de os recursos do município não se encontrarem depositados no BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou na instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil ora contratada, fica a instituição depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou da instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil ora contratada, nos montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*.

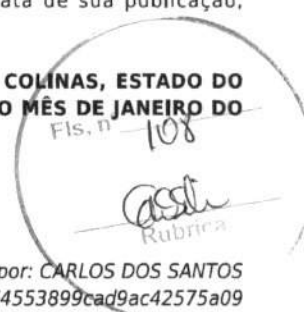
**§2º** - Fica dispensada a emissão de nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 10º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO OITAVO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

Valmira Miranda da Silva Barroso  
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: e408d4612474553899cad9ac42575a09



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

**PORTARIA Nº 309, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 309, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

**Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais.**

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 001/2024, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

**CONSIDERANDO** que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores preferencialmente efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

**CONSIDERANDO** que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- **GARDÊNIA DIAS DA SILVA, EFETIVA, CPF: 642.860.453-15**

II- **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO, COMISSIONADO, CPF: 003.128.033-11**

III - **GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA, COMISSIONADA, CPF: 644.888.963-9**

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no sítio oficial eletrônico do município.

**Art. 2º** Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

**Art. 3º** Designar os servidores relacionados no art. 1º desta Portaria para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Município, na qualidade de membros.

**Art. 4º** Designar os servidores abaixo para atuarem como Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- **ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO, EFETIVO; CPF: 014.852.143-60**

II - **MARIA DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS LIMA, EFETIVO, CPF: 803.235.023-24**

III- **MARCOS AURELIO LIMA SILVA; CONTRATADO, CPF: 14.852.143-60**

**Art. 5º** Os servidores relacionados no art. 1º desta Portaria quando não estiverem atuando em suas atribuições de Agentes de Contratação e Pregoeiros atuaram como membros da equipe de apoio:

**Art. 6º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JANEIRO DE 2024.**

**Ailton Mota dos Santos**  
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: f2b07e2dfd89285b14ef7b7bc82dc7e8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

**EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO (REURB - S E REURB - S)**

**EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)**

O Município de Duque Bacelar, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.314.439/000-75, com sede administrativa situada na Avenida Cel. Rosalino, n.º 238, Centro, CEP: 65.65.625-000, Município de Duque Bacelar - MA, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO**, em observância ao princípio constitucional da publicidade, inscrito no art. 37, caput, da Constituição da República, faz saber a todos os seus habitantes ou aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que instaurou, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017, PROCEDIMENTO DE REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (Reurb-S) - Processo nº 001/2023, de 16 de janeiro de 2024, tendo como beneficiários os moradores do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado "Bairro Vargem Redonda", dado e passado nesta cidade de Duque Bacelar ao décimo oitavo dias do mês de janeiro de 2024.

**Francisco Flávio Lima Furtado**

Prefeito Municipal

Fis. nº 109

*Cassia*  
Rubrica

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0401/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131.2023; PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a empresa EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 10.820.441/0001-93; **OBJETO:** fornecimento de moveis e eletrodomésticos. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-020/2023-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 56.309,44 (Cinquenta e seis mil, trezentos e nove reais, quarenta e quatro centavos); **VIGÊNCIA:** 04/01/2024 a 31/12/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 02 05 - sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer;  
12.122.0003.1005.0000 - Manut. e Func. da Sec. Municipal de Ed, Cult, Esporte e Lazer;  
12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE;  
12.361.0019.2125.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE;  
020206 FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BAS;I  
12 0019 2057 0000 ENSINO FUNDAMENTAL - 30%;  
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente;

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer e Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Basica, **SIGNATÁRIOS:** Sr. Jefferson da Silva Aguiar, CPF: 055.695.043-70,, pela contratada e o Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, Secretário Municipal de Educação pela contratante. Duque Bacelar - MA 04 de janeiro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 7542302463c09b0dbb08b1729017ab53

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1801/2024**

**Processo Administrativo nº 196.2023 ; REF.:** Pregão Eletrônico nº 027/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás Medicinal), destinados à Secretaria Municipal de Saúde; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL:** R\$ 189.550,00 (Cento e oitenta e nome mil quinhentos e cinquenta reais) ; **VIGÊNCIA:** Será da data da assinatura 18 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024; **DOTAÇÃO:** 10 0024 2135 0000 MANUT. e FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS;10 0024 2081 0000 Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi; 10 0024 2083 0000 Manutenção da Rede de Urgência e Emergência e SAMU; 10 0024 2080 0000 Manutenção das Atividades da Atenção Básica. **ELEMENTO DE DESPESA** - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **CONTRATADA:** BRUNO DE S BORGES COMERCIO DE GASES, inscrita no CNPJ nº 38.425.303/0001-29; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar/MA, **SIGNATÁRIOS:** Sr. Bruno de Sousa Borges, CPF nº 081.214.774-09, pela contratada e Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Saúde pela contratante, Duque Bacelar/MA, 18 de janeiro de 2023.



Código identificador: fd68cbf9484d4d6b59180eef05c40397

PORTARIA Nº 005/2024 - SEMED/DP

PORTARIA Nº 005/2024 - SEMED/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, **ISLAN CARVALHO XAVIER**, CPF: 609.519.383-47, da função de **DIRETOR GERAL** na Unidade Integrada Raimunda Alves Corrêa, localizada à Rua Lino Pires, s/n. Vila Ribamar I, Dom Pedro - MA;

**Art. 2º** - O motivo da exoneração se faz, pelo fato da Unidade de Ensino a que se refere o Artigo anterior está fechada temporariamente;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 31 de janeiro de 2024.

**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria Nº 06/2021/GAB/PREFEITO  
Dom Pedro - MA

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

Assinatura do(a) Funcionário(a) Exonerado(a)

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: 0ec8b2123b784af9ff9d5dbae7120989

PORTARIA Nº 006/2024 - SEMED/DP

PORTARIA Nº 006/2024 - SEMED/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **ANNA CLAUDIA ARAUJO SOUSA**, CPF: 052.533.153-06, para a função de **DIRETOR GERAL** na UNIDADE INTEGRADA DUQUE DE CAXIAS, localizada no Povoado Centro do Primo, Dom Pedro - MA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 01 de fevereiro de 2024.

**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria Nº 06/2021

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

Assinatura do Funcionário Nomeado  
Fls. nº 110

Rubrica

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: df5ce4f8c5b47288f78acddca0162bf0

PORTARIA Nº 314, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 314, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação e designação de servidores para atuarem na Comissão de Contratação, com base nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO que todas as contratações, inclusive as contratações diretas e adesões a atas de registro de preços, devem ser precedidas de planejamento adequado, formalizado no processo de contratação e, quando for o caso, incorporado no Termo de Referência ou Projeto Básico.

CONSIDERANDO a nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) que exige a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para embasar as contratações no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de ações de governança prévias à transição para a nova Lei de Licitações, consistente na implantação dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos na fase de planejamento das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para cada modalidade de licitação e regulamentar internamente a fase de planejamento e procedimentos, a fim de se adequar ao novo regime jurídico;

CONSIDERANDO, ainda, que a fase de planejamento das contratações deve ser permeada com as boas práticas elencadas pelo novo ordenamento jurídico, com vistas à análise de viabilidade processual, justificativas e levantamento dos principais elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico;

RESOLVE:

**Art. 1º** Criar a **Comissão de Planejamento das Contratações Públicas**, que atuará com conhecimento dos aspectos técnicos e de utilização do objeto que se pretende contratar, bem como com expertise necessária para condução da fase prévia junto às secretarias municipais envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do procedimento administrativo.

**Parágrafo único.** A equipe de Planejamento da Contratação será responsável pela confecção/obtenção dos seguintes artefatos:

- estudos técnicos preliminares (quando for o caso) e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;
- anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- pesquisa de preços de mercado; e
- minuta do edital e do instrumento do contrato.

**Art. 2º** A Comissão de Planejamento das Contratações será integrada pelos seguintes servidores:



Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

- I - **Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado**, Matrícula nº **3383-1**, CPF nº **282.967.103-15**;
- II - **Francisca de Sousa Damaceno**, Matrícula nº **3968-1**, CPF nº **060.935.873-12**;
- III - **Karolayne de Sousa Silva**, Matrícula nº **3757-1**, CPF nº **611.116.103-20**;
- IV - **José Arimateia Freitas Silva**, Matrícula nº **3374-1**, CPF nº **606.599.103-14**

Secretaria Municipal de Saúde:

- I - **Andréia Vieira dos Santos Alves**, Matrícula nº **3439-1**, CPF nº **045.238.993-06**;
- II - **Maria Erivalda Araújo Lima**, Matrícula nº **3662-2**, CPF nº **020.998.633-69**;
- III - **Karla Emanuela Ferreira Oliveira**, Matrícula nº **3755-2**, CPF nº **030.583.703-69**;

Secretaria Municipal de Educação:

- I - **Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio**, Matrícula nº **3446-1**, CPF nº **001.878.383-05**;
- II - **José Wilton da Silva Sá**, Matrícula nº **318-1**, CPF nº **918.098.863-68**;
- III - **Thayana Silva Baldez**, Matrícula nº **3881-2**, CPF nº **008.773.883-00**;

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- I - **Mailton Henrique Mota dos Santos**, Matrícula nº **3376-1**, CPF nº **044.064.583-28**;
- II - **Leticia Santos Teixeira**, Matrícula nº **3959-1**, CPF nº **614.339.253-62**;
- III - **Vanessa Lima Brandão**, Matrícula nº **4141-4**, CPF nº **614.598.893-20**;

**Parágrafo Primeiro.** Todos os membros da Comissão de Planejamento têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos relatórios emitidos, ressalvada posição contrária protocolizada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o(s) item(s) que discorda do que foi relatado.

**Parágrafo Segundo.** Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Comissão ora criada se reportará a Secretaria Demandante e diante de dúvidas pontuais será orientada pelo setor de controladoria ou pela assessoria jurídica.

**Art. 3º** A Comissão ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

**Art. 4º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

**Art. 5º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Ailton Mota dos Santos**  
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: 797121deff15514eca2078bc5e744a3c

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa FJM DA COSTA LTDA CNPJ: 40.297.348/0001-07; OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, computadores, destinado a secretaria municipal de Administração. **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA SEXTA do Contrato Original Nº 0602/2023/PE; **CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o prazo para execução, será de mais 08 (oito) meses, a partir do dia 06/02/2024 a 06/02/2025, nos Termos da Lei 8,666/93 e se houver interesse entre as partes. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Julielce Maia Da Costa, CPF: 068.742.003-21, pela contratada e o Sr. Robert Otoni-Furtado Oliveira, CPF nº 088.961.273-00, pela contratante. Em, 06 de fevereiro 2024

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650  
Assessor Jurídico

Fls. nº III  
  
Rubrica

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 37e287417e600de3b75aec7c0774d6ed

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa FJM DA COSTA LTDA CNPJ: 40.297.348/0001-07; OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, computadores, às Secretarias de Duque Bacelar, destinado a secretaria municipal de Assistência Social. **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA SEXTA do Contrato Original Nº 0602.1/2023/PE; **CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o prazo para execução, será de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 06/02/2024 a 06/2/2025, nos Termos da Lei 8,666/93 e se houver interesse entre as partes. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Srº Francisco Julielce Maia Da Costa, CPF: 068.742.003-21, pela contratada e a Sr.ª Gilmara Kilma da Silva Miranda, CPF nº 841.838.453-00, pela contratante. Em, 06 de fevereiro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650  
Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 018d8edd64dadf401de2fb4b734dae60

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa FJM DA COSTA LTDA





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
 CNPJ: 06.137.293/0001-30



**MINUTA DO EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2024 – DP**

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, por intermédio de sua Pregoeira, infra constituída e designada pela **Portaria nº 309/2024**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, conforme consta no **Processo Administrativo nº 2024.0305.001/2024 - SEMAFIN**, no presente Edital e seus anexos.

A Licitação reger-se-á pelas disposições Lei n.º 14.133/2023, Decreto Municipal nº 004/2023, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, e Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações, sendo em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus respectivos anexos.

<b>DADOS DO CERTAME</b>	
<b>Órgão Solicitante:</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFIN.	
<b>Objeto:</b> Registro de preços para aquisição de <b>material de informática</b> (equipamentos, peças e insumos), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	
<b>Esclarecimentos/Impugnações:</b> Até ___/___/2024 às 23h59min, <b>exclusivamente</b> , pelo sistema: <a href="http://www.comprasdompedro.com.br">www.comprasdompedro.com.br</a> .	
<b>Início da Sessão Eletrônica:</b> Dia ___/___/2024 às ___h__min.	
<b>Sistema Eletrônico Utilizado:</b> BR CONECTADO <b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="http://www.comprasdompedro.com.br">www.comprasdompedro.com.br</a> <b>Endereço para retirada do Edital:</b> Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA, ou pelos sites " <a href="http://dompedro.ma.gov.br">http://dompedro.ma.gov.br</a> " ou " <a href="http://www.comprasdompedro.com.br">www.comprasdompedro.com.br</a> "	
<b>VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Valor:</b> R\$ 1.502.596,96 (Hum milhão, quinhentos e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos). <input checked="" type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso



Fls. nº 113

RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

<b>NATUREZA DO OBJETO:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
<b>PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – <u>Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006. (DEMAIS ITENS)</u> <input checked="" type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – <u>Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006. (ITENS 2, 4, 6, 13, 23, 25 e 27)</u> <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação. (ITENS 1, 3, 5, 12, 22, 24 e 26)
<b>Prazo para envio da Proposta Adequada/Documentação:</b> 02 (duas) HORAS.	
<b>INFORMAÇÕES</b>	
<b>Pregoeira:</b> Georgiana Trovão Moreira Lima	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:licitacaodompedro@gmail.com">licitacaodompedro@gmail.com</a>
<b>Endereço:</b> Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA.	
<b>OBS1:</b> Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário. <b>OBS2:</b> Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF. <b>OBS3:</b> As respostas aos pedidos de esclarecimentos/impugnações serão divulgadas <b>exclusivamente</b> em campo próprio do sistema <a href="http://www.comprasdompedro.com.br">www.comprasdompedro.com.br</a> e vinculará os participantes e a administração.	



### DEFINIÇÕES DA PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

Referências da Parte Geral	Item	Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	7.10	<input type="checkbox"/> ABERTO <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO <input type="checkbox"/> FECHADO E ABERTO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2	<input type="checkbox"/> POR LOTE <input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR LOTE, e POR ITEM. <input type="checkbox"/> GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Não há intervalo mínimo. <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de % _____.
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	4.1	<input checked="" type="checkbox"/> REGISTRO DE PREÇOS. Na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do disposto na <u>Lei nº. 14.133/2021, art. 82.</u> <input type="checkbox"/> INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONSÓRCIO	SEÇÃO III	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes na <b>SEÇÃO III da Parte Geral</b> deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio

*GA*





		porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>		<p>A proposta comercial terá validade mínima de <b>90 (noventa) dias</b>, a contar da data da abertura da sessão pública.</p> <p>1. Na <b>proposta</b> deverá conter os dados da empresa (razão social da empresa, número do CNPJ, endereço completo, telefone/celular, e-mail, banco, número da conta e a respectiva agência), nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, com indicação do cargo na empresa, CPF e RG, prazo de validade da Proposta, prazo de entrega, valor global da Proposta, expresso em algarismo e por extenso, em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência.</p> <p>2. Deverá conter <b>planilha orçamentária</b> com a descrição detalhada dos ITENS cotados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, <b>ANEXO II</b> deste Edital, com a indicação da unidade, quantidade, marca, fabricante e modelo do produto, <b>quando couber</b>, preço unitário e total de cada ITEM, em algarismo, em moeda corrente nacional.</p>
<b>DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA</b>		<p><input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência.</p>
<b>CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO (admita a atualização para esta data através de índices oficiais)</b>	17.	<p><input checked="" type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, de:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente;</p>



		<p><input type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente;</p> <p><input type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.</p>
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>		1. Poderão participar do Pregão pessoa jurídica com ramo de atividade compatível com o objeto especificado no Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no Edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente.
<b>DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>		<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do <b>item</b> ____ do Termo de Referência.
<b>LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:</b>	<b>SEÇÃO XV</b>	<input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM
<b>POSSIBILIDADE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:</b>	<b>SEÇÃO XV</b>	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM
<b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:</b>	<b>SEÇÃO XII</b>	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra na forma do item ____ do Termo de Referência.

*[Handwritten signature]*



VISITA TÉCNICA:	SEÇÃO XIII	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, <b>FACULTATIVA</b> , na forma do item __ do Termo de Referência.
PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO		<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ da Minuta do Contrato.
GARANTIA DE PROPOSTA		<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência.
GARANTIA DE CONTRATO		<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência.
GARANTIA DE EXECUÇÃO		<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ da Minuta do Contrato.
ANEXOS	47.8	Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na <b>Parte Geral</b> deste edital, os seguintes documentos: Anexo I – ETP; Anexo II – Termo de Referência; Anexo III - Minuta do Contrato; Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.
INFORMAÇÕES IMPORTANTES		

*ASA*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



## PARTE GERAL

### SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição/serviços do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Anexo I – Termo de Referência**.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema eletrônico do **BR CONECTADO** e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotes e itens forem de seu interesse. Em se tratando de **GRUPO/LOTE**, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.





## SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta os dados orçamentários referentes a contratação.

## SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados como fornecedores no sistema do **BR CONECTADO** ([www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br)).

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

5.4. Não poderão disputar esta licitação:

5.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.2. Autor do anteprojeto, do termo de referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou



que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

5.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

5.5. O impedimento de que trata o item 5.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.4.2 e 5.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.8. O disposto nos itens 5.4.2 e 5.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do termo de referência e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



Fls. nº 121  
CASA  
Rubrica

5.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.10. A vedação de que trata o item 5.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**NOTA:** Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;
2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.
5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:
  - a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
  - b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 4.
6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira observada o disposto no item 1;
9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.



#### SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.





Fis. nº 123  
Caso  
Rubrica

- 6.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 6.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3 ou 6.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.
- 6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente** por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será indicada no portal de compras.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



- 7.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.16. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.17. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.18. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.19. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.20. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.21. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.22. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.23. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"FECHADO E ABERTO"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.24. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.21, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



- 7.25. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.26. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.27. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.28. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.29. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.30. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.31. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.32. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.33. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.34. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.35. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.36. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, do porte da entidade empresarial.





7.37. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.38. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.39. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.40. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.41. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.42. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

7.42.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.42.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.42.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.42.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.43. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:





7.43.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.43.2. Empresas brasileiras;

7.43.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.44. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.44.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.44.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.44.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.45. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.46. A não apresentação de documentação complementar e/ou proposta adequada dentro do prazo estabelecido ensejará na desclassificação da proposta.

7.47. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### **SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

8. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 05% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

8.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

8.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

8.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

#### **SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO**

9. A Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

#### **SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na IN SEGES nº 73/2022, podendo ser solicitado ao licitante a apresentação de Planilha de Custos e Formação de Preços para análise quanto a exequibilidade da proposta.

10.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

*[Handwritten signature]*



- 10.2.1. Contiver vícios insanáveis;
- 10.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.3. No caso de bens e serviços em geral, considerar-se-á a inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.
- 10.3.1. Poderá ser aberto prazo para apresentação de planilha de custo e formação de preços, sob pena de desclassificação, à empresa que descumprir o item 10.3 do Edital, momento em que deverá demonstrar que o custo da empresa não ultrapassada o da proposta e que existem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 10.5. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha, no prazo de **2 (duas) horas**, por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.





10.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.13. A sessão poderá ser suspensa para análise da proposta de preços e/ou da documentação de habilitação, momento em que deverá ser indicado a data e horário de retomada da sessão;

10.13.1. A remarcação da sessão, quando não divulgado no ato que a suspendeu, deverá respeitar o prazo mínimo de **24 (vinte e quatro) horas** entre a comunicação via sistema e a abertura da sessão;

## SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

11. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.





11.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.2.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024/2019.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo designado no campo "DADOS DO CERTAME", sob pena de inabilitação.

12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados para a Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA.

13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

*[Handwritten signature]*



14.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

#### 15. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764/1971](#);
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

*Gasol*



## 16. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais;
- e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Dívida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TLVF) e apresentação do licenciamento para localização e Funcionamento empresarial;
- f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**;
- g.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
- g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação;
- g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. n°

135

CASSO  
Rubrica

## 17. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos **02 (dois) exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, comprovando:

a.1) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a.2) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento)** do valor total estimado da soma dos itens propostos.

a.3) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

a.4) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

a.5) Caso a licitação ocorra durante a janela do prazo regulamentar para a formalização do fechamento do Balanço patrimonial do exercício anterior, as empresas constituídas há menos de 3 (três) anos, fora do exercício financeiro da licitação, atenderão a este item 17, alínea "a", deste Edital, com a apresentação da referida documentação limitada ao último exercício exigível.

b) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

b.1) Publicados em **Diário Oficial** ou;

b.2) Publicados em **Jornal** de grande circulação ou;

b.3) Registrados na **Junta Comercial** da sede ou domicílio do licitante ou;

b.4) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma do artigo 6º, da IN nº 11 de 05/2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - BREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**.



- c) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a empresa deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;
- d) A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Real ou Presumido** deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – **SPED CONTABIL**, nos termos da INRFB 1.420/2013;
- e) A pessoa jurídica optante pelo **Simplex Nacional** deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do termo de opção ao simples nacional;
- f) **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta.
- *Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.*

## 18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

18.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

18.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

19. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

19.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.





21. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

22. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

23. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

24. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

25. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

25.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

26. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

27. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

## SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

28. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

28.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para



execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a CONTRATANTE.

#### SEÇÃO XIV - DO RECURSO

29. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
30. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
31. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
32. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
33. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **30 (trinta) minutos**.
34. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
35. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
36. Os recursos deverão ser encaminhados, **exclusivamente**, em campo próprio do sistema.
37. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
38. Os recursos interpostos fora do prazo **não** serão conhecidos.
39. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.





40. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

41. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

42. A vista dos autos do processo administrativo fica franqueada aos interessados.

#### SEÇÃO XV - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

43. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

43.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

43.1.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

43.1.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

43.2. A Ata de Registro de Preços será assinada e disponibilizada no Portal da Transparência.

43.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

43.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

43.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

43.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



## SEÇÃO XVI - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

44. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

44.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

44.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

44.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

44.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

44.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

44.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

44.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

44.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

44.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

44.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

44.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## SEÇÃO XVII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

45. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



45.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

45.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

45.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

45.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

45.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

45.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

45.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

45.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

45.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

45.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

45.1.5. Fraudar a licitação;

45.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

45.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

45.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

45.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

45.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

45.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

45.2.1. Advertência;

45.2.2. Multa;

45.2.3. Impedimento de licitar e contratar e



- 45.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 45.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 45.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 45.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
  - 45.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 45.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 45.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 45.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 45.4.1. Para as infrações previstas nos itens 45.1.1 a 45.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
  - 45.4.2. Para as infrações previstas nos itens 45.1.4 a **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 45.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 45.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.
- 45.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 45.1.1, 45.1.2 e 45.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 45.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 45.1.4 a **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 45.1.1 a 45.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.





45.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 45.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

45.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

45.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

45.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

45.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

45.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **SEÇÃO XVIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

46. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

46.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos/impugnações serão divulgadas **exclusivamente** em campo próprio do sistema **www.comprasdompedro.com** e vinculará os participantes e a Administração.

*Ass*



47. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, mediante petição a ser enviada **exclusivamente** em campo próprio do sistema, no endereço eletrônico: [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br) até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

47.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

47.1.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

47.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## SEÇÃO XIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

48. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

48.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

48.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

48.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

48.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

48.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

48.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

48.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



48.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

<b>ANEXO I</b>	ETP
<b>ANEXO II</b>	Termo de Referência
<b>ANEXO III</b>	Minuta do Contrato
<b>ANEXO IV</b>	Minuta da Ata de Registro de Preços

Dom Pedro/MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Matrícula nº 3383-1



## ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Necessidade da Administração em adquirir equipamentos e suprimentos de informática para atender as Secretarias do município de Dom Pedro/MA.**

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A evolução tecnológica e as demandas específicas dos setores requerem materiais de informática mais atualizados, eficientes e compatíveis com as operações cotidianas. Dessa forma, a substituição dos equipamentos, peças e insumos torna-se imprescindível para garantir a continuidade e aprimoramento dos serviços prestados, bem como para evitar prejuízos operacionais decorrentes de falhas nos equipamentos ou incompatibilidade com novas tecnologias.

1.2. A ausência destes equipamentos e suprimentos tem dificultado a realização de tarefas diárias, como o processamento de documentos, o acesso a informações relevantes e a comunicação interna e externa.

1.3. Para garantir uma gestão eficiente e prestar serviços de qualidade à população local, é indispensável dispor de equipamentos de informática atualizados e do abastecimento regular de suprimentos necessários, como toners, papel, cartuchos de impressora, entre outros. Essas medidas visam melhorar a produtividade, reduzir os prazos de resposta e permitir um desempenho mais ágil e eficaz das atividades municipais.

1.4. Portanto, é imprescindível que a Prefeitura Municipal de Dom Pedro se empenhe em solucionar esse problema, buscando viabilizar a disposição de equipamentos de informática necessários e garantindo o abastecimento regular dos suprimentos essenciais. Somente assim será possível superar as dificuldades enfrentadas atualmente e promover uma administração pública eficiente e eficaz, atendendo de maneira satisfatória às demandas da população local.

1.5. Considerando imprevisibilidade da demanda de materiais de informática ao longo do ano, a utilização do sistema de registro de preços (SRP) se apresenta como uma estratégia eficaz para atender às necessidades do município. Ao adotar o SRP, a gestão municipal de Dom Pedro/MA demonstrará uma abordagem eficiente e estratégica no fornecimento dos materiais de informática, otimizando a utilização dos recursos públicos ao longo do ano.

1.6. Portanto, a contratação de empresa para aquisição de materiais de informática, peças e acessórios mediante sistema de registro de preços se justifica como uma medida para preservar as necessidades municipais, evidenciando o compromisso da administração pública de Dom Pedro/MA com os seus servidores e a sociedade, eficiência operacional e a economia a longo prazo na gestão dos recursos públicos, uma vez que a administração não é obrigada a contratar os itens registrados, o que lhe garante autonomia na contenção de gastos.

### 2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Secretária: Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado.





### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, se cabíveis ao objeto.

3.2. Os materiais poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada por cada Secretaria, ficando a CONTRATADA obrigada durante a vigência a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

3.3. A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a data de entrega dos materiais com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de entrega de **até 10 (dez) dias corridos**.

3.4. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

3.5. É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

3.6. A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Secretaria Solicitante.

3.7. Os materiais reprovados serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de **até 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos materiais não exime a CONTRATADA da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

3.8. O material adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo e a quantidade, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.

3.9. Não serão aceitos materiais que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

3.10. Nenhum dos materiais contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Prefeitura e ou seus órgãos de forma expressa.

3.11. A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando todas as especificações mínimas exigidas e estar em consonância com os valores praticados pela empresa no mercado, em serviço de mesma natureza ou similar.

3.12. O critério de julgamento das propostas deverá ser o de **MENOR PREÇO**.

3.13. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas, bem como todos os tributos e demais encargos necessários à completa execução do serviço, inclusive a despesa com a entrega do material.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

3.14. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão de planejamento, Lei de Orçamentária Anual, etc.

3.17. A aquisição tem como objetivo suprir a necessidade das Secretarias do Município de Dom Pedro, com verbas orçamentárias destinada para a especificação citada. A demanda tem como base o quantitativo contratado nos anos anteriores.

#### 4. QUANTITATIVO ESTIMADO

4.1. As quantidades estimadas foram definidas baseadas na experiência de utilização dos mesmos, foram realizadas análises das últimas aquisições deste Órgão do referido objeto (ARP N° 029/2022, ARP N° 30/2022 E ARP N° 31/2022 – SEMAFIN, PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2022– CPL/DP)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTD.
<b>EQUIPAMENTOS</b>			
1	COMPUTADOR CORE I3 11ª GERAÇÃO, 4GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD	UND	32
2	COMPUTADOR CORE I5 11ª GERAÇÃO, 8GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD	UND	30
3	COMPUTADOR CORE I7 11ª GERAÇÃO, 8 GB DDR4, 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD	UND	30
4	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1000VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110 V	UND	10
5	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110 V	UND	15
6	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 300VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	15
7	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	15
8	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 800VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	15
9	IMPRESSORA INJET COM TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL COLORIDA	UND	46
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIFI	UND	10
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA WORKFORCE PRO WF-M5799	UND	5
12	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E CONTROLE DE POTÊNCIA USB - VOLTAGEM 5VDC	KIT	10
13	MONITOR DE LED 21,5 POLEGADAS FULL HD HDM+VGA	UND	30
14	MONITOR LED 19 POLEGADAS FULL HD COM HDMI	UND	20
15	NO-BREAK 1200VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	35

*ASL*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 149

Caso  
Rubrica

16	NO-BREAK 1500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	35
17	NO-BREAK 700VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	20
18	NOTEBOOK CORE I3 11ª GERAÇÃO, 4GB DDR4, 256 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD	UND	33
19	NOTEBOOK CORE I5 11ª GERAÇÃO, 8GB DDR4, 256 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD	UND	33
20	NOTEBOOK CORE I7 11ª GERAÇÃO, 8 GB DDR4, 512 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD	UND	33
21	PROJETOR LED MULTIMÍDIA 2000 LUMENS FULL HD	UND	10
22	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND 2.4 E 5 GHTZ AC PORTA GIGA TODAS AS PORTAS 1000 MBPS	UND	25
23	SCANNER DE MESA ADS-2800 WIRELESS DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DUPLEX CAPACIDADE 50 FOLHAS	UND	4
24	SWITCH 08 PORTAS	UND	20
25	SWITCH 24 PORTAS D- LINK DGS-1024 GIGABYT 10/100/100MBPS	UND	20
26	TRANFORMADOR 1500VA	UND	20
<b>PEÇAS</b>			
27	FONTE ATX 500W	UND	15
28	GABINETE ATX BAIAS C/ FONTE SATA/ÁUDIO	UND	20
29	HD EXTERNO PORTÁTIL - 1 TB 2.5 PORTATIL SLIM + CABO USB	UND	20
30	MEMORIA DDR3 4 GB GHZ	UND	25
32	MEMORIA DDR4 4 GB GHZ	UND	25
32	PLACA MÃE GIGABYTE 4 PORTAS USB A520 AMD AM4 A520M S2H DDR4 MATX COR PRETO	UND	15
33	PLACA MÃE PROCESSADOR CORE I5 LGA 1200 DDR4 4 PORTAS USB	UND	20
34	PLACA MÃE PROCESSADOR CORE I7 LGA 1200 DDR4 4 PORTAS USB	UND	18
35	PROCESSADOR CORE I3 10ª GERAÇÃO 10105F LGA1200 4,3 GHZ L3 DE 6 MB	UND	20
36	PROCESSADOR CORE I5 10ª GERAÇÃO 10400F LGA1200 2.90 GHZ	UND	20
37	PROCESSADOR CORE I7 10ª GERAÇÃO 0700, CACHE16 MB, 2.9 GHZ (4.8 GHZ MAX TURBO)	UND	20
38	SSD 120 GB 500 MB/S PARA GRAVAÇÃO	UND	25
39	SSD 240 GB 500 MB/S PARA LEITURA E 320 MB/S PARA GRAVAÇÃO	UND	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM PEDRO**

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 150

ASL  
Rubrica

40	SSD 512 GB 1700 MB/S PARA LEITURA E 1100 MB/S PARA GRAVAÇÃO	UND	25
<b>INSUMOS</b>			
41	CABO ADAPTADOR USB 2.0 ANTENA RECEPTOR WIFI WIRELESS 1200 MBPS	UND	40
42	BOLSA TINTA ORIGINAL EPSON WF-M5799 WF-5299 T962120 PRETO	UND	28
43	CILINDRO BROTHER DCP-161NW OU COMPATÍVEL	UND	30
44	CILINDRO BROTHER DCP-L5652DN OU COMPATÍVEL	UND	30
45	COOLER MICRO VENTILADOR MXT 12V 80X80X25 COM ROLAMENTO	UND	20
46	TINTA EPSON ORIGINAL AMARELA T544	UND	100
47	TINTA EPSON ORIGINAL AZUL T544	UND	100
48	TINTA EPSON ORIGINAL PRETA T544	UND	100
49	TINTA EPSON ORIGINAL MAGENTA T544	UND	100
50	TONER COMPATÍVEL BROTHER DCP L5652DN TN3472 TN3470	UND	100
51	TONER COMPATÍVEL P/ LASER PRO M-1132MFP OU COMPATÍVEL	UND	120
52	TONER COMPATÍVEL PARA BROTHER DCP-1617NW DCP1617NW DCP1617	UND	120
53	FITRO DE LINHA DE 6 TOMADAS	UND	20
54	FONTE UNIVERSAL PARA NOTBOOK 12V 24P 90W	UND	20
55	HD EXTERNO 1 TB USB 3.0 PORTÁTIL	UND	30
56	HD EXTERNO 2 TB USB 3.0 PORTÁTIL	UND	20
57	MOUSE ÓPTICO, M0300, COM FIO, 1200 DPI, USB	UND	50
58	MOUSE SEM FIO LOGITECH ÓPTICO 1000DPI M170 - 3 BOTÕES	UND	20
59	PEN DRIVE 32 GB	UND	40
60	PEN DRIVE 64 GB	UND	40
61	CABO EXTENSOR TIPO FLEXÍVEL 1,8 MTS	UND	20
62	CABO HDMI ULTRA HD 1,5 MTS	UND	15
63	CABO USB PARA IMPRESSORA 1,8 MTS	UND	20
64	CABO VGA PARA MONITOR 1,5 MTS	UND	20
65	CONECTOR RJ45	UND	60
66	CABO DE REDE 2,5MTS RJ45 PRETO/AZUL	UND	20
67	TECLADO MULTIMÍDIA USB	UND	50
68	CAIXA DE CABO DE REDE COM 305 METROS	UND	15





Fis. nº 151  
*ASA*  
RUBRICA

**Direcionamento por Secretaria**

<b>EQUIPAMENTOS</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMAFIN	SEMAS	SEMUS	SEMED	TOTAL
1	COMPUTADOR CORE I3 11ª GERAÇÃO, 4GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD	UND	5	4	8	15	32
2	COMPUTADOR CORE I5 11ª GERAÇÃO, 8GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD	UND	5	2	8	15	30
3	COMPUTADOR CORE I7 11ª GERAÇÃO, 8 GB DDR4, 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD	UND	5	2	8	15	30
4	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1000VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110 V	UND	4	1	1	4	10
5	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110 V	UND	3	1	2	9	15
6	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 300VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	3	1	2	9	15
7	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	3	1	3	8	15
8	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 800VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	3	1	4	7	15
9	IMPRESSORA INJET COM TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL COLORIDA	UND	4	2	5	35	46
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIFI	UND	2	1	2	5	10
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA WORKFORCE PRO WF-M5799	UND	2	1	1	2	5
12	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E CONTROLE DE POTÊNCIA USB - VOLTAGEM 5VDC	KIT	2	1	2	5	10
13	MONITOR DE LED 21,5 POLEGADAS FULL HD HDM+VGA	UND	10	2	8	10	30
14	MONITOR LED 19 POLEGADAS FULL HD COM HDMI	UND	4	1	5	10	20
15	NO-BREAK 1200VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	10	2	8	15	35
16	NO-BREAK 1500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	10	2	8	15	35

*R*



17	NO-BREAK 700VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	5	2	5	8	20
18	NOTEBOOK CORE I3 11ª GERAÇÃO, 4GB DDR4, 256 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD	UND	5	2	16	8	33
19	NOTEBOOK CORE I5 11ª GERAÇÃO, 8GB DDR4, 256 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD	UND	6	1	16	8	33
20	NOTEBOOK CORE I7 11ª GERAÇÃO, 8 GB DDR4, 512 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD	UND	6	1	16	8	33
21	PROJETOR LED MULTIMÍDIA 2000 LUMENS FULL HD	UND	3	1	2	4	10
22	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND 2.4 E 5 GHZ AC PORTA GIGA TODAS AS PORTAS 1000 MBPS	UND	5	2	8	10	25
23	SCANNER DE MESA ADS-2800 WIRELESS DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DUPLEX CAPACIDADE 50 FOLHAS	UND	1	1	1	1	4
24	SWITCH 08 PORTAS	UND	5	2	5	8	20
25	SWITCH 24 PORTAS D- LINK DGS-1024 GIGABYT 10/100/100MBPS	UND	5	2	5	8	20
26	TRANFORMADOR 1500VA	UND	5	2	6	7	20
<b>PEÇAS</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMAFIN	SEMAS	SEMUS	SEMED	TOTAL
27	FONTE ATX 500W	UND	5	1	4	5	15
28	GABINETE ATX BAIAS C/ FONTE SATA/ÁUDIO	UND	5	2	5	8	20
29	HD EXTERNO PORTÁTIL - 1 TB 2.5 PORTATIL SLIM + CABO USB	UND	5	1	6	8	20
30	MEMORIA DDR3 4 GB GHZ	UND	5	2	8	10	25
31	MEMORIA DDR4 4 GB GHZ	UND	5	2	8	10	25
32	PLACA MÃE GIGABYTE 4 PORTAS USB A520 AMD AM4 A520M S2H DDR4 MATX COR PRETO	UND	4	1	4	6	15
33	PLACA MÃE PROCESSADOR CORE I5 LGA 1200 DDR4 4 PORTAS USB	UND	5	2	5	8	20
34	PLACA MÃE PROCESSADOR CORE I7 LGA 1200 DDR4 4 PORTAS USB	UND	5	1	5	7	18

*ASU*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

35	PROCESSADOR CORE I3 10º GERAÇÃO 10105F LGA1200 4,3 GHZ L3 DE 6 MB	UND	5	2	5	8	20
36	PROCESSADOR CORE I5 10º GERAÇÃO 10400F LGA1200 2.90 GHZ	UND	4	2	6	8	20
37	PROCESSADOR CORE I7 10º GERAÇÃO 0700, CACHE16 MB, 2.9 GHZ (4.8 GHZ MAX TURBO)	UND	4	2	6	8	20
38	SSD 120 GB 500 MB/S PARA GRAVAÇÃO	UND	5	2	8	10	25
39	SSD 240 GB 500 MB/S PARA LEITURA E 320 MB/S PARA GRAVAÇÃO	UND	5	2	8	10	25
40	SSD 512 GB 1700 MB/S PARA LEITURA E 1100 MB/S PARA GRAVAÇÃO	UND	5	2	8	10	25

**INSUMOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMAFIN	SEMAS	SEMUS	SEMED	TOTAL
41	CABO ADAPTADOR USB 2.0 ANTENA RECEPTOR WIFI WIRELESS 1200 MBPS	UND	10	5	10	15	40
42	BOLSA TINTA ORIGINAL EPSON WF-M5799 WF-5299 T962120 PRETO	UND	5	2	8	13	28
43	CILINDRO BROTHER DCP-161NW OU COMPATÍVEL	UND	8	3	7	12	30
44	CILINDRO BROTHER DCP-L5652DN OU COMPATÍVEL	UND	8	3	7	12	30
45	COOLER MICRO VENTILADOR MXT 12V 80X80X25 COM ROLAMENTO	UND	5	1	4	10	20
46	TINTA EPSON ORIGINAL AMARELA T544	UND	20	10	30	40	100
47	TINTA EPSON ORIGINAL AZUL T544	UND	20	10	30	40	100
48	TINTA EPSON ORIGINAL PRETA T544	UND	20	10	30	40	100
49	TINTA EPSON ORIGINAL MAGENTA T544	UND	20	10	30	40	100
50	TONER COMPATÍVEL BROTHER DCP L5652DN TN3472 TN3470	UND	20	10	30	40	100
51	TONER COMPATÍVEL P/ LASER PRO M-1132MFP OU COMPATÍVEL	UND	13	7	50	50	120
52	TONER COMPATÍVEL PARA BROTHER DCP-1617NW DCP1617NW DCP1617	UND	13	7	50	50	120
53	FITRO DE LINHA DE 6 TOMADAS	UND	4	1	5	10	20
54	FONTE UNIVERSAL PARA NOTBOOK 12V 24P 90W	UND	4	1	5	10	20
55	HD EXTERNO 1 TB USB 3.0 PORTÁTIL	UND	5	2	10	13	30

*[Handwritten signature]*



56	HD EXTERNO 2 TB USB 3.0 PORTÁTIL	UND	5	2	5	8	20
57	MOUSE ÓPTICO, M0300, COM FIO, 1200 DPI, USB	UND	8	2	10	30	50
58	MOUSE SEM FIO LOGITECH ÓPTICO 1000DPI M170 - 3 BOTÕES	UND	6	2	4	8	20
59	PEN DRIVE 32 GB	UND	10	5	10	15	40
60	PEN DRIVE 64 GB	UND	10	5	10	15	40
61	CABO EXTENSOR TIPO FLEXÍVEL 1,8 MTS	UND	3	1	6	10	20
62	CABO HDMI ULTRA HD 1,5 MTS	UND	3	2	4	6	15
63	CABO USB PARA IMPRESSORA 1,8 MTS	UND	6	2	4	8	20
64	CABO VGA PARA MONITOR 1,5 MTS	UND	5	2	5	8	20
65	CONECTOR RJ45	UND	7	3	20	30	60
66	CABO DE REDE 2,5MTS RJ45 PRETO/AZUL	UND	3	1	7	9	20
67	TECLADO MULTIMÍDIA USB	UND	10	5	15	20	50
68	CAIXA DE CABO DE REDE COM 305 METROS	UND	4	2	3	6	15

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Com base nas necessidades de contratação descritas neste estudo, foram avaliadas várias soluções adotadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, assim como as alternativas disponíveis no mercado.

5.2. O objetivo primordial foi identificar soluções existentes, sem atribuir, inicialmente, prioridade à viabilidade operacional e/ou orçamentária para a potencial adoção pela Secretaria.

5.3. Em essência, duas opções principais foram identificadas: a locação e a aquisição de equipamentos do tipo computador, peças e acessórios. Abaixo estas outras alternativas.

a) Aquisição de computadores, peças e acessórios com as características necessárias para substituir e aprimorar os indicados neste estudo.

b) Contratação de empresa para locação dos equipamentos, que atenda aos requisitos básicos, com previsão de manutenção e/ou substituição dos equipamentos defeituosos em tempo adequado a não prejudicar o andamento das atividades administrativas.

c) Lojas físicas de varejo: Lojas especializadas em informática que oferecem uma variedade de equipamentos e materiais, desde computadores completos até periféricos e suprimentos.

d) Distribuidores especializados: Empresas que fornecem equipamentos e materiais de informática em grande quantidade para revendedores, prestadores de serviços e empresas de médio a grande porte.

e) Fabricantes: Algumas empresas fabricantes de equipamentos de informática vendem diretamente para consumidores finais, oferecendo uma maneira de obter produtos de alta qualidade com suporte direto do fabricante.





- f) Revendedores autorizados: Empresas que têm parceria com fabricantes específicos para vender seus produtos, oferecendo garantia e suporte técnico autorizado.
- g) Locadoras de equipamentos: Empresas que oferecem aluguel de equipamentos de informática por períodos específicos, uma opção interessante para eventos temporários ou necessidades de curto prazo.
- h) Compras governamentais: No caso de instituições públicas, o governo pode adquirir equipamentos e materiais de informática por meio de licitações públicas ou de contratos com fornecedores qualificados.

**5.2.** Essas são apenas algumas das alternativas disponíveis no mercado para o fornecimento de equipamento e materiais de informática.

**5.3.** Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

**5.4.** Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

**5.5.** Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem.

**5.6.** Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas

**5.7.** Logo, o fornecimento dos materiais objeto do presente ETP se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**6.1.** Da análise das alternativas acima, conclui-se que a solução consiste na contratação de empresa para aquisição de equipamentos, peças e suprimentos de informática, para fins de atendimento às necessidades das Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA, conforme quantitativos descritos no item 4 deste ETP e conforme requisitos estabelecidos neste ETP e no TR.

**6.2.** A solução baseada no levantamento de mercado proposto mais indicado para a Administração Pública é a Letra "A", do item 5, que envolve a devida contratação, visando a aquisição desses equipamentos, para fins de atendimento às necessidades das secretarias municipais do município de Dom Pedro/MA.

**6.3.** A Solução baseada na letra "B": Contratação de empresa para locação dos equipamentos que atenda aos requisitos básicos, com previsão de manutenção e/ou substituição dos



equipamentos defeituosos em tempo adequado a não prejudicar o andamento das atividades acadêmicas.

6.3.1. Após uma extensa pesquisa de mercado, constatou-se a inexistência de empresas que ofereçam computadores para locação nas quantidades e condições demandadas pelo requisitante. Algumas empresas especializadas em aluguel de equipamentos tecnológicos, como fotocopiadoras, servidores, firewall, roteadores, entre outros, oferecem a possibilidade de alugar computadores de alto desempenho, mas apenas como parte de uma locação conjunta com outros equipamentos periféricos e em maior quantidade.

6.3.2. No entanto, essa opção não atende às necessidades específicas do requisitante. Além disso, mesmo que houvesse uma empresa capaz de fornecer o serviço de locação de equipamentos na escala e condições desejadas, a opção de locação ainda não seria viável, devido à natureza do projeto, que não pode sofrer interrupções.

6.3.3. No caso de encerramento do contrato de locação, o tempo necessário para renovar ou contratar uma nova empresa poderia acarretar na paralisação das atividades do administrativa, a busca por alternativas de aquisição dos computadores se torna imprescindível para garantir ao Patrimônio Público mais equipamentos de informática.

6.4. Em uma análise aprofundada, considerando a gestão dos computadores locados, ainda é possível encontrar riscos e dificuldades operacionais no tocante ao gerenciamento das licenças de softwares instalados nas máquinas locadas, possível fragilidade da segurança da informação e privacidade dos dados e dificuldade logística em eventual troca de fornecedor no interstício de troca de contratos.

6.5. Em resumo, a Licitação Pública se destaca como uma escolha justificada para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, pois incorpora princípios essenciais que garantem transparência, competitividade, eficiência e legalidade no processo de contratação, fortalecendo a governança e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

6.6. Assim a solução mais viável para a contratação seria a prestação de serviços e fornecimento dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante processo licitatório por **Pregão Eletrônico**, por se tratar de itens comuns.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Tal pesquisa de preço foi realizada junto a Cesta de Preços <http://sistema.cestadeprecos.com>, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTD.	Valor Unitário
1	COMPUTADOR CORE I3 11ª GERAÇÃO, 4GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD	UND	32	R\$ 2.750,00
2	COMPUTADOR CORE I5 11ª GERAÇÃO, 8GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD	UND	30	R\$ 2.915,00
3	COMPUTADOR CORE I7 11ª GERAÇÃO, 8 GB DDR4, 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD	UND	30	R\$ 5.722,00



4	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1000VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110 V	UND	10	R\$ 489,00
5	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110 V	UND	15	R\$ 970,00
6	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 300VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	15	R\$ 299,91
7	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	15	R\$ 280,00
8	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 800VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	15	R\$ 336,14
9	IMPRESSORA INJET COM TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL COLORIDA	UND	46	R\$ 2.050,00
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIFI	UND	10	R\$ 3.017,00
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA WORKFORCE PRO WF-M5799	UND	5	R\$ 6.468,00
12	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E CONTROLE DE POTÊNCIA USB - VOLTAGEM 5VDC	KIT	10	R\$ 49,75
13	MONITOR DE LED 21,5 POLEGADAS FULL HD HDM+VGA	UND	30	R\$ 826,66
14	MONITOR LED 19 POLEGADAS FULL HD COM HDMI	UND	20	R\$ 799,00
15	NO-BREAK 1200VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	35	R\$ 1.099,00
16	NO-BREAK 1500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	35	R\$ 1.258,00
17	NO-BREAK 700VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	20	R\$ 792,70
18	NOTEBOOK CORE I3 11ª GERAÇÃO, 4GB DDR4, 256 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD	UND	33	R\$ 4.099,00
19	NOTEBOOK CORE I5 11ª GERAÇÃO, 8GB DDR4, 256 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD	UND	33	R\$ 4.390,00
20	NOTEBOOK CORE I7 11ª GERAÇÃO, 8 GB DDR4, 512 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD	UND	33	R\$ 6.160,00
21	PROJETOR LED MULTIMÍDIA 2000 LUMENS FULL HD	UND	10	R\$ 3.505,00
22	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND 2.4 E 5 GHTZ AC PORTA GIGA TODAS AS PORTAS 1000 MBPS	UND	25	R\$ 428,30





23	SCANNER DE MESA DIGITALIZAÇÃO FRENTE CAPACIDADE 50 FOLHAS	ADS-2800 WIRELESS E VERSO DUPLEX	UND	4	R\$ 3.099,99
24	SWITCH 08 PORTAS		UND	20	R\$ 137,00
25	SWITCH 24 PORTAS D- 10/100/100MBPS	LINK DGS-1024 GIGABYT	UND	20	R\$ 957,50
26	TRANSFORMADOR 1500VA		UND	20	R\$ 211,34
27	FONTE ATX 500W		UND	15	R\$ 155,00
28	GABINETE ATX BAIAS C/ FONTE SATA/ÁUDIO		UND	20	R\$ 311,85
29	HD EXTERNO PORTÁTIL - 1 TB CABO USB	2.5 PORTATIL SLIM +	UND	20	R\$ 465,00
30	MEMORIA DDR3 4 GB GHZ		UND	25	R\$ 219,00
32	MEMORIA DDR4 4 GB GHZ		UND	25	R\$ 287,50
32	PLACA MÃE GIGABYTE 4 PORTAS A520M S2H DDR4 MATX COR PRETO	USB A520 AMD AM4	UND	15	R\$ 800,00
33	PLACA MÃE PROCESSADOR CORE I5 PORTAS USB	LGA 1200 DDR4 4	UND	20	R\$ 817,00
34	PLACA MÃE PROCESSADOR CORE I7 PORTAS USB	LGA 1200 DDR4 4	UND	18	R\$ 534,00
35	PROCESSADOR CORE I3 10ª LGA1200 4.3 GHZ L3 DE 6 MB	GERAÇÃO 10105F	UND	20	R\$ 719,00
36	PROCESSADOR CORE I5 10ª LGA1200 2.90 GHZ	GERAÇÃO 10400F	UND	20	R\$ 930,00
37	PROCESSADOR CORE I7 10ª MB, 2.9 GHZ (4.8 GHZ MAX TURBO)	GERAÇÃO 0700, CACHE16	UND	20	R\$ 1.110,00
38	SSD 120 GB 500 MB/S PARA GRAVAÇÃO		UND	25	R\$ 220,00
39	SSD 240 GB 500 MB/S PARA GRAVAÇÃO	LEITURA E 320 MB/S PARA	UND	25	R\$ 260,85
40	SSD 512 GB 1700 MB/S PARA GRAVAÇÃO	LEITURA E 1100 MB/S	UND	25	R\$ 529,06
41	CABO ADAPTADOR USB 2.0 WIRELESS 1200 MBPS	ANTENA RECEPTOR WIFI	UND	40	R\$ 45,00
42	BOLSA TINTA ORIGINAL EPSON T962120 PRETO	WF-M5799 WF-5299	UND	28	R\$ 1.866,67

*AST*





43	CILIDRO BROTHER DCP-161NW OU COMPATÍVIL	UND	30	R\$ 199,00
44	CILIDRO BROTHER DCP-L5652DN OU COMPATÍVIL	UND	30	R\$ 350,00
45	COOLER MICRO VENTILADOR MXT 12V 80X80X25 COM ROLAMENTO	UND	20	R\$ 37,50
46	TINTA EPSON ORIGINAL AMARELA T544	UND	100	R\$ 84,00
47	TINTA EPSON ORIGINAL AZUL T544	UND	100	R\$ 84,00
48	TINTA EPSON ORIGINAL PRETA T544	UND	100	R\$ 84,00
49	TINTA EPSON ORIGINAL MAGENTA T544	UND	100	R\$ 84,00
50	TONER COMPATÍVEL BROTHER DCP L5652DN TN3472 TN3470	UND	100	R\$ 50,00
51	TONER COMPATÍVEL P/ LASER PRO M-1132MFP OU COMPATÍVEL	UND	120	R\$ 49,00
52	TONER COMPATÍVEL PARA BROTHER DCP-1617NW DCP1617NW DCP1617	UND	120	R\$ 89,00
53	FITRO DE LINHA DE 6 TOMADAS	UND	20	R\$ 41,90
54	FONTE UNIVERSAL PARA NOTBOOK 12V 24P 90W	UND	20	R\$ 128,00
55	HD EXTERNO 1 TB USB 3.0 PORTÁTIL	UND	30	R\$ 393,25
56	HD EXTERNO 2 TB USB 3.0 PORTÁTIL	UND	20	R\$ 520,00
57	MOUSE ÓPTICO, M0300, COM FIO, 1200 DPI, USB	UND	50	R\$ 24,99
58	MOUSE SEM FIO LOGITECH ÓPTICO 1000DPI M170 - 3 BOTÕES	UND	20	R\$ 103,00
59	PEN DRIVE 32 GB	UND	40	R\$ 29,98
60	PEN DRIVE 64 GB	UND	40	R\$ 50,00
61	CABO EXTENSOR TIPO FLEXÍVEL 1,8 MTS	UND	20	R\$ 13,00
62	CABO HDMI ULTRA HD 1,5 MTS	UND	15	R\$ 23,70
63	CABO USB PARA IMPRESSORA 1,8 MTS	UND	20	R\$ 20,90
64	CABO VGA PARA MONITOR 1,5 MTS	UND	20	R\$ 25,96
65	CONECTOR RJ45	UND	60	R\$ 1,80
66	CABO DE REDE 2,5MTS RJ45 PRETO/AZUL	UND	20	R\$ 16,46
67	TECLADO MULTIMÍDIA USB	UND	50	R\$ 61,50
68	CAIXA DE CABO DE REDE COM 305 METROS	UND	15	R\$ 746,64

Perfazendo o valor de **R\$ 1.568.138,02 (um milhão, quinhentos e sessenta oito mil, cento e trinta e oito reais e dois centavos).**

**7.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos produtos efetivamente fornecidos.

## 8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada **por item**, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

8.2. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se aplica a presente contratação.

## 10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. A elaboração do PCA no Município de Dom Pedro/MA é facultativa, conforme o descrito no art. 5º do Decreto Municipal nº 007/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro – MA.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS E BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1. Os resultados pretendidos podem variar dependendo das necessidades específicas e dos objetivos estratégicos da administração local. No entanto, alguns resultados comuns que podem ser buscados incluem:

- a) Modernização da infraestrutura de TI: Garantir que o município esteja equipado com tecnologia atualizada para melhorar a eficiência e a produtividade dos serviços prestados.
- b) Melhoria da prestação de serviços públicos: Utilizar os novos equipamentos e tecnologias para melhorar a prestação de serviços aos cidadãos, seja através de sistemas online, atendimento ao público mais eficiente, ou fornecendo acesso a informações de forma mais rápida e precisa.
- c) Aumento da segurança da informação: Investir em equipamentos e softwares de segurança para proteger os dados sensíveis do município e dos cidadãos contra ameaças cibernéticas.





- d) Redução de custos operacionais: Implementar soluções tecnológicas que possam reduzir os custos operacionais a longo prazo, seja através da automação de processos, otimização de recursos ou redução de despesas com manutenção.
- e) Promoção da inclusão digital: Garantir que todos os setores da população tenham acesso igualitário aos recursos de tecnologia da informação, contribuindo para reduzir a exclusão digital e promover a inclusão social.

## 12. REGISTRANDO AS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Já existe contratação desta natureza no órgão, não sendo necessária adequação do ambiente organizacional.

## 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Com a aquisição de materiais de informática, peças e acessórios pode acarretar uma série de impactos ambientais, os quais devem ser considerados e mitigados durante todas as fases do processo de contratação. Dentre os possíveis impactos ambientais, destacam-se:

- a) Descarte de Equipamentos Obsoletos: A substituição de equipamentos de informática pode gerar um volume significativo de resíduos eletrônicos, os quais, se não forem adequadamente tratados, podem causar contaminação do solo, da água e do ar devido aos materiais tóxicos presentes em componentes eletrônicos.
- b) Emissões de Gases de Efeito Estufa: O ciclo de vida dos produtos de informática envolve processos de fabricação, transporte e descarte, os quais podem gerar emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas.
- c) Consumo Energético: A operação de equipamentos de informática consome energia elétrica, podendo contribuir para o aumento do consumo energético da instituição e, conseqüentemente, para a emissão de poluentes associados à geração de eletricidade.

## 14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

## 15. RESPONSÁVEIS

Dom Pedro (MA), 12 de março de 2024.

**FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO**  
Assessora Administrativa  
Matrícula nº 3968-1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor Competente

**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Matrícula nº 3383-1





## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Registro de preços para aquisição de **material de informática** (equipamentos, peças e insumos), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, nos termos da planilha orçamentária – Anexo I deste Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.
- 1.4. Os produtos serão requisitados conforme a necessidade, não se podendo estipular a quantidade real a ser utilizada, estimando-se o quantitativo a partir de uma projeção de uso. Assim, tendo em vista a aquisição dos produtos mediante a necessidade de entregas parceladas, deverá ser utilizado na licitação o instrumento auxiliar do **Sistema de Registro de Preços - SRP**.
- 1.5. A vigência da contratação será até 31 de dezembro do ano de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, observada a disponibilidade de créditos orçamentários.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O Município de Dom Pedro/MA, ainda não conta com Plano de Contratações Anual, conforme permissivo contido no art. 176 da Lei nº 14.133/2021.

### 3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 3.1. Fazem parte da presente contratação como órgãos participantes as Secretarias Municipais relacionadas no item seguinte, e como órgão gerenciador a Comissão Permanente de Licitação, devendo os quantitativos serem divididos quando da feitura do instrumento contratual respectivo, conforme planilha de quantitativo por participante.
- 3.2. Órgãos participantes:
  - a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças – **SEMAFIN**
  - b) Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**
  - c) Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**
  - d) Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**



#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade: além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pela CONTRATADA, no que couber ao objeto, os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, encontrado no site da Advocacia Geral da União – AGU (<https://www.gov.br/agu/pt-br>).

5.2. Indicação de marcas e modelos: será necessário a indicação de marcas.

5.3. Exigência de amostra: não será necessária a apresentação de amostra.

5.4. Carta de solidariedade: não será necessária a apresentação da Carta de solidariedade.

5.5. Subcontratação: não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6. Garantia da contratação: não haverá exigência da garantia de execução a que faz menção o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

#### 6. EXECUÇÃO DO OBJETO

##### Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega é de **até 10 (dias) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento expedida pela **Secretaria Participante**.

6.2. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração.

6.3. Os **materiais** poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada por cada **Secretaria Participante**, ficando a CONTRATADA obrigada durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

6.4. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Dom Pedro, de segunda a sexta feira, de 8h às 18h; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

6.5. A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a data de entrega dos **materiais** com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de entrega de **até 10 (dez) dias corridos**.

6.6. No ato de entrega dos **materiais** deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura e cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

6.7. O armazenamento e o transporte dos **materiais** deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

6.8. É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

6.9. A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela **Secretaria Participante**.



- 6.10. Os **materiais** reprovados serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de **até 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos **materiais** não exime a CONTRATADA da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.
- 6.11. O **material** adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo e a quantidade, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.
- 6.12. Não serão aceitos **materiais** que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.
- 6.13. Não serão aceitos **materiais** diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.
- 6.14. Por ocasião do fornecimento, os **materiais** deverão ser entregues de acordo como solicitado por cada **Secretaria Participante** e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução/fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre a Secretaria e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. A Secretaria poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do contrato, a Secretaria poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução/fornecimento do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

- 7.6. A execução/fornecimento do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).





7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VI);

7.7.1. O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246/2022, art. 22, II);

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, III);

7.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, IV).

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução/fornecimento do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, V).

7.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII).

7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246/2022).

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, IV).

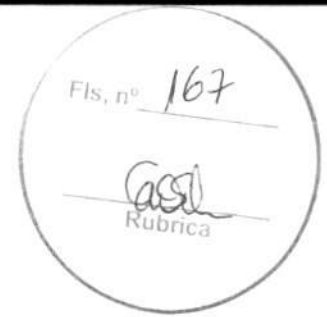
#### **Gestor do Contrato**

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento/serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, IV).

7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução/fornecimento do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, II).

7.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que





obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, III).

7.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo CONTRATADO, com menção ao seu desempenho na execução/fornecimento contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VIII).

7.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, X).

7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VI).

7.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **03 (três) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução/fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021,



comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução/fornecimento do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo CONTRATADO, de inconsistências na execução/fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução/fornecimento do contrato.

### Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **30 (trinta) dias** para fins de liquidação, na forma desta seção.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.10.1. o prazo de validade;
- 8.10.2. a data da emissão;
- 8.10.3. os dados do contrato e da Secretaria CONTRATANTE;
- 8.10.4. o período respectivo de execução/fornecimento do contrato;
- 8.10.5. o valor a pagar; e
- 8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta às condições de habilitação comprovada na licitação para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar às Secretarias responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência



de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução/fornecimento do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação.

#### **Prazo de pagamento**

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.19. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao CONTRATADO serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IGP-M/FGV.

#### **Forma de pagamento**

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

#### **Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.



### **Tratamento Favorecido, Diferenciado e Simplificado para ME, EPP e MEI**

9.3. Em cumprimento ao disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, a Planilha de Preços e Quantitativos contém **ITENS EXCLUSIVOS** (até R\$ 80.000,00) e **ITENS COTA RESERVADA** (acima de R\$ 80.000,00 com reserva de até 25%) para contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

9.4. A existência de ITENS EXCLUSIVOS e ITENS COTA RESERVADA não impede a contratação das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI para os ITENS COTA PRINCIPAL.

9.4.1. Não havendo vencedor para COTA RESERVADA, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da COTA PRINCIPAL, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da COTA PRINCIPAL.

9.4.2. Se uma mesma empresa vencer a COTA RESERVADA e a COTA PRINCIPAL, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas.

9.5. Considerando que se trata de licitação por Sistema de Registro de Preço com entregas parceladas, será garantida a prioridade de aquisição dos produtos das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

### **Exigências de habilitação**

9.6. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

9.7. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.8. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

9.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.10. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando;

9.10.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

9.10.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.10.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;

*AA*





9.10.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.11. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento)** do valor total estimado da soma dos itens propostos.

9.12. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.502.596,96 (Hum milhão, quinhentos e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela em anexo (**ANEXO I do TR – Planilha Orçamentária**).

10.2. Em caso de licitação para registro de preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 17 do Decreto Municipal nº 009/2021):

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do ano em que se der a contratação, informadas pela **Secretaria Participante** quando das eventuais e futuras contratações.

11.2. Na licitação para registro de preços não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme § 2º, art. 7º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



## 12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. O certame deverá ser regido pela Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2021, Decreto Municipal nº 004/2023, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, e Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações.

Dom Pedro (MA), 16 de abril de 2024.

### **FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO**

Assessora Administrativa  
Matrícula nº 3968-1

Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência

### **Aprovo o Termo de Referência**

### **SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**

Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Matrícula nº 3383-1



**ANEXO I do TR – Planilha Orçamentária**

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	COMPUTADOR CORE I3 11º GERAÇÃO, 4GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD (COTA PRINCIPAL)	UND	24	R\$ 2.639,33	R\$ 63.343,92
2	COMPUTADOR CORE I3 11º GERAÇÃO, 4GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD (COTA RESERVADA)	UND	8	R\$ 2.639,33	R\$ 21.114,64
3	COMPUTADOR CORE I5 11º GERAÇÃO, 8GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD (COTA PRINCIPAL)	UND	23	R\$ 2.881,67	R\$ 66.278,41
4	COMPUTADOR CORE I5 11º GERAÇÃO, 8GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD (COTA RESERVADA)	UND	7	R\$ 2.881,67	R\$ 20.171,69
5	COMPUTADOR CORE I7 11º GERAÇÃO, 8 GB DDR4, 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD (COTA PRINCIPAL)	UND	23	R\$ 5.342,77	R\$ 122.883,71
6	COMPUTADOR CORE I7 11º GERAÇÃO, 8 GB DDR4, 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD (COTA RESERVADA)	UND	7	R\$ 5.342,77	R\$ 37.399,39
7	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1000VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110 V (EXCLUSIVO)	UND	10	R\$ 402,67	R\$ 4.026,70
8	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110 V (EXCLUSIVO)	UND	15	R\$ 870,21	R\$ 13.053,15
9	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 300VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V (EXCLUSIVO)	UND	15	R\$ 255,96	R\$ 3.839,40
10	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V (EXCLUSIVO)	UND	15	R\$ 249,43	R\$ 3.741,45
11	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 800VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V (EXCLUSIVO)	UND	15	R\$ 326,04	R\$ 4.890,60
12	IMPRESSORA INJET COM TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL COLORIDA (COTA PRINCIPAL)	UND	35	R\$ 1.943,17	R\$ 68.010,95
13	IMPRESSORA INJET COM TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL COLORIDA (COTA RESERVADA)	UND	11	R\$ 1.943,17	R\$ 21.374,87
14	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIFI (EXCLUSIVO)	UND	10	R\$ 3.008,00	R\$ 30.080,00
15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA WORKFORCE PRO WF-M5799 (EXCLUSIVO)	UND	5	R\$ 6.299,40	R\$ 31.497,00
16	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E CONTROLE DE POTÊNCIA USB - VOLTAGEM 5VDC (EXCLUSIVO)	KIT	10	R\$ 48,47	R\$ 484,70
17	MONITOR DE LED 21,5 POLEGADAS FULL HD HDM+VGA (EXCLUSIVO)	UND	30	R\$ 785,55	R\$ 23.566,50
18	MONITOR LED 19 POLEGADAS FULL HD COM HDMI (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 731,97	R\$ 14.639,40
19	NO-BREAK 1200VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V (EXCLUSIVO)	UND	35	R\$ 1.045,67	R\$ 36.598,45
20	NO-BREAK 1500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V (EXCLUSIVO)	UND	35	R\$ 1.211,67	R\$ 42.408,45
21	NO-BREAK 700VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 769,86	R\$ 15.397,20
22	NOTEBOOK CORE I3 11º GERAÇÃO, 4GB DDR4, 256 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD (COTA PRINCIPAL)	UND	25	R\$ 3.774,33	R\$ 94.358,25
23	NOTEBOOK CORE I3 11º GERAÇÃO, 4GB DDR4, 256 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD (COTA RESERVADA)	UND	8	R\$ 3.774,33	R\$ 30.194,64



Fls. nº 174  
GAS Rubrica

24	NOTEBOOK CORE I5 11º GERAÇÃO, 8GB DDR4, 256 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD (COTA PRINCIPAL)	UND	25	R\$ 4.346,33	R\$ 108.658,25
25	NOTEBOOK CORE I5 11º GERAÇÃO, 8GB DDR4, 256 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD (COTA RESERVADA)	UND	8	R\$ 4.346,33	R\$ 34.770,64
26	NOTEBOOK CORE I7 11º GERAÇÃO, 8 GB DDR4, 512 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD (COTA PRINCIPAL)	UND	25	R\$ 5.951,00	R\$ 148.775,00
27	NOTEBOOK CORE I7 11º GERAÇÃO, 8 GB DDR4, 512 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD (COTA RESERVADA)	UND	8	R\$ 5.951,00	R\$ 47.608,00
28	PROJETOR LED MULTIMÍDIA 2000 LUMENS FULL HD (EXCLUSIVO)	UND	10	R\$ 3.453,33	R\$ 34.533,30
29	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND 2.4 E 5 GHTZ AC PORTA GIGA TODAS AS PORTAS 1000 MBPS (EXCLUSIVO)	UND	25	R\$ 415,77	R\$ 10.394,25
30	SCANNER DE MESA ADS-2800 WIRELESS DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DUPLEX CAPACIDADE 50 FOLHAS (EXCLUSIVO)	UND	4	R\$ 3.005,66	R\$ 12.022,64
31	SWITCH 08 PORTAS (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 113,93	R\$ 2.278,60
32	SWITCH 24 PORTAS D- LINK DGS-1024 GIGABYT 10/100/100MBPS (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 887,17	R\$ 17.743,40
33	TRANFORMADOR 1500VA (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 211,34	R\$ 4.226,80
34	FONTE ATX 500W (EXCLUSIVO)	UND	15	R\$ 151,00	R\$ 2.265,00
35	GABINETE ATX BAIAS C/ FONTE SATA/ÁUDIO (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 292,25	R\$ 5.845,00
36	HD EXTERNO PORTATIL - 1 TB 2.5 PORTATIL SLIM + CABO USB (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 458,00	R\$ 9.160,00
37	MEMORIA DDR3 4 GB GHZ (EXCLUSIVO)	UND	25	R\$ 212,50	R\$ 5.312,50
38	MEMORIA DDR4 4 GB GHZ (EXCLUSIVO)	UND	25	R\$ 284,30	R\$ 7.107,50
39	PLACA MÃE GIGABYTE 4 PORTAS USB A520 AMD AM4 A520M S2H DDR4 MATX COR PRETO (EXCLUSIVO)	UND	15	R\$ 748,33	R\$ 11.224,95
40	PLACA MÃE PROCESSADOR CORE I5 LGA 1200 DDR4 4 PORTAS USB (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 754,00	R\$ 15.080,00
41	PLACA MÃE PROCESSADOR CORE I7 LGA 1200 DDR4 4 PORTAS USB (EXCLUSIVO)	UND	18	R\$ 522,00	R\$ 9.396,00
42	PROCESSADOR CORE I3 10º GERAÇÃO 10105F LGA1200 4,3 GHZ L3 DE 6 MB (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 692,67	R\$ 13.853,40
43	PROCESSADOR CORE I5 10º GERAÇÃO 10400F LGA1200 2.90 GHZ (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 903,00	R\$ 18.060,00
44	PROCESSADOR CORE I7 10º GERAÇÃO 0700, CACHE16 MB, 2.9 GHZ (4.8 GHZ MAX TURBO) (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 1.036,17	R\$ 20.723,40
45	SSD 120 GB 500 MB/S PARA GRAVAÇÃO (EXCLUSIVO)	UND	25	R\$ 200,17	R\$ 5.004,25
46	SSD 240 GB 500 MB/S PARA LEITURA E 320 MB/S PARA GRAVAÇÃO (EXCLUSIVO)	UND	25	R\$ 256,20	R\$ 6.405,00
47	SSD 512 GB 1700 MB/S PARA LEITURA E 1100 MB/S PARA GRAVAÇÃO (EXCLUSIVO)	UND	25	R\$ 505,73	R\$ 12.643,25
48	CABO ADAPTADOR USB 2.0 ANTENA RECEPTOR WIFI WIRELESS 1200 MBPS (EXCLUSIVO)	UND	40	R\$ 40,63	R\$ 1.625,20
49	BOLSA TINTA ORIGINAL EPSON WF-M5799 WF-5299 T962120 PRETO (EXCLUSIVO)	UND	28	R\$ 1.866,67	R\$ 52.266,76
50	CILIDRO BROTHER DCP-161NW OU COMPATÍVEL (EXCLUSIVO)	UND	30	R\$ 182,67	R\$ 5.480,10





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

51	CILINDRO BROTHER DCP-L5652DN OU COMPATÍVEL (EXCLUSIVO)	UND	30	R\$ 319,64	R\$ 9.589,20
52	COOLER MICRO VENTILADOR MXT 12V 80X80X25 COM ROLAMENTO (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 34,17	R\$ 683,40
53	TINTA EPSON ORIGINAL AMARELA T544 (EXCLUSIVO)	UND	100	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
54	TINTA EPSON ORIGINAL AZUL T544 (EXCLUSIVO)	UND	100	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
55	TINTA EPSON ORIGINAL PRETA T544 (EXCLUSIVO)	UND	100	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
56	TINTA EPSON ORIGINAL MAGENTA T544 (EXCLUSIVO)	UND	100	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
57	TONER COMPATÍVEL BROTHER DCP L5652DN TN3472 TN3470 (EXCLUSIVO)	UND	100	R\$ 43,67	R\$ 4.367,00
58	TONER COMPATÍVEL P/ LASER PRO M-1132MFP OU COMPATÍVEL (EXCLUSIVO)	UND	120	R\$ 47,30	R\$ 5.676,00
59	TONER COMPATÍVEL PARA BROTHER DCP-1617NW DCP1617NW DCP1617 (EXCLUSIVO)	UND	120	R\$ 85,67	R\$ 10.280,40
60	FITRO DE LINHA DE 6 TOMADAS (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 40,37	R\$ 807,40
61	FONTE UNIVERSAL PARA NOTBOOK 12V 24P 90W (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 122,87	R\$ 2.457,40
62	HD EXTERNO 1 TB USB 3.0 PORTÁTIL (EXCLUSIVO)	UND	30	R\$ 383,75	R\$ 11.512,50
63	HD EXTERNO 2 TB USB 3.0 PORTÁTIL (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 495,33	R\$ 9.906,60
64	MOUSE ÓPTICO, M0300, COM FIO, 1200 DPI, USB (EXCLUSIVO)	UND	50	R\$ 23,93	R\$ 1.196,50
65	MOUSE SEM FIO LOGITECH ÓPTICO 1000DPI M170 - 3 BOTÕES (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 101,53	R\$ 2.030,60
66	PEN DRIVE 32 GB (EXCLUSIVO)	UND	40	R\$ 28,66	R\$ 1.146,40
67	PEN DRIVE 64 GB (EXCLUSIVO)	UND	40	R\$ 46,33	R\$ 1.853,20
68	CABO EXTENSOR TIPO FLEXÍVEL 1,8 MTS (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 10,89	R\$ 217,80
69	CABO HDMI ULTRA HD 1,5 MTS (EXCLUSIVO)	UND	15	R\$ 20,90	R\$ 313,50
70	CABO USB PARA IMPRESSORA 1,8 MTS (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 20,20	R\$ 404,00
71	CABO VGA PARA MONITOR 1,5 MTS (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 23,92	R\$ 478,40
72	CONECTOR RJ45 (EXCLUSIVO)	UND	60	R\$ 1,57	R\$ 94,20
73	CABO DE REDE 2,5MTS RJ45 PRETO/AZUL (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 15,66	R\$ 313,20
74	TECLADO MULTIMÍDIA USB (EXCLUSIVO)	UND	50	R\$ 57,20	R\$ 2.860,00
75	CAIXA DE CABO DE REDE COM 305 METROS (EXCLUSIVO)	UND	15	R\$ 732,84	R\$ 10.992,60

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM PEDRO**

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 176

*CSA*  
Rubrica

**DIRECIONAMENTO POR SECRETARIAS**

EQUIPAMENTOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMAFIN	SEMAS	SEMUS	SEMED	TOTAL
1	COMPUTADOR CORE I3 11º GERAÇÃO, 4GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD	UND	5	4	8	15	32
2	COMPUTADOR CORE I5 11º GERAÇÃO, 8GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD	UND	5	2	8	15	30
3	COMPUTADOR CORE I7 11º GERAÇÃO, 8 GB DDR4, 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD	UND	5	2	8	15	30
4	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1000VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110 V	UND	4	1	1	4	10
5	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110 V	UND	3	1	2	9	15
6	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 300VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	3	1	2	9	15
7	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	3	1	3	8	15
8	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 800VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	3	1	4	7	15
9	IMPRESSORA INJET COM TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL COLORIDA	UND	4	2	5	35	46
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIFI	UND	2	1	2	5	10
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA WORKFORCE PRO WF-M5799	UND	2	1	1	2	5
12	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E CONTROLE DE POTÊNCIA USB - VOLTAGEM 5VDC	KIT	2	1	2	5	10
13	MONITOR DE LED 21,5 POLEGADAS FULL HD HDM+VGA	UND	10	2	8	10	30
14	MONITOR LED 19 POLEGADAS FULL HD COM HDMI	UND	4	1	5	10	20
15	NO-BREAK 1200VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	10	2	8	15	35
16	NO-BREAK 1500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	10	2	8	15	35
17	NO-BREAK 700VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	5	2	5	8	20
18	NOTEBOOK CORE I3 11º GERAÇÃO, 4GB DDR4, 256 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD	UND	5	2	16	8	33
19	NOTEBOOK CORE I5 11º GERAÇÃO, 8GB DDR4, 256 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD	UND	6	1	16	8	33
20	NOTEBOOK CORE I7 11º GERAÇÃO, 8 GB DDR4, 512 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD	UND	6	1	16	8	33
21	PROJETOR LED MULTIMÍDIA 2000 LUMENS FULL HD	UND	3	1	2	4	10
22	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND 2.4 E 5 GHTZ AC PORTA GIGA TODAS AS PORTAS 1000 MBPS	UND	5	2	8	10	25
23	SCANNER DE MESA ADS-2800 WIRELESS DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DUPLEX CAPACIDADE 50 FOLHAS	UND	1	1	1	1	4
24	SWITCH 08 PORTAS	UND	5	2	5	8	20



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

25	SWITCH 24 PORTAS D-LINK DGS-1024 GIGABYT 10/100/100MBPS	UND	5	2	5	8	20
26	TRANFORMADOR 1500VA	UND	5	2	6	7	20
<b>PEÇAS</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMAFIN	SEMAS	SEMUS	SEMED	TOTAL
27	FONTE ATX 500W	UND	5	1	4	5	15
28	GABINETE ATX BAIAS C/ FONTE SATA/ÁUDIO	UND	5	2	5	8	20
29	HD EXTERNO PORTÁTIL - 1 TB 2.5 PORTATIL SLIM + CABO USB	UND	5	1	6	8	20
30	MEMORIA DDR3 4 GB GHZ	UND	5	2	8	10	25
31	MEMORIA DDR4 4 GB GHZ	UND	5	2	8	10	25
32	PLACA MÃE GIGABYTE 4 PORTAS USB A520 AMD AM4 A520M S2H DDR4 MATX COR PRETO	UND	4	1	4	6	15
33	PLACA MÃE PROCESSADOR CORE I5 LGA 1200 DDR4 4 PORTAS USB	UND	5	2	5	8	20
34	PLACA MÃE PROCESSADOR CORE I7 LGA 1200 DDR4 4 PORTAS USB	UND	5	1	5	7	18
35	PROCESSADOR CORE I3 10ª GERAÇÃO 10105F LGA1200 4,3 GHZ L3 DE 6 MB	UND	5	2	5	8	20
36	PROCESSADOR CORE I5 10ª GERAÇÃO 10400F LGA1200 2.90 GHZ	UND	4	2	6	8	20
37	PROCESSADOR CORE I7 10ª GERAÇÃO 0700, CACHE16 MB, 2.9 GHZ (4.8 GHZ MAX TURBO)	UND	4	2	6	8	20
38	SSD 120 GB 500 MB/S PARA GRAVAÇÃO	UND	5	2	8	10	25
39	SSD 240 GB 500 MB/S PARA LEITURA E 320 MB/S PARA GRAVAÇÃO	UND	5	2	8	10	25
40	SSD 512 GB 1700 MB/S PARA LEITURA E 1100 MB/S PARA GRAVAÇÃO	UND	5	2	8	10	25
<b>INSUMOS</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMAFIN	SEMAS	SEMUS	SEMED	TOTAL
41	CABO ADAPTADOR USB 2.0 ANTENA RECEPTOR WIFI WIRELESS 1200 MBPS	UND	10	5	10	15	40
42	BOLSA TINTA ORIGINAL EPSON WF-M5799 WF-5299 T962120 PRETO	UND	5	2	8	13	28
43	CILIDRO BROTHER DCP-161NW OU COMPATÍVEL	UND	8	3	7	12	30
44	CILIDRO BROTHER DCP-L5652DN OU COMPATÍVEL	UND	8	3	7	12	30
45	COOLER MICRO VENTILADOR MXT 12V 80X80X25 COM ROLAMENTO	UND	5	1	4	10	20
46	TINTA EPSON ORIGINAL AMARELA T544	UND	20	10	30	40	100
47	TINTA EPSON ORIGINAL AZUL T544	UND	20	10	30	40	100
48	TINTA EPSON ORIGINAL PRETA T544	UND	20	10	30	40	100
49	TINTA EPSON ORIGINAL MAGENTA T544	UND	20	10	30	40	100
50	TONER COMPATÍVEL BROTHER DCP L5652DN TN3472 TN3470	UND	20	10	30	40	100
51	TONER COMPATÍVEL P/LASER PRO M-1132MFP OU COMPATÍVEL	UND	13	7	50	50	120
52	TONER COMPATÍVEL PARA BROTHER DCP-1617NW DCP1617NW DCP1617	UND	13	7	50	50	120
53	FITRO DE LINHA DE 6 TOMADAS	UND	4	1	5	10	20



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

54	FONTE UNIVERSAL PARA NOTBOOK 12V 24P 90W	UND	4	1	5	10	20
55	HD EXTERNO 1 TB USB 3.0 PORTÁTIL	UND	5	2	10	13	30
56	HD EXTERNO 2 TB USB 3.0 PORTÁTIL	UND	5	2	5	8	20
57	MOUSE ÓPTICO, M0300, COM FIO, 1200 DPI, USB	UND	8	2	10	30	50
58	MOUSE SEM FIO LOGITECH ÓPTICO 1000DPI M170 - 3 BOTÕES	UND	6	2	4	8	20
59	PEN DRIVE 32 GB	UND	10	5	10	15	40
60	PEN DRIVE 64 GB	UND	10	5	10	15	40
61	CABO EXTENSOR TIPO FLEXÍVEL 1,8 MTS	UND	3	1	6	10	20
62	CABO HDMI ULTRA HD 1,5 MTS	UND	3	2	4	6	15
63	CABO USB PARA IMPRESSORA 1,8 MTS	UND	6	2	4	8	20
64	CABO VGA PARA MONITOR 1,5 MTS	UND	5	2	5	8	20
65	CONECTOR RJ45	UND	7	3	20	30	60
66	CABO DE REDE 2,5MTS RJ45 PRETO/AZUL	UND	3	1	7	9	20
67	TECLADO MULTIMÍDIA USB	UND	10	5	15	20	50
68	CAIXA DE CABO DE REDE COM 305 METROS	UND	4	2	3	6	15





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
 CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. n° 179  
 Rubrica

**ANEXO III  
 MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2024  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0305.001/2024 - SEMAFIN

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
 \_\_\_\_\_/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_  
 DO MARANHÃO E A EMPRESA  
 \_\_\_\_\_.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA, por intermédio da **Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_**, neste ato representada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2024.0305.001/2024 – SEMAFIN** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024 – DP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de \_\_\_\_\_**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
R\$					

1.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

*[Handwritten signature]*



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência dos Contratos firmados em decorrência desta licitação será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, observada a previsão no plano plurianual, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

5. Não poderá ser admitida subcontratação.

## CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

6. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 8 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E REAJUSTE

7. O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) para a execução dos serviços, que serão pagos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção da execução efetuada pela CONTRATADA.

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da celebração do instrumento contratual.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IGPM-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s). Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a execução dos serviços efetivamente prestados, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7. Cientificar o órgão de representação judicial da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;





8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.9. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1. Entregar o objeto nas condições estabelecidas neste edital;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

9.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;





9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);





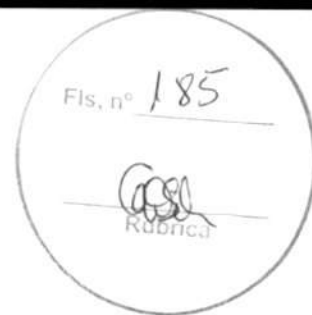
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.20. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:
- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;



- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**Advertência**, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

**Multa:**

Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

- b. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- c. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- d. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.



e. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

11.2. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos





lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

11.8. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.10. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da IN SEGES/ME nº 26/2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;



b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133/2021).

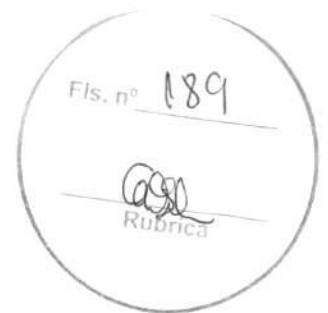
12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: \_\_\_\_\_:

13.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.





## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. A CONTRATANTE e CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da Prefeitura de Dom Pedro, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento;
- d) Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- e) Eventualmente, as partes podem ajustar que a Prefeitura de Dom Pedro será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
- f) Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas;
- g) Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo titular e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade, cujos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

12.2. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 05 (cinco) anos contados de seu termo final.

12.3. A CONTRATADA cooperará com a Prefeitura de Dom Pedro no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo.

12.4. A CONTRATADA deverá informar imediatamente à Prefeitura de Dom Pedro quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas pela CONTRATANTE ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018.

12.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e a manifestação da Procuradoria do Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14.1. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 191

*Ass*  
Rubrica

14.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Dom Pedro, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Dom Pedro/MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
 CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 192  
 Rubrica

**ANEXO IV**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2024**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, com sede na \_\_\_\_\_/MA, neste ato representado pelo (a) **Secretário (a) Municipal de** \_\_\_\_\_, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas do(a) \_\_\_\_\_, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2024 – DP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do **Processo Administrativo nº 2024.0305.001/2024 - SEMAFIN, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2021, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para** \_\_\_\_\_, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE E	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

**3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de** \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

*[Handwritten signature]*



#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade não poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## 6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;







6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

## **8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 009/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto Municipal nº 009/2021).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Dom Pedro/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
ORGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
EMPRESA BENEFICIÁRIA



**DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA**

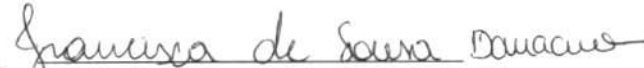
DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024.0305.001/2024 - SEMAFIN
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE <b>MATERIAL DE INFORMÁTICA</b> (EQUIPAMENTOS, PEÇAS E INSUMOS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 1.502.596,96 (Hum milhão, quinhentos e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dom Pedro - MA, 19 de abril de 2024.

  
**FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO**  
Assessor Administrativo



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

**PARECER**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2024**  
**INTERESSADO: SEMAFIN**  
**Processo Administrativo nº 2024.0305.001/2024**

EMENTA: Pregão Eletrônico. Registro de preço para aquisição de material de informática (equipamentos, peças e insumos), visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Dom Pedro/MA. Base Legal: Lei nº 14.133/21. Possibilidade. REQUISITOS ATENDIDOS.

**1. OBJETO DA CONSULTA:**

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, minuta de edital e minuta do instrumento contratual que enseja o Processo Administrativo nº 2024.0305.001/2024, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024, para aquisição de material de informática (equipamentos, peças e insumos), visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Dom Pedro/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo - Termo de Referência deste edital.

**2. MÉRITO**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o art. 53, inciso I e II, da Lei 14.133/2021(Nova Lei de Licitações e Contratos).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre: I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida; II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida; III - a possibilidade de prever preços diferentes: a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes; b) Em razão da forma e do local de acondicionamento; c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; d) Por outros motivos justificados no processo; IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela; V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado; VI - as condições para alteração de preços registrados; VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação; VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital; IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.



Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor preço por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Por fim, destaca-se que a licitação será processada por meio do sistema eletrônico "BR CONECTADO" mostrando-se útil a administração, pois, além de procurar atingir preço mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade da secretaria responsável.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontrasse em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

## **2.2 MODALIDADE ADOTADA: PREGÃO ELETRÔNICO**

A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009 de 2021, Decreto Municipal nº 004/2023, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 008/2024 e Lei Complementar nº 123/2006.

" Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(..)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

A licitação na modalidade de Pregão Eletrônico destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de menor preço, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Compulsando que o desejo do Poder Público é aquisição de material de informática (equipamentos, peças e insumos), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, isso nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

### **2.3 O CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

No instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de menor preço. A escolha atende ao que determina o art. 33 e art. 34 da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

I - menor preço;

(..)

Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

### **2.4 DA MINUTA DO EDITAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

## **2.5 DA MINUTA DO CONTRATO**

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue provisoriamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato a seguintes cláusulas: objeto, vigência e prorrogação, preço, pagamento, reajuste, obrigações do contratante, obrigações da contratada, garantia de execução, infrações e sanções administrativas, extinção contratual, dotação orçamentaria, proteção de dados, casos omissos, alterações, publicação e foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento; XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame.

Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

### **3 CONCLUSÃO:**

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 14.133/2021, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável à realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto o acima descrito, apenas com as observações que não impedem o seu andamento, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

É o parecer desta procuradoria

**PGM**  
PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO



Fls. nº 207

ASL  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Dom Pedro/MA, 19 de abril de 2024

*Thiago Alves Carneiro*  
Assessor Jurídico  
Partaria Nº 043/2021

**Thiago Alves Carneiro**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/PI 19.498**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – DP**

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, por intermédio de sua Pregoeira, infra constituída e designada pela **Portaria nº 309/2024**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, conforme consta no **Processo Administrativo nº 2024.0305.001/2024 - SEMAFIN**, no presente Edital e seus anexos.

A Licitação reger-se-á pelas disposições Lei n.º 14.133/2023, Decreto Municipal nº 004/2023, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, e Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações, sendo em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus respectivos anexos.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFIN.	
Objeto: Registro de preços para aquisição de <b>material de informática</b> (equipamentos, peças e insumos), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	
Esclarecimentos/Impugnações: Até 06/05/2024 às 23h59min, <b>exclusivamente</b> , pelo sistema: <a href="http://www.comprasdompedro.com.br">www.comprasdompedro.com.br</a> .	
Início da Sessão Eletrônica: Dia 09/05/2024 às 9h30min.	
Sistema Eletrônico Utilizado: BR CONECTADO Endereço Eletrônico: <a href="http://www.comprasdompedro.com.br">www.comprasdompedro.com.br</a> Endereço para retirada do Edital: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA, ou pelos sites " <a href="http://dompedro.ma.gov.br">http://dompedro.ma.gov.br</a> " ou " <a href="http://www.comprasdompedro.com.br">www.comprasdompedro.com.br</a> "	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input checked="" type="checkbox"/> Valor: R\$ 1.502.596,96 (Hum milhão, quinhentos e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos). <input checked="" type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

<b>NATUREZA DO OBJETO:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
<b>PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006. <b>(DEMAIS ITENS)</b> <input checked="" type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006. <b>(ITENS 2, 4, 6, 13, 23, 25 e 27)</b> <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação. <b>(ITENS 1, 3, 5, 12, 22, 24 e 26)</b>
<b>Prazo para envio da Proposta Adequada/Documentação:</b> 02 (duas) HORAS.	
<b>INFORMAÇÕES</b>	
<b>Pregoeira:</b> Georgiana Trovão Moreira Lima	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:licitacaodompdro@gmail.com">licitacaodompdro@gmail.com</a>
<b>Endereço:</b> Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA.	
<b>OBS1:</b> Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário. <b>OBS2:</b> Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF. <b>OBS3:</b> As respostas aos pedidos de esclarecimentos/impugnações serão divulgadas <b>exclusivamente</b> em campo próprio do sistema <a href="http://www.comprasdompedro.com.br">www.comprasdompedro.com.br</a> e vinculará os participantes e a administração.	



### DEFINIÇÕES DA PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

Referências da Parte Geral	Item	Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	7.10	<input type="checkbox"/> ABERTO <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO <input type="checkbox"/> FECHADO E ABERTO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2	<input type="checkbox"/> POR LOTE <input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR LOTE, e POR ITEM. <input type="checkbox"/> GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Não há intervalo mínimo. <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de % _____.
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	4.1	<input checked="" type="checkbox"/> REGISTRO DE PREÇOS. Na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do disposto na <u>Lei nº. 14.133/2021, art. 82.</u> <input type="checkbox"/> INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONSÓRCIO	SEÇÃO III	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes na <b>SEÇÃO III</b> da <b>Parte Geral</b> deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio

*Carla*



		porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>		<p>A proposta comercial terá validade mínima de <b>90 (noventa) dias</b>, a contar da data da abertura da sessão pública.</p> <p>1. Na <b>proposta</b> deverá conter os dados da empresa (razão social da empresa, número do CNPJ, endereço completo, telefone/celular, e-mail, banco, número da conta e a respectiva agência), nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, com indicação do cargo na empresa, CPF e RG, prazo de validade da Proposta, prazo de entrega, valor global da Proposta, expresso em algarismo e por extenso, em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência.</p> <p>2. Deverá conter <b>planilha orçamentária</b> com a descrição detalhada dos ITENS cotados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, <b>ANEXO II</b> deste Edital, com a indicação da unidade, quantidade, marca, fabricante e modelo do produto, <b>quando couber</b>, preço unitário e total de cada ITEM, em algarismo, em moeda corrente nacional.</p>
<b>DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA</b>		<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>NÃO</b></p> <p><input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência.</p>
<b>CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO (admita a atualização para esta data através de índices oficiais)</b>	17.	<p><input checked="" type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, de:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente;</p>



		<p><input type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente;</p> <p><input type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.</p>
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>		1. Poderão participar do Pregão pessoa jurídica com ramo de atividade compatível com o objeto especificado no Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no Edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente.
<b>DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>		<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do <b>item</b> ____ do Termo de Referência.
<b>LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:</b>	<b>SEÇÃO XV</b>	<input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM
<b>POSSIBILIDADE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:</b>	<b>SEÇÃO XV</b>	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM
<b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:</b>	<b>SEÇÃO XII</b>	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra na forma do item ____ do Termo de Referência.





Fls. nº 213  
Casi  
Rubrica

<b>VISITA TÉCNICA:</b>	<b>SEÇÃO XIII</b>	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, <b>FACULTATIVA</b> , na forma do item ___ do Termo de Referência.
<b>PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO</b>		<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ da Minuta do Contrato.
<b>GARANTIA DE PROPOSTA</b>		<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência.
<b>GARANTIA DE CONTRATO</b>		<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência.
<b>GARANTIA DE EXECUÇÃO</b>		<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ da Minuta do Contrato.
<b>ANEXOS</b>	<b>47.8</b>	Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na <b>Parte Geral</b> deste edital, os seguintes documentos: Anexo I – ETP; Anexo II – Termo de Referência; Anexo III - Minuta do Contrato; Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.
<b>INFORMAÇÕES IMPORTANTES</b>		



## PARTE GERAL

### SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição/serviços do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Anexo I – Termo de Referência**.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema eletrônico do **BR CONECTADO** e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO/LOTE, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3. A **Parte Específica determinará o** critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

*ASL*



## SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta os dados orçamentários referentes a contratação.

## SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados como fornecedores no sistema do **BR CONECTADO** ([www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br)).

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

5.4. Não poderão disputar esta licitação:

5.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.2. Autor do anteprojeto, do termo de referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou

*CSA*



que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

5.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

5.5. O impedimento de que trata o item 5.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.4.2 e 5.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.8. O disposto nos itens 5.4.2 e 5.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do termo de referência e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 217

Carli  
Rubrica

5.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.10. A vedação de que trata o item 5.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**NOTA:** Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;
2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.
5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:
  - a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
  - b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 4.
6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira observada o disposto no item 1;
9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.





#### SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.



6.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3 ou 6.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente** por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será indicada no portal de compras.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



- 7.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.16. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.17. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.18. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.19. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.20. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.21. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.22. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.23. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"FECHADO E ABERTO"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.24. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.21, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



- 7.25. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.26. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.27. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.28. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.29. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.30. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.31. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.32. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.33. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.34. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.35. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.36. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, do porte da entidade empresarial.







7.37. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.38. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.39. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.40. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.41. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.42. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

7.42.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.42.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.42.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.42.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.43. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

*ASO*



7.43.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.43.2. Empresas brasileiras;

7.43.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.44. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.44.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.44.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.44.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.45. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.46. A não apresentação de documentação complementar e/ou proposta adequada dentro do prazo estabelecido ensejará na desclassificação da proposta.

7.47. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### **SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

8. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 05% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



8.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

8.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

8.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

#### **SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO**

9. A Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

#### **SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na IN SEGES nº 73/2022, podendo ser solicitado ao licitante a apresentação de Planilha de Custos e Formação de Preços para análise quanto a exequibilidade da proposta.

10.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:



- 10.2.1. Contiver vícios insanáveis;
- 10.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.3. No caso de bens e serviços em geral, considerar-se-á a inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.
- 10.3.1. Poderá ser aberto prazo para apresentação de planilha de custo e formação de preços, sob pena de desclassificação, à empresa que descumprir o item 10.3 do Edital, momento em que deverá demonstrar que o custo da empresa não ultrapassada o da proposta e que existem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 10.5. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha, no prazo de **2 (duas) horas**, por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.



10.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.13. A sessão poderá ser suspensa para análise da proposta de preços e/ou da documentação de habilitação, momento em que deverá ser indicado a data e horário de retomada da sessão;

10.13.1. A remarcação da sessão, quando não divulgado no ato que a suspendeu, deverá respeitar o prazo mínimo de **24 (vinte e quatro) horas** entre a comunicação via sistema e a abertura da sessão;

## SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

11. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.





11.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.2.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024/2019.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo designado no campo "DADOS DO CERTAME", sob pena de inabilitação.

12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA.

13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

*ASD*



14.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

#### 15. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



#### 16. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais;
- e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Dívida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TLVF) e apresentação do licenciamento para localização e Funcionamento empresarial;
- f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**;
  - g.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
  - g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação;
  - g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;



## 17. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos **02 (dois) exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, comprovando:

a.1) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a.2) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento)** do valor total estimado da soma dos itens propostos.

a.3) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

a.4) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

a.5) Caso a licitação ocorra durante a janela do prazo regulamentar para a formalização do fechamento do Balanço patrimonial do exercício anterior, as empresas constituídas há menos de 3 (três) anos, fora do exercício financeiro da licitação, atenderão a este item 17, alínea "a", deste Edital, com a apresentação da referida documentação limitada ao último exercício exigível.

b) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

b.1) Publicados em **Diário Oficial** ou;

b.2) Publicados em **Jornal** de grande circulação ou;

b.3) Registrados na **Junta Comercial** da sede ou domicílio do licitante ou;

b.4) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma do artigo 6º, da IN nº 11 de 05/2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - BREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 232

*ASD*  
Rúbrica

- c) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a empresa deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;
- d) A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Real ou Presumido** deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – **SPED CONTABIL**, nos termos da INRFB 1.420/2013;
- e) A pessoa jurídica optante pelo **Simple Nacional** deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do termo de opção ao simples nacional;
- f) **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta.
- *Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.*

## 18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

18.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

18.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

19. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

19.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 233

Caçá  
Rubrica

21. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

22. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

23. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

24. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

25. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

25.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

26. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

27. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

## SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

28. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

28.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para



execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a CONTRATANTE.

#### SEÇÃO XIV - DO RECURSO

29. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
30. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
31. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
32. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
33. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **30 (trinta) minutos**.
34. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
35. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
36. Os recursos deverão ser encaminhados, **exclusivamente**, em campo próprio do sistema.
37. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
38. Os recursos interpostos fora do prazo **não** serão conhecidos.
39. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



40. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
41. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
42. A vista dos autos do processo administrativo fica franqueada aos interessados.

#### SEÇÃO XV - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

43. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

43.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

43.1.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

43.1.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

43.2. A Ata de Registro de Preços será assinada e disponibilizada no Portal da Transparência.

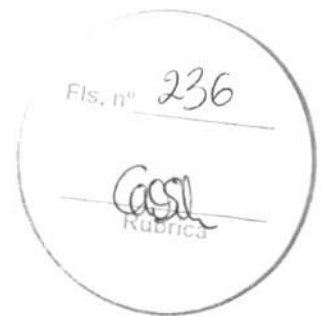
43.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

43.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

43.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

43.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

*[Handwritten signature]*



## SEÇÃO XVI - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

44. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

44.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

44.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

44.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

44.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

44.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

44.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

44.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

44.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

44.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

44.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

44.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## SEÇÃO XVII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

45. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



45.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

45.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

45.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

45.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

45.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

45.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

45.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

45.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

45.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

45.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

45.1.5. Fraudar a licitação;

45.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

45.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

45.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

45.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

45.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

45.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

45.2.1. Advertência;

45.2.2. Multa;

45.2.3. Impedimento de licitar e contratar e







- 45.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 45.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 45.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 45.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
  - 45.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 45.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 45.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 45.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 45.4.1. Para as infrações previstas nos itens 45.1.1 a 45.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 45.4.2. Para as infrações previstas nos itens 45.1.4 a **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 45.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 45.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.
- 45.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 45.1.1, 45.1.2 e 45.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 45.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 45.1.4 a **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 45.1.1 a 45.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

45.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 45.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

45.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

45.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

45.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

45.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

45.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **SEÇÃO XVIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

46. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

46.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos/impugnações serão divulgadas **exclusivamente** em campo próprio do sistema [www.comprasdompedro.com](http://www.comprasdompedro.com) e vinculará os participantes e a Administração.



47. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, mediante petição a ser enviada **exclusivamente** em campo próprio do sistema, no endereço eletrônico: [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br) até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

47.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

47.1.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

47.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## SEÇÃO XIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

48. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

48.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

48.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

48.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

48.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

48.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

48.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

48.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

*AGL*



48.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

<b>ANEXO I</b>	ETP
<b>ANEXO II</b>	Termo de Referência
<b>ANEXO III</b>	Minuta do Contrato
<b>ANEXO IV</b>	Minuta da Ata de Registro de Preços

Dom Pedro/MA, 23 de abril de 2024.

**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Matrícula nº 3383-1



## ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Necessidade da Administração em adquirir equipamentos e suprimentos de informática para atender as Secretarias do município de Dom Pedro/MA.**

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A evolução tecnológica e as demandas específicas dos setores requerem materiais de informática mais atualizados, eficientes e compatíveis com as operações cotidianas. Dessa forma, a substituição dos equipamentos, peças e insumos torna-se imprescindível para garantir a continuidade e aprimoramento dos serviços prestados, bem como para evitar prejuízos operacionais decorrentes de falhas nos equipamentos ou incompatibilidade com novas tecnologias.

1.2. A ausência destes equipamentos e suprimentos tem dificultado a realização de tarefas diárias, como o processamento de documentos, o acesso a informações relevantes e a comunicação interna e externa.

1.3. Para garantir uma gestão eficiente e prestar serviços de qualidade à população local, é indispensável dispor de equipamentos de informática atualizados e do abastecimento regular de suprimentos necessários, como toners, papel, cartuchos de impressora, entre outros. Essas medidas visam melhorar a produtividade, reduzir os prazos de resposta e permitir um desempenho mais ágil e eficaz das atividades municipais.

1.4. Portanto, é imprescindível que a Prefeitura Municipal de Dom Pedro se empenhe em solucionar esse problema, buscando viabilizar a disposição de equipamentos de informática necessários e garantindo o abastecimento regular dos suprimentos essenciais. Somente assim será possível superar as dificuldades enfrentadas atualmente e promover uma administração pública eficiente e eficaz, atendendo de maneira satisfatória às demandas da população local.

1.5. Considerando imprevisibilidade da demanda de materiais de informática ao longo do ano, a utilização do sistema de registro de preços (SRP) se apresenta como uma estratégia eficaz para atender às necessidades do município. Ao adotar o SRP, a gestão municipal de Dom Pedro/MA demonstrará uma abordagem eficiente e estratégica no fornecimento dos materiais de informática, otimizando a utilização dos recursos públicos ao longo do ano.

1.6. Portanto, a contratação de empresa para aquisição de materiais de informática, peças e acessórios mediante sistema de registro de preços se justifica como uma medida para preservar as necessidades municipais, evidenciando o compromisso da administração pública de Dom Pedro/MA com os seus servidores e a sociedade, eficiência operacional e a economia a longo prazo na gestão dos recursos públicos, uma vez que a administração não é obrigada a contratar os itens registrados, o que lhe garante autonomia na contenção de gastos.

### 2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Secretária: Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado.





### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, se cabíveis ao objeto.

3.2. Os materiais poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada por cada Secretaria, ficando a CONTRATADA obrigada durante a vigência a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

3.3. A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a data de entrega dos materiais com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de entrega de **até 10 (dez) dias corridos**.

3.4. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

3.5. É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

3.6. A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Secretaria Solicitante.

3.7. Os materiais reprovados serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de **até 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos materiais não exime a CONTRATADA da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

3.8. O material adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo e a quantidade, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.

3.9. Não serão aceitos materiais que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

3.10. Nenhum dos materiais contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Prefeitura e ou seus órgãos de forma expressa.

3.11. A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando todas as especificações mínimas exigidas e estar em consonância com os valores praticados pela empresa no mercado, em serviço de mesma natureza ou similar.

3.12. O critério de julgamento das propostas deverá ser o de **MENOR PREÇO**.

3.13. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas, bem como todos os tributos e demais encargos necessários à completa execução do serviço, inclusive a despesa com a entrega do material.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM PEDRO**

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. n° 244

*Caol*  
Rubrica

3.14. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão de planejamento, Lei de Orçamentária Anual, etc.

3.17. A aquisição tem como objetivo suprir a necessidade das Secretarias do Município de Dom Pedro, com verbas orçamentárias destinada para a especificação citada. A demanda tem como base o quantitativo contratado nos anos anteriores.

#### 4. QUANTITATIVO ESTIMADO

4.1. As quantidades estimadas foram definidas baseadas na experiência de utilização dos mesmos, foram realizadas análises das últimas aquisições deste Órgão do referido objeto (ARP N° 029/2022, ARP N° 30/2022 E ARP N° 31/2022 – SEMAFIN, PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2022– CPL/DF)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTD.
<b>EQUIPAMENTOS</b>			
1	COMPUTADOR CORE I3 11ª GERAÇÃO, 4GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD	UND	32
2	COMPUTADOR CORE I5 11ª GERAÇÃO, 8GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD	UND	30
3	COMPUTADOR CORE I7 11ª GERAÇÃO, 8 GB DDR4, 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD	UND	30
4	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1000VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110 V	UND	10
5	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110 V	UND	15
6	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 300VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	15
7	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	15
8	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 800VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	15
9	IMPRESSORA INJET COM TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL COLORIDA	UND	46
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIFI	UND	10
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA WORKFORCE PRO WF-M5799	UND	5
12	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E CONTROLE DE POTÊNCIA USB - VOLTAGEM 5VDC	KIT	10
13	MONITOR DE LED 21,5 POLEGADAS FULL HD HDM+VGA	UND	30
14	MONITOR LED 19 POLEGADAS FULL HD COM HDMI	UND	20
15	NO-BREAK 1200VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	35

*CA*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM PEDRO**

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 245

*Carso*  
Rubrica

16	NO-BREAK 1500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	35
17	NO-BREAK 700VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	20
18	NOTEBOOK CORE I3 11ª GERAÇÃO, 4GB DDR4, 256 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD	UND	33
19	NOTEBOOK CORE I5 11ª GERAÇÃO, 8GB DDR4, 256 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD	UND	33
20	NOTEBOOK CORE I7 11ª GERAÇÃO, 8 GB DDR4, 512 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD	UND	33
21	PROJETOR LED MULTIMÍDIA 2000 LUMENS FULL HD	UND	10
22	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND 2.4 E 5 GHTZ AC PORTA GIGA TODAS AS PORTAS 1000 MBPS	UND	25
23	SCANNER DE MESA ADS-2800 WIRELESS DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DUPLEX CAPACIDADE 50 FOLHAS	UND	4
24	SWITCH 08 PORTAS	UND	20
25	SWITCH 24 PORTAS D- LINK DGS-1024 GIGABYT 10/100/100MBPS	UND	20
26	TRANSFORMADOR 1500VA	UND	20
<b>PEÇAS</b>			
27	FONTE ATX 500W	UND	15
28	GABINETE ATX BAIAS C/ FONTE SATA/ÁUDIO	UND	20
29	HD EXTERNO PORTÁTIL - 1 TB 2.5 PORTATIL SLIM + CABO USB	UND	20
30	MEMORIA DDR3 4 GB GHZ	UND	25
32	MEMORIA DDR4 4 GB GHZ	UND	25
32	PLACA MÃE GIGABYTE 4 PORTAS USB A520 AMD AM4 A520M S2H DDR4 MATX COR PRETO	UND	15
33	PLACA MÃE PROCESSADOR CORE I5 LGA 1200 DDR4 4 PORTAS USB	UND	20
34	PLACA MÃE PROCESSADOR CORE I7 LGA 1200 DDR4 4 PORTAS USB	UND	18
35	PROCESSADOR CORE I3 10ª GERAÇÃO 10105F LGA1200 4,3 GHZ L3 DE 6 MB	UND	20
36	PROCESSADOR CORE I5 10ª GERAÇÃO 10400F LGA1200 2.90 GHZ	UND	20
37	PROCESSADOR CORE I7 10ª GERAÇÃO 0700, CACHE16 MB, 2.9 GHZ (4.8 GHZ MAX TURBO)	UND	20
38	SSD 120 GB 500 MB/S PARA GRAVAÇÃO	UND	25
39	SSD 240 GB 500 MB/S PARA LEITURA E 320 MB/S PARA GRAVAÇÃO	UND	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM PEDRO**

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 246

*ASL*  
Rubrica

40	SSD 512 GB 1700 MB/S PARA LEITURA E 1100 MB/S PARA GRAVAÇÃO	UND	25
<b>INSUMOS</b>			
41	CABO ADAPTADOR USB 2.0 ANTENA RECEPTOR WIFI WIRELESS 1200 MBPS	UND	40
42	BOLSA TINTA ORIGINAL EPSON WF-M5799 WF-5299 T962120 PRETO	UND	28
43	CILIDRO BROTHER DCP-161NW OU COMPATÍVIL	UND	30
44	CILIDRO BROTHER DCP-L5652DN OU COMPATÍVIL	UND	30
45	COOLER MICRO VENTILADOR MXT 12V 80X80X25 COM ROLAMENTO	UND	20
46	TINTA EPSON ORIGINAL AMARELA T544	UND	100
47	TINTA EPSON ORIGINAL AZUL T544	UND	100
48	TINTA EPSON ORIGINAL PRETA T544	UND	100
49	TINTA EPSON ORIGINAL MAGENTA T544	UND	100
50	TONER COMPATÍVEL BROTHER DCP L5652DN TN3472 TN3470	UND	100
51	TONER COMPATÍVEL P/ LASER PRO M-1132MFP OU COMPATÍVEL	UND	120
52	TONER COMPATÍVEL PARA BROTHER DCP-1617NW DCP1617NW DCP1617	UND	120
53	FITRO DE LINHA DE 6 TOMADAS	UND	20
54	FONTE UNIVERSAL PARA NOTBOOK 12V 24P 90W	UND	20
55	HD EXTERNO 1 TB USB 3.0 PORTÁTIL	UND	30
56	HD EXTERNO 2 TB USB 3.0 PORTÁTIL	UND	20
57	MOUSE ÓPTICO, M0300, COM FIO, 1200 DPI, USB	UND	50
58	MOUSE SEM FIO LOGITECH ÓPTICO 1000DPI M170 - 3 BOTÕES	UND	20
59	PEN DRIVE 32 GB	UND	40
60	PEN DRIVE 64 GB	UND	40
61	CABO EXTENSOR TIPO FLEXÍVEL 1,8 MTS	UND	20
62	CABO HDMI ULTRA HD 1,5 MTS	UND	15
63	CABO USB3 PARA IMPRESSORA 1,8 MTS	UND	20
64	CABO VGA PARA MONITOR 1,5 MTS	UND	20
65	CONECTOR RJ45	UND	60
66	CABO DE REDE 2,5MTS RJ45 PRETO/AZUL	UND	20
67	TECLADO MULTIMÍDIA USB	UND	50
68	CAIXA DE CABO DE REDE COM 305 METROS	UND	15





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Direcionamento por Secretaria

EQUIPAMENTOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMAFIN	SEMAS	SEMUS	SEMED	TOTAL
1	COMPUTADOR CORE I3 11ª GERAÇÃO, 4GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD	UND	5	4	8	15	32
2	COMPUTADOR CORE I5 11ª GERAÇÃO, 8GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD	UND	5	2	8	15	30
3	COMPUTADOR CORE I7 11ª GERAÇÃO, 8 GB DDR4, 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD	UND	5	2	8	15	30
4	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1000VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110 V	UND	4	1	1	4	10
5	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110 V	UND	3	1	2	9	15
6	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 300VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	3	1	2	9	15
7	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	3	1	3	8	15
8	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 800VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	3	1	4	7	15
9	IMPRESSORA INJET COM TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL COLORIDA	UND	4	2	5	35	46
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIFI	UND	2	1	2	5	10
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA WORKFORCE PRO WF-M5799	UND	2	1	1	2	5
12	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E CONTROLE DE POTÊNCIA USB - VOLTAGEM 5VDC	KIT	2	1	2	5	10
13	MONITOR DE LED 21,5 POLEGADAS FULL HD HDM+VGA	UND	10	2	8	10	30
14	MONITOR LED 19 POLEGADAS FULL HD COM HDMI	UND	4	1	5	10	20
15	NO-BREAK 1200VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	10	2	8	15	35
16	NO-BREAK 1500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	10	2	8	15	35





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM PEDRO**

Desenvolvimento com Responsabilidade

Fls. nº 248

*ASL*  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

17	NO-BREAK 700VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	5	2	5	8	20
18	NOTEBOOK CORE I3 11ª GERAÇÃO, 4GB DDR4, 256 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD	UND	5	2	16	8	33
19	NOTEBOOK CORE I5 11ª GERAÇÃO, 8GB DDR4, 256 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD	UND	6	1	16	8	33
20	NOTEBOOK CORE I7 11ª GERAÇÃO, 8 GB DDR4, 512 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD	UND	6	1	16	8	33
21	PROJETOR LED MULTIMÍDIA 2000 LUMENS FULL HD	UND	3	1	2	4	10
22	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND 2.4 E 5 GHZ AC PORTA GIGA TODAS AS PORTAS 1000 MBPS	UND	5	2	8	10	25
23	SCANNER DE MESA ADS-2800 WIRELESS DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DUPLEX CAPACIDADE 50 FOLHAS	UND	1	1	1	1	4
24	SWITCH 08 PORTAS	UND	5	2	5	8	20
25	SWITCH 24 PORTAS D- LINK DGS-1024 GIGABYT 10/100/100MBPS	UND	5	2	5	8	20
26	TRANSFORMADOR 1500VA	UND	5	2	6	7	20
<b>PEÇAS</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMAFIN	SEMAS	SEMUS	SEMED	TOTAL
27	FONTE ATX 500W	UND	5	1	4	5	15
28	GABINETE ATX BAIAS C/ FONTE SATA/ÁUDIO	UND	5	2	5	8	20
29	HD EXTERNO PORTÁTIL - 1 TB 2.5 PORTATIL SLIM + CABO USB	UND	5	1	6	8	20
30	MEMORIA DDR3 4 GB GHZ	UND	5	2	8	10	25
31	MEMORIA DDR4 4 GB GHZ	UND	5	2	8	10	25
32	PLACA MÃE GIGABYTE 4 PORTAS USB A520 AMD AM4 A520M S2H DDR4 MATX COR PRETO	UND	4	1	4	6	15
33	PLACA MÃE PROCESSADOR CORE I5 LGA 1200 DDR4 4 PORTAS USB	UND	5	2	5	8	20
34	PLACA MÃE PROCESSADOR CORE I7 LGA 1200 DDR4 4 PORTAS USB	UND	5	1	5	7	18

*ASL*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

35	PROCESSADOR CORE I3 10º GERAÇÃO 10105F LGA1200 4,3 GHZ L3 DE 6 MB	UND	5	2	5	8	20
36	PROCESSADOR CORE I5 10º GERAÇÃO 10400F LGA1200 2.90 GHZ	UND	4	2	6	8	20
37	PROCESSADOR CORE I7 10º GERAÇÃO 0700, CACHE16 MB, 2.9 GHZ (4.8 GHZ MAX TURBO)	UND	4	2	6	8	20
38	SSD 120 GB 500 MB/S PARA GRAVAÇÃO	UND	5	2	8	10	25
39	SSD 240 GB 500 MB/S PARA LEITURA E 320 MB/S PARA GRAVAÇÃO	UND	5	2	8	10	25
40	SSD 512 GB 1700 MB/S PARA LEITURA E 1100 MB/S PARA GRAVAÇÃO	UND	5	2	8	10	25

**INSUMOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMAFIN	SEMAS	SEMUS	SEMED	TOTAL
41	CABO ADAPTADOR USB 2.0 ANTENA RECEPTOR WIFI WIRELESS 1200 MBPS	UND	10	5	10	15	40
42	BOLSA TINTA ORIGINAL EPSON WF-M5799 WF-5299 T962120 PRETO	UND	5	2	8	13	28
43	CILINDRO BROTHER DCP-161NW OU COMPATÍVIL	UND	8	3	7	12	30
44	CILINDRO BROTHER DCP-L5652DN OU COMPATÍVIL	UND	8	3	7	12	30
45	COOLER MICRO VENTILADOR MXT 12V 80X80X25 COM ROLAMENTO	UND	5	1	4	10	20
46	TINTA EPSON ORIGINAL AMARELA T544	UND	20	10	30	40	100
47	TINTA EPSON ORIGINAL AZUL T544	UND	20	10	30	40	100
48	TINTA EPSON ORIGINAL PRETA T544	UND	20	10	30	40	100
49	TINTA EPSON ORIGINAL MAGENTA T544	UND	20	10	30	40	100
50	TONER COMPATÍVEL BROTHER DCP L5652DN TN3472 TN3470	UND	20	10	30	40	100
51	TONER COMPATÍVEL P/ LASER PRO M-1132MFP OU COMPATÍVEL	UND	13	7	50	50	120
52	TONER COMPATÍVEL PARA BROTHER DCP-1617NW DCP1617NW DCP1617	UND	13	7	50	50	120
53	FITRO DE LINHA DE 6 TOMADAS	UND	4	1	5	10	20
54	FONTE UNIVERSAL PARA NOTBOOK 12V 24P 90W	UND	4	1	5	10	20
55	HD EXTERNO 1 TB USB 3.0 PORTÁTIL	UND	5	2	10	13	30



56	HD EXTERNO 2 TB USB 3.0 PORTÁTIL	UND	5	2	5	8	20
57	MOUSE ÓPTICO, M0300, COM FIO, 1200 DPI, USB	UND	8	2	10	30	50
58	MOUSE SEM FIO LOGITECH ÓPTICO 1000DPI M170 - 3 BOTÕES	UND	6	2	4	8	20
59	PEN DRIVE 32 GB	UND	10	5	10	15	40
60	PEN DRIVE 64 GB	UND	10	5	10	15	40
61	CABO EXTENSOR TIPO FLEXÍVEL 1,8 MTS	UND	3	1	6	10	20
62	CABO HDMI ULTRA HD 1,5 MTS	UND	3	2	4	6	15
63	CABO USB PARA IMPRESSORA 1,8 MTS	UND	6	2	4	8	20
64	CABO VGA PARA MONITOR 1,5 MTS	UND	5	2	5	8	20
65	CONECTOR RJ45	UND	7	3	20	30	60
66	CABO DE REDE 2,5MTS RJ45 PRETO/AZUL	UND	3	1	7	9	20
67	TECLADO MULTIMÍDIA USB	UND	10	5	15	20	50
68	CAIXA DE CABO DE REDE COM 305 METROS	UND	4	2	3	6	15

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**5.1.** Com base nas necessidades de contratação descritas neste estudo, foram avaliadas várias soluções adotadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, assim como as alternativas disponíveis no mercado.

**5.2.** O objetivo primordial foi identificar soluções existentes, sem atribuir, inicialmente, prioridade à viabilidade operacional e/ou orçamentária para a potencial adoção pela Secretaria.

**5.3.** Em essência, duas opções principais foram identificadas: a locação e a aquisição de equipamentos do tipo computador, peças e acessórios. Abaixo estas outras alternativas.

- a) Aquisição de computadores, peças e acessórios com as características necessárias para substituir e aprimorar os indicados neste estudo.
- b) Contratação de empresa para locação dos equipamentos, que atenda aos requisitos básicos, com previsão de manutenção e/ou substituição dos equipamentos defeituosos em tempo adequado a não prejudicar o andamento das atividades administrativas.
- c) Lojas físicas de varejo: Lojas especializadas em informática que oferecem uma variedade de equipamentos e materiais, desde computadores completos até periféricos e suprimentos.
- d) Distribuidores especializados: Empresas que fornecem equipamentos e materiais de informática em grande quantidade para revendedores, prestadores de serviços e empresas de médio a grande porte.
- e) Fabricantes: Algumas empresas fabricantes de equipamentos de informática vendem diretamente para consumidores finais, oferecendo uma maneira de obter produtos de alta qualidade com suporte direto do fabricante.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- f) Revendedores autorizados: Empresas que têm parceria com fabricantes específicos para vender seus produtos, oferecendo garantia e suporte técnico autorizado.
- g) Locadoras de equipamentos: Empresas que oferecem aluguel de equipamentos de informática por períodos específicos, uma opção interessante para eventos temporários ou necessidades de curto prazo.
- h) Compras governamentais: No caso de instituições públicas, o governo pode adquirir equipamentos e materiais de informática por meio de licitações públicas ou de contratos com fornecedores qualificados.

**5.2.** Essas são apenas algumas das alternativas disponíveis no mercado para o fornecimento de equipamento e materiais de informática.

**5.3.** Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

**5.4.** Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

**5.5.** Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem.

**5.6.** Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas

**5.7.** Logo, o fornecimento dos materiais objeto do presente ETP se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**6.1.** Da análise das alternativas acima, conclui-se que a solução consiste na contratação de empresa para aquisição de equipamentos, peças e suprimentos de informática, para fins de atendimento às necessidades das Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA, conforme quantitativos descritos no item 4 deste ETP e conforme requisitos estabelecidos neste ETP e no TR.

**6.2.** A solução baseada no levantamento de mercado proposto mais indicado para a Administração Pública é a Letra "A", do item 5, que envolve a devida contratação, visando a aquisição desses equipamentos, para fins de atendimento às necessidades das secretarias municipais do município de Dom Pedro/MA.

**6.3.** A Solução baseada na letra "B": Contratação de empresa para locação dos equipamentos que atenda aos requisitos básicos, com previsão de manutenção e/ou substituição dos





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

equipamentos defeituosos em tempo adequado a não prejudicar o andamento das atividades acadêmicas.

6.3.1. Após uma extensa pesquisa de mercado, constatou-se a inexistência de empresas que ofereçam computadores para locação nas quantidades e condições demandadas pelo requisitante. Algumas empresas especializadas em aluguel de equipamentos tecnológicos, como fotocopiadoras, servidores, firewall, roteadores, entre outros, oferecem a possibilidade de alugar computadores de alto desempenho, mas apenas como parte de uma locação conjunta com outros equipamentos periféricos e em maior quantidade.

6.3.2. No entanto, essa opção não atende às necessidades específicas do requisitante. Além disso, mesmo que houvesse uma empresa capaz de fornecer o serviço de locação de equipamentos na escala e condições desejadas, a opção de locação ainda não seria viável, devido à natureza do projeto, que não pode sofrer interrupções.

6.3.3. No caso de encerramento do contrato de locação, o tempo necessário para renovar ou contratar uma nova empresa poderia acarretar na paralisação das atividades do administrativa, a busca por alternativas de aquisição dos computadores se torna imprescindível para garantir ao Patrimônio Público mais equipamentos de informática.

6.4. Em uma análise aprofundada, considerando a gestão dos computadores locados, ainda é possível encontrar riscos e dificuldades operacionais no tocante ao gerenciamento das licenças de softwares instalados nas máquinas locadas, possível fragilidade da segurança da informação e privacidade dos dados e dificuldade logística em eventual troca de fornecedor no interstício de troca de contratos.

6.5. Em resumo, a Licitação Pública se destaca como uma escolha justificada para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, pois incorpora princípios essenciais que garantem transparência, competitividade, eficiência e legalidade no processo de contratação, fortalecendo a governança e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

6.6. Assim a solução mais viável para a contratação seria a prestação de serviços e fornecimento dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante processo licitatório por **Pregão Eletrônico**, por se tratar de itens comuns.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Tal pesquisa de preço foi realizada junto a Cesta de Preços <http://sistema.cestadeprecos.com>, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTD.	Valor Unitário
1	COMPUTADOR CORE I3 11ª GERAÇÃO, 4GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD	UND	32	R\$ 2.750,00
2	COMPUTADOR CORE I5 11ª GERAÇÃO, 8GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD	UND	30	R\$ 2.915,00
3	COMPUTADOR CORE I7 11ª GERAÇÃO, 8 GB DDR4, 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD	UND	30	R\$ 5.722,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

4	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1000VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110 V	UND	10	R\$ 489,00
5	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110 V	UND	15	R\$ 970,00
6	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 300VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	15	R\$ 299,91
7	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	15	R\$ 280,00
8	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 800VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	15	R\$ 336,14
9	IMPRESSORA INJET COM TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL COLORIDA	UND	46	R\$ 2.050,00
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIFI	UND	10	R\$ 3.017,00
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA WORKFORCE PRO WF-M5799	UND	5	R\$ 6.468,00
12	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E CONTROLE DE POTÊNCIA USB - VOLTAGEM 5VDC	KIT	10	R\$ 49,75
13	MONITOR DE LED 21,5 POLEGADAS FULL HD HDM+VGA	UND	30	R\$ 826,66
14	MONITOR LED 19 POLEGADAS FULL HD COM HDMI	UND	20	R\$ 799,00
15	NO-BREAK 1200VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	35	R\$ 1.099,00
16	NO-BREAK 1500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	35	R\$ 1.258,00
17	NO-BREAK 700VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	20	R\$ 792,70
18	NOTEBOOK CORE I3 11ª GERAÇÃO, 4GB DDR4, 256 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD	UND	33	R\$ 4.099,00
19	NOTEBOOK CORE I5 11ª GERAÇÃO, 8GB DDR4, 256 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD	UND	33	R\$ 4.390,00
20	NOTEBOOK CORE I7 11ª GERAÇÃO, 8 GB DDR4, 512 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD	UND	33	R\$ 6.160,00
21	PROJETOR LED MULTIMÍDIA 2000 LUMENS FULL HD	UND	10	R\$ 3.505,00
22	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND 2.4 E 5 GHTZ AC PORTA GIGA TODAS AS PORTAS 1000 MBPS	UND	25	R\$ 428,30



23	SCANNER DE MESA ADS-2800 WIRELESS DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DUPLEX CAPACIDADE 50 FOLHAS	UND	4	R\$ 3.099,99
24	SWITCH 08 PORTAS	UND	20	R\$ 137,00
25	SWITCH 24 PORTAS D- LINK DGS-1024 GIGABYT 10/100/100MBPS	UND	20	R\$ 957,50
26	TRANFORMADOR 1500VA	UND	20	R\$ 211,34
27	FONTE ATX 500W	UND	15	R\$ 155,00
28	GABINETE ATX BAIAS C/ FONTE SATA/ÁUDIO	UND	20	R\$ 311,85
29	HD EXTERNO PORTÁTIL - 1 TB 2.5 PORTATIL SLIM + CABO USB	UND	20	R\$ 465,00
30	MEMORIA DDR3 4 GB GHZ	UND	25	R\$ 219,00
32	MEMORIA DDR4 4 GB GHZ	UND	25	R\$ 287,50
32	PLACA MÃE GIGABYTE 4 PORTAS USB A520 AMD AM4 A520M S2H DDR4 MATX COR PRETO	UND	15	R\$ 800,00
33	PLACA MÃE PROCESSADOR CORE I5 LGA 1200 DDR4 4 PORTAS USB	UND	20	R\$ 817,00
34	PLACA MÃE PROCESSADOR CORE I7 LGA 1200 DDR4 4 PORTAS USB	UND	18	R\$ 534,00
35	PROCESSADOR CORE I3 10ª GERAÇÃO 10105F LGA1200 4,3 GHZ L3 DE 6 MB	UND	20	R\$ 719,00
36	PROCESSADOR CORE I5 10ª GERAÇÃO 10400F LGA1200 2.90 GHZ	UND	20	R\$ 930,00
37	PROCESSADOR CORE I7 10ª GERAÇÃO 0700, CACHE16 MB, 2.9 GHZ (4.8 GHZ MAX TURBO)	UND	20	R\$ 1.110,00
38	SSD 120 GB 500 MB/S PARA GRAVAÇÃO	UND	25	R\$ 220,00
39	SSD 240 GB 500 MB/S PARA LEITURA E 320 MB/S PARA GRAVAÇÃO	UND	25	R\$ 260,85
40	SSD 512 GB 1700 MB/S PARA LEITURA E 1100 MB/S PARA GRAVAÇÃO	UND	25	R\$ 529,06
41	CABO ADAPTADOR USB 2.0 ANTENA RECEPTOR WIFI WIRELESS 1200 MBPS	UND	40	R\$ 45,00
42	BOLSA TINTA ORIGINAL EPSON WF-M5799 WF-5299 T962120 PRETO	UND	28	R\$ 1.866,67



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

43	CILIDRO BROTHER DCP-161NW OU COMPATÍVIL	UND	30	R\$ 199,00
44	CILIDRO BROTHER DCP-L5652DN OU COMPATÍVIL	UND	30	R\$ 350,00
45	COOLER MICRO VENTILADOR MXT 12V 80X80X25 COM ROLAMENTO	UND	20	R\$ 37,50
46	TINTA EPSON ORIGINAL AMARELA T544	UND	100	R\$ 84,00
47	TINTA EPSON ORIGINAL AZUL T544	UND	100	R\$ 84,00
48	TINTA EPSON ORIGINAL PRETA T544	UND	100	R\$ 84,00
49	TINTA EPSON ORIGINAL MAGENTA T544	UND	100	R\$ 84,00
50	TONER COMPATÍVEL BROTHER DCP L5652DN TN3472 TN3470	UND	100	R\$ 50,00
51	TONER COMPATÍVEL P/ LASER PRO M-1132MFP OU COMPATÍVEL	UND	120	R\$ 49,00
52	TONER COMPATÍVEL PARA BROTHER DCP-1617NW DCP1617NW DCP1617	UND	120	R\$ 89,00
53	FITRO DE LINHA DE 6 TOMADAS	UND	20	R\$ 41,90
54	FONTE UNIVERSAL PARA NOTBOOK 12V 24P 90W	UND	20	R\$ 128,00
55	HD EXTERNO 1 TB USB 3.0 PORTÁTIL	UND	30	R\$ 393,25
56	HD EXTERNO 2 TB USB 3.0 PORTÁTIL	UND	20	R\$ 520,00
57	MOUSE ÓPTICO, M0300, COM FIO, 1200 DPI, USB	UND	50	R\$ 24,99
58	MOUSE SEM FIO LOGITECH ÓPTICO 1000DPI M170 - 3 BOTÕES	UND	20	R\$ 103,00
59	PEN DRIVE 32 GB	UND	40	R\$ 29,98
60	PEN DRIVE 64 GB	UND	40	R\$ 50,00
61	CABO EXTENSOR TIPO FLEXÍVEL 1,8 MTS	UND	20	R\$ 13,00
62	CABO HDMI ULTRA HD 1,5 MTS	UND	15	R\$ 23,70
63	CABO USB PARA IMPRESSORA 1,8 MTS	UND	20	R\$ 20,90
64	CABO VGA PARA MONITOR 1,5 MTS	UND	20	R\$ 25,96
65	CONECTOR RJ45	UND	60	R\$ 1,80
66	CABO DE REDE 2,5MTS RJ45 PRETO/AZUL	UND	20	R\$ 16,46
67	TECLADO MULTIMÍDIA USB	UND	50	R\$ 61,50
68	CAIXA DE CABO DE REDE COM 305 METROS	UND	15	R\$ 746,64

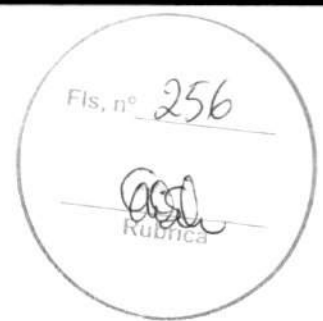
Perfazendo o valor de **R\$ 1.568.138,02 (um milhão, quinhentos e sessenta oito mil, cento e trinta e oito reais e dois centavos).**

**7.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

*CSL*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**7.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos produtos efetivamente fornecidos.

## **8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada **por item**, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

**8.2.** Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**9.1.** Não se aplica a presente contratação.

## **10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

**10.1.** A elaboração do PCA no Município de Dom Pedro/MA é facultativa, conforme o descrito no art. 5º do Decreto Municipal nº 007/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro – MA.

## **11. RESULTADOS PRETENDIDOS E BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

**11.1.** Os resultados pretendidos podem variar dependendo das necessidades específicas e dos objetivos estratégicos da administração local. No entanto, alguns resultados comuns que podem ser buscados incluem:

- a) Modernização da infraestrutura de TI: Garantir que o município esteja equipado com tecnologia atualizada para melhorar a eficiência e a produtividade dos serviços prestados.
- b) Melhoria da prestação de serviços públicos: Utilizar os novos equipamentos e tecnologias para melhorar a prestação de serviços aos cidadãos, seja através de sistemas online, atendimento ao público mais eficiente, ou fornecendo acesso a informações de forma mais rápida e precisa.
- c) Aumento da segurança da informação: Investir em equipamentos e softwares de segurança para proteger os dados sensíveis do município e dos cidadãos contra ameaças cibernéticas.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 257

Carla  
Rubrica

- d) Redução de custos operacionais: Implementar soluções tecnológicas que possam reduzir os custos operacionais a longo prazo, seja através da automação de processos, otimização de recursos ou redução de despesas com manutenção.
- e) Promoção da inclusão digital: Garantir que todos os setores da população tenham acesso igualitário aos recursos de tecnologia da informação, contribuindo para reduzir a exclusão digital e promover a inclusão social.

## 12. REGISTRANDO AS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Já existe contratação desta natureza no órgão, não sendo necessária adequação do ambiente organizacional.

## 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Com a aquisição de materiais de informática, peças e acessórios pode acarretar uma série de impactos ambientais, os quais devem ser considerados e mitigados durante todas as fases do processo de contratação. Dentre os possíveis impactos ambientais, destacam-se:

- a) Descarte de Equipamentos Obsoletos: A substituição de equipamentos de informática pode gerar um volume significativo de resíduos eletrônicos, os quais, se não forem adequadamente tratados, podem causar contaminação do solo, da água e do ar devido aos materiais tóxicos presentes em componentes eletrônicos.
- b) Emissões de Gases de Efeito Estufa: O ciclo de vida dos produtos de informática envolve processos de fabricação, transporte e descarte, os quais podem gerar emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas.
- c) Consumo Energético: A operação de equipamentos de informática consome energia elétrica, podendo contribuir para o aumento do consumo energético da instituição e, conseqüentemente, para a emissão de poluentes associados à geração de eletricidade.

## 14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

## 15. RESPONSÁVEIS

Dom Pedro (MA), 12 de março de 2024.

**FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO**  
Assessora Administrativa  
Matrícula nº 3968-1





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor Competente

**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Matrícula nº 3383-1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 259

CaSul  
Rúbrica

## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Registro de preços para aquisição de **material de informática** (equipamentos, peças e insumos), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, nos termos da planilha orçamentária – Anexo I deste Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.
- 1.4. Os produtos serão requisitados conforme a necessidade, não se podendo estipular a quantidade real a ser utilizada, estimando-se o quantitativo a partir de uma projeção de uso. Assim, tendo em vista a aquisição dos produtos mediante a necessidade de entregas parceladas, deverá ser utilizado na licitação o instrumento auxiliar do **Sistema de Registro de Preços - SRP**.
- 1.5. A vigência da contratação será até 31 de dezembro do ano de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, observada a disponibilidade de créditos orçamentários.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O Município de Dom Pedro/MA, ainda não conta com Plano de Contratações Anual, conforme permissivo contido no art. 176 da Lei nº 14.133/2021.

### 3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 3.1. Fazem parte da presente contratação como órgãos participantes as Secretarias Municipais relacionadas no item seguinte, e como órgão gerenciador a Comissão Permanente de Licitação, devendo os quantitativos serem divididos quando da feitura do instrumento contratual respectivo, conforme planilha de quantitativo por participante.
- 3.2. Órgãos participantes:
  - a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças – **SEMAFIN**
  - b) Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**
  - c) Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**
  - d) Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**



#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade: além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pela CONTRATADA, no que couber ao objeto, os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, encontrado no site da Advocacia Geral da União – AGU (<https://www.gov.br/agu/pt-br>).

5.2. Indicação de marcas e modelos: será necessário a indicação de marcas.

5.3. Exigência de amostra: não será necessária a apresentação de amostra.

5.4. Carta de solidariedade: não será necessária a apresentação da Carta de solidariedade.

5.5. Subcontratação: não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6. Garantia da contratação: não haverá exigência da garantia de execução a que faz menção o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

#### 6. EXECUÇÃO DO OBJETO

##### Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega é de **até 10 (dias) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento expedida pela **Secretaria Participante**.

6.2. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração.

6.3. Os **materiais** poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada por cada **Secretaria Participante**, ficando a CONTRATADA obrigada durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

6.4. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Dom Pedro, de segunda a sexta feira, de 8h às 18h; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

6.5. A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a data de entrega dos **materiais** com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de entrega de **até 10 (dez) dias corridos**.

6.6. No ato de entrega dos **materiais** deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura e cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

6.7. O armazenamento e o transporte dos **materiais** deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

6.8. É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

6.9. A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela **Secretaria Participante**.

*AGU*



6.10. Os **materiais** reprovados serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de **até 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos **materiais** não exime a CONTRATADA da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

6.11. O **material** adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo e a quantidade, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.

6.12. Não serão aceitos **materiais** que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

6.13. Não serão aceitos **materiais** diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

6.14. Por ocasião do fornecimento, os **materiais** deverão ser entregues de acordo como solicitado por cada **Secretaria Participante** e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução/fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre a Secretaria e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. A Secretaria poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato, a Secretaria poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução/fornecimento do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

7.6. A execução/fornecimento do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).





7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VI);

7.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246/2022, art. 22, II);

7.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, III);

7.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, IV).

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução/fornecimento do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, V).

7.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII).

7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246/2022).

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, IV).

### **Gestor do Contrato**

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento/serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, IV).

7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução/fornecimento do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, II).

7.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que







obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, III).

7.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo CONTRATADO, com menção ao seu desempenho na execução/fornecimento contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VIII).

7.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, X).

7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VI).

7.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **03 (três) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução/fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021,

*CSA*



comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução/fornecimento do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo CONTRATADO, de inconsistências na execução/fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução/fornecimento do contrato.

### Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **30 (trinta) dias** para fins de liquidação, na forma desta seção.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.10.1. o prazo de validade;
- 8.10.2. a data da emissão;
- 8.10.3. os dados do contrato e da Secretaria CONTRATANTE;
- 8.10.4. o período respectivo de execução/fornecimento do contrato;
- 8.10.5. o valor a pagar; e
- 8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta às condições de habilitação comprovada na licitação para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar às Secretarias responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência

*Ass*



Fls. nº 265  
CASA  
Rubrica

de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução/fornecimento do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação.

#### **Prazo de pagamento**

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.19. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao CONTRATADO serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IGP-M/FGV.

#### **Forma de pagamento**

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

#### **Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.



### **Tratamento Favorecido, Diferenciado e Simplificado para ME, EPP e MEI**

9.3. Em cumprimento ao disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, a Planilha de Preços e Quantitativos contém **ITENS EXCLUSIVOS** (até R\$ 80.000,00) e **ITENS COTA RESERVADA** (acima de R\$ 80.000,00 com reserva de até 25%) para contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

9.4. A existência de ITENS EXCLUSIVOS e ITENS COTA RESERVADA não impede a contratação das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI para os ITENS COTA PRINCIPAL.

9.4.1. Não havendo vencedor para COTA RESERVADA, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da COTA PRINCIPAL, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da COTA PRINCIPAL.

9.4.2. Se uma mesma empresa vencer a COTA RESERVADA e a COTA PRINCIPAL, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas.

9.5. Considerando que se trata de licitação por Sistema de Registro de Preço com entregas parceladas, será garantida a prioridade de aquisição dos produtos das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

### **Exigências de habilitação**

9.6. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

9.7. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.8. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

9.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.10. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando;

9.10.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

9.10.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.10.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº

267

*ASIL*  
Rúbrica

9.10.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.11. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento)** do valor total estimado da soma dos itens propostos.

9.12. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.502.596,96 (Hum milhão, quinhentos e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela em anexo (**ANEXO I do TR – Planilha Orçamentária**).

10.2. Em caso de licitação para registro de preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 17 do Decreto Municipal nº 009/2021):

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do ano em que se der a contratação, informadas pela **Secretaria Participante** quando das eventuais e futuras contratações.

11.2. Na licitação para registro de preços não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme § 2º, art. 7º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



**12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

12.1. O certame deverá ser regido pela Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2021, Decreto Municipal nº 004/2023, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, e Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações.

Dom Pedro (MA), 16 de abril de 2024.

**FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO**

Assessora Administrativa  
Matrícula nº 3968-1

Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência

**Aprovo o Termo de Referência**

**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**

Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Matrícula nº 3383-1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



**ANEXO I do TR – Planilha Orçamentária**

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	COMPUTADOR CORE I3 11º GERAÇÃO, 4GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD (COTA PRINCIPAL)	UND	24	R\$ 2.639,33	R\$ 63.343,92
2	COMPUTADOR CORE I3 11º GERAÇÃO, 4GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD (COTA RESERVADA)	UND	8	R\$ 2.639,33	R\$ 21.114,64
3	COMPUTADOR CORE I5 11º GERAÇÃO, 8GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD (COTA PRINCIPAL)	UND	23	R\$ 2.881,67	R\$ 66.278,41
4	COMPUTADOR CORE I5 11º GERAÇÃO, 8GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD (COTA RESERVADA)	UND	7	R\$ 2.881,67	R\$ 20.171,69
5	COMPUTADOR CORE I7 11º GERAÇÃO, 8 GB DDR4, 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD (COTA PRINCIPAL)	UND	23	R\$ 5.342,77	R\$ 122.883,71
6	COMPUTADOR CORE I7 11º GERAÇÃO, 8 GB DDR4, 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD (COTA RESERVADA)	UND	7	R\$ 5.342,77	R\$ 37.399,39
7	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1000VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110 V (EXCLUSIVO)	UND	10	R\$ 402,67	R\$ 4.026,70
8	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110 V (EXCLUSIVO)	UND	15	R\$ 870,21	R\$ 13.053,15
9	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 300VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V (EXCLUSIVO)	UND	15	R\$ 255,96	R\$ 3.839,40
10	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V (EXCLUSIVO)	UND	15	R\$ 249,43	R\$ 3.741,45
11	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 800VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V (EXCLUSIVO)	UND	15	R\$ 326,04	R\$ 4.890,60
12	IMPRESSORA INJET COM TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL COLORIDA (COTA PRINCIPAL)	UND	35	R\$ 1.943,17	R\$ 68.010,95
13	IMPRESSORA INJET COM TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL COLORIDA (COTA RESERVADA)	UND	11	R\$ 1.943,17	R\$ 21.374,87
14	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIFI (EXCLUSIVO)	UND	10	R\$ 3.008,00	R\$ 30.080,00
15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA WORKFORCE PRO WF-M5799 (EXCLUSIVO)	UND	5	R\$ 6.299,40	R\$ 31.497,00
16	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E CONTROLE DE POTÊNCIA USB - VOLTAGEM 5VDC (EXCLUSIVO)	KIT	10	R\$ 48,47	R\$ 484,70
17	MONITOR DE LED 21,5 POLEGADAS FULL HD HDM+VGA (EXCLUSIVO)	UND	30	R\$ 785,55	R\$ 23.566,50
18	MONITOR LED 19 POLEGADAS FULL HD COM HDMI (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 731,97	R\$ 14.639,40
19	NO-BREAK 1200VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V (EXCLUSIVO)	UND	35	R\$ 1.045,67	R\$ 36.598,45
20	NO-BREAK 1500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V (EXCLUSIVO)	UND	35	R\$ 1.211,67	R\$ 42.408,45
21	NO-BREAK 700VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 769,86	R\$ 15.397,20
22	NOTEBOOK CORE I3 11º GERAÇÃO, 4GB DDR4, 256 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD (COTA PRINCIPAL)	UND	25	R\$ 3.774,33	R\$ 94.358,25
23	NOTEBOOK CORE I3 11º GERAÇÃO, 4GB DDR4, 256 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD (COTA RESERVADA)	UND	8	R\$ 3.774,33	R\$ 30.194,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM PEDRO**  
Desenvolvimento com Responsabilidade

Fis. nº 270

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

24	NOTEBOOK CORE I5 11ª GERAÇÃO, 8GB DDR4, 256 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD (COTA PRINCIPAL)	UND	25	R\$ 4.346,33	R\$ 108.658,25
25	NOTEBOOK CORE I5 11ª GERAÇÃO, 8GB DDR4, 256 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD (COTA RESERVADA)	UND	8	R\$ 4.346,33	R\$ 34.770,64
26	NOTEBOOK CORE I7 11ª GERAÇÃO, 8 GB DDR4, 512 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD (COTA PRINCIPAL)	UND	25	R\$ 5.951,00	R\$ 148.775,00
27	NOTEBOOK CORE I7 11ª GERAÇÃO, 8 GB DDR4, 512 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD (COTA RESERVADA)	UND	8	R\$ 5.951,00	R\$ 47.608,00
28	PROJETOR LED MULTIMÍDIA 2000 LUMENS FULL HD (EXCLUSIVO)	UND	10	R\$ 3.453,33	R\$ 34.533,30
29	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND 2.4 E 5 GHZ AC PORTA GIGA TODAS AS PORTAS 1000 MBPS (EXCLUSIVO)	UND	25	R\$ 415,77	R\$ 10.394,25
30	SCANNER DE MESA ADS-2800 WIRELESS DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DUPLEX CAPACIDADE 50 FOLHAS (EXCLUSIVO)	UND	4	R\$ 3.005,66	R\$ 12.022,64
31	SWITCH 08 PORTAS (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 113,93	R\$ 2.278,60
32	SWITCH 24 PORTAS D- LINK DGS-1024 GIGABYT 10/100/100MBPS (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 887,17	R\$ 17.743,40
33	TRANSFORMADOR 1500VA (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 211,34	R\$ 4.226,80
34	FONTE ATX 500W (EXCLUSIVO)	UND	15	R\$ 151,00	R\$ 2.265,00
35	GABINETE ATX BAIAS C/ FONTE SATA/ÁUDIO (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 292,25	R\$ 5.845,00
36	HD EXTERNO PORTÁTIL - 1 TB 2.5 PORTATIL SLIM + CABO USB (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 458,00	R\$ 9.160,00
37	MEMORIA DDR3 4 GB GHZ (EXCLUSIVO)	UND	25	R\$ 212,50	R\$ 5.312,50
38	MEMORIA DDR4 4 GB GHZ (EXCLUSIVO)	UND	25	R\$ 284,30	R\$ 7.107,50
39	PLACA MÃE GIGABYTE 4 PORTAS USB A520 AMD AM4 A520M S2H DDR4 MATX COR PRETO (EXCLUSIVO)	UND	15	R\$ 748,33	R\$ 11.224,95
40	PLACA MÃE PROCESSADOR CORE I5 LGA 1200 DDR4 4 PORTAS USB (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 754,00	R\$ 15.080,00
41	PLACA MÃE PROCESSADOR CORE I7 LGA 1200 DDR4 4 PORTAS USB (EXCLUSIVO)	UND	18	R\$ 522,00	R\$ 9.396,00
42	PROCESSADOR CORE I3 10ª GERAÇÃO 10105F LGA1200 4,3 GHZ L3 DE 6 MB (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 692,67	R\$ 13.853,40
43	PROCESSADOR CORE I5 10ª GERAÇÃO 10400F LGA1200 2.90 GHZ (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 903,00	R\$ 18.060,00
44	PROCESSADOR CORE I7 10ª GERAÇÃO 0700, CACHE16 MB, 2.9 GHZ (4.8 GHZ MAX TURBO) (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 1.036,17	R\$ 20.723,40
45	SSD 120 GB 500 MB/S PARA GRAVAÇÃO (EXCLUSIVO)	UND	25	R\$ 200,17	R\$ 5.004,25
46	SSD 240 GB 500 MB/S PARA LEITURA E 320 MB/S PARA GRAVAÇÃO (EXCLUSIVO)	UND	25	R\$ 256,20	R\$ 6.405,00
47	SSD 512 GB 1700 MB/S PARA LEITURA E 1100 MB/S PARA GRAVAÇÃO (EXCLUSIVO)	UND	25	R\$ 505,73	R\$ 12.643,25
48	CABO ADAPTADOR USB 2.0 ANTENA RECEPTOR WIFI WIRELESS 1200 MBPS (EXCLUSIVO)	UND	40	R\$ 40,63	R\$ 1.625,20
49	BOLSA TINTA ORIGINAL EPSON WF-M5799 WF-5299 T962120 PRETO (EXCLUSIVO)	UND	28	R\$ 1.866,67	R\$ 52.266,76
50	CILINDRO BROTHER DCP-161NW OU COMPATÍVEL (EXCLUSIVO)	UND	30	R\$ 182,67	R\$ 5.480,10



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

51	CILINDRO BROTHER DCP-L5652DN OU COMPATÍVEL (EXCLUSIVO)	UND	30	R\$ 319,64	R\$ 9.589,20
52	COOLER MICRO VENTILADOR MXT 12V 80X80X25 COM ROLAMENTO (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 34,17	R\$ 683,40
53	TINTA EPSON ORIGINAL AMARELA T544 (EXCLUSIVO)	UND	100	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
54	TINTA EPSON ORIGINAL AZUL T544 (EXCLUSIVO)	UND	100	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
55	TINTA EPSON ORIGINAL PRETA T544 (EXCLUSIVO)	UND	100	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
56	TINTA EPSON ORIGINAL MAGENTA T544 (EXCLUSIVO)	UND	100	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
57	TONER COMPATÍVEL BROTHER DCP L5652DN TN3472 TN3470 (EXCLUSIVO)	UND	100	R\$ 43,67	R\$ 4.367,00
58	TONER COMPATÍVEL P/ LASER PRO M-1132MFP OU COMPATÍVEL (EXCLUSIVO)	UND	120	R\$ 47,30	R\$ 5.676,00
59	TONER COMPATÍVEL PARA BROTHER DCP-1617NW DCP1617NW DCP1617 (EXCLUSIVO)	UND	120	R\$ 85,67	R\$ 10.280,40
60	FITRO DE LINHA DE 6 TOMADAS (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 40,37	R\$ 807,40
61	FONTE UNIVERSAL PARA NOTBOOK 12V 24P 90W (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 122,87	R\$ 2.457,40
62	HD EXTERNO 1 TB USB 3.0 PORTÁTIL (EXCLUSIVO)	UND	30	R\$ 383,75	R\$ 11.512,50
63	HD EXTERNO 2 TB USB 3.0 PORTÁTIL (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 495,33	R\$ 9.906,60
64	MOUSE ÓPTICO, M0300, COM FIO, 1200 DPI, USB (EXCLUSIVO)	UND	50	R\$ 23,93	R\$ 1.196,50
65	MOUSE SEM FIO LOGITECH ÓPTICO 1000DPI M170 - 3 BOTÕES (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 101,53	R\$ 2.030,60
66	PEN DRIVE 32 GB (EXCLUSIVO)	UND	40	R\$ 28,66	R\$ 1.146,40
67	PEN DRIVE 64 GB (EXCLUSIVO)	UND	40	R\$ 46,33	R\$ 1.853,20
68	CABO EXTENSOR TIPO FLEXÍVEL 1,8 MTS (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 10,89	R\$ 217,80
69	CABO HDMI ULTRA HD 1,5 MTS (EXCLUSIVO)	UND	15	R\$ 20,90	R\$ 313,50
70	CABO USB PARA IMPRESSORA 1,8 MTS (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 20,20	R\$ 404,00
71	CABO VGA PARA MONITOR 1,5 MTS (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 23,92	R\$ 478,40
72	CONECTOR RJ45 (EXCLUSIVO)	UND	60	R\$ 1,57	R\$ 94,20
73	CABO DE REDE 2,5MTS RJ45 PRETO/AZUL (EXCLUSIVO)	UND	20	R\$ 15,66	R\$ 313,20
74	TECLADO MULTIMÍDIA USB (EXCLUSIVO)	UND	50	R\$ 57,20	R\$ 2.860,00
75	CAIXA DE CABO DE REDE COM 305 METROS (EXCLUSIVO)	UND	15	R\$ 732,84	R\$ 10.992,60



**DIRECIONAMENTO POR SECRETARIAS**

EQUIPAMENTOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMAFIN	SEMAS	SEMUS	SEMED	TOTAL
1	COMPUTADOR CORE I3 11º GERAÇÃO, 4GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD	UND	5	4	8	15	32
2	COMPUTADOR CORE I5 11º GERAÇÃO, 8GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD	UND	5	2	8	15	30
3	COMPUTADOR CORE I7 11º GERAÇÃO, 8 GB DDR4, 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD	UND	5	2	8	15	30
4	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1000VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110 V	UND	4	1	1	4	10
5	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110 V	UND	3	1	2	9	15
6	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 300VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	3	1	2	9	15
7	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	3	1	3	8	15
8	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 800VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	3	1	4	7	15
9	IMPRESSORA INJET COM TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL COLORIDA	UND	4	2	5	35	46
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIFI	UND	2	1	2	5	10
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA WORKFORCE PRO WF-M5799	UND	2	1	1	2	5
12	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E CONTROLE DE POTÊNCIA USB - VOLTAGEM 5VDC	KIT	2	1	2	5	10
13	MONITOR DE LED 21.5 POLEGADAS FULL HD HDM+VGA	UND	10	2	8	10	30
14	MONITOR LED 19 POLEGADAS FULL HD COM HDMI	UND	4	1	5	10	20
15	NO-BREAK 1200VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	10	2	8	15	35
16	NO-BREAK 1500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	10	2	8	15	35
17	NO-BREAK 700VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V	UND	5	2	5	8	20
18	NOTEBOOK CORE I3 11º GERAÇÃO, 4GB DDR4, 256 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD	UND	5	2	16	8	33
19	NOTEBOOK CORE I5 11º GERAÇÃO, 8GB DDR4, 256 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD	UND	6	1	16	8	33
20	NOTEBOOK CORE I7 11º GERAÇÃO, 8 GB DDR4, 512 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD	UND	6	1	16	8	33
21	PROJETOR LED MULTIMÍDIA 2000 LUMENS FULL HD	UND	3	1	2	4	10
22	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND 2.4 E 5 GHZ AC PORTA GIGA TODAS AS PORTAS 1000 MBPS	UND	5	2	8	10	25
23	SCANNER DE MESA ADS-2800 WIRELESS DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DUPLEX CAPACIDADE 50 FOLHAS	UND	1	1	1	1	4
24	SWITCH 08 PORTAS	UND	5	2	5	8	20





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM PEDRO**

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 273

*Case*  
Rubrica

25	SWITCH 24 PORTAS D- LINK DGS-1024 GIGABYT 10/100/100MBPS	UND	5	2	5	8	20
26	TRANFORMADOR 1500VA	UND	5	2	6	7	20
<b>PEÇAS</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMAFIN	SEMAS	SEMUS	SEMED	TOTAL
27	FONTE ATX 500W	UND	5	1	4	5	15
28	GABINETE ATX BAIAS C/ FONTE SATA/ÁUDIO	UND	5	2	5	8	20
29	HD EXTERNO PORTÁTIL - 1 TB 2.5 PORTATIL SLIM + CABO USB	UND	5	1	6	8	20
30	MEMORIA DDR3 4 GB GHZ	UND	5	2	8	10	25
31	MEMORIA DDR4 4 GB GHZ	UND	5	2	8	10	25
32	PLACA MÃE GIGABYTE 4 PORTAS USB A520 AMD AM4 A520M S2H DDR4 MATX COR PRETO	UND	4	1	4	6	15
33	PLACA MÃE PROCESSADOR CORE I5 LGA 1200 DDR4 4 PORTAS USB	UND	5	2	5	8	20
34	PLACA MÃE PROCESSADOR CORE I7 LGA 1200 DDR4 4 PORTAS USB	UND	5	1	5	7	18
35	PROCESSADOR CORE I3 10ª GERAÇÃO 10105F LGA1200 4,3 GHZ L3 DE 6 MB	UND	5	2	5	8	20
36	PROCESSADOR CORE I5 10ª GERAÇÃO 10400F LGA1200 2.90 GHZ	UND	4	2	6	8	20
37	PROCESSADOR CORE I7 10ª GERAÇÃO 0700, CACHE16 MB, 2.9 GHZ (4.8 GHZ MAX TURBO)	UND	4	2	6	8	20
38	SSD 120 GB 500 MB/S PARA GRAVAÇÃO	UND	5	2	8	10	25
39	SSD 240 GB 500 MB/S PARA LEITURA E 320 MB/S PARA GRAVAÇÃO	UND	5	2	8	10	25
40	SSD 512 GB 1700 MB/S PARA LEITURA E 1100 MB/S PARA GRAVAÇÃO	UND	5	2	8	10	25
<b>INSUMOS</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMAFIN	SEMAS	SEMUS	SEMED	TOTAL
41	CABO ADAPTADOR USB 2.0 ANTENA RECEPTOR WIFI WIRELESS 1200 MBPS	UND	10	5	10	15	40
42	BOLSA TINTA ORIGINAL EPSON WF-M5799 WF-5299 T962120 PRETO	UND	5	2	8	13	28
43	CILINDRO BROTHER DCP-161NW OU COMPATÍVIL	UND	8	3	7	12	30
44	CILINDRO BROTHER DCP-L5652DN OU COMPATÍVIL	UND	8	3	7	12	30
45	COOLER MICRO VENTILADOR MXT 12V 80X80X25 COM ROLAMENTO	UND	5	1	4	10	20
46	TINTA EPSON ORIGINAL AMARELA T544	UND	20	10	30	40	100
47	TINTA EPSON ORIGINAL AZUL T544	UND	20	10	30	40	100
48	TINTA EPSON ORIGINAL PRETA T544	UND	20	10	30	40	100
49	TINTA EPSON ORIGINAL MAGENTA T544	UND	20	10	30	40	100
50	TONER COMPATÍVEL BROTHER DCP L5652DN TN3472 TN3470	UND	20	10	30	40	100
51	TONER COMPATÍVEL P/LASER PRO M-1132MFP OU COMPATÍVEL	UND	13	7	50	50	120
52	TONER COMPATÍVEL PARA BROTHER DCP-1617NW DCP1617NW DCP1617	UND	13	7	50	50	120
53	FITRO DE LINHA DE 6 TOMADAS	UND	4	1	5	10	20



Fis. nº 274  
 Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
 CNPJ: 06.137.293/0001-30

54	FONTE UNIVERSAL PARA NOTBOOK 12V 24P 90W	UND	4	1	5	10	20
55	HD EXTERNO 1 TB USB 3.0 PORTÁTIL	UND	5	2	10	13	30
56	HD EXTERNO 2 TB USB 3.0 PORTÁTIL	UND	5	2	5	8	20
57	MOUSE ÓPTICO, M0300, COM FIO, 1200 DPI, USB	UND	8	2	10	30	50
58	MOUSE SEM FIO LOGITECH ÓPTICO 1000DPI M170 - 3 BOTÕES	UND	6	2	4	8	20
59	PEN DRIVE 32 GB	UND	10	5	10	15	40
60	PEN DRIVE 64 GB	UND	10	5	10	15	40
61	CABO EXTENSOR TIPO FLEXÍVEL 1,8 MTS	UND	3	1	6	10	20
62	CABO HDMI ULTRA HD 1,5 MTS	UND	3	2	4	6	15
63	CABO USB PARA IMPRESSORA 1,8 MTS	UND	6	2	4	8	20
64	CABO VGA PARA MONITOR 1,5 MTS	UND	5	2	5	8	20
65	CONECTOR RJ45	UND	7	3	20	30	60
66	CABO DE REDE 2,5MTS RJ45 PRETO/AZUL	UND	3	1	7	9	20
67	TECLADO MULTIMÍDIA USB	UND	10	5	15	20	50
68	CAIXA DE CABO DE REDE COM 305 METROS	UND	4	2	3	6	15

*[Handwritten signature]*

1					
2					
3					
	R\$				



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
 CNPJ: 06.137.293/0001-30



**ANEXO III  
 MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2024  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0305.001/2024 - SEMAFIN

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
 \_\_\_\_\_/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_  
 DO MARANHÃO E A EMPRESA  
 \_\_\_\_\_.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA, por intermédio da **Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_**, neste ato representada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2024.0305.001/2024 – SEMAFIN** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 010/2024 – DP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de \_\_\_\_\_**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
R\$					

1.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência dos Contratos firmados em decorrência desta licitação será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, observada a previsão no plano plurianual, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

5. Não poderá ser admitida subcontratação.

## CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

6. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 8 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E REAJUSTE

7. O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) para a execução dos serviços, que serão pagos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção da execução efetuada pela CONTRATADA.

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da celebração do instrumento contratual.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IGPM-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s). Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a execução dos serviços efetivamente prestados, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7. Cientificar o órgão de representação judicial da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;





8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.9. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1. Entregar o objeto nas condições estabelecidas neste edital;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

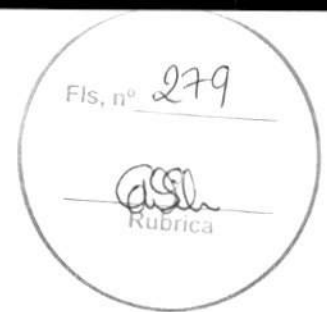
9.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 280

  
Rubrica

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**Advertência**, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

**Multa:**

Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

- b. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- c. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- d. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



e. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

11.2. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 283

  
Rubrica

lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

11.8. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.10. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da IN SEGES/ME nº 26/2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;





b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133/2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: \_\_\_\_\_:

13.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. A CONTRATANTE e CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da Prefeitura de Dom Pedro, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento;
- d) Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- e) Eventualmente, as partes podem ajustar que a Prefeitura de Dom Pedro será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
- f) Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas;
- g) Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo titular e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade, cujos



princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

12.2. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 05 (cinco) anos contados de seu termo final.

12.3. A CONTRATADA cooperará com a Prefeitura de Dom Pedro no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo.

12.4. A CONTRATADA deverá informar imediatamente à Prefeitura de Dom Pedro quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas pela CONTRATANTE ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018.

12.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e a manifestação da Procuradoria do Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14.1. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Dom Pedro, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Dom Pedro/MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
CONTRATADO





**ANEXO IV**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2024**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, com sede na \_\_\_\_\_/MA, neste ato representado pelo (a) **Secretário (a) Municipal de** \_\_\_\_\_, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas do(a) \_\_\_\_\_, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – DP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do **Processo Administrativo nº 2024.0305.001/2024 - SEMAFIN**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2021, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para** \_\_\_\_\_, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE E	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

**3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de** \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.



#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade não poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

*ASL*



4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## 6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11 462/2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 009/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto Municipal nº 009/2021).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Dom Pedro/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
ORGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
EMPRESA BENEFICIÁRIA





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

*asl*  
Rubrica

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, AUTORIZO a divulgação do Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (EQUIPAMENTOS, PEÇAS E INSUMOS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA, no valor de R\$ 1.502.596,96 (Hum milhão, quinhentos e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos). E demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Dom Pedro (MA), 23 de abril de 2024.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**  
**CNPJ: 06.137.293/0001-30**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024 – DP  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua agente de contratação, torna público aos interessados que realizará às 9h30min do dia 09 de maio de 2024 (horário de Brasília/DF), através do Portal de Compras Dom Pedro [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição de material de informática (equipamentos, peças e insumos), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2024.0305.001/2024 – SEMAFIN e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br), no Portal de Compras Dom Pedro [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br) e na sede do Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 23 de abril de 2024. Georgiana Trovão Moreira Lima – Agente de contratação.

Código identificador: 5fe8c487db96c3cd4745847fa6584ee3

pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

**§ 1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com base no artigo 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto Municipal entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, AO VIGÉSIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

Valmira Miranda da Silva Barroso  
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: a430e7fc21f3543af50b90ec3fbeca8e

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - DP

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024 - DP  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua agente de contratação, torna público aos interessados que realizará às 9h30min do dia 09 de maio de 2024 (horário de Brasília/DF), através do [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição de material de informática (equipamentos, peças e insumos), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2024.0305.001/2024 - SEMAFIN e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br), no Portal de Compras Dom Pedro [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br) e na sede do Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 23 de abril de 2024. Georgiana Trovão Moreira Lima - Agente de contratação.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - DP 295

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2024 - DP  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua agente de contratação, torna público aos interessados que realizará às 9h30min do dia 10 de maio de 2024 (horário de Brasília/DF), através do [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais do Município de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2024.0311.002/2024 - SEMAFIN e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br), no Portal de Compras Dom Pedro [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br) e na sede do Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 23 de abril de 2024. Georgiana Trovão Moreira Lima - Agente de contratação.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 6439f3790ee740f03adaa9a383c951ed

### AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - DP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - DP  
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2024 - DP, referente ao registro de preço para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço global, tendo como vencedora a empresa A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO (CNPJ: 16.793.035/0001-65) com valor global de R\$ 1.509.637,50 (hum milhão, quinhentos e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Dom Pedro, 23 de abril de 2024. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 8f153e6cfe2bbf75b40f6c27da9204d7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

### RETIFICAÇÃO/ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

### RETIFICAÇÃO/ERRATA HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

No Termo de Homologação da Tomada de Preços nº 011/2023, realizado no dia 07 de março de 2024, publicado na FAMEM (Federação dos Municípios do Maranhão), no dia 16 de abril de 2024, nº 3330, na página 144:

#### ONDE SE LÊ:

"Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Estreito - MA, aos 06 dias do mês de março de 2024"

#### SUBSTITUI-SE PELO TERMO:







## PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024 - SRP

A Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para "eventual e futura" contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de shows e eventos para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA. A sessão será realizada através do Portal Bolsa Nacional de Compras, pelo endereço eletrônico <http://bnccompras.com>, com data de abertura agendada para 10 de maio de 2024 às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.beneditoleite.ma.gov.br/](http://www.beneditoleite.ma.gov.br/), ou ainda pelo endereço Portal Bolsa Nacional de Compras, [https:// https://bnccompras.com/](https://https://bnccompras.com/) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Benedito Leite - MA, 23 de abril de 2024. Frankjames Rodrigues Lustosa. Agente de Contratação/Pregoeiro.

FRANKJAMES RODRIGUES LUSTOSA  
AGENTE DA CONTRATAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Decretos Municipais nº 01/2024, 02/2024, 03/2024, 04/2024, 05/2024, 06/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais do Município de Bernardo do Mearim - MA. ABERTURA: 13 de maio de 2024 às 09h00min. INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no Portal de Transparência do Município (<https://bernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/>) e na plataforma em que será realizado o Pregão Eletrônico ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)). Informações complementares, no endereço acima ou por e-mail: [clpmbm@hotmail.com](mailto:clpmbm@hotmail.com)

Bernardo do Mearim/MA, 22 de abril de 2024.  
FRANCISCO FÁBIO DOS SANTOS VIANA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE SUSPENSÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 1/2024

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, por meio da Agente de Contratação, torna público aos interessados, nos termos de Lei Federal Nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, a SUSPENSÃO da Licitação modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2024, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para a construção do Centro de Convivência da Pessoa Idosa no município de Bom Jardim/MA. A realização do certame estava prevista para a data de 30 de abril de 2024 às 10h00min (dez horas) - horário local de Bom Jardim/MA. A nova data fica marcada para a data de 13 de maio de 2024 às 10h30min (dez horas e trinta minutos). Informações Através do site [www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br). No Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) / No sistema do TCE/SINC (<https://apps.tce.ma.gov.br/sinc/contrata>). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [prefeitura.bomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeitura.bomjardimcpl@gmail.com).

Bom Jardim/MA, 23 de abril de 2024.  
MARGARETH TATCHER DE SOUSA OLIVEIRA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, no regime de execução indireta, empreitada por preço global, com objetivo de Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de reforma e ampliação de escolas no município de Brejo/MA, que se realizará no dia 10 de maio de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licitar Digital - Endereço: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico.

Brejo - MA, 23 de abril de 2024  
ANSELMO BARBOSA MOURÃO  
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, no regime de execução indireta, empreitada por preço global, com objetivo de contratação de empresa especializada para prestar os serviços de construção de ponte e revitalização em trecho da avenida Raul de Freitas com implantação de passarela no município de Brejo-MA, que se realizará no dia 10 de maio de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licitar Digital - Endereço: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico.

Brejo - MA, 23 de abril de 2024  
ANSELMO BARBOSA MOURÃO  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Contratação do município de Caxias-Ma, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a ERRATA da PUBLICAÇÃO do aviso do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, que tem por objeto a Contratação de serviços bancários para gerenciamento de folha de servidores para atender a necessidade do município de Caxias-MA, que circulo com o data sessão errada no Diário Oficial da União, na Seção 3, Edição nº 77, página 206, do dia 22/04/2024, de forma que: ONDE SE LÊ: DATA: 03/05/2024, LEIA-SE: DATA: 17/05/2024.

Caxias (MA), 23 de abril de 2024.  
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024-DP

Registro de preços para aquisição de material de informática (equipamentos, peças e insumos), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. DATA DA SESSÃO: 09/05/2024. HORÁRIO: 9h30min. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://www.comprasdompedro.com.br/>. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br), no Portal de Compras Dom Pedro [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br) e no Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro - MA, 23 de abril de 2024  
GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA  
Agente de contratação

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024-DP

Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais do Município de Dom Pedro/MA. DATA DA SESSÃO: 10/05/2024. HORÁRIO: 9h30min. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://www.comprasdompedro.com.br/>. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br), no Portal de Compras Dom Pedro [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br) e no Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro - MA, 23 de abril de 2024  
GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA  
Agente de contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 3/2024

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio, Estado do Maranhão, por meio do seu Agente de Contratação, Portaria nº 007/2024, através do Processo nº 006/2024, torna público aos interessados que realizará as 09h00min, horário de Brasília, do dia 14 de maio de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, sob o regime de Empreitada por Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obras de construções de praças, urbanização e espaços recreativos para escola e creche no Município de Igarapé do Meio - MA, na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes. A sessão pública será realizada por meio de recursos da tecnologia da informação, através do site: [www.licitaigarapedomeio.com.br](http://www.licitaigarapedomeio.com.br). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: [www.licitaigarapedomeio.com.br](http://www.licitaigarapedomeio.com.br), Portal da Transparência Municipal no endereço <https://www.igarapedomeio.ma.gov.br/>, ou no SINC-Contrata, no endereço: <https://www.tcema.tc.br/> ou poderá ser consultado ou obtido na sede da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, localizada na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, sala de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, mediante o fornecimento de uma resma de papel A4.

Igarapé do Meio - MA, 22 de abril de 2024  
ANTÔNIO MARCOS NASARÉ SILVA  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE DECISÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2023 - CPL

EVENTO: DECISÃO EM SEDE DE AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO COM PEDIDO LIMINAR - SUSPENSÃO DE INABILITAÇÃO. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0806512-50.2024.8.10.0040. A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA torna público a decisão proferida pelo juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, Joaquim da Silva Filho, que determinou, em resumo, o que segue: "Ante o exposto, defiro o Pedido de tutela de urgência, para, suspender a inabilitação da empresa autora (ENGFORT CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA), para seguimento nas demais etapas do certame regido pelo procedimento administrativo de licitação nº 02.10.00.144/2023 (Concorrência Pública de nº 010/2023), sob pena de multa em razão do descumprimento do preceito." Diante da decisão judicial proferida, esta Comissão, por meio do seu Presidente, decide por acolher integralmente a decisão liminar supra, HABILITANDO a empresa ENGFORT CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA para as etapas seguintes do certame, qual seja, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP nº 010/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - II (LOTE01) NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA.

LUIZ CARLOS FERREIRA CEZAR  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

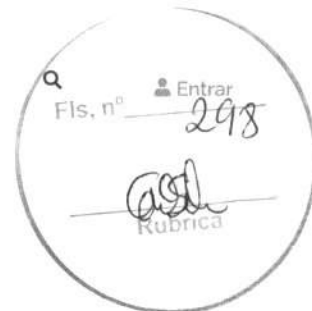
AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 170401/2024.

A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica, controlados e psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 horas do dia 10 de maio de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site [www.comprasjoselandia.com.br](http://www.comprasjoselandia.com.br) no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/porta/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal de Compras do Município no site [www.comprasjoselandia.com.br](http://www.comprasjoselandia.com.br) e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpjpnjoselandia@gmail.com](mailto:cpjpnjoselandia@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755.







Edital

# Edital nº PE 010/2024-DP/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 25/04/2024

**Local:** Dom Pedro/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM PEDRO **Unidade compradora:** 882 - MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto-Fechado

**Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 25/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 25/04/2024 18:06 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 09/05/2024 09:20 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 06137293000130-1-000027/2024 **Fonte:** BR Conectado

### Objeto:

Registro de preços para aquisição de material de informática (equipamentos, peças e insumos), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.502.596,96

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	COMPUTADOR CORE I3 11ª GERAÇÃO, 4GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD (COTA PRINCIPAL)	24	R\$ 2.639,33	R\$ 63.343,92	
2	COMPUTADOR CORE I3 11ª GERAÇÃO, 4GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD (COTA RESERVADA)	8	R\$ 2.639,33	R\$ 21.114,54	
3	COMPUTADOR CORE I5 11ª GERAÇÃO, 8GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD (COTA PRINCIPAL)	23	R\$ 2.881,67	R\$ 66.278,41	
4	COMPUTADOR CORE I5 11ª GERAÇÃO, 8GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD (COTA RESERVADA)	7	R\$ 2.881,67	R\$ 20.171,69	
5	COMPUTADOR CORE I7 11ª GERAÇÃO, 8 GB DDR4, 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD (COTA PRINCIPAL)	23	R\$ 5.342,77	R\$ 122.883,71	

Exibir: 1-5 de 75 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

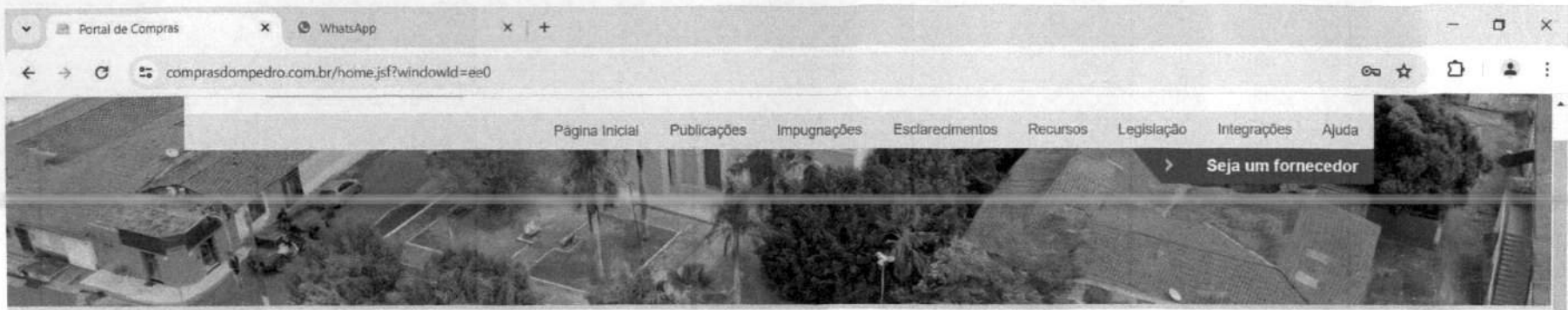
☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Fls. nº 299  
  
Rubrica

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.



PROCESSOS

ATUALIZAR LISTA DE PROCESSOS

CADASTRE-SE COMO FORNECEDOR

DOWNLOAD: MANUAL DO LICITANTE

UNIDADE GESTORA	MODALIDADE	EDITAL Nº	OBJETO	ABERTURA DA SESSÃO	SITUAÇÃO	
SEMED	Concorrência (Lei 14.133/2021)	CE 001/2024 - DP	Contratação da obra de ampliação do prédio da Escola Aristeu Falcão Costa, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Prefeitura Municipal Dom Pedro/MA. OBS.: OS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PASTA TÉCNICA - ANEXO II DO EDITAL, ESTÃO DISPONÍVEIS, PARA CONSULTA E DOWNLOAD, NO SITE DA PREFEITURA E NO LINK QUE SE ENCONTRA NO EDITAL.	26/04/2024 08:30	Em Disputa	
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	PE 011/2024-DP	Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais do Município de Dom Pedro/MA.	10/05/2024 09:30	Acolhimento de Propostas	
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	PE 010/2024-DP	Registro de preços para aquisição de material de informática (equipamentos, peças e insumos), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	09/05/2024 09:30	Acolhimento de Propostas	
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	PE 009/2024 - DP	Registro de preços para serviços de impressão gráfica e outras correlatas, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças e Assistência Social do Município de Dom Pedro/MA.	26/04/2024 09:30	Acolhimento de Propostas	
			Registro de preço para serviço de locação de transporte escolar, com			



08:47  
26/04/2024

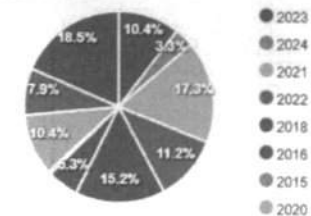
Fls. nº 300  
RUBRICA



MODALIDADE



EXERCÍCIO



Copiar Excel CSV PDF

Pesquisar Digite os Termos

Modalidade Número da Licitação	Publicação Objeto	Abertura Situação	Detalhes
Pregão Eletrônico 011/2024	<b>PUBLICAÇÃO: 23/04/2024 - TIPO: 1 - Menor Preço</b> <span>NOVO</span> <span>REGISTRO DE PREÇOS</span> Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais do Município de Dom Pedro/MA.	10/05/2024 ABERTA	<a href="#">Ver</a>
Pregão Eletrônico 010/2024	<b>PUBLICAÇÃO: 23/04/2024 - TIPO: 1 - Menor Preço</b> <span>NOVO</span> <span>REGISTRO DE PREÇOS</span> Registro de preços para aquisição de material de informática (equipamentos, peças e insumos), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	09/05/2024 ABERTA	<a href="#">Ver</a>
Pregão Eletrônico 009/2024	<b>PUBLICAÇÃO: 04/04/2024 - TIPO: 1 - Menor Preço</b> <span>NOVO</span> <span>REGISTRO DE PREÇOS</span> Registro de preços para serviços de impressão gráfica e outras correlatas, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças e Assistência Social do Município de Dom Pedro/MA.	24/04/2024 ABERTA	<a href="#">Ver</a>



Fis. nº 301  
Rubrica

## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 26/04/2024 - 26/04/2024  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06137293000130  
DATA DE CRIAÇÃO: 26/04/2024 10:16:24  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d2b5caff-2cc4-4985-b0ea-63a95d8026c8

### Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06137293000130	PE0112024SEMAFIN	11	2024	PE	00312803311	26/04/2024	-	-	ENVIADO
06137293000130	PE0102024SEMAFIN	10	2024	PE	00312803311	26/04/2024	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 2





Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
Relatório de Esclarecimento

Número: PE 010/2024-DP

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de informática (equipamentos, peças e insumos), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Solicitante: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA

E-mail: esclarecimentos@3dprojetosdf.com.br

CNPJ/CPF: 07.766.048.0002-35

Data: 01/05/2024

Esclarecimento:

Sr. Pregoeiro,

Analisando o Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2024, verificamos que o item 6.1, traz como exigência o prazo de entrega igual 10 (dias) dias corridos após o recebimento da solicitação.

Diante desta informação, podemos afirmar que se trata de uma condição extremamente comprometedora da competitividade uma vez que fixa um prazo extremamente exíguo para a entrega dos materiais, quando solicitados, podendo afastar diversas empresas, que, muito embora consigam fornecer os produtos a preço bastante competitivo e com a, exata qualidade pretendida por essa Administração, não possuem disponibilidade, de entregá-lo no prazo estabelecido pelo Edital.

Vale aqui lembrar o que determina a alínea "a", do inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 14.133/21.

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

Sendo assim, para que haja uma maior competitividade e a possibilidade da redução dos preços para essa Administração, estamos entendendo que o prazo anteriormente fixado poderá ser alterado para até 30 (trinta) dias nos exatos termos do inciso X, do artigo 6º, da Lei nº 14.133/21.

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

Resposta:

Fica mantido o prazo de 10 (dez) dias corridos para entrega do objeto, conforme previsto no item 6.1 do Edital, considerando a necessidade da Administração por compras parceladas como é próprio daquelas feitas mediante registro de preço.



Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
Relatório de Esclarecimento

Número: PE 010/2024-DP

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de informática (equipamentos, peças e insumos), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Solicitante: V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA E COMERCIO

E-mail: vcrdistribuicao@gmail.com

CNPJ/CPF: 05.808.979/0001-42

Data: 02/05/2024

Esclarecimento:

Bom Dia,

Solicitamos esclarecimentos referente ao item 43: Informar o modelo da impressora ou a referência do produto?

Resposta:

Item 43: cilindro impressora brother dcp-1617nw original ou compatível.



Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
Relatório de Esclarecimento

Número: PE 010/2024-DP

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de informática (equipamentos, peças e insumos), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Solicitante: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME

E-mail: vcrdistribuicao@gmail.com

CNPJ/CPF: 05.808.979/0001-42

Data: 02/05/2024

Esclarecimento:

Bom Dia, solicitamos esclarecimentos dos itens 49, 53, 54, 55 e 56 que constam "ORIGINAL":

- Serão aceitos somente originais do próprio fabricante do equipamento? ou; - Serão aceitos originais de fábrica? (aqueles que são produzidos por outros fabricantes no entanto são de 1º uso, não recondicionados e nem remanufaturados e denominados "similares ou compatíveis"). Conforme decisão TCU "Quanto à definição de cartuchos "originais", a Decisão nº 1622/2002 – Plenário do TCU, assim estabeleceu: "8. Diferencio a seguir os cartuchos por suas propriedades: a) Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio."

Resposta:

Item 49: será aceito somente o refil de tinta epon original (mesma marca do fabricante da impressora), magenta t544.

Item 53: (filtro de linha de 6 tomadas) contanto que seja 6 tomadas pode ser qualquer fabricante ou especificação.

Item 54: (fonte universal para notebook 12v 24p 90w) contanto que seja carregador universal para notebook 90w ou superior será aceito.

Item 55: (HD externo 1 tb USB 3.0 portátil) contanto que seja dispositivo de armazenamento com capacidade 1tb (1000gb) em tecnologia HD ou SSD externo com porta USB 3.0 ou superior será aceito.

Item 56: (hd externo 2tb USB 3.0 portátil) contanto que seja dispositivo de armazenamento com capacidade 2tb (2000gb) em tecnologia HD ou SSD externo com porta USB 3.0 ou superior será aceito.



Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
Relatório de Esclarecimento

Número: PE 010/2024-DP

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de informática (equipamentos, peças e insumos), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Solicitante: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME

E-mail: vcrdistribuicao@gmail.com

CNPJ/CPF: 05.808.979/0001-42

Data: 02/05/2024

Esclarecimento:

Bom Dia, solicitamos esclarecimento do item 50: Cilindro Brother DCP-161NW compatível: -Informar o modelo correto da impressora ou a referência do produto?

Resposta:

Item 50: (toner compatível brother dcp l5652dn tn3472 tn3470) na própria descrição fala o modelo da impressora e a referência do toner, pode ser original ou similar.



**INFORMÁTICA**

**CS INFORATICA LTDA**

**CNPJ: 11.663.079/0001-57 INSC. EST. 12.686063-7**

**RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 45 CENTRO- DOM PEDRO/MA**

**(99)99181-9047**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – CPL/DP**

**CARTA PROPOSTA**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

End.: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA

Ref.: Registro de preços para aquisição de material de informática (equipamentos, peças e insumos), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Prezados Senhores,

Tendo examinado as condições do Edital do **Pregão Eletrônico nº 010/2024 – CPL/DP** e dos Anexos que o integram, para o fornecimento dos referidos produtos, nós, abaixo assinados, propomos fornecer os produtos referentes ao objeto da licitação, pelo valor global de R\$ **1.501.067,00 (Um Milhão Quinhentos e Um Mil e Sessenta e Sete Reais)**.

Outrossim, declaramos que:

- a) Aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;
- b) Temos conhecimento do local onde serão entregues os produtos;
- c) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 90 (noventa) dias, contado da data final prevista para sua entrega;
- d) Prazo de entrega: de até 10 (DEZ) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- e) Nos preços ofertados já estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Dom Pedro/MA, em 08 de Maio de 2024.

*Lucas Barbosa Guimarães*

CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57

Lucas Barbosa Guimarães

Sócio Administrador

RG: 3089103/ SSP-MA CPF: 048.292.761-50

AGENCIA: 0001

C/C: 11255532-2

BANCO: INTER (077)





**INFORMÁTICA**

**CS INFORATICA LTDA**

**CNPJ: 11.663.079/0001-57 INSC. EST. 12.686063-7**

**RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 45 CENTRO- DOM PEDRO/MA**

**(99)99181-9047**

Fis. nº 308

*CS*  
RUBRICA

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – CPL/DP  
SRA. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

**PROPOSTA DE PREÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁR.	VALOR TOTAL
	<b>EQUIPAMENTOS</b>					
1	COMPUTADOR CORE I3 11º GERAÇÃO, 4GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD ( <b>COTA PRINCIPAL</b> )	WORD PC	UND	24	R\$ 2.630,00	R\$ 63.120,00
2	COMPUTADOR CORE I3 11º GERAÇÃO, 4GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD ( <b>COTA RESERVADA</b> )	WORD PC	UND	8	R\$ 2.630,00	R\$ 21.040,00
3	COMPUTADOR CORE I5 11º GERAÇÃO, 8GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD ( <b>COTA PRINCIPAL</b> )	WORD PC	UND	23	R\$ 2.880,00	R\$ 66.240,00
	COMPUTADOR CORE I5 11º GERAÇÃO, 8GB DDR4 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD ( <b>COTA RESERVADA</b> )	WORD PC	UND	7	R\$ 2.880,00	R\$ 20.160,00
5	COMPUTADOR CORE I7 11º GERAÇÃO, 8 GB DDR4, 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD ( <b>COTA PRINCIPAL</b> )	WORD PC	UND	23	R\$ 5.340,00	R\$ 122.820,00
6	COMPUTADOR CORE I7 11º GERAÇÃO, 8 GB DDR4, 256 GB SSD, MONITOR 19 FULL HD ( <b>COTA RESERVADA</b> )	WORD PC	UND	7	R\$ 5.340,00	R\$ 37.380,00
7	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1000VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110 V ( <b>EXCLUSIVO</b> )	TS SHARA	UND	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
8	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110 V ( <b>EXCLUSIVO</b> )	TS SHARA	UND	15	R\$ 870,00	R\$ 13.050,00
9	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 300VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V ( <b>EXCLUSIVO</b> )	TS SHARA	UND	15	R\$ 255,00	R\$ 3.825,00

*[Handwritten signature]*



**INFORMÁTICA**

**CS INFORATICA LTDA**

**CNPJ: 11.663.079/0001-57 INSC. EST. 12.686063-7**

**RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 45 CENTRO- DOM PEDRO/MA**

**(99)99181-9047**



10	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V <b>(EXCLUSIVO)</b>	TS SHARA	UND	15	R\$ 249,00	R\$ 3.735,00
11	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 800VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V <b>(EXCLUSIVO)</b>	TS SHARA	UND	15	R\$ 326,00	R\$ 4.890,00
12	IMPRESSORA EPSON L3250 COM TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL COLORIDA <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	EPSON	UND	35	R\$ 1.940,00	R\$ 67.900,00
13	IMPRESSORA EPSON L3250 COM TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL COLORIDA <b>(COTA RESERVADA)</b>	EPSON	UND	11	R\$ 1.940,00	R\$ 21.340,00
14	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA DCP-1602 COM WIFI <b>(EXCLUSIVO)</b>	BROTHER	UND	10	R\$ 3.008,00	R\$ 30.080,00
15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA WORKFORCE PRO WF-M5799 <b>(EXCLUSIVO)</b>	EPSON	UND	5	R\$ 6.290,00	R\$ 31.450,00
16	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E CONTROLE DE POTÊNCIA USB - VOLTAGEM 5VDC <b>(EXCLUSIVO)</b>	MULTILASER	KIT	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
17	MONITOR DE LED 21,5 POLEGADAS FULL HD HDM+VGA <b>(EXCLUSIVO)</b>	LG	UND	30	R\$ 785,00	R\$ 23.550,00
18	MONITOR LED 19 POLEGADAS FULL HD COM HDMI <b>(EXCLUSIVO)</b>	LG	UND	20	R\$ 730,00	R\$ 14.600,00
19	NO-BREAK 1200VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V <b>(EXCLUSIVO)</b>	RAGTECH	UND	35	R\$ 1.045,00	R\$ 36.575,00
20	NO-BREAK 1500VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V <b>(EXCLUSIVO)</b>	RAGTECH	UND	35	R\$ 1.210,00	R\$ 42.350,00
21	NO-BREAK 700VA ENTRADA BIVOLT SAÍDA 110V <b>(EXCLUSIVO)</b>	RAGTECH	UND	20	R\$ 769,00	R\$ 15.380,00
22	NOTEBOOK CORE I3 11º GERAÇÃO, 4GB DDR4, 256 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	ASUS	UND	25	R\$ 3.774,00	R\$ 94.350,00
23	NOTEBOOK CORE I3 11º GERAÇÃO, 4GB DDR4, 256 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD <b>(COTA RESERVADA)</b>	ASUS	UND	8	R\$ 3.774,00	R\$ 30.192,00
24	NOTEBOOK CORE I5 11º GERAÇÃO, 8GB DDR4, 256 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	ASUS	UND	25	R\$ 4.346,00	R\$ 108.650,00



**INFORMÁTICA**

**CS INFORATICA LTDA**

**CNPJ: 11.663.079/0001-57 INSC. EST. 12.686063-7**

**RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 45 CENTRO- DOM PEDRO/MA**

**(99)99181-9047**



25	NOTEBOOK CORE I5 11º GERAÇÃO, 8GB DDR4, 256 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD <b>(COTA RESERVADA)</b>	ASUS	UND	8	R\$ 4.346,00	R\$ 34.768,00
26	NOTEBOOK CORE I7 11º GERAÇÃO, 8 GB DDR4, 512 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	ASUS	UND	25	R\$ 5.951,00	R\$ 148.775,00
27	NOTEBOOK CORE I7 11º GERAÇÃO, 8 GB DDR4, 512 GB SSD, TELA 15,6 FULL HD <b>(COTA RESERVADA)</b>	ASUS	UND	8	R\$ 5.951,00	R\$ 47.608,00
28	PROJETOR LED MULTIMÍDIA 2000 LUMENS FULL HD <b>(EXCLUSIVO)</b>	LENOVO	UND	10	R\$ 3.453,00	R\$ 34.530,00
29	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND 2.4 E 5 GHTZ AC PORTA GIGA TODAS AS PORTAS 1000 MBPS <b>(EXCLUSIVO)</b>	INTELBRAS	UND	25	R\$ 415,00	R\$ 10.375,00
30	SCANNER DE MESA ADS-2800 WIRELESS DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DUPLEX CAPACIDADE 50 FOLHAS <b>(EXCLUSIVO)</b>	CANON	UND	4	R\$ 3.005,00	R\$ 12.020,00
31	SWITCH 08 PORTAS <b>(EXCLUSIVO)</b>	INTELBRAS	UND	20	R\$ 113,00	R\$ 2.260,00
32	SWITCH 24 PORTAS D- LINK DGS-1024 GIGABYT 10/100/100MBPS <b>(EXCLUSIVO)</b>	INTELBRAS	UND	20	R\$ 887,00	R\$ 17.740,00
33	TRANFORMADOR 1500VA <b>(EXCLUSIVO)</b>	SMS	UND	20	R\$ 211,00	R\$ 4.220,00
34	FONTE ATX 500W <b>(EXCLUSIVO)</b>	MULTILASER	UND	15	R\$ 151,00	R\$ 2.265,00
35	GABINETE ATX BAIAS C/ FONTE SATA/ÁUDIO <b>(EXCLUSIVO)</b>	MULTILASER	UND	20	R\$ 292,00	R\$ 5.840,00
36	HD EXTERNO PORTÁTIL - 1 TB 2.5 PORTATIL SLIM + CABO USB <b>(EXCLUSIVO)</b>	SEAGATE	UND	20	R\$ 458,00	R\$ 9.160,00
37	MEMORIA DDR3 4 GB GHZ <b>(EXCLUSIVO)</b>	KINGSTON	UND	25	R\$ 212,00	R\$ 5.300,00
38	MEMORIA DDR4 4 GB GHZ <b>(EXCLUSIVO)</b>	KINGSTON	UND	25	R\$ 284,00	R\$ 7.100,00
39	PLACA MÃE 4 PORTAS USB A520 AMD AM4 A520M S2H DDR4 MATX COR PRETO <b>(EXCLUSIVO)</b>	PCWARE	UND	15	R\$ 748,00	R\$ 11.220,00
40	PLACA MÃE PROCESSADOR CORE I5 LGA 1200 DDR4 4 PORTAS USB <b>(EXCLUSIVO)</b>	PCWARE	UND	20	R\$ 754,00	R\$ 15.080,00



**INFORMÁTICA**

**CS INFORATICA LTDA**

**CNPJ: 11.663.079/0001-57 INSC. EST. 12.686063-7**

**RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 45 CENTRO- DOM PEDRO/MA**

**(99)99181-9047**

Fis. nº 311  
Rúbrica

41	PLACA MÃE PROCESSADOR CORE I7 LGA 1200 DDR4 4 PORTAS USB (EXCLUSIVO)	PCWARE	UND	18	R\$ 522,00	R\$ 9.396,00
42	PROCESSADOR CORE I3 10º GERAÇÃO 10105F LGA1200 4,3 GHZ L3 DE 6 MB (EXCLUSIVO)	INTEL	UND	20	R\$ 692,00	R\$ 13.840,00
43	PROCESSADOR CORE I5 10º GERAÇÃO 10400F LGA1200 2.90 GHZ (EXCLUSIVO)	INTEL	UND	20	R\$ 903,00	R\$ 18.060,00
44	PROCESSADOR CORE I7 10º GERAÇÃO 0700, CACHE16 MB, 2.9 GHZ (4.8 GHZ MAX TURBO) (EXCLUSIVO)	INTEL	UND	20	R\$ 1.036,00	R\$ 20.720,00
45	SSD 120 GB 500 MB/S PARA GRAVAÇÃO (EXCLUSIVO)	KODAK	UND	25	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
46	SSD 240 GB 500 MB/S PARA LEITURA E 320 MB/S PARA GRAVAÇÃO (EXCLUSIVO)	KODAK	UND	25	R\$ 256,00	R\$ 6.400,00
47	SSD 512 GB 1700 MB/S PARA LEITURA E 1100 MB/S PARA GRAVAÇÃO (EXCLUSIVO)	KODAK	UND	25	R\$ 505,00	R\$ 12.625,00
48	CABO ADAPTADOR USB 2.0 ANTENA RECEPTOR WIFI WIRELESS 1200 MBPS (EXCLUSIVO)	INTELBRAS	UND	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
49	BOLSA TINTA ORIGINAL EPSON WF-M5799 WF-5299 T962120 PRETO (EXCLUSIVO)	EPSON	UND	28	R\$ 1.866,00	R\$ 52.248,00
50	CILIDRO BROTHER DCP-1617NW OU COMPATÍVEL (EXCLUSIVO)	BROTHER	UND	30	R\$ 182,00	R\$ 5.460,00
51	CILIDRO BROTHER DCP-L5652DN OU COMPATÍVEL (EXCLUSIVO)	BROTHER	UND	30	R\$ 319,00	R\$ 9.570,00
52	COOLER MICRO VENTILADOR MXT 12V 80X80X25 COM ROLAMENTO (EXCLUSIVO)	MULTILASER	UND	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
53	TINTA EPSON ORIGINAL AMARELA T544 (EXCLUSIVO)	EPSON	UND	100	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
54	TINTA EPSON ORIGINAL AZUL T544 (EXCLUSIVO)	EPSON	UND	100	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
55	TINTA EPSON ORIGINAL PRETA T544 (EXCLUSIVO)	EPSON	UND	100	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00





**INFORMÁTICA**

**CS INFORATICA LTDA**

**CNPJ: 11.663.079/0001-57 INSC. EST. 12.686063-7**

**RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 45 CENTRO- DOM PEDRO/MA**

**(99)99181-9047**

Fis. n° 312

  
Rubrica

56	TINTA EPSON ORIGINAL MAGENTA T544 (EXCLUSIVO)	EPSON	UND	100	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
57	TONER COMPATÍVEL BROTHER DCP L5652DN TN3472 TN3470 (EXCLUSIVO)	MULTILASER	UND	100	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
58	TONER COMPATÍVEL P/ LASER PRO M-1132MFP OU COMPATÍVEL (EXCLUSIVO)	MULTILASER	UND	120	R\$ 47,00	R\$ 5.640,00
59	TONER COMPATÍVEL PARA BROTHER DCP-1617NW DCP1617NW DCP1617 (EXCLUSIVO)	MULTILASER	UND	120	R\$ 85,00	R\$ 10.200,00
60	FITRO DE LINHA DE 6 TOMADAS (EXCLUSIVO)	MULTILASER	UND	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
61	FONTE UNIVERSAL PARA NOTBOOK 12V 24P 90W (EXCLUSIVO)	MULTILASER	UND	20	R\$ 122,00	R\$ 2.440,00
62	HD EXTERNO 1 TB USB 3.0 PORTÁTIL (EXCLUSIVO)	SEAGATE	UND	30	R\$ 383,00	R\$ 11.490,00
63	HD EXTERNO 2 TB USB 3.0 PORTÁTIL (EXCLUSIVO)	SEAGATE	UND	20	R\$ 495,00	R\$ 9.900,00
64	MOUSE ÓPTICO, M0300, COM FIO, 1200 DPI, USB (EXCLUSIVO)	MULTILASER	UND	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
65	MOUSE SEM FIO LOGITECH ÓPTICO 1000DPI M170 – 3 BOTÕES (EXCLUSIVO)	LOGITECH	UND	20	R\$ 101,00	R\$ 2.020,00
66	PEN DRIVE 32 GB (EXCLUSIVO)	MULTILASER	UND	40	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
67	PEN DRIVE 64 GB (EXCLUSIVO)	MULTILASER	UND	40	R\$ 46,00	R\$ 1.840,00
68	CABO EXTENSOR TIPO FLEXÍVEL 1,8 MTS (EXCLUSIVO)	MULTILASER	UND	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
69	CABO HDMI ULTRA HD 1,5 MTS (EXCLUSIVO)	MULTILASER	UND	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
70	CABO USB PARA IMPRESSORA 1,8 MTS (EXCLUSIVO)	MULTILASER	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
71	CABO VGA PARA MONITOR 1,5 MTS (EXCLUSIVO)	MULTILASER	UND	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
72	CONECTOR RJ45 (EXCLUSIVO)	MULTILASER	UND	60	R\$ 1,50	R\$ 90,00
73	CABO DE REDE 2,5MTS RJ45 PRETO/AZUL (EXCLUSIVO)	MULTILASER	UND	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
74	TECLADO MULTIMÍDIA USB (EXCLUSIVO)	MULTILASER	UND	50	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00







**INFORMÁTICA**

**CS INFORATICA LTDA**

**CNPJ: 11.663.079/0001-57 INSC. EST. 12.686063-7**

**RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 45 CENTRO- DOM PEDRO/MA**

**(99)99181-9047**

Fis. nº 313

*all*  
Rubrica

75	CAIXA DE CABO DE REDE COM 305 METROS (EXCLUSIVO)	MULTILASER	UND	15	R\$ 730,00	R\$ 10.950,00
----	--	------------	-----	----	---------------	------------------

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.501.067,00 (Um Milhão Quinhentos e Um Mil e Sessenta e Sete Reais).**

Proposta Válida por 90 dias

Dom Pedro/MA, 08 de Maio de 2024

*Lucas Barbosa Guimarães*

**CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57**

**Lucas Barbosa Guimarães**

**Sócio Administrador**

**RG: 3089103/ SSP-MA CPF: 048.292.761-50**

*J* *Ø*

NOTICIA

Fis. nº 314

ASL  
RUBRICA

### CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA

#### CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE B. C. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

1. **IGOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO**, brasileiro, maranhense, casado, regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 821 006 323-53, documento de identidade nº 78044797-2/SSP-MA, residente e domiciliado à Rua Francisco Carvalho, s/n – Centro – Dom Pedro (Ma), Cep 65 765-000 e

2. **JAMIL BARBOSA**, brasileiro, maranhense, casado, regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 646.211.203-44, documento de identidade nº 110540499-1/SSP-MA, residente e domiciliado à Avenida Maranhão, s/n – Bairro Canoeiro – Grajaú (Ma), Cep 65 940-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **B. C. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida Maranhão, 335 – Bairro Canoeiro – Grajaú (Ma) – Cep 65 940-000,

2ª O capital social será R\$ 30 000,00 (trinta mil reais), dividido em 30 000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

**IGOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO** ..... 15 000 quotas, R\$ 15 000,00

**JAMIL BARBOSA** ..... 15.000 quotas, R\$ 15 000,00

3ª O objeto será Comércio varejista de móveis – CNAE 47 54 7-01, como atividade principal e como atividade secundária Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo – CNAE 47 53-9-00, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE 47.51-2-00 e Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação CNAE 47.52-1-00;

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 26/02/2010 e seu prazo de duração é indeterminado

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

7ª A administração da sociedade caberá aos sócios **IGOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO** e **JAMIL BARBOSA** com os poderes e atribuições de sócios administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*(Handwritten signatures)*

**CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA**

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: B. C. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Dom Pedro (Ma) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias

Dom Pedro - Ma, 26 de Fevereiro de 2010

*Igor da Conceição Carvalho*  
Igor da Conceição Carvalho - Sócio Administrador

*Jamil Barbosa*  
Jamil Barbosa - Sócio Administrador



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2010  
SOB O NÚMERO: 21200700364  
Protocolo: 10/010950-0

B. C. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

*Sonali Franco Milhomem*  
SONALI FRANCO MILHOMEM  
CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA

**Nº AC 071199**

*[Handwritten signature]*

ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
B. C. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME

Fls. nº 316

**IGOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO** brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens nascido em 15/01/1980, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 78044797-2, expedida pela SSP/MA, em 24/11/2016, inscrito no CPF sob o n.º 821.006.323-53, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 322, Centro, em Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000 e

**JAMIL BARBOSA**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/07/1979, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 110540499-1, expedida pela SSP(MA), em 11/05/1999, inscrito no CPF sob o n.º 646.211.203-44, residente e domiciliado à Rua do Condomínio, 48, Setor Itamar Guara – Bairro Canoeiro – Grajaú/MA, CEP 65.940-000, únicos sócios da **B. C. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME.**, com sede na Avenida Maranhão, 335 – Bairro Canoeiro, em Grajaú/MA, CEP 65.940-000, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21200700364 e arquivada em 10/03/2010 inscrita no CNPJ sob o n.º 11.663.079/0001-57, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

1ª - A sociedade que gira sob o nome empresarial de **B. C. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME.**, passa a partir desta data a funcionar com nome empresarial de **CS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME.**

2ª - A sociedade que vinha exercendo seus negócios no endereço na Avenida Maranhão, 335 – Bairro Canoeiro, em Grajaú/MA, CEP 65.940-000, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: na Rua Duque de Caxias, 322 – Centro em Dom Pedro (MA), CEP 65.765-000.

3ª - É admitida na sociedade a Sra. **EVILA DOMINGOS DA SILVA CARVALHO**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens nascida em 22/07/1987, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 023897122003-8, expedida pela SESP(MA) em 15/06/2015, inscrito no CPF sob o n.º 014.933.773-61, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 322 – Centro, em Dom Pedro(MA), CEP 65.765-000;

4ª - Retira-se da sociedade o sócio **JAMIL BARBOSA**, que cede e transfere suas 15.000 (quinze mil) quotas, direitos e obrigações na sociedade no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a sócia recém admitida a Sra. **EVILA DOMINGOS DA SILVA CARVALHO**, mediante o pagamento à vista e em moeda corrente deste País, de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nada mais tendo a reclamar seja a que título for, em juízo ou fora dele.

5ª - Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) representando por 30.000 (trinta mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	%	VLR QUOTA	CAPITAL - R\$
IGOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO	15.000	50	1,00	15.000,00
EVILA DOMINGOS DA SILVA CARVALHO	15.000	50	1,00	15.000,00
TOTAL	30.000	100		30.000,00

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio **IGOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO**, com poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao

Página 1 de 3

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2017 15:39 SOB Nº 20171202902.  
PROTOCOLO: 171202902 DE 10/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703994791. NIRE: 21200700364.  
CS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 13/10/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
B. C. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME**

*Ass*  
Rubrica

interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - O sócio-administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

**Cláusula 1ª.** - A sociedade gira sob o nome empresarial **CS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME.**, com sede na Rua Duque de Caxias, 322 - Centro em Dom Pedro/Ma, Cep: 65.765-000.

**Cláusula 2ª.** - O objeto social é:

CNAE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4754-7/01	Comercio varejista de móveis;
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

**Cláusula 3ª.** - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

**DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

SÓCIOS	QUOTAS	%	VLR QUOTA	CAPITAL - R\$
IGOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO	15.000	50	1,00	15.000,00
EVILA DOMINGOS DA SILVA CARVALHO	15.000	50	1,00	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>100</b>		<b>30.000,00</b>

**Cláusula 4ª.** - A sociedade iniciou suas atividades em 10 de março de 2000 e seu prazo é indeterminado.

**Cláusula 5ª.** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 6ª.** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2017 15:39 SOB Nº 20171202902.  
PROTOCOLO: 171202902 DE 10/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703994791. NIRE: 21200700364.  
CS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 13/10/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
B. C. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME

FIS. n°

318

**Cláusula 7ª.** - A administração da sociedade caberá ao sócio IGOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO, com poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

**Cláusula 8ª.** - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 9ª.** - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula 10ª.** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 11ª.** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula 12ª.** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 13ª.** - Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro/Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 via.

Dom Pedro - Ma, 15 de Setembro de 2017

Igor da Conceição Carvalho  
Igor da Conceição Carvalho - Sócio Administrador

Evila Domingos da Silva Carvalho  
Evila Domingos da Silva Carvalho - Sócio Quotista

JAMIL BARBOSA  
Jamil Barbosa - Sócio Retirante

Página 3 de 3

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2017 15:39 SOB Nº 20171202902.  
PROTOCOLO: 171202902 DE 10/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703994791. NIRE: 21200700364.  
CS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 13/10/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME

**IGOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO** brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens nascido em 15/01/1980, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 78044797-2, expedida pela SSP/MA em 24/11/2016, inscrito no CPF sob o n.º 821.006.323-53, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 322, Centro, em Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000 e

**EVILA DOMINGOS DA SILVA CARVALHO**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens nascida em 22/07/1987, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 023897122003-8, expedida pela SESP(MA) em 15/06/2015, inscrito no CPF sob o n.º 014.933.773-61, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 322 - Centro, em Dom Pedro(MA), CEP 65.765-000, únicos sócios da **CS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME.**, com sede na Rua Duque de Caxias, 322 - Centro em Dom Pedro/Ma, Cep: 65.765-000, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21200700364 e arquivada em 10/03/2010 inscrita no CNPJ sob o n.º 11.663.079/0001-57, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

1ª - É admitido na sociedade o Sr. **IAGO SOUSA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 31/12/1998, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 049819502013-8, expedida pela SESP(MA) em 19/09/2013, inscrito no CPF sob o n.º 045.509.763-14, residente e domiciliada na Rua Francisco Carvalho, s/n - Centro, em Dom Pedro(MA), CEP 65.765-000;

2ª - Retira-se da sociedade a sócia **EVILA DOMINGOS DA SILVA CARVALHO**, que cede e transfere suas 15.000 (quinze mil) quotas, direitos e obrigações na sociedade no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o sócio recém admitido o Sr. **IAGO SOUSA CARVALHO**, mediante o pagamento à vista e em moeda corrente deste País, de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nada mais tendo a reclamar seja a que título for, em juízo ou fora dele.

3ª - Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) representando por 30.000 (trinta mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	%	VLR QUOTA	CAPITAL - R\$
IGOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO	15.000	50	1,00	15.000,00
IAGO SOUSA CARVALHO	15.000	50	1,00	15.000,00
TOTAL	30.000	100		30.000,00

4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª A administração da sociedade caberá ao sócio **IGOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO**, com poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6ª - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

7ª - O sócio-administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,

**ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME**

peita ou suborno, conclusão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

**Cláusula 1ª.** - A sociedade gira sob o nome empresarial **CS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME.**, com sede na Rua Duque de Caxias, 322 - Centro em Dom Pedro/Ma, Cep: 65.765-000.

Fls. nº 320

**Cláusula 2ª.** - O objeto social é:

CNAE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4754-7/01	Comercio varejista de móveis;
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

*Ass*  
RUBRICA

**Cláusula 3ª.** - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

**DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

SÓCIOS	QUOTAS	%	VLR QUOTA	CAPITAL - R\$
IGOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO	15.000	50	1,00	15.000,00
IAGO SOUSA CARVALHO	15.000	50	1,00	15.000,00
TOTAL	30.000	100		30.000,00

**Cláusula 4ª.** - A sociedade iniciou suas atividades em 26 de fevereiro de 2010 e seu prazo é indeterminado.

**Cláusula 5ª.** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 6ª.** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 7ª.** - A administração da sociedade caberá ao sócio IGOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO, com poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

**Cláusula 8ª.** - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 9ª.** - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula 10ª.** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*R* *O*

ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME

**Cláusula 11ª.** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula 12ª.** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, conclusão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 13ª.** - Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro/Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 via.

Dom Pedro - Ma, 25 de Março de 2020

IGOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO – Sócio Administrador

IAGO SOUSA CARVALHO – Sócio Quotista

EVILA DOMINGOS DA SILVA CARVALHO – Sócio Retirante



Two handwritten signatures in black ink, one to the left and one to the right, positioned at the bottom right of the page.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01493377361	EVILA DOMINGOS DA SILVA CARVALHO
04550976314	IAGO SOUSA CARVALHO
82100632353	IGOR DA CONCEICAO CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2020 16:51 SOB Nº 20200240510.  
PROTOCOLO: 200240510 DE 30/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001418785. NIRE: 21200700364.  
CS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 31/03/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



ALTERAÇÃO Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Página 1 de 4  
Fls. nº 323

**IAGO SOUSA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, natural de Gonçalves Dias(Ma), nascido em 31/12/1998, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 049819502013-8, expedida pela SESP(MA) em 19/09/2013, inscrito no CPF sob o n.º 045.509.763-14, residente e domiciliada na Rua Francisco Carvalho, s/n – Centro, em Dom Pedro(MA), CEP 65.765-000 e

**IGOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, natural de Dom Pedro(Ma), nascido em 15/01/1980, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 78044797-2, expedida pela SSP/MA, em 24/11/2016, inscrito no CPF sob o n.º 821.006.323-53, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 322, Centro, em Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000, únicos sócios da **CS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**, com sede na Rua Duque de Caxias, 322 - Centro em Dom Pedro/Ma, Cep: 65.765-000, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21200700364 e arquivada em 10/03/2010 inscrita no CNPJ sob o n.º 11.663.079/0001-57, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

**CLÁUSULA 1ª** - A empresa que gira sob o nome empresarial de **CS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, passa a partir desta data a funcionar com nome empresarial de **CS INFORMÁTICA LTDA**.

**CLÁUSULA 2ª** - A empresa que vinha exercendo seus negócios no endereço na Rua Duque de Caxias, 322 – Centro – Dom Pedro(Ma), CEP: 65.765-000, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: na Rua Engenheiro Rui Mesquita, 45 Centro, Dom Pedro/Ma, Cep: 65.765-000.

**CLÁUSULA 3ª** - A empresa que tem por objeto social a exploração do ramo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Comercio varejista de móveis; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

Passa a partir desta data ter o seguinte objeto:

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Promoção de vendas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

**CLÁUSULA 4ª** - É admitido na sociedade o Sr. **LEONARDO DA SILVA REIS**, brasileiro, solteiro, natural de Presidente Dutra(Ma), nascido em 25/03/1994, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 044413072123, expedida pela SESP(MA) em 19/09/2013, inscrito no CPF sob o n.º 610.426.453-02, residente e domiciliada no Povoado Centro do Estevinho, s/n – Zona Rural, em Dom Pedro(MA), CEP 65.765-000;

**CLÁUSULA 5ª** - Retira-se da sociedade a sócia **IGOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO**, que cede e transfere suas 15.000 (quinze mil) quotas, direitos e obrigações na sociedade no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o sócio recém admitido o Sr. **LEONARDO DA SILVA REIS**, mediante o pagamento à vista e em moeda corrente deste País, de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nada mais tendo a reclamar seja a que título for, em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA 6ª** - Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) representando por 30.000 (trinta mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

**DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

SÓCIOS	QUOTAS	%	VLR QUOTA	CAPITAL – R\$
LEONARDO DA SILVA REIS	15.000	50	1,00	15.000,00
IAGO SOUSA CARVALHO	15.000	50	1,00	15.000,00

ALTERAÇÃO Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Fis. nº 324

TOTAL	30.000	100	30.000,00
-------	--------	-----	-----------

**CLÁUSULA 7ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 8ª** A administração da sociedade caberá ao sócio LEONARDO DA SILVA REIS, com poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 9ª** - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 10ª** - O sócio-administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 1ª**. - A sociedade gira sob o nome empresarial **CS INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Engenheiro Rui Mesquita, 45 - Centro em Dom Pedro/Ma, Cep: 65.765-000.

**CLÁUSULA 2ª**. - O objeto social é:

CNAE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Promoção de vendas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

**CLÁUSULA 3ª**. - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	%	VLR QUOTA	CAPITAL - R\$
LEONARDO DA SILVA REIS	15.000	50	1,00	15.000,00
IAGO SOUSA CARVALHO	15.000	50	1,00	15.000,00
TOTAL	30.000	100		30.000,00

**CLÁUSULA 4ª**. - A sociedade iniciou suas atividades em 26 de fevereiro de 2010 e seu prazo é indeterminado.

ALTERAÇÃO Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Página 3 de 4  
Fls. nº 325

  
Rubrica

**CLÁUSULA 5ª.** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 6ª.** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 7ª.** - A administração da sociedade caberá ao sócio LEONARDO DA SILVA REIS, com poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

**CLÁUSULA 8ª.** - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 9ª.** - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA 10ª.** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 11ª.** - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 12ª.** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 13ª.** - Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro/Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 via.

Dom Pedro - Ma, 09 de Fevereiro de 2021

LEONARDO DA SILVA REIS – Sócio Administrador

IAGO SOUSA CARVALHO – Sócio Quotista

IGOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO – Sócio Retirante



Fis. nº 326

  
Rubrica

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CS INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04550976314	IAGO SOUSA CARVALHO
61042645302	LEONARDO DA SILVA REIS
82100632353	IGOR DA CONCEICAO CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2021 13:25 SOB Nº 20210229519.  
PROTOCOLO: 210229519 DE 23/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101213563. CNPJ DA SEDE: 11663079000157.  
NIRE: 21200700364. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2021.  
CS INFORMÁTICA LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE **CS INFORMATICA LTDA**

**IAGO SOUSA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, natural de Gonçalves Dias(Ma), nascido em 31/12/1998, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 049819502013-8, expedida pela SESP(MA) em 19/09/2013, inscrito no CPF sob o n.º 045.509.763-14, residente e domiciliada na Rua Francisco Carvalho, s/n – Centro, em Dom Pedro(MA), CEP 65.765-000 e

**LEONARDO DA SILVA REIS**, brasileiro, solteiro, natural de Presidente Dutra(Ma), nascido em 25/03/1994, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 044413072123, expedida pela SESP(MA) em 19/09/2013, inscrito no CPF sob o n.º 610.426.453-02, residente e domiciliada no Povoado Centro do Estevinho, s/n – Zona Rural, em Dom Pedro(MA), CEP 65.765-000, únicos sócios da **CS INFORMATICA LTDA.**, com sede na Rua Engenheiro Rui Mesquita, 45 - Centro em Dom Pedro/Ma, Cep: 65.765-000, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21200700364 e arquivada em 10/03/2010 inscrita no CNPJ sob o n.º 11.663.079/0001-57, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

**CLÁUSULA 1ª** - É admitido na sociedade o Sr. **LUCAS BARBOZA GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, natural de Dom Pedro(Ma), nascido em 08/05/1994, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 3.089.103, expedida pela SESP(MA) em 23/04/2010, inscrito no CPF sob o n.º 048.292.761-50, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rui Mesquita, 671 – Centro, em Dom Pedro(MA), CEP 65.765-000;

**CLÁUSULA 2ª** - Retira-se da sociedade a sócia **LEONARDO DA SILVA REIS**, que cede e transfere suas 15.000 (quinze mil) quotas, direitos e obrigações na sociedade no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o sócio recém admitido o Sr. **LUCAS BARBOZA GUIMARÃES**, mediante o pagamento à vista e em moeda corrente deste País, de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nada mais tendo a reclamar seja a que título for, em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA 3ª** - Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) representando por 30.000 (trinta mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

**DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

SÓCIOS	QUOTAS	%	VLR QUOTA	CAPITAL – R\$
LUCAS BARBOZA GUIMARÃES	15.000	50	1,00	15.000,00
IAGO SOUSA CARVALHO	15.000	50	1,00	15.000,00
TOTAL	30.000	100		30.000,00

**CLÁUSULA 4ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 4ª** A administração da sociedade caberá ao sócio **LUCAS BARBOZA GUIMARÃES**, com poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 6ª** - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 7ª** – O sócio-administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, conclusão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CS INFORMÁTICA LTDA

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 1ª.** - A sociedade gira sob o nome empresarial **CS INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Engenheiro Rui Mesquita, 45 - Centro em Dom Pedro/Ma, Cep: 65.765-000.

**CLÁUSULA 2ª.** - O objeto social é:

CNAE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Promoção de vendas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

**CLÁUSULA 3ª.** - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	%	VLR QUOTA	CAPITAL – R\$
LUCAS BARBOZA GUIMARÃES	15.000	50	1,00	15.000,00
IAGO SOUSA CARVALHO	15.000	50	1,00	15.000,00
TOTAL	30.000	100		30.000,00

**CLÁUSULA 4ª.** - A sociedade iniciou suas atividades em 26 de fevereiro de 2010 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA 5ª.** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 6ª.** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 7ª.** - A administração da sociedade caberá ao sócio LUCAS BARBOZA GUIMARÃES, com poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

**CLÁUSULA 8ª.** - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 9ª.** - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA 10ª.** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 11ª.** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será

ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CS INFORMÁTICA LTDA

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 12ª.** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 13ª.** - Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro/Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 via.

Dom Pedro - Ma, 26 de Agosto de 2021

LEONARDO DA SILVA REIS – Sócio Retirante

IAGO SOUSA CARVALHO – Sócio Quotista

LUCAS BARBOZA GUIMARÃES – Sócio Administrador





## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa CS INFORMÁTICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04550976314	IAGO SOUSA CARVALHO
04829276150	LUCAS BARBOZA GUIMARAES
61042645302	LEONARDO DA SILVA REIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2021 15:41 SOB Nº 20211135461.  
PROTOCOLO: 211135461 DE 31/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106477852. CNPJ DA SEDE: 11663079000157.  
NIRE: 21200700364. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/08/2021.  
CS INFORMÁTICA LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

ALTERAÇÃO Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CS INFORMÁTICA LTDA

  
Rubrica

**IAGO SOUSA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, natural de Gonçalves Dias(Ma), nascido em 31/12/1998, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 049819502013-8, expedida pela SESP(MA) em 19/09/2013, inscrito no CPF sob o n.º 045.509.763-14, residente e domiciliada na Rua Francisco Carvalho, s/n – Centro, em Dom Pedro(MA), CEP 65.765-000 e

**LUCAS BARBOZA GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, natural de Dom Pedro(Ma), nascido em 08/05/1994, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 3.089.103, expedida pela SESP(MA) em 23/04/2010, inscrito no CPF sob o n.º 048.292.761-50, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rui Mesquita, 671 – Centro, em Dom Pedro(MA), CEP 65.765-000, únicos sócios da **CS INFORMÁTICA LTDA.**, com sede na Rua Engenheiro Rui Mesquita, 45 - Centro em Dom Pedro/Ma, Cep: 65.765-000, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21200700364 e arquivada em 10/03/2010 inscrita no CNPJ sob o n.º 11.663.079/0001-57, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

**CLÁUSULA 1ª – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é elevado de R\$ 30.000,00(trinta mil reais) para R\$ 100.000,00(cem mil reais), sendo R\$ 30.000,00(trinta mil reais) totalmente integralizado e R\$ 70.000,00(setenta mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, aumento este subscrito e integralizado proporcionalmente pelos sócios, neste ato.

Em razão desse aumento de capital, o contrato social passa ter seguinte distribuição:

**DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

SÓCIOS	QUOTAS	%	VLR QUOTA	CAPITAL – R\$
LUCAS BARBOZA GUIMARÃES	50.000	50	1,00	50.000,00
IAGO SOUSA CARVALHO	50.000	50	1,00	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100</b>		<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA 2ª – DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES:**

A empresa que tem por objeto social a exploração do ramo:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;  
Instalação e manutenção elétrica;  
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;  
Promoção de vendas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;  
Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

Passa a partir desta data ter o seguinte objeto:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;  
Instalação e manutenção elétrica;  
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;  
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;  
Comércio varejista de móveis;  
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;  
Promoção de vendas;  
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;  
Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

**ALTERAÇÃO Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CS INFORMÁTICA LTDA**

Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, os sócios decidem aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 1ª.** - A sociedade gira sob o nome empresarial **CS INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Engenheiro Rui Mesquita, 45 - Centro em Dom Pedro/Ma, Cep: 65.765-000.

**CLÁUSULA 2ª.** - O objeto social é:

CNAE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Promoção de vendas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

Fis. 01

332

**CLÁUSULA 3ª.** - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

**DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

SÓCIOS	QUOTAS	%	VLR QUOTA	CAPITAL - R\$
LUCAS BARBOZA GUIMARÃES	50.000	50	1,00	50.000,00
IAGO SOUSA CARVALHO	50.000	50	1,00	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100</b>		<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA 4ª.** - A sociedade iniciou suas atividades em 26 de fevereiro de 2010 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA 5ª.** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 6ª.** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 7ª.** - A administração da sociedade caberá ao sócio LUCAS BARBOZA GUIMARÃES, com poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

**CLÁUSULA 8ª.** - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



**ALTERAÇÃO Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CS INFORMÁTICA LTDA**

**CLÁUSULA 9ª.** - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA 10ª.** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 11ª.** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 12ª.** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 13ª.** - Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro/Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 via.

Dom Pedro - Ma, 27 de Outubro de 2021

IAGO SOUSA CARVALHO – Sócio Quotista

LUCAS BARBOZA GUIMARÃES – Sócio Administrador



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'L' followed by a series of loops and a final flourish.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CS INFORMÁTICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04550976314	IAGO SOUSA CARVALHO
04829276150	LUCAS BARBOZA GUIMARAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2021 08:00 SOB Nº 20211336491.  
PROTOCOLO: 211336491 DE 28/10/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108015899. CNPJ DA SEDE: 11663079000157.  
NIRE: 21200700364. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/10/2021.  
CS INFORMÁTICA LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

ALTERAÇÃO Nº 06 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CS INFORMÁTICA LTDA

  
Rubrica

**LUCAS BARBOZA GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, natural de Dom Pedro(Ma), nascido em 08/05/1994, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 3.089.103, expedida pela SESP(MA) em 23/04/2010, inscrito no CPF sob o n.º 048.292.761-50, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rui Mesquita, 671 – Centro, em Dom Pedro(MA), CEP 65.765-000 e

**IAGO SOUSA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, natural de Gonçalves Dias(Ma), nascido em 31/12/1998, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 049819502013-8, expedida pela SESP(MA) em 19/09/2013, inscrito no CPF sob o n.º 045.509.763-14, residente e domiciliada na Rua Francisco Carvalho, s/n – Centro, em Dom Pedro(MA), CEP 65.765-000, únicos sócios da **CS INFORMÁTICALTDA**, com sede na Rua Engenheiro Rui Mesquita, 45 - Centro em Dom Pedro/Ma, Cep: 65.765-000, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21200700364 e arquivada em 10/03/2010 inscrita no CNPJ sob o n.º 11.663.079/0001-57, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

1ª. O sócio **IAGO SOUSA CARVALHO**, não desejando permanecer mais na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas, ou seja, 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)1,00 (um real) cada uma, ao sócio ora remanescente **LUCAS BARBOZA GUIMRÃES**, já qualificado acima, dando plena, geral e rasa quitação das mesmas.

2ª. O capital social é elevado de R\$ 100.000,00(cem mil reais) para R\$ 300.000,00(trezentos mil reais), sendo R\$ 100.000,00(cem mil reais) totalmente integralizado e R\$ 200.000,00(duzentos mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, aumento este subscrito e integralizado proporcionalmente pelo sócio, neste ato.

Em razão desse aumento de capital, o contrato social passa ter seguinte distribuição:

**DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

SÓCIOS	QUOTAS	%	VLR QUOTA	CAPITAL – R\$
LUCAS BARBOZA GUIMARÃES	300.000	100	1,00	300.000,00
TOTAL	300.000	100		300.000,00

**Parágrafo primeiro** – A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integração do capital.

**Parágrafo segundo** – As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

3ª. À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

1ª. A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de "**CS INFORMÁTICA LTDA**", com sede com sede na Rua Engenheiro Rui Mesquita, 45 - Centro, em Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000.

2ª. A sociedade iniciou suas atividades em 26/02/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

ALTERAÇÃO Nº 06 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CS INFORMÁTICA LTDA

3ª. A sociedade terá por objeto social:

CNAE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Promoção de vendas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

Fig. nº 336

ASL  
Rubrica

Parágrafo único - A Sociedade declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma Sociedade de natureza empresária, nos termos dos artigos 966 e seu parágrafo único, 982 e 1.052 e seu parágrafo único, do Código Civil, Lei nº 10.406/02.

4ª. O capital social é de R\$ 300.000 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuído:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	%	VLR QUOTA	CAPITAL - R\$
LUCAS BARBOZA GUIMARÃES	300.000	100	1,00	300.000,00
TOTAL	300.000	100		300.000,00

**Parágrafo primeiro** - A responsabilidade do Sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

**Parágrafo segundo** - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

5ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **LUCAS BARBOZA GUIMARÃES** com os poderes e atribuições de administrador, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

**Parágrafo único** - É facultado ao titular da Sociedade nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

6ª. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como preparadas às demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

7ª. O sócio poderá levantar balancetes mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais com a finalidade de apurar e distribuir o lucro apurado, sendo estas distribuições levadas a registros e devidamente transcritas no Livro Diário da Sociedade.



ALTERAÇÃO Nº 06 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CS INFORMÁTICA LTDA

8ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela titular.

9ª. O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª. No caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação para apuração do valor dos seus haveres com base na situação patrimonial existente à data do falecimento, verificado em balanço levantado especialmente para este fim.

11ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12ª. Fica eleito o foro de Barueri para o exercício e o cumprimento dos direitos e

13ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro/Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01(uma) via.

Dom Pedro - Ma, 27 de Abril de 2023

Lucas Barboza Guimarães – Sócio

Iago Sousa Carvalho – Sócio Retirante



Two handwritten signatures in black ink, one to the left and one to the right, positioned above the page number.





Fis. nº 338

*CS*  
Rubrica

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CS INFORMÁTICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04550976314	IAGO SOUSA CARVALHO
04829276150	LUCAS BARBOZA GUIMARAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2023 13:24 SOB Nº 20230567495.  
PROTOCOLO: 230567495 DE 02/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306050751. CNPJ DA SEDE: 11663079000157.  
NIRE: 21200700364. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2023.  
CS INFORMÁTICA LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CS INFORMÁTICA LTDA NIRE : 21200700364 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2403391094		
NIRE (Sede) 21200700364		CNPJ 11.663.079/0001-57		Data de Ato Constitutivo 10/03/2010	Início de Atividade 26/02/2010
Endereço Completo Rua ENGENHEIRO RUI MESQUITA, Nº 45, CENTRO - Dom Pedro/MA - CEP 65765-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO PROMOCAO DE VENDAS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome LUCAS BARBOZA GUIMARAES		CPF/CNPJ 048.292.761-50	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado					
Dados do Administrador					
Nome LUCAS BARBOZA GUIMARAES		CPF 048.292.761-50		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data 07/05/2024		Número 20240613619		Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/05/2024, às 13:17:40 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XKL2TPLN.  
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Certificamos que CS INFORMÁTICA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:</b>		<b>Protocolo: MAC2403391168</b>	
NIRE 21200700364 CNPJ 11.663.079/0001-57		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua ENGENHEIRO RUI MESQUITA, Nº 45, xxxxx, CENTRO - Dom Pedro/MA - CEP 65765-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240613619	07/05/2024	BALANCO
223	20240541022	25/04/2024	BALANCO
002	20230567495	03/05/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220943788	03/08/2022	BALANCO
002	20211336491	29/10/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211135461	31/08/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210337427	09/03/2021	BALANCO
002	20210229519	23/02/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20200240510	31/03/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20171202902	13/10/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20100109527	10/03/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200700364	10/03/2010	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/05/2024, às 13:18:10 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JPAYOBA5.

MAC2403391168

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



*[Handwritten signature]*

Data da consulta: 07/05/2024 09:42:07

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 11.663.079/0001-57

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CS INFORMATICA LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

*Handwritten marks, possibly initials or a signature.*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis. nº 343

Rúbrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.663.079/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2010
NOME EMPRESARIAL CS INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CS INFORMATICA E ELETRO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ENGENHEIRO RUI MESQUITA	NÚMERO 45	COMPLEMENTO *****
CEP 65.765-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOM PEDRO
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO MRCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM.BR
TELEFONE (99) 8482-7924		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/05/2024 às 09:30:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CS INFORMATICA LTDA**  
CNPJ: **11.663.079/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:40:18 do dia 03/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2024.

Código de controle da certidão: **DE81.616F.7DE0.2A98**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

FIS. 345

CS  
INFORMATICA

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.663.079/0001-57  
**Razão Social:** CS INFORMATICA LTDA  
**Endereço:** RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA 45 / CENTRO / DOM PEDRO / MA / 65765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/05/2024 a 03/06/2024

**Certificação Número:** 2024050502543973583902

Informação obtida em 07/05/2024 09:50:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*[Handwritten signature]*



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 11.663.079/0001-57 Inscrição Estadual: 12.686063-7

Razão Social: CS INFORMÁTICA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA

Número: 45 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: DOM PEDRO UF: MA

CEP: 65765000 DDD: Telefone: 84827924

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Principal:

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 21/02/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 23/02/2021,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 07/05/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

346  
CASSI

*[Handwritten signatures]*



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Fis. n.º 347

*ASL*  
Rubrica

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 079976/24

**Data da**

01/03/2024 11:15:32

**Inscrição Estadual:** 126860637

**CPF/CNPJ:** 11663079000157

**Razão Social:** CS INFORMATICA LTDA

**Endereço:** RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 45 CEP: 65765000 - CENTRO

**Telefone:** (99)84827924

**Município:** DOM PEDRO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/05/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 07/05/2024 09:52:27





Fis. n° 348

Rubrica

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 021403/24

Data da

21/03/2024 10:02:01

Inscrição Estadual: 126860637

CPF/CNPJ: 11663079000157

Razão Social: CS INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 45 CEP: 65765000 - CENTRO

Telefone: (99)84827924

Município: DOM PEDRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/06/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 07/05/2024 09:53:32





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM PEDRO**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO

CNPJ: 06137293000130

Fis. nº 350

Rubrica

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Administração e Finanças da prefeitura Municipal de DOM PEDRO, a requerimento da pessoa interessada CS INFORMATICA LTDA - ME, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 04/08/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	<b>001216</b>	Inscrição Municipal:	<b>001216</b>
Contribuinte:	<b>CS INFORMATICA LTDA - ME</b>	CPF/CNPJ:	<b>11663079000157</b>
Nome Fantasia:	<b>CS INFORMATICA E ELETRO</b>		
Endereço:	<b>RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 45</b>	Complem:	
Bairro:	<b>CENTRO</b>	CEP:	<b>65765000</b>
Cidade:	<b>DOM PEDRO - MA</b>		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	<b>10/03/2010</b>
		Data de Encerramento:	<b>0</b>
Atividade:	<b>COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA</b>		

### Atividade(s) CNAE

- Instalação e manutenção elétrica
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Comércio varejista de móveis
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática
- Promoção de vendas
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Emissão: 06/05/2024 16:10:12      Validade: 04/08/2024  
 Número/Controle da Certidão: 6488442C07C49255



**SÔNIA LUCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
 Secretária Municipal de Adm. e Finanças  
 Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado  
 Secretária de Administração e Finanças  
 Portaria Nº 004/2021

**Marizania Gomes de Oliveira**  
 Coordenadora de Administração Financeira e Tributária  
 Marizania Gomes de Oliveira  
 Financeira e Tributária  
 Port. Nº 11/2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Tributação e Cadastro

CNPJ: 06137293000130  
PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO



## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 001216	Nº da Inscrição 001216	Nº do Alvará 51/2024	Validade 31/12/2024
--------------------------	---------------------------	-------------------------	------------------------

**Contribuinte**

Nome: CS INFORMATICA LTDA - ME  
 CPF/CNPJ: 11663079000157  
 RG/Insc  
 Nome Fantasia: CS INFORMATICA E ELETRO

**Endereço**

Logradouro: ENGENHEIRO RUI MESQUITA      Número: 45  
 Complemento:      CEP: 65765000  
 Bairro: CENTRO      Estado: MA  
 Cidade: DOM PEDRO

**Atividade Principal**

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

**Horário de Funcionamento**


Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 07:30:00 Até: 17:30:00	Das: 07:30:00 Até: 14:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

**Observações**

**Detalhamento da Atividade**


Data de Abertura: 10/03/2010

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública



ORGÃO EXPEDIDOR

Divisão de Tributação



AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Maritônia Gomes de Oliveira  
Coordenadora de Administração  
Finanças e Tributação  
Port. Nº 11/2021



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Fls. nº 352

Rubrica

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CS INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.663.079/0001-57

Certidão nº: 31639685/2024

Expedição: 07/05/2024, às 09:49:02

Validade: 03/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CS INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.663.079/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTJUDONE-VNDP - 832024  
Código de validação: E758530A03

Número da guia: 24052801001779692.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Falência e Recuperação Judicial, nos últimos 10 (dez) anos, perante o Sistema Pje (Processo Judicial eletrônico), constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em desfavor de **CS INFORMÁTICA LTDA (CS INFORMÁTICA E ELETRO)**, CNPJ nº. **11.663.079/0001-57**, com endereço na rua **Engenheiro Rui Mesquita, nº45, Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000**.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de Dom Pedro/MA, sendo o município de Gonçalves Dias/MA, termo judiciário desta. O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Advogado João Batista Ericeira". Eu, Gilvan Gomes de Sousa, Auxiliar Judiciário, mat. 138396, consultei e digitei. E eu, Virgínia Maria Rosa Praseres de Miranda, Secretária Judicial, assino<sup>1</sup>.

Dom Pedro/MA, 06 de maio de 2024.

VIRGÍNIA MARIA ROSA PRASERES DE MIRANDA  
Secretária Judicial de Entrância Inicial  
Vara Única da Comarca de Dom Pedro  
Matrícula 208108

1OBSERVAÇÃO: O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. Válida por 60 dias, conforme Art. 198 do Código de Normas CGJ/MA. Esta Certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. ESTA CERTIDÃO ABRANGE A VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO – MA.



CERTJUDONE-VNDP - 832024 / Código: E758530A03  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Vara Única da Comarca de Dom Pedro**

Documento assinado. DOM PEDRO, 06/05/2024 18:20 (VIRGÍNIA MARIA ROSA PRASERES DE MIRANDA)



CERTJUDONE-VNDP - 832024 / Código: E758530A03  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

Fis. nº

355

  
Rubrica

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 20 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 20 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Diário nº 004, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma: CS INFORMATICA LTDA, estabelecida na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 45, bairro Centro, CEP 65.765-000, cidade Dom Pedro, estado MA, inscrita no CNPJ 11.663.079/0001-57 e registrada na JUCEMA sob o nº 21200700364, arquivada em 10/03/2010.

Dom Pedro/MA 01 de janeiro de 2022

Lucas Barbosa Guimarães  
Sócio Administrador  
CPF 048.292.761-50

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima  
Tec em contabilidade  
CRC 7944/O-7

**Livro Diário Nº. 4**

Fis. nº 356

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA  
 Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

VAGTON  
 Fortes Contábil 7.205.0

*ASL*  
 Rubrica

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref. Dezembro/2021	0001	001	1	1.500,00	
02/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref. Dezembro/2021	0001	001	1		1.500,00
02/01/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref. Dez/2021	0001	001	2	1.040,00	
02/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref. Dez/2021	0001	001	2		1.040,00
03/01/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref. Dez/2021	0001	001	1	1.500,00	
03/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref. Dez/2021	0001	001	1		1.500,00
04/01/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS ref. Dezembro/2021	0001	001	1	120,00	
04/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. Dezembro/2021	0001	001	1		120,00
04/01/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr.vendas ref.	0001	001	3	45.009,00	
04/01/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr.vendas ref.	0001	001	3		45.009,00
05/01/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Pg.FGTS ref. Dezembro/2021	0001	001	1	120,00	
05/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. Dezembro/2021	0001	001	1		120,00
09/01/2022	3.01.01.07.01.0043 - Férias	Pg.férias ref. Funcionario	0001	001	1	2.000,00	
09/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.férias ref. Funcionario	0001	001	1		2.000,00
09/01/2022	3.01.01.07.01.0052 - Fardamento	Pg.fardamento nf 10121	0001	001	2	1.850,00	
09/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.fardamento nf 10121	0001	001	2		1.850,00
13/01/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref. Dez/2021	0001	001	1	220,00	
13/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref. Dez/2021	0001	001	1		220,00
16/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	1	20.360,00	
16/01/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Rec.venda à vista nf	0001	001	1		20.360,00
16/01/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. Dez/2021	0001	001	2	658,30	
16/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. Dez/2021	0001	001	2		658,30
19/01/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0001	001	1	56,00	
19/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.material de expediente	0001	001	1		56,00
20/01/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref.	0001	001	1	2.431,56	
20/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	0001	001	1		2.431,56
24/01/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref. Dez/2021	0001	001	1	300,00	

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 Continua...

**Livro Diário Nº. 4**

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA  
 Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

VAGTON  
 Fortes Contábil 7.205.0

Fis. nº 357

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Crédito
24/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. Dez/2021	0001	001	1		300,00
26/01/2022	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Pg.pró-labore ref. Dez/2021	0001	001	1	1.212,00	
26/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref. Dez/2021	0001	001	1		1.212,00
27/01/2022	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	1	300,00	
27/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	1		300,00
27/01/2022	3.01.01.07.03.0009 - IPVA	Pg.IPVA ref. Veic	0001	001	2	1.210,00	
27/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.IPVA ref. Veic	0001	001	2		1.210,00
30/01/2022	3.01.01.07.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota	Pg.ICMS ref. Dez/2021	0001	001	1	1.123,00	
30/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.ICMS ref. Dez/2021	0001	001	1		1.123,00
31/01/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref. Dez/2021	0001	001	1	100,00	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref. Dez/2021	0001	001	1		100,00
31/01/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2	3.234,00	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2		3.234,00
<b>Totais do mês de Janeiro:</b>						<b>84.343,86</b>	<b>84.343,86</b>
01/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	3130	54.326,00	
01/02/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	3130		54.326,00
01/02/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0001	001	3131	144,00	
01/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.material de expediente	0001	001	3131		144,00
03/02/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref. Jan/2022	0001	001	1	1.500,00	
03/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref. Jan/2022	0001	001	1		1.500,00
03/02/2022	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Pg.pró-labore ref. Jan/2022	0001	001	2	1.212,00	
03/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref. Jan/2022	0001	001	2		1.212,00
07/02/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Pg.FGTS ref. Jan/2022	0001	001	1	120,00	
07/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. Jan/2022	0001	001	1		120,00
07/02/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS ref.	0001	001	2	120,00	
07/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref.	0001	001	2		120,00
10/02/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg.duplicata no. 120	0001	001	1	22.456,87	
10/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						



# Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA  
 Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

VAGTON  
 Fortes Contábil 7.205.0

Fis. nº 358

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.duplicata no. 120	0001	001	1		22.456,87
14/02/2022	3.01.01.07.01.0052	- Fardamento					
		Pg.fardamento nf	0001	001	1	700,00	
14/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.fardamento nf	0001	001	1		700,00
14/02/2022	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2	1.212,00	
14/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2		1.212,00
20/02/2022	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	1	500,00	
20/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	1		500,00
21/02/2022	3.01.01.07.01.0072	- Internet					
		Pg.internet ref.	0001	001	1	100,00	
21/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.internet ref.	0001	001	1		100,00
21/02/2022	3.01.01.07.01.0062	- Softwares					
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	2	300,00	
21/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	2		300,00
23/02/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Pg.simples ref.	0001	001	1	2.762,86	
23/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.simples ref.	0001	001	1		2.762,86
24/02/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vr.vendas ref.	0001	001	1	11.696,89	
24/02/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vr.vendas ref.	0001	001	1		11.696,89
27/02/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	1	15.330,00	
27/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	1		15.330,00
<b>Totais do mês de Fevereiro:</b>						<b>112.480,42</b>	<b>112.480,42</b>
03/03/2022	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores					
		Pg.pró-labore ref. Fev/2022	0001	001	1	1.212,00	
06/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.pró-labore ref. Fev/2022	0001	001	1		1.212,00
06/03/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vr.vendas ref.	0001	001	2	53.105,77	
06/03/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr.vendas ref.	0001	001	2		53.105,77
07/03/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Pg.FGTS ref. Fev/2022	0001	001	1	120,00	
07/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.FGTS ref. Fev/2022	0001	001	1		120,00
07/03/2022	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					
		Pg.INSS ref. Fev/2022	0001	001	2	120,00	
07/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.INSS ref. Fev/2022	0001	001	2		120,00
09/03/2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Pg.consumo telefone ref. Fev/2022	0001	001	1	120,00	
09/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.consumo telefone ref. Fev/2022	0001	001	1		120,00

**Livro Diário Nº. 4**

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA  
 Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

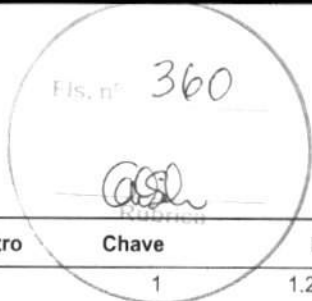
VAGTON  
 Fortes Contábil 7.205.0

Fis. nº 359

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
14/03/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	1	14.897,60	
14/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	1		14.897,60
17/03/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref. Fev/2022	0001	001	1	200,00	
17/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. Fev/2022	0001	001	1		200,00
21/03/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref.	0001	001	1	3.161,30	
21/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	0001	001	1		3.161,30
24/03/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0001	001	1	25,00	
24/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.material de expediente	0001	001	1		25,00
24/03/2022	3.01.01.07.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota	Pg.ICMS ref.	0001	001	2	1.236,00	
24/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.ICMS ref.	0001	001	2		1.236,00
28/03/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1	789,00	
28/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1		789,00
31/03/2022	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	1	300,00	
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	1		300,00
<b>Totais do mês de Março:</b>						<b>75.304,67</b>	<b>75.304,67</b>
04/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	3098	35.643,27	
04/04/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	3098		35.643,27
04/04/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref. Ref Mar/2022	0001	001	3099	1.500,00	
04/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref. Ref Mar/2022	0001	001	3099		1.500,00
05/04/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Pg.FGTS ref. Mar/2022	0001	001	1	120,00	
05/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. Mar/2022	0001	001	1		120,00
05/04/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS ref. Mar/2022	0001	001	2	120,00	
05/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. Mar/2022	0001	001	2		120,00
07/04/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref.	0001	001	1	365,00	
07/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref.	0001	001	1		365,00
12/04/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr.vendas ref.	0001	001	1	30.320,00	
12/04/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr.vendas ref.	0001	001	1		30.320,00
14/04/2022	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						

**Livro Diário Nº. 4**

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA  
 Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



VAGTON  
 Fortes Contábil 7.205.0

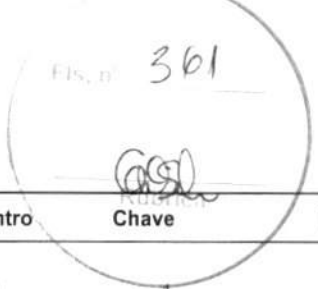
Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.pró-labore ref. Mar/2022	0001	001	1	1.212,00	
14/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. Mar/2022	0001	001	1		1.212,00
17/04/2022	3.01.01.07.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota						
		Pg.ICMS ref. Mar/2022	0001	001	1	369,28	
17/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.ICMS ref. Mar/2022	0001	001	1		369,28
20/04/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg.internet ref. Mar/2022	0001	001	1	100,00	
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.internet ref. Mar/2022	0001	001	1		100,00
24/04/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg.duplicata no.	0001	001	1	61.230,90	
24/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.duplicata no.	0001	001	1		61.230,90
27/04/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	1	3.440,00	
27/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	1		3.440,00
28/04/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1	2.330,00	
28/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1		2.330,00
<b>Totais do mês de Abril:</b>						<b>175.971,09</b>	<b>175.971,09</b>
03/05/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg.duplicata no. 3632	0001	001	1	22.040,00	
03/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.duplicata no. 3632	0001	001	1		22.040,00
03/05/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref. Abr/2022	0001	001	2	300,00	
03/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. Abr/2022	0001	001	2		300,00
05/05/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref. Abr/2022	0001	001	1	1.500,00	
05/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref. Abr/2022	0001	001	1		1.500,00
05/05/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Pg.FGTS ref. Abr/2022	0001	001	2	120,00	
05/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. Abr/2022	0001	001	2		120,00
05/05/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Pg.INSS ref. Abr/2022	0001	001	3	120,00	
05/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref. Abr/2022	0001	001	3		120,00
15/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	1	66.622,90	
15/05/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	1		66.562,94
18/05/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pg.material de expediente	0001	001	1	302,60	
18/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente	0001	001	1		302,60
22/05/2022	3.01.01.07.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota						
		Pg.ICMS ref. Abr/2022	0001	001	1	756,38	

*[Handwritten signatures]*  
 Continua...

# Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA  
 Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

VAGTON  
 Fortes Contábil 7.205.0



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
22/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.ICMS ref. Abr/2022	0001	001			756,38
25/05/2022	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Pg.pró-labore ref. Abr/2022	0001	001	1	1.212,00	
25/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref. Abr/2022	0001	001	1		1.212,00
31/05/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref. Abr/2022	0001	001	1	100,00	
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref. Abr/2022	0001	001	1		100,00
<b>Totais do mês de Maio:</b>						<b>93.073,88</b>	<b>93.073,88</b>
01/06/2022	3.01.01.07.02.0006 - Manutenção de Veículos	Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	1	2.220,00	
01/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	1		2.220,00
02/06/2022	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	Pg.taxa ref.	0001	001	1	58,00	
02/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.taxa ref.	0001	001	1		58,00
05/06/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref. Maio/2022	0001	001	1	1.500,00	
05/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref. Maio/2022	0001	001	1		1.500,00
05/06/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Pg.FGTS ref. Maio/2022	0001	001	2	120,00	
05/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. Maio/2022	0001	001	2		120,00
09/06/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS ref. Maio/2022	0001	001	1	120,00	
09/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. Maio/2022	0001	001	1		120,00
12/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	1	64.624,22	
12/06/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec.venda à vista nf	0001	001	1		64.624,22
14/06/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg.duplicata no. 4123	0001	001	1	26.577,00	
14/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.duplicata no. 4123	0001	001	1		26.577,00
14/06/2022	3.01.01.07.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota	Pg.ICMS ref. Maio/2022	0001	001	2	1.029,30	
14/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.ICMS ref. Maio/2022	0001	001	2		1.029,30
16/06/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref.	0001	001	1	5.021,89	
16/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	0001	001	1		5.021,89
19/06/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref. Maio/2022	0001	001	1	500,00	
19/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. Maio/2022	0001	001	1		500,00
22/06/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref. Maio/2022	0001	001	1	440,00	
22/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

**Livro Diário Nº. 4**

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA  
 Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fis. nº 362

VAGTON  
 Fortes Contábil 7.205.0

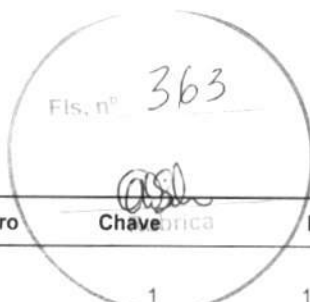
Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.consumo telefone ref. Maio/2022	0001	001	1		440,00
27/06/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg.internet ref. Maio/2022	0001	001	1	100,00	
27/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.internet ref. Maio/2022	0001	001	1		100,00
30/06/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1	896,00	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1		896,00
<b>Totais do mês de Junho:</b>						<b>103.206,41</b>	<b>103.206,41</b>
03/07/2022	3.01.01.07.03.0009 - IPVA						
		Pg.IPVA ref.	0001	001	1	7.041,00	
03/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IPVA ref.	0001	001	1		7.041,00
04/07/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg.duplicata no. 6761	0001	001	1	48.889,00	
04/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.duplicata no. 6761	0001	001	1		48.889,00
05/07/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref. Jun/2022	0001	001	1	1.500,00	
05/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref. Jun/2022	0001	001	1		1.500,00
07/07/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Pg.FGTS ref. Jun/2022	0001	001	1	120,00	
07/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. Jun/2022	0001	001	1		120,00
07/07/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Pg.INSS ref. Jun/2022	0001	001	2	120,00	
07/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref. Jun/2022	0001	001	2		120,00
10/07/2022	1.01.03.02.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vr.vendas ref.	0001	001	1	66.562,94	
10/07/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr.vendas ref.	0001	001	1		66.562,94
10/07/2022	3.01.01.07.01.0071 - Despesas C/ Cartório						
		Pg.desp.cartório ref.	0001	001	2	1.478,00	
10/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.cartório ref.	0001	001	2		1.478,00
12/07/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	1	603,00	
12/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	1		603,00
17/07/2022	3.01.01.07.01.0052 - Fardamento						
		Pg.fardamento nf 562	0001	001	1	150,00	
17/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.fardamento nf 562	0001	001	1		150,00
17/07/2022	3.01.01.07.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota						
		Pg.ICMS ref. Jun/2022	0001	001	2	702,00	
17/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.ICMS ref. Jun/2022	0001	001	2		702,00
20/07/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	1	4.223,45	
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	1		4.223,45



**Livro Diário Nº. 4**

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA  
 Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

VAGTON  
 Fortes Contábil 7.205.0



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
24/07/2022	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente					
		Pg.material de expediente	0001	001	1	127,00	
24/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.material de expediente	0001	001	1		127,00
27/07/2022	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1	568,00	
27/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1		568,00
31/07/2022	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores					
		Pg.pró-labore ref. Jun/2022	0001	001	1	1.212,00	
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.pró-labore ref. Jun/2022	0001	001	1		1.212,00
31/07/2022	3.01.01.07.01.0062	- Softwares					
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	2	340,00	
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	2		340,00
<b>Totais do mês de Julho:</b>						<b>133.636,39</b>	<b>133.636,39</b>
01/08/2022	3.01.01.07.02.0006	- Manutenção de Veículos					
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	1	4.200,00	
01/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	1		4.200,00
02/08/2022	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Pg.assessoria contabil ref. Jul/2022	0001	001	1	500,00	
02/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.assessoria contabil ref. Jul/2022	0001	001	1		500,00
04/08/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg.duplicata no.	0001	001	1	44.345,78	
04/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.duplicata no.	0001	001	1		44.345,78
04/08/2022	3.01.01.07.01.0072	- Internet					
		Pg.internet ref.	0001	001	2	100,00	
04/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.internet ref.	0001	001	2		100,00
07/08/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Pg.funcionários ref. Ref Jul/2022	0001	001	1	1.500,00	
07/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.funcionários ref. Ref Jul/2022	0001	001	1		1.500,00
07/08/2022	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					
		Pg.INSS ref. Jul/2022	0001	001	2	120,00	
07/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.INSS ref. Jul/2022	0001	001	2		120,00
08/08/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Pg.FGTS ref. Jul/2022	0001	001	1	120,00	
08/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.FGTS ref. Jul/2022	0001	001	1		120,00
11/08/2022	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1	1.657,00	
11/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1		1.657,00
11/08/2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	2	447,00	
11/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	2		447,00
15/08/2022	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores					

**Livro Diário Nº. 4**

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA  
 Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fis. nº 364  
 CS  
 Rubrica

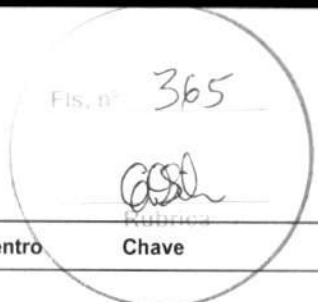
VAGTON  
 Fortes Contábil 7.205.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito	
15/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref. Jul/2022	0001	001	1	1.212,00		
17/08/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg.pró-labore ref. Jul/2022	0001	001	1		1.212,00	
17/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.duplicata no. 12456	0001	001	1	18.021,00		
21/08/2022	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	Pg.duplicata no. 12456	0001	001	1		18.021,00	
21/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.taxa ref. DIVERSOS	0001	001	1	256,00		
23/08/2022	3.01.01.07.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota	Pg.taxa ref. DIVERSOS	0001	001	1		256,00	
23/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.ICMS ref. Jul/2022	0001	001	1	869,30		
25/08/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.ICMS ref. Jul/2022	0001	001	1		869,30	
25/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	0001	001	1	3.987,54		
28/08/2022	3.01.01.07.01.0071 - Despesas C/ Cartório	Pg.simples ref.	0001	001	1		3.987,54	
28/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.cartório ref.	0001	001	1	164,00		
30/08/2022	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Pg.desp.cartório ref.	0001	001	1		164,00	
30/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	1	300,00		
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	1		300,00	
31/08/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Rec.venda à vista nf	0001	001	1	60.572,28		
							60.572,28	
			<b>Totais do mês de Agosto:</b>				<b>138.371,90</b>	<b>138.371,90</b>
01/09/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg.aquisição de mercadorias 1283	0001	001	1	15.258,23		
01/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.aquisição de mercadorias 1283	0001	001	1		15.258,23	
05/09/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref. Ago/2022	0001	001	1	1.500,00		
05/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref. Ago/2022	0001	001	1		1.500,00	
06/09/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Pg.FGTS ref. Ago/2022	0001	001	1	120,00		
06/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. Ago/2022	0001	001	1		120,00	
06/09/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS ref.	0001	001	2	120,00		
06/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref.	0001	001	2		120,00	
11/09/2022	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	Pg.taxa ref. Ago/2022	0001	001	1	89,30		
11/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.taxa ref. Ago/2022	0001	001	1		89,30	
14/09/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref.	0001	001	1	100,00		

*[Handwritten signature]*

# Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA  
 Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



VAGTON  
 Fortes Contábil 7.205.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
14/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref.	0001	001	1		100,00
18/09/2022	3.01.01.07.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota	Pg.ICMS ref. 87898	0001	001	1	863,00	
18/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.ICMS ref. 87898	0001	001	1		863,00
20/09/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref.	0001	001	1	3.705,00	
20/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	0001	001	1		3.705,00
25/09/2022	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Pg.pró-labore ref.	0001	001	1	1.212,00	
25/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref.	0001	001	1		1.212,00
26/09/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr.vendas ref.	0001	001	1	8.745,00	
26/09/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr.vendas ref.	0001	001	1		8.745,00
29/09/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref. Ago/2022	0001	001	1	100,00	
29/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref. Ago/2022	0001	001	1		100,00
29/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf 8765	0001	001	2	62.389,45	
29/09/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec.venda à vista nf 8765	0001	001	2		62.389,45
<b>Totais do mês de Setembro:</b>						<b>94.201,88</b>	<b>94.201,88</b>
03/10/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref. Set/2022	0001	001	1	1.500,00	
03/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref. Set/2022	0001	001	1		1.500,00
06/10/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Pg.FGTS ref. Set/2022	0001	001	1	120,00	
06/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. Set/2022	0001	001	1		120,00
06/10/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS ref. Set/2022	0001	001	2	120,00	
06/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. Set/2022	0001	001	2		120,00
09/10/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref. Set/2022	0001	001	1	100,00	
09/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref. Set/2022	0001	001	1		100,00
09/10/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg.duplicata no. 5536	0001	001	2	17.834,02	
09/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.duplicata no. 5536	0001	001	2		17.834,02
10/10/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref. Abr/2022	0001	001	1	458,30	
10/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref. Abr/2022	0001	001	1		458,30
11/10/2022	3.01.01.07.01.0071 - Despesas C/Cartório	Pg.desp.cartório ref.	0001	001	1	569,00	
11/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						


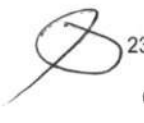
*[Handwritten signature]*

**Livro Diário Nº. 4**

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA  
 Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fls. nº 366  


Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
11/10/2022	3.01.01.07.01.0048	Pg.desp.cartório ref. - Energia Elétrica	0001	001	1		569,00
11/10/2022	1.01.01.01.01.0001	Pg.consumo de energia ref. - Caixa	0001	001	2	563,00	
13/10/2022	3.01.01.07.01.0050	Pg.consumo de energia ref. - Telefones	0001	001	2		563,00
13/10/2022	1.01.01.01.01.0001	Pg.consumo telefone ref. Set/2022 - Caixa	0001	001	1	701,00	
16/10/2022	3.01.01.07.01.0055	Pg.consumo telefone ref. Set/2022 - Pró-labores	0001	001	1		701,00
16/10/2022	1.01.01.01.01.0001	Pg.pró-labore ref. - Caixa	0001	001	1	1.212,00	
18/10/2022	1.01.03.01.01.0001	Pg.pró-labore ref. - Clientes Diversos	0001	001	1		1.212,00
18/10/2022	3.01.01.01.01.0005	Vr.vendas ref. - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	0001	001	1	63.013,34	
20/10/2022	3.01.01.01.03.0007	Vr.vendas ref. - Simples	0001	001	1		63.013,34
20/10/2022	1.01.01.01.01.0001	Pg.simples ref. - Caixa	0001	001	1	4.660,21	
24/10/2022	1.01.15.01.01.0001	Pg.simples ref. - Mercadorias Para Revenda	0001	001	1		4.660,21
24/10/2022	1.01.01.01.01.0001	Pg.aquisição de mercadorias - Caixa	0001	001	1	23.045,92	
31/10/2022	3.01.01.07.01.0062	Pg.aquisição de mercadorias - Softwares	0001	001	1		23.045,92
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001	Pg.desp.com softwares nf - Caixa	0001	001	1	300,00	
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001	Pg.desp.com softwares nf - Caixa	0001	001	1		300,00
<b>Totais do mês de Outubro:</b>						<b>114.196,79</b>	<b>114.196,79</b>
03/11/2022	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados Pg.funcionários ref. Out/2022	0001	001	1	1.500,00	
03/11/2022	1.01.01.01.01.0001	Pg.funcionários ref. Out/2022 - Caixa	0001	001	1		1.500,00
06/11/2022	3.01.01.07.01.0013	Pg.FGTS ref. Out/2022 - FGTS	0001	001	1	120,00	
06/11/2022	1.01.01.01.01.0001	Pg.FGTS ref. Out/2022 - Caixa	0001	001	1		120,00
07/11/2022	3.01.01.07.01.0012	Pg.INSS ref. Out/2022 - INSS - Previdência Social	0001	001	1	120,00	
07/11/2022	1.01.01.01.01.0001	Pg.INSS ref. Out/2022 - Caixa	0001	001	1		120,00
10/11/2022	3.01.01.07.01.0050	Pg.consumo telefone ref. Out/2022 - Telefones	0001	001	1	569,00	
10/11/2022	1.01.01.01.01.0001	Pg.consumo telefone ref. Out/2022 - Caixa	0001	001	1		569,00
10/11/2022	3.01.01.07.01.0048	Pg.consumo de energia ref. - Energia Elétrica	0001	001	2	1.369,00	
10/11/2022	1.01.01.01.01.0001	Pg.consumo de energia ref. - Caixa	0001	001	2		1.369,00
14/11/2022	2.01.01.01.01.0001	Pg.duplicata no. - Fornecedores Diversos	0001	001	1	23.124,76	
14/11/2022	1.01.01.01.01.0001	Pg.duplicata no. - Caixa	0001	001	1		23.124,76

  23.124,76  
 Continua...

**Livro Diário Nº. 4**

Fis. nº 367

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

VAGTON

Fortes Contábil 7.205.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
17/11/2022	3.01.01.07.03.0009 - IPVA	Pg.IPVA ref.	0001	001	1	987,00	
17/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.IPVA ref.	0001	001	1		987,00
21/11/2022	3.01.01.07.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota	Pg.ICMS ref. Out/2022	0001	001	1	302,00	
21/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.ICMS ref. Out/2022	0001	001	1		302,00
21/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	2	61.122,94	
21/11/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec.venda à vista nf	0001	001	2		61.122,94
24/11/2022	3.01.01.07.01.0071 - Despesas C/Cartório	Pg.desp.cartório ref.	0001	001	1	65,00	
24/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.cartório ref.	0001	001	1		65,00
27/11/2022	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	Pg.taxa ref.	0001	001	1	365,00	
27/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.taxa ref.	0001	001	1		365,00
29/11/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	1	500,00	
29/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	1		500,00
30/11/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0001	001	1	180,00	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.material de expediente	0001	001	1		180,00
<b>Totais do mês de Novembro:</b>						<b>90.324,70</b>	<b>90.324,70</b>
01/12/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref. Nov/2022	0001	001	1	756,30	
01/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref. Nov/2022	0001	001	1		756,30
04/12/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref. Nov/2022	0001	001	1	100,00	
04/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref. Nov/2022	0001	001	1		100,00
05/12/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref. Nov/2022	0001	001	1	1.500,00	
05/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref. Nov/2022	0001	001	1		1.500,00
07/12/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Pg.FGTS ref. Nov/2022	0001	001	1	120,00	
07/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. Nov/2022	0001	001	1		120,00
07/12/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS ref. Nov/2022	0001	001	2	120,00	
07/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. Nov/2022	0001	001	2		120,00
11/12/2022	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Pg.pró-labore ref. Nov/2022	0001	001	1	1.212,00	
11/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref. Nov/2022	0001	001	1		1.212,00
11/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						



**Livro Diário Nº. 4**

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA  
 Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fis. nº 368  
  
 Rubrica

VAGTON  
 Fortes Contábil 7.205.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
11/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2	23.332,89	
14/12/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2		23.332,89
14/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2	2.330,00	
15/12/2022	3.01.01.07.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2		2.330,00
15/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.ICMS ref. Nov/2022	0001	001	1	1.369,00	
18/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.ICMS ref. Nov/2022	0001	001	1		1.369,00
18/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	0001	001	1	4.220,00	
21/12/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Pg.simples ref.	0001	001	1		4.220,00
21/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr.vendas ref.	0001	001	1	62.056,63	
27/12/2022	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Vr.vendas ref.	0001	001	1		62.056,63
27/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	1	369,00	
28/12/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	1		369,00
28/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	1	500,00	
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	1		500,00
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>						<b>98.885,82</b>	<b>98.885,82</b>



## Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57

Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, Nº 45, Bairro: CENTRO, Cidade: Dom Pedro, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21200700364 - Data 10/03/20210

Pág.: 1 de 3

VAGTON

Fortes Contábil 6.186.1.2

Fis. nº 369

*ASL*  
Rubrica

Conta	Descrição	31/12/2022
1	***Ativo***	242.629,74 D
1.01	Ativo Circulante	163.848,74 D
1.01.01	Disponibilidade	202.505,74 D
1.01.01.01	Caixa	39.038,72 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	39.038,72 D
1.01.03	Clientes	8.330,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	8.330,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	40.124,00 D
1.01.15	Estoque	76.356,02 D
1.01.15.01	Estoque em Estabelecimento Próprios	76.356,02 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	76.356,02 D
1.07	Ativo não Circulante	78.781,00 D
1.07.04	Imobilizado	78.781,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	15.369,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	12.412,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	51.000,00 D
Total Ativo		242.629,74 D
2	***Passivo***	242.629,74 C
2.01	Passivo Circulante	42.412,00 C
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	16.934,00 C
2.01.01.01	Fornecedores	25.478,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	2.833,05 C
2.01.01.03.03.0005	Tributos Federais a Recolher	2.833,05 C
2.07	Patrimônio Líquido	197.384,69 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Lucros Acumulados	97.384,69 C
2.07.01.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	97.384,69 C
Total Passivo		242.629,74 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor do Ativo e Passivo: R\$ 242.629,74 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos)

Dom Pedro/Ma, 31 de dezembro de 2022

Lucas Barboza Guimarães  
Sócio Administrador  
CPF 048.292.761-50

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima  
Tec em Contabilidade  
CRC MA 7944/O-7

*ASL*

Fis. nº 370

ASL  
Rubrica

Pág.: 2 de 3

VAGTON

Fortes Contábil 6.186.1.2

## Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57

Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, Nº 45, Bairro: CENTRO, Cidade: Dom Pedro, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21200700364 - Data 10/03/20210

Conta	Descrição	01/01/2022
		a
		31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	773.223,02
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	773.223,02
010.01.02	Vendas de Mercadorias	773.223,02
(=) 030	Receita Líquida	738.427,98
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	594.058,98
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	594.058,98
(=) 060	Lucro Bruto	144.369,00
(-) 070	Despesas Operacionais	46.984,31
070.01	Despesas Administrativas	19.456,00
070.03	Despesas Com Terceiros	11.830,31
070.04	Despesas Financeiras	15.698,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	97.384,69
(=) 150	Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social	97.384,69
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	97.384,69

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor do Ativo e Passivo: R\$ 97.384,69 (noventa e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

Dom Pedro/Ma, 31 de dezembro de 2022

Lucas Barboza Guimarães  
Sócio Administrador  
CPF 048.292.761-50

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima  
Tec em Contabilidade  
CRC MA 7944/O-7

# Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57

Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, Nº 45, Bairro: CENTRO, Cidade: Dom Pedro, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21200700364 - Data 10/03/20210

Pág.: 1 de 3

VAGTON

Fortes Contábil 6.186.1.2

Página 17 de 21

Folha 17 de 20

1) INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) ≥

1,00

ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE(OBRIGAÇÕES A LP)

163.848,74 = 3,62

45.245,05

2) INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL ≤

1,00

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE(OBRIGAÇÕES A LP)

ATIVO TOTAL

45.245,05 = 0,18

242.629,74

3) SOLVENCIA GERAL ≥

1,0

ATIVO

PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO NÃO CIRCULANTE(OBRIGAÇÕES A LP)

242.629,74 = 5,36

45.245,05

4) INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ≥

1,0

ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

47.368,72 = 1,11

42.412,00

Fis. nº 371

ASL

Rubrica

Dom Pedro/Ma, 31 de dezembro de 2022

Lucas Barboza Guimarães  
Sócio Administrador  
CPF 048.292.761-50

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima  
Tec em Contabilidade  
CPF 772.129.163-15

**NOTAS EXPLICATIVA****NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A CS INFORMATICA LTDA é uma sociedade empresarial limitada que tem como atividade econômica na área da informática, e equipamentos de áudio e vídeo entre outras do segmento. Foi fundada por Iago Sousa Carvalhos e Leonardo da Silva Reis em 10 de março de 2010 com o objetivo principal de oferecer prestação de serviços especializada em sua área para setores públicos e privados.

**NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL**

A CS INFORMATICA LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos.

Os registros contábeis contêm identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” da CS INFORMATICA LTDA. A documentação contábil da CS INFORMATICA LTDA é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. CS INFORMATICA LTDA mante em boa ordem a documentação contábil.

**NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata.

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados.

c) Ativos circulantes e não circulantes. - Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

d) Créditos Tributários e Previdenciários: Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.

e) Outros Créditos: Registra o valor a receber originários de depósitos judiciais.

f) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

g) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

h) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

i) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte

j) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

k) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.



Fis. nº 373

  
Rubrica

l) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

#### NOTA 4 – ATIVO NÃO CIRCULANTE

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

#### NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

#### NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.

#### NOTA 7 - RESULTADO

Por fim, O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a CS INFORMATICA LTDA e assim possam ser confiavelmente mensurados.

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da CS INFORMATICA LTDA use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. CS INFORMATICA LTDA revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

Lucas Barboza Guimarães  
Sócio Administrador  
CPF 048.292.761-50

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima  
Tec em Contabilidade  
CPF 772.129.163-15

Fis. nº 374

  
Rúbrica

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 20 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 20 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Diário nº 004, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma: CS INFORMATICALTDA, estabelecida na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 45, bairro Centro, CEP 65.765-000, cidade Dom Pedro, estado MA, inscrita no CNPJ 11.663.079/0001-57 e registrada na JUCEMA sob o nº 21200700364, arquivada em 10/03/2010.

Dom Pedro/MA 31 de dezembro de 2022

Lucas Barbosa Guimarães  
Sócio Administrador  
CPF 048.292.761-50

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima  
Tec em contabilidade  
CRC 7944/o-7





Fis. nº 375

  
RUBRICA

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CS INFORMÁTICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04829276150	LUCAS BARBOZA GUIMARAES
77212916315	FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/05/2024 09:09 SOB Nº 20240613430.  
PROTOCOLO: 240613430 DE 07/05/2024. NIRE: 21200700364.  
CS INFORMÁTICA LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 08/05/2024  
empresafacil.ma.gov.br



Fis. nº 376



Rubrica

Pág.: 1 de 3

VAGTON

Fortes Contábil 6.186.1.2

**Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022**

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57

Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, Nº 45, Bairro: CENTRO, Cidade: Dom Pedro, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21200700364 - Data 10/03/20210

Conta	Descrição	31/12/2022
1	***Ativo**	242.629,74 D
1.01	Ativo Circulante	163.848,74 D
1.01.01	Disponibilidade	202.505,74 D
1.01.01.01	Caixa	39.038,72 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	39.038,72 D
1.01.03	Clientes	8.330,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	8.330,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	40.124,00 D
1.01.15	Estoque	76.356,02 D
1.01.15.01	Estoque em Estabelecimento Próprios	76.356,02 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	76.356,02 D
1.07	Ativo não Circulante	78.781,00 D
1.07.04	Imobilizado	78.781,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	15.369,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	12.412,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	51.000,00 D
Total Ativo		242.629,74 D
2	***Passivo**	242.629,74 C
2.01	Passivo Circulante	42.412,00 C
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	16.934,00 C
2.01.01.01	Fornecedores	25.478,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	2.833,05 C
2.01.01.03.03.0005	Tributos Federais a Recolher	2.833,05 C
2.07	Patrimônio Líquido	197.384,69 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	97.384,69 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	97.384,69 C
Total Passivo		242.629,74 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor do Ativo e Passivo: R\$ 242.629,74 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos)

Dom Pedro/Ma, 31 de dezembro de 2022

Lucas Barboza Guimarães  
Sócio Administrador  
CPF 048.292.761-50

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima  
Tec em Contabilidade  
CRC MA 7944/O-7



**Demonstração do Resultado do Exercício**

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57

Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, Nº 45, Bairro: CENTRO, Cidade: Dom Pedro, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21200700364 - Data 10/03/20210

Fis. nº

377

Pág.: 2 de 3

VAGTON

Formas Contábil 6.186.1.2

Conta	Descrição	01/01/2022
		a
		31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	773.223,02
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	773.223,02
010.01.02	Vendas de Mercadorias	773.223,02
(=) 030	Receita Líquida	738.427,98
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	594.058,98
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	594.058,98
(=) 060	Lucro Bruto	144.369,00
(-) 070	Despesas Operacionais	46.984,31
070.01	Despesas Administrativas	19.456,00
070.03	Despesas Com Terceiros	11.830,31
070.04	Despesas Financeiras	15.698,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	97.384,69
(=) 150	Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social	97.384,69
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	97.384,69

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor do Ativo e Passivo: R\$ 97.384,69 (noventa e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

Dom Pedro/Ma, 31 de dezembro de 2022

Lucas Barboza Guimarães

Sócio Administrador

CPF 048.292.761-50

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima

Tec em Contabilidade

CRC MA 7944/O-7



**Análise pelos Índices do Balanço**

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57

Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, Nº 45, Bairro: CENTRO, Cidade: Dom Pedro, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21200700364 - Data 10/03/20210

Pág.: 1 de 3

VAGTON

Fortes Contábil 6.186.1.2

1) INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) ≥

1,00

ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE(OBRIGAÇÕES A LP)

163.848,74	=	3,62
<u>45.245,05</u>		

2) INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL ≤

1,00

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE(OBRIGAÇÕES A LP)

ATIVO TOTAL

45.245,05	=	0,18
<u>242.629,74</u>		

3) SOLVENCIA GERAL ≥

1,0

ATIVO

PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO NÃO CIRCULANTE(OBRIGAÇÕES A LP)

242.629,74	=	5,36
<u>45.245,05</u>		

4) INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ≥

1,0

ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

47.368,72	=	1,11
<u>42.412,00</u>		

Dom Pedro/Ma, 31 de dezembro de 2022

Lucas Barboza Guimarães  
Sócio Administrador  
CPF 048.292.761-50

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima  
Tec em Contabilidade  
CPF 772.129.163-15

Fls. nº 378

  
Rubrica





Fls. nº 379

  
Rúbrica

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CS INFORMÁTICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04829276150	LUCAS BARBOZA GUIMARAES
77212916315	FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2024 21:01 SOB Nº 20240613619.  
PROTOCOLO: 240613619 DE 07/05/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406474594. CNPJ DA SEDE: 11663079000157.  
NIRE: 21200700364. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/05/2024.  
CS INFORMÁTICA LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



  
Rubrica

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12406485774 em 08/05/2024, protocolo 240613430. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CS INFORMÁTICA LTDA
Número de Registro:	21200700364
CNPJ:	11663079000157
Município:	Dom Pedro

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04829276150	LUCAS BARBOZA GUIMARAES	
77212916315	FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA	MA7944

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/05/2024 09:09 SOB Nº 20240613430.  
PROTOCOLO: 240613430 DE 07/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12406485774. NIRE: 21200700364.  
CS INFORMÁTICA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 08/05/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)





## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 16 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 16 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Diário nº 003, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma: CS INFORMATICA LTDA, estabelecida na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 45, bairro Centro, CEP 65.765-000, cidade Dom Pedro, estado MA, inscrita no CNPJ 11.663.079/0001-57 e registrada na JUCEMA sob o nº 21200700364, arquivada em 10/03/2010.

Dom Pedro/MA 01 de janeiro de 2023

Lucas Barbosa Guimarães  
Sócio Administrador  
CPF 048.292.761-50

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima  
Tec em contabilidade  
CRC 7944/O-7

Two handwritten signatures in black ink, located at the bottom right of the page. The first signature is on the left and the second is on the right, both appearing to be cursive and somewhat stylized.

# Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA  
 Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fis. nº 382

Página 2 de 17

pag. 02 de 10

VAGTON  
 Fortes Contábil 7.209.0

*Ass*  
 Rubrica

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
17/04/2023	3.01.01.07.03.0004	ICMS - Diferencial de Aliquota Pg.ICMS ref. Mar/2023	0001	001	1	369,28	
17/04/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.ICMS ref. Mar/2023	0001	001	1		369,28
20/04/2023	3.01.01.07.01.0072	Internet Pg.internet ref. Mar/2023	0001	001	1	100,00	
20/04/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.internet ref. Mar/2023	0001	001	1		100,00
24/04/2023	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Pg.duplicata no.	0001	001	1	61.230,90	
24/04/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.duplicata no.	0001	001	1		61.230,90
27/04/2023	3.01.01.01.03.0007	Simples Pg.simples ref.	0001	001	1	3.440,00	
27/04/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.simples ref.	0001	001	1		3.440,00
28/04/2023	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1	2.330,00	
28/04/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1		2.330,00
<b>Totais do mês de Abril:</b>						<b>67.470,18</b>	<b>67.470,18</b>
03/05/2023	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Pg.duplicata no. 3632	0001	001	1	22.040,00	
03/05/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.duplicata no. 3632	0001	001	1		22.040,00
03/05/2023	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil Pg.assessoria contabil ref. Abr/2023	0001	001	2	300,00	
03/05/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.assessoria contabil ref. Abr/2023	0001	001	2		300,00
05/05/2023	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados Pg.funcionários ref. Abr/2023	0001	001	1	1.500,00	
05/05/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.funcionários ref. Abr/2023	0001	001	1		1.500,00
05/05/2023	3.01.01.07.01.0013	FGTS Pg.FGTS ref. Abr/2023	0001	001	2	120,00	
05/05/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.FGTS ref. Abr/2023	0001	001	2		120,00
05/05/2023	3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social Pg.INSS ref. Abr/2023	0001	001	3	120,00	
05/05/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.INSS ref. Abr/2023	0001	001	3		120,00
15/05/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa Rec.venda à vista nf	0001	001	1	92.530,51	
15/05/2023	3.01.01.01.01.0004	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria Rec.venda à vista nf	0001	001	1		92.530,51
18/05/2023	3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente Pg.material de expediente	0001	001	1	302,60	
18/05/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.material de expediente	0001	001	1		302,60
22/05/2023	3.01.01.07.03.0004	ICMS - Diferencial de Aliquota Pg.ICMS ref. Abr/2023	0001	001	1	756,38	
22/05/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.ICMS ref. Abr/2023	0001	001	1		756,38
25/05/2023	3.01.01.07.01.0055	Pró-labores					

*Ass* 756,38  
 Continua...



# Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA  
 Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fis, nº 383

VAGTON  
 Fortes Contábil 7.209.0

*[Assinatura]*  
 Rubrica

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
25/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref. Abr/2023	0001	001	1	1.212,00	
31/05/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.pró-labore ref. Abr/2023	0001	001	1		1.212,00
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref. Abr/2023	0001	001	1	100,00	
		Pg.internet ref. Abr/2023	0001	001	1		100,00
<b>Totais do mês de Maio:</b>						<b>118.981,49</b>	<b>118.981,49</b>
01/06/2023	3.01.01.07.02.0006 - Manutenção de Veículos	Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	1	2.220,00	
01/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	1		2.220,00
02/06/2023	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	Pg.taxa ref.	0001	001	1	58,00	
02/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.taxa ref.	0001	001	1		58,00
03/06/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref. Maio/2023	0001	001	1	1.500,00	
05/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref. Maio/2023	0001	001	1		1.500,00
05/06/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Pg.FGTS ref. Maio/2023	0001	001	2	120,00	
05/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. Maio/2023	0001	001	2		120,00
09/06/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS ref. Maio/2023	0001	001	1	120,00	
09/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. Maio/2023	0001	001	1		120,00
12/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	1	89.754,59	
12/06/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec.venda à vista nf	0001	001	1		89.754,59
14/06/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg.duplicata no. 4123	0001	001	1	26.577,00	
14/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.duplicata no. 4123	0001	001	1		26.577,00
14/06/2023	3.01.01.07.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota	Pg.ICMS ref. Maio/2023	0001	001	2	1.029,30	
14/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.ICMS ref. Maio/2023	0001	001	2		1.029,30
16/06/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref.	0001	001	1	5.021,89	
16/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	0001	001	1		5.021,89
19/06/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref. Maio/2023	0001	001	1	500,00	
19/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. Maio/2023	0001	001	1		500,00
22/06/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref. Maio/2023	0001	001	1	440,00	
22/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref. Maio/2023	0001	001	1		440,00
27/06/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref. Maio/2023	0001	001	1	100,00	

*[Assinatura]*

# Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA  
 Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fis. nº 384

VAGTON  
 Fortes Contábil 7.209.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
27/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref. Maio/2023	0001	001	1		100,00
30/06/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1	896,00	
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1		896,00
<b>Totais do mês de Junho:</b>						<b>128.336,78</b>	<b>128.336,78</b>
03/07/2023	3.01.01.07.03.0009 - IPVA	Pg.IPVA ref.	0001	001	1	7.041,00	
03/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.IPVA ref.	0001	001	1		7.041,00
04/07/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg.duplicata no. 6761	0001	001	1	48.889,00	
04/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.duplicata no. 6761	0001	001	1		48.889,00
05/07/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref. Jun/2023	0001	001	1	1.500,00	
05/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref. Jun/2023	0001	001	1		1.500,00
07/07/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Pg.FGTS ref. Jun/2023	0001	001	1	120,00	
07/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. Jun/2023	0001	001	1		120,00
07/07/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS ref. Jun/2023	0001	001	2	120,00	
07/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. Jun/2023	0001	001	2		120,00
10/07/2023	1.01.03.02.01.0001 - Clientes Diversos	Vr.vendas ref.	0001	001	1	92.447,23	
10/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr.vendas ref.	0001	001	1		92.447,23
10/07/2023	3.01.01.07.01.0071 - Despesas C/ Cartório	Pg.desp.cartório ref.	0001	001	2	1.478,00	
10/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.cartório ref.	0001	001	2		1.478,00
12/07/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref.	0001	001	1	603,00	
12/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref.	0001	001	1		603,00
17/07/2023	3.01.01.07.01.0052 - Fardamento	Pg.fardamento nf 562	0001	001	1	150,00	
17/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.fardamento nf 562	0001	001	1		150,00
17/07/2023	3.01.01.07.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota	Pg.ICMS ref. Jun/2023	0001	001	2	702,00	
17/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.ICMS ref. Jun/2023	0001	001	2		702,00
20/07/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref.	0001	001	1	4.223,45	
20/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	0001	001	1		4.223,45
24/07/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0001	001	1	127,00	
24/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						



# Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA  
 Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fis. nº 385

VAGTON  
 Fortes Contábil 7.209.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Rubrica	Débito	Crédito
27/07/2023	3.01.01.07.01.0048	Pg.material de expediente - Energia Elétrica	0001	001	1			127,00
27/07/2023	1.01.01.01.01.0001	Pg.consumo de energia ref. - Caixa	0001	001	1		568,00	
31/07/2023	3.01.01.07.01.0055	Pg.consumo de energia ref. - Pró-labores	0001	001	1			568,00
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001	Pg.pró-labore ref. Jun/2023 - Caixa	0001	001	1		1.212,00	
31/07/2023	3.01.01.07.01.0062	Pg.pró-labore ref. Jun/2023 - Softwares	0001	001	1			1.212,00
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001	Pg.desp.com softwares nf - Caixa	0001	001	2		340,00	
31/07/2023	3.01.01.07.01.0062	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	2			340,00
<b>Totais do mês de Julho:</b>							<b>159.520,68</b>	<b>159.520,68</b>
01/08/2023	3.01.01.07.02.0006	Pg.material de expediente - Manutenção de Veículos	0001	001	1			127,00
01/08/2023	1.01.01.01.01.0001	Pg.desp.com veículos ref. - Caixa	0001	001	1		4.200,00	
02/08/2023	3.01.01.07.01.0068	Pg.desp.com veículos ref. - Assessoria Contábil	0001	001	1			4.200,00
02/08/2023	1.01.01.01.01.0001	Pg.assessoria contabil ref. Jul/2023 - Caixa	0001	001	1		500,00	
04/08/2023	2.01.01.01.01.0001	Pg.assessoria contabil ref. Jul/2023 - Fornecedores Diversos	0001	001	1			500,00
04/08/2023	1.01.01.01.01.0001	Pg.duplicata no. - Caixa	0001	001	1		44.345,78	
04/08/2023	3.01.01.07.01.0072	Pg.duplicata no. - Internet	0001	001	1			44.345,78
04/08/2023	1.01.01.01.01.0001	Pg.internet ref. - Caixa	0001	001	2		100,00	
04/08/2023	3.01.01.07.01.0003	Pg.internet ref. - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	0001	001	2			100,00
07/08/2023	1.01.01.01.01.0001	Pg.funcionários ref. Ref Jul/2023 - Caixa	0001	001	1		1.500,00	
07/08/2023	3.01.01.07.01.0012	Pg.funcionários ref. Ref Jul/2023 - INSS - Previdência Social	0001	001	1			1.500,00
07/08/2023	1.01.01.01.01.0001	Pg.INSS ref. Jul/2023 - Caixa	0001	001	2		120,00	
07/08/2023	3.01.01.07.01.0013	Pg.INSS ref. Jul/2023 - FGTS	0001	001	2			120,00
08/08/2023	1.01.01.01.01.0001	Pg.FGTS ref. Jul/2023 - Caixa	0001	001	1		120,00	
08/08/2023	3.01.01.07.01.0048	Pg.FGTS ref. Jul/2023 - Energia Elétrica	0001	001	1			120,00
11/08/2023	1.01.01.01.01.0001	Pg.consumo de energia ref. - Caixa	0001	001	1		1.657,00	
11/08/2023	3.01.01.07.01.0050	Pg.consumo de energia ref. - Telefones	0001	001	1			1.657,00
11/08/2023	1.01.01.01.01.0001	Pg.consumo telefone ref. - Caixa	0001	001	2		447,00	
11/08/2023	3.01.01.07.01.0055	Pg.consumo telefone ref. - Pró-labores	0001	001	2			447,00
15/08/2023	1.01.01.01.01.0001	Pg.pró-labore ref. Jul/2023 - Caixa	0001	001	1		1.212,00	
15/08/2023	3.01.01.07.01.0055	Pg.pró-labore ref. Jul/2023	0001	001	1			1.212,00

# Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA  
 Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fis. nº 386

Página 6 de 17  
 pag. 00 de 10

VAGTON  
 Fortes Contábil 7.209.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
17/08/2023	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Pg.duplicata no. 12456	0001	001	1	18.021,00	
17/08/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.duplicata no. 12456	0001	001	1		18.021,00
21/08/2023	3.01.01.07.01.0067	Taxas e Emolumentos Pg.taxa ref. DIVERSOS	0001	001	1	256,00	
21/08/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.taxa ref. DIVERSOS	0001	001	1		256,00
23/08/2023	3.01.01.07.03.0004	ICMS - Diferencial de Aliquota Pg.ICMS ref. Jul/2023	0001	001	1	869,30	
23/08/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.ICMS ref. Jul/2023	0001	001	1		869,30
25/08/2023	3.01.01.01.03.0007	Simples Pg.simples ref.	0001	001	1	3.987,54	
25/08/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.simples ref.	0001	001	1		3.987,54
28/08/2023	3.01.01.07.01.0071	Despesas C/ Cartório Pg.desp.cartório ref.	0001	001	1	164,00	
28/08/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.desp.cartório ref.	0001	001	1		164,00
30/08/2023	3.01.01.07.01.0062	Softwares Pg.desp.com softwares nf	0001	001	1	300,00	
30/08/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.desp.com softwares nf	0001	001	1		300,00
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa Rec.venda à vista nf	0001	001	1	84.126,98	
31/08/2023	3.01.01.01.01.0004	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria Rec.venda à vista nf	0001	001	1		84.126,98
<b>Totais do mês de Agosto:</b>						<b>161.926,60</b>	<b>161.926,60</b>
01/09/2023	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Pg.aquisição de mercadorias 1283	0001	001	1	15.258,23	
01/09/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.aquisição de mercadorias 1283	0001	001	1		15.258,23
05/09/2023	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados Pg.funcionários ref. Ago/2023	0001	001	1	1.500,00	
05/09/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.funcionários ref. Ago/2023	0001	001	1		1.500,00
06/09/2023	3.01.01.07.01.0013	FGTS Pg.FGTS ref. Ago/2023	0001	001	1	120,00	
06/09/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.FGTS ref. Ago/2023	0001	001	1		120,00
06/09/2023	3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social Pg.INSS ref.	0001	001	2	120,00	
06/09/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.INSS ref.	0001	001	2		120,00
11/09/2023	3.01.01.07.01.0067	Taxas e Emolumentos Pg.taxa ref. Ago/2023	0001	001	1	89,30	
11/09/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.taxa ref. Ago/2023	0001	001	1		89,30
14/09/2023	3.01.01.07.01.0072	Internet Pg.internet ref.	0001	001	1	100,00	
14/09/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.internet ref.	0001	001	1		100,00
18/09/2023	3.01.01.07.03.0004	ICMS - Diferencial de Aliquota					

# Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA  
 Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fis. nº 387  


VAGTON  
 Fortes Contábil 7.209.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
18/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.ICMS ref. 87898	0001	001	1	863,00	
20/09/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.ICMS ref. 87898	0001	001	1		863,00
20/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	0001	001	1	3.705,00	
25/09/2023	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Pg.simples ref.	0001	001	1		3.705,00
25/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref.	0001	001	1	1.212,00	
26/09/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Pg.pró-labore ref.	0001	001	1		1.212,00
26/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr.vendas ref.	0001	001	1	8.745,00	
29/09/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Vr.vendas ref.	0001	001	1		8.745,00
29/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref. Ago/2023	0001	001	1	100,00	
29/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref. Ago/2023	0001	001	1		100,00
29/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf 8765	0001	001	2	86.650,79	
29/09/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec.venda à vista nf 8765	0001	001	2		86.650,79
<b>Totais do mês de Setembro:</b>						<b>118.463,32</b>	<b>118.463,32</b>
03/10/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref. Set/2023	0001	001	1	1.500,00	
03/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref. Set/2023	0001	001	1		1.500,00
06/10/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Pg.FGTS ref. Set/2023	0001	001	1	120,00	
06/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. Set/2023	0001	001	1		120,00
06/10/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS ref. Set/2023	0001	001	2	120,00	
10/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. Set/2023	0001	001	2		120,00
09/10/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref. Set/2023	0001	001	1	100,00	
09/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref. Set/2023	0001	001	1		100,00
09/10/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg.duplicata no. 5536	0001	001	2	17.834,02	
09/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.duplicata no. 5536	0001	001	2		17.834,02
10/10/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref. Abr/2022	0001	001	1	458,30	
10/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref. Abr/2022	0001	001	1		458,30
11/10/2023	3.01.01.07.01.0071 - Despesas C/ Cartório	Pg.desp.cartório ref.	0001	001	1	569,00	
11/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.cartório ref.	0001	001	1		569,00
11/10/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2	563,00	





# Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA  
 Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fis. nº 388

Página 8 de 17

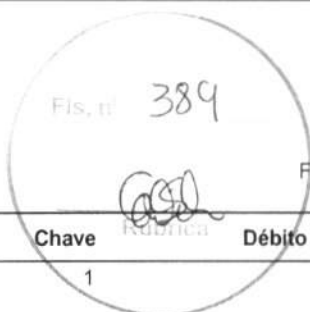
pag. 00 de 10

VAGTON  
 Fortes Contábil 7.209.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
11/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2		563,00
13/10/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref. Set/2023	0001	001	1	701,00	
13/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref. Set/2023	0001	001	1		701,00
16/10/2023	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Pg.pró-labore ref.	0001	001	1	1.212,00	
16/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref.	0001	001	1		1.212,00
18/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr.vendas ref.	0001	001	1	87.517,30	
18/10/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr.vendas ref.	0001	001	1		87.517,30
20/10/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref.	0001	001	1	4.660,21	
20/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	0001	001	1		4.660,21
24/10/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	1	23.045,92	
24/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	1		23.045,92
31/10/2023	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	1	300,00	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	1		300,00
<b>Totais do mês de Outubro:</b>						<b>138.700,75</b>	<b>138.700,75</b>
03/11/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref. Out/2023	0001	001	1	1.500,00	
03/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref. Out/2023	0001	001	1		1.500,00
06/11/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Pg.FGTS ref. Out/2023	0001	001	1	120,00	
06/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. Out/2023	0001	001	1		120,00
07/11/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS ref. Out/2023	0001	001	1	120,00	
07/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. Out/2023	0001	001	1		120,00
10/11/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref. Out/2023	0001	001	1	569,00	
10/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref. Out/2023	0001	001	1		569,00
10/11/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2	1.369,00	
10/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2		1.369,00
14/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg.duplicata no.	0001	001	1	23.124,76	
14/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.duplicata no.	0001	001	1		23.124,76
17/11/2023	3.01.01.07.03.0009 - IPVA	Pg.IPVA ref.	0001	001	1	987,00	
17/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

# Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA  
 Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.IPVA ref.	0001	001	1		987,00
21/11/2023	3.01.01.07.03.0004	- ICMS - Diferencial de Aliquota					
		Pg.ICMS ref. Out/2023	0001	001	1	302,00	
21/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.ICMS ref. Out/2023	0001	001	1		302,00
21/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2	84.891,78	
21/11/2023	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2		84.891,78
24/11/2023	3.01.01.07.01.0071	- Despesas C/Cartório					
		Pg.desp.cartório ref.	0001	001	1	65,00	
24/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.desp.cartório ref.	0001	001	1		65,00
27/11/2023	3.01.01.07.01.0067	- Taxas e Emolumentos					
		Pg.taxa ref.	0001	001	1	365,00	
27/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.taxa ref.	0001	001	1		365,00
29/11/2023	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	1	500,00	
29/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	1		500,00
30/11/2023	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente					
		Pg.material de expediente	0001	001	1	180,00	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.material de expediente	0001	001	1		180,00
<b>Totais do mês de Novembro:</b>						<b>114.093,54</b>	<b>114.093,54</b>
01/12/2023	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Pg.consumo telefone ref. Nov/2023	0001	001	1	756,30	
01/12/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.consumo telefone ref. Nov/2023	0001	001	1		756,30
04/12/2023	3.01.01.07.01.0072	- Internet					
		Pg.internet ref. Nov/2023	0001	001	1	100,00	
04/12/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.internet ref. Nov/2023	0001	001	1		100,00
04/12/2023	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Pg.funcionários ref. Nov/2023	0001	001	1	1.500,00	
05/12/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.funcionários ref. Nov/2023	0001	001	1		1.500,00
07/12/2023	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Pg.FGTS ref. Nov/2023	0001	001	1	120,00	
07/12/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.FGTS ref. Nov/2023	0001	001	1		120,00
07/12/2023	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					
		Pg.INSS ref. Nov/2023	0001	001	2	120,00	
07/12/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.INSS ref. Nov/2023	0001	001	2		120,00
11/12/2023	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores					
		Pg.pró-labore ref. Nov/2023	0001	001	1	1.212,00	
11/12/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.pró-labore ref. Nov/2023	0001	001	1		1.212,00
11/12/2023	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2	23.332,89	
11/12/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2		23.332,89

*[Handwritten signature]*  
 Continua...

# Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA  
 Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fis. nº 390

*ASL*  
 Rubrica

Página 10 de 17

pag. 10 de 10

VAGTON

Fortes Contábil 7.209.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
14/12/2023	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2	2.330,00	
14/12/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2		2.330,00
15/12/2023	3.01.01.07.03.0004	ICMS - Diferencial de Aliquota Pg.ICMS ref. Nov/2023	0001	001	1	1.369,00	
15/12/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.ICMS ref. Nov/2023	0001	001	1		1.369,00
18/12/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples Pg.simples ref.	0001	001	1	4.220,00	
18/12/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.simples ref.	0001	001	1		4.220,00
21/12/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Vr.vendas ref.	0001	001	1	87.438,53	
21/12/2023	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr.vendas ref.	0001	001	1		87.438,53
27/12/2023	3.01.01.07.01.0062	- Softwares Pg.desp.com softwares nf	0001	001	1	369,00	
27/12/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.desp.com softwares nf	0001	001	1		369,00
28/12/2023	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	1	500,00	
28/12/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	1		500,00
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>						<b>123.367,72</b>	<b>123.367,72</b>

*ASL*

Fis. nº 391

*[Handwritten Signature]*  
Rubrica

Pág.: 1 de 3

VAGTON

Fortes Contábil 6.186.1.2

## Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57

Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, Nº 45, Bairro: CENTRO, Cidade: Dom Pedro, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21200700364 - Data 10/03/20210

Conta	Descrição	31/12/2023
1	***Ativo***	499.562,69 D
1.01	Ativo Circulante	290.485,75 D
1.01.01	Disponibilidade	434.193,69 D
1.01.01.01	Caixa	55.185,55 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	55.185,55 D
1.01.03	Clientes	12.330,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	12.330,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	65.369,00 D
1.01.15	Estoque	157.601,20 D
1.01.15.01	Estoque em Estabelecimento Próprios	157.601,20 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	157.601,20 D
1.07	Ativo não Circulante	209.076,94 D
1.07.04	Imobilizado	209.076,94 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	22.014,31 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	20.062,63 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	167.000,00 D
Total Ativo		499.562,69 D
2	***Passivo***	499.562,69 C
2.01	Passivo Circulante	35.264,20 C
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	16.934,00 C
2.01.01.01	Fornecedores	18.330,20 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	3.934,73 C
2.01.01.03.03.0005	Tributos Federais a Recolher	3.934,73 C
2.07	Patrimônio Líquido	460.363,76 C
2.07.01	Capital Realizado	300.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	300.000,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	160.363,76 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	160.363,76 C
Total Passivo		499.562,69 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor do Ativo e Passivo: R\$ 499.562,69 (quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos)

Dom Pedro/Ma, 31 de dezembro de 2023

Lucas Barboza Guimarães  
Sócio Administrador  
CPF 048.292.761-50

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima  
Tec em Contabilidade  
CRC MA 7944/O-7

*[Handwritten Signatures]*



## Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57

Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, Nº 45, Bairro: CENTRO, Cidade: Dom Pedro, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21200700364 - Data 10/03/20210

Pág.: 2 de 3

VAGTON

Fortes Contábil 6.186.1.2

Conta	Descrição	01/01/2023
		a
		31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.073.905,74
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.073.905,74
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.073.905,74
(=) 030	Receita Líquida	1.025.580,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	813.210,80
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	813.210,80
(=) 060	Lucro Bruto	212.369,20
(-) 070	Despesas Operacionais	52.005,44
070.01	Despesas Administrativas	25.330,56
070.03	Despesas Com Terceiros	16.430,76
070.04	Despesas Financeiras	10.244,12
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	160.363,76
(=) 150	Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social	160.363,76
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	160.363,76

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor do Ativo e Passivo: R\$ 160.363,76 (cento e sessenta mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)

Dom Pedro/Ma, 31 de dezembro de 2023

Lucas Barboza Guimarães  
Sócio Administrador  
CPF 048.292.761-50

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima  
Tec em Contabilidade  
CRC MA 7944/O-7



# Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57

Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, Nº 45, Bairro: CENTRO, Cidade: Dom Pedro, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21200700364 - Data 10/03/20210

Pág.: 1 de 3

VAGTON

Fortes Contábil 6.186.1.2

Página 13 de 17

pag. 13 de 10

Els. nº 393

ASL  
Rubrica

1) INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) ≥ 1,00

ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE(OBRIGAÇÕES A LP)

290.485,75 = 7,41

39.198,93

2) INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL ≤ 1,00

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE(OBRIGAÇÕES A LP)

ATIVO TOTAL

39.198,93 = 0,07

499.562,69

3) SOLVENCIA GERAL ≥ 1,0

ATIVO

PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO NÃO CIRCULANTE(OBRIGAÇÕES A LP)

499.562,69 = 12,74

39.198,93

4) INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ≥ 1,0

ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

67.515,55 = 1,91

35.264,20

Dom Pedro/Ma, 31 de dezembro de 2023

Lucas Barboza Guimarães  
Sócio Administrador  
CPF 048.292.761-50

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima  
Tec em Contabilidade  
CPF 772.129.163-15

ASL

**NOTAS EXPLICATIVA****NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A CS INFORMATICA LTDA é uma sociedade empresarial limitada que tem como atividade econômica na área da informática, e equipamentos de áudio e vídeo entre outras do segmento. Foi fundada por Iago Sousa Carvalhos e Leonardo da Silva Reis em 10 de março de 2010 com o objetivo principal de oferecer prestação de serviços especializada em sua área para setores públicos e privados.

**NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL**

A CS INFORMATICA LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos.

Os registros contábeis contêm identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da CS INFORMATICA LTDA. A documentação contábil da CS INFORMATICA LTDA é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". CS INFORMATICA LTDA mante em boa ordem a documentação contábil.

**NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata.

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados.

c) Ativos circulantes e não circulantes. - Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

d) Créditos Tributários e Previdenciários: Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.

e) Outros Créditos: Registra o valor a receber originários de depósitos judiciais.

f) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

g) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

h) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

i) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte

j) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

k) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

l) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

#### NOTA 4 – ATIVO NÃO CIRCULANTE

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

#### NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

#### NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.

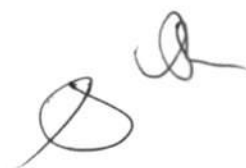
#### NOTA 7 - RESULTADO

Por fim, O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a CS INFORMATICA LTDA e assim possam ser confiavelmente mensurados.

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da CS INFORMATICA LTDA use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. CS INFORMATICA LTDA revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

Lucas Barboza Guimarães  
Sócio Administrador  
CPF 048.292.761-50

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima  
Tec em Contabilidade  
CPF 772.129.163-15





## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 16 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 16 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Diário nº 003, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma: CS INFORMATICALTDA, estabelecida na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 45, bairro Centro, CEP 65.765-000, cidade Dom Pedro, estado MA, inscrita no CNPJ 11.663.079/0001-57 e registrada na JUCEMA sob o nº 21200700364, arquivada em 10/03/2010.

Dom Pedro/MA 31 de dezembro de 2023

Lucas Barbosa Guimarães  
Sócio Administrador  
CPF 048.292.761-50

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima  
Tec em contabilidade  
CRC 7944/o-7

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be the initials of the signatory.



Fiscal 397

Rubrica

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CS INFORMÁTICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04829276150	LUCAS BARBOZA GUIMARAES
77212916315	FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2024 07:45 SOB Nº 20240541146.  
PROTOCOLO: 240541146 DE 23/04/2024. NIRE: 21200700364.  
CS INFORMÁTICA LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 02/05/2024  
empresafacil.ma.gov.br



**Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023**

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57

Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, Nº 45, Bairro: CENTRO, Cidade: Dom Pedro, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21200700364 - Data 10/03/20210

Pág.: 1 de 3

VAGTON

Fortes Contábil 6.186.1.2

Fis. nº 398


 RUBRICA

Conta	Descrição	31/12/2023
1	***Ativo***	499.562,69 D
1.01	Ativo Circulante	290.485,75 D
1.01.01	Disponibilidade	434.193,69 D
1.01.01.01	Caixa	55.185,55 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	55.185,55 D
1.01.03	Clientes	12.330,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	12.330,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	65.369,00 D
1.01.15	Estoque	157.601,20 D
1.01.15.01	Estoque em Estabelecimento Próprios	157.601,20 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	157.601,20 D
1.07	Ativo não Circulante	209.076,94 D
1.07.04	Imobilizado	209.076,94 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	22.014,31 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	20.062,63 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	167.000,00 D
Total Ativo		499.562,69 D
2	***Passivo***	499.562,69 C
2.01	Passivo Circulante	35.264,20 C
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	16.934,00 C
2.01.01.01	Fornecedores	18.330,20 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	3.934,73 C
2.01.01.03.03.0005	Tributos Federais a Recolher	3.934,73 C
2.07	Patrimônio Líquido	460.363,76 C
2.07.01	Capital Realizado	300.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	300.000,00 C
2.07.01.01.01	Lucros Acumulados	160.363,76 C
2.07.01.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	160.363,76 C
Total Passivo		499.562,69 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor do Ativo e Passivo: R\$ 499.562,69 (quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos)

Dom Pedro/Ma, 31 de dezembro de 2023

Lucas Barboza Guimarães

Sócio Administrador

CPF 048.292.761-50

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima

Tec em Contabilidade

CRC MA 7944/O-7



**Demonstração do Resultado do Exercício**

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57

Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, Nº 45, Bairro: CENTRO, Cidade: Dom Pedro, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21200700364 - Data 10/03/20210

Pág.: 2 de 3

VAGTON

Fortes Contábil 6.186.1.2

Fls. nº 399


 Rubrica

Conta	Descrição	17/04/2023
		a
		31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.073.905,74
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.073.905,74
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.073.905,74
(=) 030	Receita Líquida	1.025.580,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	813.210,80
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	813.210,80
(=) 060	Lucro Bruto	212.369,20
(-) 070	Despesas Operacionais	52.005,44
070.01	Despesas Administrativas	25.330,56
070.03	Despesas Com Terceiros	16.430,76
070.04	Despesas Financeiras	10.244,12
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	160.363,76
(=) 150	Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social	160.363,76
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	160.363,76

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor do Ativo e Passivo: R\$ 160.363,76 (cento e sessenta mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)

Dom Pedro/Ma, 31 de dezembro de 2023

Lucas Barboza Guimarães  
Sócio Administrador  
CPF 048.292.761-50

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima  
Tec em Contabilidade  
CRC MA 7944/O-7



**Análise pelos Índices do Balanço**

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57

Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, Nº 45, Bairro: CENTRO, Cidade: Dom Pedro, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21200700364 - Data 10/03/20210

Pág.: 1 de 3

VAGTON

Fortes Contábil 6.186.1.2

Fls. nº

400

1) INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) ≥ 1,00

---

 ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO
 

---



---

 PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE(OBRIGAÇÕES A LP)
 

---

290.485,75	=	7,41
39.198,93		

2) INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL ≤ 1,00

---

 PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE(OBRIGAÇÕES A LP)
 

---



---

 ATIVO TOTAL
 

---

39.198,93	=	0,07
499.562,69		

3) SOLVENCIA GERAL ≥ 1,0

---

 ATIVO
 

---



---

 PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO NÃO CIRCULANTE(OBRIGAÇÕES A LP)
 

---

499.562,69	=	12,74
39.198,93		

4) INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ≥ 1,0

---

 ATIVO CIRCULANTE
 

---



---

 PASSIVO CIRCULANTE
 

---

67.515,55	=	1,91
35.264,20		

Dom Pedro/Ma, 31 de dezembro de 2023

Lucas Barboza Guimarães  
Sócio Administrador  
CPF 048.292.761-50

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima  
Tec em Contabilidade  
CPF 772.129.163-15



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CS INFORMÁTICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04829276150	LUCAS BARBOZA GUIMARAES
77212916315	FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2024 13:34 SOB N° 20240541022.  
PROTOCOLO: 240541022 DE 25/04/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405865328. CNPJ DA SEDE: 11663079000157.  
NIRE: 21200700364. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/04/2024.  
CS INFORMÁTICA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



  
Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade n° 12406163661 em 02/05/2024, protocolo 240541146. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	CS INFORMÁTICA LTDA
Número de Registro:	21200700364
CNPJ:	11663079000157
Município:	Dom Pedro

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

04829276150	LUCAS BARBOZA GUIMARAES	
77212916315	FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA	MA7944

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2024 07:46 SOB N° 20240541146.  
PROTOCOLO: 240541146 DE 23/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12406163661. NIRE: 21200700364.  
CS INFORMÁTICA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 02/05/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)







**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA
REGISTRO.....	: MA-007944/O-7
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.129.163-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 16/04/2024 as 15:51:00.

Válido até: 15/07/2024.

Código de Controle: 132655.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.074.712/0001 – 31



Fis. nº 404

ASL  
Rubrica

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**


Dom Pedro, 03 de agosto de 2021

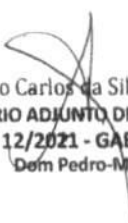
A EMPRESA CS INFORMÁTICA LTDA com endereço RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 45 CENTRO, DOM PEDRO/MA, CEP: 65.765-000 inscrita no CNPJ sob o nº 11.663.079/0001-57 Forneceu suprimentos de informática e que foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	COMPUTADOR DESKTOP INTEL CORE I3 4GB RAM SSD 480GB CORPC	30
02	MONITOR PHILLIPS 19.5P LED HDMI PRETO	30
03	NOBREAK INTELBRAS 720VA XNB BIVOLT	30
04	MOUSE MULTILASER MO300 OPTICO 1200DPI	30
05	TECLADO MULTILASER SLIM USB TC213	30

Informamos também, todos os produtos foram entregues lacrados, em perfeito estado de uso.

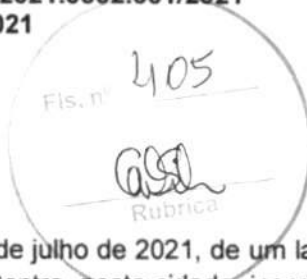
Atestamos ainda, que a empresa desempenhou plenamente suas obrigações, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabonem sua idoneidade.

  
Francisco Gutierrez Lemos Sampaio  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
Port. Nº 006/2021 - GAB/PREFEITO  
Dom Pedro-MA

  
Alberto Carlos da Silva e Silva  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO  
Port. Nº 12/2021 - GAB/PREFEITO  
Dom Pedro-MA



Processo Administração nº. 2021.0602.001/2021  
Pregão Eletrônico nº. 002/2021



CONTRATO Nº 10.02.0204.001/2021 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM o MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA E A EMPRESA CS INFORMATICA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2021, de um lado o **Município de Dom Pedro/MA**, com sede na Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.137.293/0001-30, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA / FUNDEB**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31, com sede à Praça Teixeira de Freitas, nº. 72, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Educação o Sr. Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Francisco Falcão Costa s/nº, Cândido Hermes - Dom Pedro/MA, Portador do RG nº. 013334792000-1 SSP/MA e CPF nº. 001.878.383-05 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **CS INFORMATICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.663.079/0001-57, sediada na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 45, Bairro Centro – Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000. Neste ato representado por **Leonardo da Silva Reis**, portador do RG nº. 044413072123 – SESP/MA e CPF nº. 610.426.453-02, residente e domiciliado no Povoado Centro do Estevinho s/nº – Zona Rural, Dom Pedro/MA – CEP: 65.765-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a ser regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusula e condições.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

- 1.1. O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO, sob o Sistema de Registro de Preço, **Edital nº. 002/2021** pelo Sistema de Registro de Preço, através do **Processo Administrativo nº. 2021.0602.001/2021** e tem sua fundamentação na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DATA:**

- 2.1. Lavrado e assinado aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2021, na sede da PREFEITURA DE DOM PEDRO – MARANHÃO.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:**

- 3.1. Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela CONTRATADA ao município dos itens licitados no preâmbulo do presente edital e devidamente homologado no processo em tela, a saber: **Aquisição futura de 30 (trinta) computadores completos para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro/MA**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – **(ANEXO I)** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de acordo com a sua necessidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	COMPUTADOR PROCESSADOR CORE I3 COM 4GB DE MEMORIA E HD SSD 480 GB - Especificações técnica: Micro Computador composto por: HD SSD 480 GB SATA III 7200 rpm 3,5" ; DDR 4GB 2400 mhz; processador Intel I3 oitava geração ou superior ; Sistema Operacional Windows 10; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	CORP PC	UND	30	R\$ 1.984,99	R\$ 59.549,70

*Leonardo*  
*[Signature]*



2	<b>MONITOR LED 19,5 HDMI -</b> <b>Especificações técnica:</b> Monitor computador, tipo de tela: LED, qualidade de imagem: Full HD (1920x1080), interatividade da tela: sensível ao toque, ajuste: com ajuste de rotação e altura, alimentação: bivolt. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	PHILIPS	UND	30	R\$ 886,00	R\$ 26.580,00
3	<b>TECLADO USB - Especificações técnica:</b> Teclado microcomputador, tipo: multimídia, tipo conector: usb, conectividade: com fio. Garantia mínima de 90 (noventa) dias.	MULTILASER	UND	30	R\$ 29,99	R\$ 899,70
4	<b>MOUSE USB OPTICO - Especificações técnica:</b> Mouse, tipo: usb, modelo: óptico, características adicionais: com botão de rolagem, quantidade botões controle: 03 un, resolução: 1.000 dpi. Garantia mínima de 90 (noventa) dias.	MULTILASER	UND	30	R\$ 12,99	R\$ 389,70
5	<b>NOBREAK 720VA BIVOLT -</b> <b>Especificações técnica:</b> Fonte alimentação ininterrupta, capacidade 720 VA, autonomia bateria 20 min a plena carga, tensão entrada 115-220 V, tensão saída 115 v, tipo alarme audiovisual intermitente, características adicionais recarga automática da bateria, com bateria. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	INTELBRAS	UND	30	R\$ 547,99	R\$ 16.439,70
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 103.858,80</b>

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

- 4.1 A entrega deverá ser de forma parcial e fracionada, conforme necessidade apresentada pela Secretaria responsável pelo pedido, devendo ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da solicitação expedida por servidor da Secretaria.
- 4.2. Os produtos deverão ser entregues devidamente embaladas, separadamente por item e acondicionados de forma a garantir sua integridade física e deverão ser recebidas definitivamente após a aferição das qualidades, quantidades e consequente aceitação.
- 4.3. Nenhum dos materiais e produtos não deverão ser entregues sem autorização da Secretaria Municipal, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.
- 4.4. O MUNICÍPIO se compromete a emitir os pedidos por escrito com antecedência e a CONTRATADA é obrigada a atender esta solicitação conforme o cronograma emitido pelo CONTRATANTE, respeitando o dia da entrega, nas quantidades solicitadas, ficando sujeita as penalidades e multas na cláusula sétima, caso não atenda.
- 4.5. A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar suas entregas.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E REAJUSTE:**

- 5.1 O preço é por item, totalizando o valor deste contrato em **R\$ 103.858,80 (cento e três mil reais oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)** e são irrevogáveis.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 6.1. A SECRETARIA MUNICIPAL pagará a CONTRATADA após as entregas feitas na forma estabelecida no presente contrato, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, mediante apresentação

*Assinatura*  
Assinado  
2



das faturas/notas fiscais respectivas atestadas somente pelo setor designado pela Secretaria Municipal competente.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO:**

- 7.1. Os produtos diversos constantes do objeto deste instrumento de contrato serão fornecidos no período de **12 (doze) meses** a partir da data de homologação.



**8. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS:**

- 8.1. Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, assim classificada:

<b>02.04.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER</b>
12.122.0150.1008.0000	Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Educação.
12.122.0150.2004.0000	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação.
12.361.0021.2008.0000	Ações de Manutenção do Fundo Municipal de Educação.
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>Equipamento e Material Permanente.</b>

Fis. nº 407

**9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS:**

**9.1 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

- 9.1.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a(s) CONTRATADA(S) possa(m) prestar os serviços, somente através de requisições respectivas das Secretarias ou Fundos, assinadas pela autoridade competente dentro das especificações exigidas no Edital.
- 9.1.2 Fornecer à(s) CONTRATADA(S), a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente a prestação dos serviços, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido.
- 9.1.3 Emitir e publicar notas de empenho a crédito dos fornecedores nos valores totais correspondentes aos materiais solicitados.
- 9.1.4 Enviar uma via da Nota de Empenho emitida em favor de cada fornecedor.
- 9.1.5 Comunicar à(s) CONTRATADA(S), tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante a prestação dos serviços para que a(s) mesma(s) adote(m) as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado.
- 9.1.6 Exigir da(s) empresa(s) CONTRATADA(S) integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do(s) contrato(s) celebrado(s), mormente no que se refere à prestação dos serviços licitados.
- 9.1.7 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- 9.1.8 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a(s) CONTRATADA(S), efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no(s) Contrato(s).
- 9.1.9 Efetuar os pagamentos após a conclusão dos serviços prestados, devendo as Notas Fiscais/Faturas estarem devidamente atestadas pelo setor competente, na forma e no prazo pactuado.
- 9.1.10 Efetuar através do órgão próprio o controle da prestação dos serviços.



**9.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 9.2.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;
- 9.2.2. Realizar o fornecimento dos materiais e produtos na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições, os produtos devem estar embalados adequadamente e nas quantidades solicitadas.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



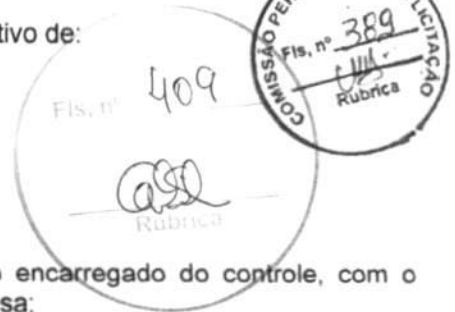


- 9.2.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor da adjudicação;
- 9.2.4. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.2.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 9.2.6. Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento, fornecer os materiais / utensílios conforme especificações, quantidades, prazo de garantia e preços indicados na proposta;
- 9.2.7. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, todos os custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento do objeto;
- 9.2.8. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro do prazo de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem;
- 9.2.9. A substituição de que trata a alínea anterior deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação formal da Secretaria Responsável, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas;
- 9.2.10. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de emissão da nota de empenho;
- 9.2.11. Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas.
- 9.2.12. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
- 9.3 DAS PENALIDADES E MULTAS:**
- 9.3.1 A pena de multa será de 2% (dois por cento) por descumprimento de qualquer cláusula do presente contrato;
- 9.3.2 A aplicação das multas independe de qualquer interpretação Administrativa, notificação ou protesto judicial sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dada causa;
- 9.3.3 A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na **Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura**, no prazo de **05 (cinco) dias** contados da data do recebimento da notificação.
- 9.3.4 As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo administrativo;
- 9.3.5 Da pena de multa caberá recurso interposto junto ao Prefeito Municipal, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na **Secretaria de Administração e Planejamento**.
- 9.3.6 A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa, dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar a Prefeitura pelo período de **02 (dois) anos**.

De 11/10/2018  
4

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:**

- 10.1. O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:
- 10.2. A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;
- 10.3. Atraso superior a 05 (cinco) dias na prestação dos serviços;
- 10.4. Subcontratação total ou parcial da prestação dos serviços;
- 10.5. Realizar os serviços sem autorização previa / requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;
- 10.6. Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
- 10.7. Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;
- 10.8. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pelo Prefeito Municipal;
- 10.9. A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:
- 10.10. Atraso no pagamento das faturas;
- 10.11. A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.



**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

- 11.1 O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;
- 11.2 As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO:**

- 12.1 O acompanhamento e a fiscalização referente a prestação dos serviços objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INADIMPLÊNCIA:**

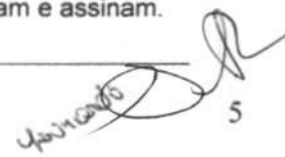
- 13.1 Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, 77,78 e 79 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA:**

- 14.1 O presente instrumento deste contrato terá vigência a partir da data de homologação de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

- 15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Dom Pedro/MA com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
- 15.2 As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.



5



Dom Pedro/MA, 12 de Julho de 2021.

*Francisco Guthyeres Lemos Sampaio*  
**FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Contratante

*Leonardo da Silva Reis*  
**LEONARDO DA SILVA REIS**  
CS INFORMATICA LTDA  
Contratada



**Testemunhas:**

1. *Monie Sheila Silva Anunciação*  
Nome:  
Rg nº.: 55449296-2 SESP/MA  
CPF nº.: 840.090.623-87

2. *Albercio Aguiar Pimenta*  
Nome:  
Rg nº.: 1816782001-9  
CPF nº.: 215806263-00

*[Handwritten signature]*



# CS INFORMATICA E ELETRO

INFORMÁTICA

## CONTRATO DE COMPRA E VENDA

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE SE REALIZA NESTA DATA ENTRE VENDEDOR(A) E COMPRADOR(A) ABAIXO QUALIFICADOS CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NAS SEGUINTE CLÁUSULAS.

Empresa:	03
Pedido.:	856
Data...:	02/08/2021

### VENDEDOR(A)

Nome: CS INFORMATICA LTDA	CNPJ: 11.663.079/0001-57
Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA , 45	Cidade/UF: DOM PEDRO-MA

### COMPRADOR(A)

Nome: D. D. DE LIMA SOUZA	Data Nasc.:
Endereço: RUA JORGE FERNANDES, 318	Bairro: FILIPINHO
Cidade/UF: DOM PEDRO-MA	CEP: 65765000
Telefones: 99991164518,	RG/IE: 124586678
CPF/CNPJ: 21.943.315/0001-42	email:
Pai:	Mãe:
Referência:	Obs:
Nº Serie:	IMEI's:



### INFORMAÇÃO DA VENDA

Nº Serie:	IMEI's:
-----------	---------

## MERCADORIA(S) VENDIDAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNT	DESCONTO	TOTAL
00025	PENDRIVE SANDISK 4GB	UN	18	29,00	0,00	522,00
00026	PENDRIVE SANDISK 8 GB	UN	12	32,00	0,00	384,00
00027	PENDRIVE SANDISK 16 GB	UN	15	35,00	0,00	525,00
00030	CARTAO DE MEMORIA SANDISK 8 GB	UN	15	25,00	0,00	375,00
00038	BATERIA CHUMBO ACIDO SELADA 7 AP GIGA	UN	17	95,00	0,00	1.615,00
00040	CABO USB P/ IMPRESSORA A/B 1.80M SOULTEC	UN	25	8,00	0,00	200,00
00070	CARTUCHO DE TINTA PRETO 122 HP	UN	15	58,00	0,00	870,00
00071	CARTUCHO DE TINTA COLOR 122 HP	UN	5	58,00	0,00	290,00
00072	CARTUCHO DE TINTA COLOR 662 HP	UN	35	55,00	0,00	1.925,00
00077	HD EXTERNO 1TB USB 3.0 SEAGATE	UN	10	490,00	0,00	4.900,00
00138	TONER COMPATIVEL 85A MULTILASER CT012	UN	100	42,00	0,00	4.200,00
00139	MONITOR AOC 19.5 POLEGADAS LED E2050SWN	UN	4	680,00	0,00	2.720,00
00141	REFIL DE TINTA EPSON PRETO T664120	UN	40	45,00	0,00	1.800,00
00142	REFIL DE TINTA EPSON CIANO T664220	UN	40	45,00	0,00	1.800,00
00143	REFIL DE TINTA EPSON MAGENTA T664320	UN	40	45,00	0,00	1.800,00
00144	REFIL DE TINTA EPSON AMARELO T664420	UN	40	45,00	0,00	1.800,00
00192	CARTUCHO DE TINTA 662 PRETO HP	UN	30	53,00	0,00	1.590,00
00342	CARREGADOR P/NOTEBOOK MULTILASER CB007	UN	12	120,00	0,00	1.440,00
00350	CABO HDMI MULTILASER 1.8 METROS WI233	UN	75	12,00	0,00	900,00
00391	MOUSE SEM FIO MULTILASER 2.4 GHZ USB PRETO MD212/MD213/MD216	UN	20	45,00	0,00	900,00
00393	CABO DE REDE MULTILASER 305 MT SE133	UN	5	220,00	0,00	1.100,00
00440	NOTEBOOK DELL CORE I5 HD-1TB 4GB 15,6P	UN	3	3.299,00	0,00	9.897,00
00442	CONECTOR RJ45	UN	250	0,50	0,00	125,00
00452	CABO USB IMPRESSORA MULTILASER 1.8 WI027	UN	55	9,99	0,00	549,45
00743	PLACA MAE PCWARE IPMH110G SOKET1151 DDR4	UN	25	390,00	0,00	9.750,00
00748	PROJETOR EPSON POWER LITE S31+3LCD 3200L	UN	1	2.250,00	0,00	2.250,00
00759	TONER COMPATIVEL UNIVERSAL MULTILASER 35A/36A/85A CT011	UN	150	39,99	0,00	5.998,50
01010	ROTEADOR INTELBRAS RF301K 2 ANTENAS	UN	8	99,00	0,00	792,00
01019	IMPRESSORA EPSON L3150 ECOTANK WIFI	UN	5	1.499,00	0,00	7.495,00
01045	TONER COMPATIVEL BROTHER CT45U MULTILASE	UN	40	55,00	0,00	2.200,00
01134	ROTEADOR TP-LINK GIGABIT ARCHER C5 DUAL BAND AC 1200	UN	16	350,00	0,00	5.600,00
01273	ESTABILIZADOR TS SHARA POWEREST 2000VA	UN	4	350,00	0,00	1.400,00
01432	SSD KINGSTON 120 GB	UN	12	215,00	0,00	2.580,00
01561	ADAPTADOR WIRELESS USB 2.0 802.IIN US	UN	54	52,00	0,00	2.808,00

01581	TONER COMPATIVEL BROTHER DCP-L2540DW EVOLUT	UN	80	48,00	0,00	3.840,00
-------	---	----	----	-------	------	----------

1 - CS INFORMATICA LTDA, vende pelo preço certo e convencionado mercadorias constantes neste contrato em perfeito estado de conservação e funcionamento.  
 2 - O Comprador declara para todos os fins de direito haver recebido as mercadorias, e se obriga a pagar na sede da vendedora ou em local por ela determinado a importância representada peladuplicata do seu aceite nos vencimentos das prestações conforme abaixo:

Sub-Total: 86.940,95	Desconto: 0,00	Acréscimo: 0,00	Total: 86.940,95	Forma Pgto: AVISTA
----------------------	----------------	-----------------	------------------	--------------------

**PARCELA(S)**

Parcela: 856/01  
 Valor...: 86.940,95  
 Data...: 02/08/2021  
 Dt Pgto: 02/08/2021

Fis. nº 412  
  
 Rubrica

3 - É obrigatório o comprador a manter as mercadorias objeto deste contrato, em seu poder até a liquidação total do mesmo.  
 4 - Se o comprador faltar ao pagamento de uma ou mais das prestações ou infringir as cláusulas e condições deste contrato, ficará constituído em mora, e a vendedor(a) procederá a execução a cobrança do mesmo, considerando ambos rescindido, este e a duplicata, desde a data do vencimento de qualquer prestação em atraso.  
 5 - Verificada a rescisão de contrato e ajuizada a dívida, responderá o comprador por todas as despesas que der causas, judiciais ou extrajudiciais, mais juros de mora constitucionais vigentes e a correção das prestações, pelo(a) indexador da economia, bem como honorários de advogados na base de 20% (vinte por cento), sobre o restante do débito.  
 6 - Resolvendo o comprador durante a vigência deste contrato, mudar de residência ou domicílio, se obriga a informar a vendedor(a) por escrito seu novo endereço. Entretanto sendo a mudança para outro Estado ou Território do Brasil ou para o Exterior, fica ele obrigado a pagar todas as prestações vencidas e a vencer, com desconto ao mês sobre as prestações a se vencerem.  
 7 - As prestações que não forem pagas nos vencimentos, serão acrescidas de juros de mora constitucionais vigentes, mais correção dos valores das mesmas pelo(a) indexador da economia, independente do motivo do atraso a contar do dia do vencimento até o dia do pagamento, além de multa constitucional devido ao atraso.  
 8 - Mesmo na hipótese de caso fortuito e força maior, o que desde logo fica eliminado por ambos os contratantes, responderá o comprador pelo integral cumprimento deste contrato.  
 9 - Poderá a vendedor(a), ceder, vender, transferir ou caucionar a Parcela e todos os direitos decorrentes deste contrato ficando o(s) credonário(s) sub-rogado(s) em todos os direitos, interesses, prerrogativas e garantias decorrentes do contrato e da mencionada duplicata.  
 10 - As partes contratantes elegem o fórum de estado, para por eles se reger, comprador renuncia o fórum de seu domicílio pelo contrato, ao qual seus herdeiros e sucessores.  
 11 - O presente contrato valerá entre as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores, e por estarem de pleno acordo firmam o presente em 2 (duas) vias, declarando sem qualquer efeito qualquer disposição que viole as disposições legais vigentes.

DOM PEDRO-MA, 02 de Agosto de 2021

AVALISTA

*Deon Daniel de Lima Souza*  
 ASSINATURA DO COMPRADOR

\_\_\_\_\_  
 NOME

*Alcandira Wynne Silva Porcucão*  
 ASSINATURA DO VENDEDOR

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
 RECPIR030827A29172TQROE2R616\_03/08/2021  
 16:18:38, Ato: 13.17.4, Parte(s): DEAN DANIEL DE LIMA  
 SOUZA, Rec Firma: Semelhanca, Total R\$ 18,11 Emol  
 R\$ 16,31 FERC R\$ 0,60 FADEP R\$ 0,06 FEMP R\$ 0,66  
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



*Neilson Lopes Rocha*  
 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
 COMARCA DE DOM PEDRO  
 Nº 2.06.914.001-31  
 Antônio Fernandes Rocha Filho  
 Escrivão  
 Neilson Lopes Rocha  
 Secretário de Juremática Substituto

*[Handwritten signature]*



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Fls. nº

413

  
 Rubrica

A EMPRESA CS INFORMÁTICA LTDA com endereço RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 45 CENTRO, DOM PEDRO/MA, CEP: 65.765-000 inscrita no CNPJ sob o nº 11.663.079/0001-57 forneceu suprimentos de informática e que foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e reponsabilidade com obrigações assumidas.


ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	PEN DRIVE 4GB	18
02	PEN DRIVE 16GB	15
03	PEN DRIVE 8GB	12
04	ROTEADOR INTELBRAS 300 MBPS	8
05	TONER IMPRESSORA HP	250
06	KIT REFIL TINTA 4 CORES	40
07	HD EXTERNO 1TB	12
08	CARTUCHO 122 COLORIDO E PRETO	20
09	CABO USB A/B	25
10	PROJETOR MULTIMÍDIA	1
11	NOTEBOOK I5	3
12	IMPRESSORA EPSON L3150	5
13	MONITOR AOC 19,5	4
14	ESTABILIZADOR 2000VA	4
15	CARTUHO HP 662 PRETO	30
16	CARTUHO HP 662 COLORIDO	35
17	SSD 120 GB	12
18	MOUSE SEM FIO	20
19	PLACA DE REDE WIRELESS USB	54
20	PLACA MÃE 1151	25
21	TONER IMPRESSORA BROTHER	120
22	ROTEADOR PORTA GIGA TP-LINK	16
23	BATERIA NOBREAK	17
24	CABO HDMI 1,8M	75
25	CABO DE REDE CAIXA 305M	5
26	CONECTOR RJ 45	250
27	CABO USB IMPRESSORA	55
28	CARTÃO DE MEMORIA	15
29	FONTE UNIVERSAL NOTEBOOK	12

D. D. DE LIMA SOUZA, CNPJ 21.943.315/0001-42 – (99) 99116-4518

Rua Jorge Fernandes nº 318 Bairro: Filipinho.

Dom Pedro Maranhão CEP: 65765-000




Fls. nº 414  


Informamos também, todos os produtos foram entregues lacrados, em perfeito estado de uso.

Atestamos ainda, que a empresa desempenhou plenamente suas obrigações, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabonem sua idoneidade.

1º OFÍCIO



Dean Daniel De Lima Sousa  
CPF Nº. 934.371.292-87  
Dom Pedro-MA  
02/08/2021

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
REC FIR 030627YAVDFXKP YRK6X967, 03/08/2021  
16:17:55. Ato: 13:17.4, Parte(s): DEAN DANIEL DE LIMA  
SOUZA, Rec Firma: Semelhança: Total R\$ 18,41 Emol  
R\$ 16,31 FERC R\$ 0,50 FADEP R\$ 0,66 FEMP R\$ 0,95  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



  
  
CARTEIRO DO 1º OFÍCIO  
COMARCA DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.914.831/0001-81  
Avenida Fernandes Rêgo Filho  
Escrivão  
Nelson Lopes Rocha  
Escrivente Juramentado Substituta



**MR VARIEDADES  
e  
SEGURANÇA**

**VENDAS E MANUTENÇÕES EM SISTEMAS DE:**

SEGURANÇA ELETRÔNICA;  
 TELEFONIA AC - TELEFONIA;  
 ALARME ELETRÔNICO;  
 VÍDEO PORTA FÉRMAS;  
 ETC... (comercial e residencial)

**mrfdpma@hotmail.com**  
 (Mócio) Gerente Proprietário

(99) 9129-9223 | 8220-9658 | 3662-2437  
 TRAVESSA TIRADENTES, Nº 02 CENTRO | DOM PEDRO - MA

**ATESTADO**

Fis. nº 415

*[Assinatura]*  
Rubrica

A EMPRESA CS INFORMÁTICA LTDA com endereço RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 45 CENTRO, DOM PEDRO/MA, CEP: 65.765-000 inscrita no CNPJ sob o nº11.663.079/0001-57 Forneceu suprimentos de informática e que foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e reponsabilidade com obrigações assumidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	MOUSE OPTICO USB NIPPONIC NIP-M040 CINZA	18
02	NOBREAK ENERMAX 1400 VA 4 TOMADAS 220V	06
03	FILTRO DE LINHA FORCELINE 5 TOMADAS BIVO	32
04	HUB INTELBRAS 8 PORTAS	08
05	BASE MOUSE INTEGRIS SIMPLES	68
06	CABO HDMI 5 METROS	10
07	FONTE ATX 500 WATS REAL	15
08	CABO VGA MULTILASER 1,8M WI042	15
09	HUB SWITCH TP-LINK TL-SF1016D 16 PORTAS	10
10	HD NOTEBOOK SAMSUNG 500 GB	18
11	NOTEBOOK SAMSUNG ESSENTIALS E30 I3 1TB	2

*[Assinatura]*

**MR VARIEDADES e SEGURANÇA**  
**VENDAS E MANUTENÇÕES EM SISTEMAS DE:**  
 TELEFONIA A DISTÂNCIA;  
 TELEFONIA LOCAL;  
 CENTRAIS TELEFONICAS;  
 VÍDEO MONITORES;  
 ETC... (comercial e residencial)

**mrfdpma@hotmail.com**  
 (Moesio) Gerente Proprietário  
 (99) 9129-9223 | 8220-9658 | 3662-2437  
 TRAVESSA TIRADENTES, Nº 02 CENTRO | DOM PEDRO - MA

Informamos também, todos os produtos foram entregues lacrados, em perfeito estado de uso.

Atestamos ainda, que a empresa desempenhou plenamente suas obrigações, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabonem sua idoneidade.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
 DOM PEDRO / MA

*[Handwritten Signature]*

**MOESIO ROCHA FERREIRA**  
 GERENTE PROPIETARIO  
 CPF: 403.163.353-04  
 Dom Pedro – MA  
 02/08/2021

Fls. nº 416  
*[Handwritten Signature]*  
 Rubrica

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
 REC FIR030843C0DQKB2Z4R5BJW52, 04/08/2021  
 08:50:25, At: 13.17.2, Part(e): MOESIO ROCHA  
 FERREIRA, Rec Firma: Autenticidade, Total R\$ 5,12  
 Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
 Dom Pedro / MA

RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 Reconheço a(s) assinatura(s) de  
Moesio Rocha  
ferreira  
 por autenticidade  
 por semelhança  
 do que dou fé.  
 Dom Pedro/MA 04/08/2021  
*[Handwritten Signature]*



Francisca Lenama Alves de Lima Cruz  
 Escrevente Autorizada  
 2º Ofício de Dom Pedro/MA

*[Handwritten Signature]*



# CS INFORMATICA E ELETRO

Empresa:	0003
Pedido.:	859
Data...:	02/08/2021

## CONTRATO DE COMPRA E VENDA

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE SE REALIZA NESTA DATA ENTRE VENDEDOR(A) E COMPRADOR(A) ABAIXO QUALIFICADOS CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NAS SEGUINTE CLÁUSULAS.

### VENDEDOR(A)

Nome: CS INFORMATICA LTDA	CNPJ: 11.663.079/0001-57
Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 45	Cidade/UF: DOM PEDRO-MA

### COMPRADOR(A)

Nome: M ROCHA FERREIRA	Data Nasc.:
Endereço: TRAVESSA TIRADENTES, 04	Bairro: CENTRO
Cidade/UF: DOM PEDRO-MA	CEP: 65765000
Telefones: 99991516213,	RG/IE:
CPF/CNPJ: 69.388.155/0001-43	email:
Pai:	Mãe:
Referência:	Obs:
Nº Serie:	IMEI's:



### INFORMAÇÃO DA VENDA

Nº Serie:	IMEI's:
-----------	---------

### MERCADORIA(S) VENDIDAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNT	DESCONTO	TOTAL
00009	MOUSE OPTICO USB NIPPONIC NIP-M040 CINZA	UN	18	14,00	0,00	252,00
00010	NOBREAK ENERMAX 1400 VA 4 TOMADAS 220V	UN	6	650,00	0,00	3.900,00
00017	FILTRO DE LINHA FORCELIN 5 TOMADAS BIVO	UN	32	29,99	0,00	959,68
00033	HUB INTELBRAS 8 PORTAS	UN	8	75,00	0,00	600,00
00036	BASE MOUSE INTEGRIS SIMPLES	UN	68	7,00	0,00	476,00
00039	CABO HDMI 5 METROS	UN	10	44,00	0,00	440,00
00124	FORTE ATX 500 WATS REAL	UN	15	180,00	0,00	2.700,00
00310	CABO VGA MULTILASER 1,8M W1042	UN	15	25,00	0,00	375,00
00492	HUB SWITCH TP-LINK TL-SF1016D 16 PORTAS	UN	10	170,00	0,00	1.700,00
00503	HD NOTEBOOK SAMSUNG 500 GB	UN	18	290,00	0,00	5.220,00
00925	NOTEBOOK SAMSUNG ESSENTIALS E30 I3 1TB	UN	2	2.899,00	0,00	5.798,00

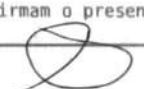
- 1 - CS INFORMATICA LTDA, vende pelo preço certo e convencionado mercadorias constantes neste contrato em perfeito estado de conservação e funcionamento.
- 2 - Comprador declara para todos os fins de direito haver recebido as mercadorias, e se obriga a pagar na sede da vendedora ou em local por ela determinado a importância representada pela duplicata do seu aceite nos vencimentos das prestações conforme abaixo:

Sub-Total: 22.420,68	Desconto: 0,00	Acréscimo: 0,00	Total: 22.420,68	Forma Pcto: APRAZO
----------------------	----------------	-----------------	------------------	--------------------

### PARCELA(S)

Parcela: 859/01
Valor...: 22.420,68
Data...: 02/09/2021
Dt Pcto: ___/___/___

- 3 - É obrigatório o comprador a manter as mercadorias objeto deste contrato, em seu poder até a liquidação total do mesmo.
- 4 - Se o comprador faltar ao pagamento de uma ou mais das prestações ou infringir as cláusulas e condições deste contrato, ficará constituído em mora, e a vendedora(a) procederá a execução a cobrança do mesmo, considerando ambos rescindido, este e a duplicata, desde a data do vencimento de qualquer prestação em atraso.
- 5 - Verificada a rescisão de contrato e ajuizada a dívida, responderá o comprador por todas as despesas que der causas, judiciais ou extrajudiciais, mais juros de mora constitucionais vigentes e a correção das prestações, pelo(a) indexador da economia, bem como honorários de advogados na base de 20% (vinte por cento), sobre o restante do débito.
- 6 - Resolvendo o comprador durante a vigência deste contrato, mudar de residência ou domicílio, se obriga a informar a vendedora(a) por escrito seu novo endereço. Entretanto sendo a mudança para outro Estado ou Território do Brasil ou para o Exterior, fica ele obrigado a pagar todas as prestações vencidas e a vencer, com desconto ao mês sobre as prestações a se vencerem.
- 7 - As prestações que não forem pagas nos vencimentos, serão acrescidas de juros de mora constitucionais vigentes, mais correção dos valores das mesmas pelo(a) indexador da economia, independente do motivo do atraso a contar do dia do vencimento até o dia do pagamento, além de multa constitucional devido ao atraso.
- 8 - Mesmo na hipótese de caso fortuito e força maior, o que desde logo fica eliminado por ambos os contratantes, responderá o comprador pelo integral cumprimento deste contrato.
- 9 - Poderá a vendedora(a), ceder, vender, transferir ou caucionar a Parcela e todos os direitos decorrentes deste contrato ficando o(s) cessionário(s) sub-rogado(s) em todos os direitos, interesses, prerrogativas e garantias decorrentes do contrato e da mencionada duplicata.
- 10 - As partes contratantes elegem o fórum de estado, para por eles se reger, comprador renuncia o fórum de seu domicílio pelo contrato, por si seus herdeiros e sucessores.
- 11 - O presente contrato valerá entre as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores, e por estarem de pleno acordo firmam o presente em 2 (duas) vias, declarando sem qualquer efeito qualquer disposição que viole as disposições legais vigentes.





DOM PEDRO-MA, 02 de Agosto de 2021

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
DOM PEDRO/MA

AVALISTA

ASSINATURA DO COMPRADOR

NOME

Alicandra Wymme Silva Loucaço  
ASSINATURA DO VENDEDOR

ASSINATURA

Fls. nº 418

ash  
RUBRICA

Cartão Judiciário TJMA. Selos:  
Código: CFIR030643M968022FQ8RC5W63, 04/08/2021  
Valor: R\$ 25,00. Atos: 13.17.2. Parte(s): MOESIO ROCHA  
LITIGANTE: Rec Firma: Autenticidade. Total R\$ 5,12  
Código: R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,10 FEMP R\$  
Mais informações em <https://selo.tjma.jus.br>



RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Reconheço a(s) assinatura(s) de Moesio Rocha Ferreira  
( ) por autenticidade  
( ) por semelhança  
do que dou fé.  
Dom Pedro/MA, 04/08/2021  
Silvia Cruz

Francisca Janaina Alves de Lima Cruz  
Escrivente Autorizada  
2º Ofício de Dom Pedro/MA

Handwritten signature or initials at the bottom right of the page.



Fis. nº 419  
CASA  
RUEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO FORNECEDOR PESSOA JURÍDICA

**Atestamos**, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **CS INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.663.079/0001-57, estabelecida na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 45 – Centro – Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000, forneceu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO –MA, CNPJ: 06.137.293/0001-30** sediada na Praça Teixeira de Freitas nº 72, Centro, neste Município, neste ato representado pela Sra. **SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**, Secretária Municipal de Administração e Finanças, referentes a Aquisição futura de equipamentos e suprimentos de informática para diversos setores da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA de acordo com o **CONTRATO Nº 10.03.0203.002/2021**, originado do **Pregão Eletrônico nº 003/2021**, conforme descrição abaixo:

OR.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QT.
2	<b>COMPUTADOR PROCESSADOR CORE I5 COM 8GB DE MEMORIA E SSD 480 GB - Especificações técnica:</b> Computador, sistema operacional indows 10, processador intel core i5 dual core de 2,6ghz (turbo boost de até 3,1ghz) com, no mínimo, 3mb de cache l3 compartilhado; possibilidade de configuração para intel core i7 dual core de 3,0ghz (turbo boost de até 3,5ghz) com 4mb de cache l3 compartilhado. SSD 480 GB 500 MBPS 2,5; 8gb de memória ddr3 de 1600mhz	WORD PC	UND	10
5	<b>ESTABILIZADOR 1000VA BIVOLT - Especificações técnica:</b> Estabilizador tensão, tensão alimentação entrada bivolt v características adicionais iso 9001, rs232 opto acoplada, entrada bateria ext frequência 60 hz tipo nobreak nível ruído < 40 a 1 metro db referência fabricante 1110005 dimensões 315x114x156 (cxlxa) mm aplicação microcomputador tensão saída bivolt v capacidade nominal 1 kva.	SMS	UND	10
10	<b>MONITOR LED 19,5 HDMI - Especificações técnica:</b> Monitor computador, tipo de tela: LED, qualidade de imagem: Full HD (1920x1080), interatividade da tela: sensível ao toque, ajuste: com ajuste de rotação e altura, alimentação: bivolt. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	PHILIPS	UND	10
21	<b>TRANSFORMADOR 1000VA - Especificações técnica:</b> Autotransformador, aplicação fax/geladeira, potência nominal 1000 va, tensão nominal 220/110 v.	RAGTECH	UND	15
22	<b>TRANSFORMADOR 2000VA - Especificações técnica:</b> Autotransformador, aplicação fax/geladeira, potência nominal 2000 va, tensão nominal 220/110 v.	SMS	UND	10
OR.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QT.

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

23	<b>ADAPTADOR DE TOMADA TRIPOLAR - Especificações técnica:</b> adaptador de tomada tripolar, aplicação: atender novo padrão brasileiro de tomada, referência: sms 64119	MEGATRON	UND	15
26	<b>CLIENT SERVER ANTIVÍRUS - Especificações técnica:</b> software", aplicação: informática, tipo: client server suite, características adicionais: antivírus corporativo, atualização contínua.	AVIRA	UND	24
27	<b>CABO DE REDE - Especificações técnica:</b> Cabo rede computador, material revestimento: termoplástico injetado, tipo condutor: par trançado, tipo cabo: patch cord, cor: azul, características adicionais: cabo montado, conectores rj-45 com garras duplas, categoria: 6, aplicação: rede estruturada.	MULTILASER	M	250
28	<b>CABO USB AXB 2.0 DE 1,80M - Especificações técnica:</b> Cabo usb, comprimento 1,80 m, velocidade transferência 480 mbps, características adicionais conectores a macho x b macho, tipo v2.0, aplicação impressora / scanner.	MULTILASER	UND	24
30	<b>Cabo HDMI 3 Metros - Especificações técnica:</b> Ultra HD 4k Alta Resolução 1080p Full	MULTILASER	UND	4
31	<b>CARTUCHO HP 122 - COLORIDO - Especificações técnica:</b> Cartucho tinta impressora hp, original, cor: colorida, ch562hb.	HP	UND	15
32	<b>CARTUCHO HP 122 - PRETO - Especificações técnica:</b> Cartucho tinta impressora hp, original, cor: preta, ch561hb.	HP	UND	20
33	<b>CARTUCHO HP 60 - PRETO - Especificações técnica:</b> Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho: original, cor tinta: preta, referência cartucho 4: cc641wb.	HP	UND	10
37	<b>CARTUCHO HP 74 - PRETO - Especificações técnica:</b> Cartucho tinta impressora hp , referência impressora 2 officejet j5780, referência cartucho 3 hp 74, tipo cartucho original, cor tinta preta.	HP	UND	20
38	<b>CARTUCHO HP 75 - COLORIDO - Especificações técnica:</b> Cartucho tinta impressora hp, original, colorida, 15 ml, cb337w, photosmart c4480 hp 75.	HP	UND	15
50	<b>MEMÓRIA DE 02 GB -1333 - Especificações técnica:</b> Pente de memória, 2 gb, ddr3, 1.333 mhz, pc 10600.	KINGSTON	UND	2
51	<b>MEMORIA DE 02 GB - 667 - Especificações técnica:</b> Pente de memória, 2 gb, sdram, ddr2, 667mhz, notebook.	KINGSTON	UND	5
52	<b>MEMORIA DE 04 GB - 1333 - Especificações técnica:</b> Pente de memória, 4 gb, ddr3, sdram, 1.333 mhz.	KINGSTON	UND	5
53	<b>MEMÓRIA DE 08 GB - 1333 - Especificações técnica:</b> Pente de memória, 4 gb, ddr3, sdram, 1.333 mhz.	KINGSTON	UND	5
55	<b>MOUSE USB OPTICO - Especificações técnica:</b> Mouse, tipo: usb, modelo: óptico, características adicionais: com botão de rolagem, quantidade botões controle: 03 un, resolução: 1.200 dpi.	MULTILASER	UND	15
57	<b>PROCESSADOR - Especificações técnica:</b> Processador, tipo intel velocidade processamento 3 ghz modelo core i3 características adicionais 4 núcleos de processamento, socket: lga1156 barramento 1.066 / 1.333mhz memória cache 4 mb aplicação microcomputador.	INTEL	UND	4
59	<b>PEN DRIVE 8GB - Especificações técnica:</b> Memória portátil microcomputador, capacidade memória 8 gb, tipo pen drive, interface usb.	MULTILASER	UND	50
62	<b>PLACA MÃE - Especificações técnica:</b> Placa mãe, componentes: suporte processadores intel core (socket 1151), aplicação: cpu up to 91w chipset:intel h110, tipo portas: 4	PC-WARE	UND	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

	portas usb 2.0, 2 portas usb 3.0, 1 porta rj45, tipo conectores: 4 conectores sata 3 6.0gb, memória expansão: 32 gb, características adicionais: audio hd 7.1 canais, rede pcie 1 gb 10,100,1000mb/s, slots: 1 pci express 3.0 x16, 2 pci express 2.0.			
63	<b>REFIL TINTA BLACK T544120 65 MI ORIGINAL - Especificações técnica:</b> Tinta impressora, material pigmentação coloidal cor preta aplicação impressora Epson I355 carga refil características adicionais capacidade 70 ml.	EPSON	UND	20
64	<b>REFIL TINTA CYAN T544220 65 MI ORIGINAL - Especificações técnica:</b> Tinta impressora, material pigmentação coloidal cor ciano aplicação impressora Epson I355 carga refil características adicionais capacidade 70 ml.	EPSON	UND	15
65	<b>REFIL TINTA MAGENTA T544320 65 MI ORIGINAL - Especificações técnica:</b> Tinta impressora, material pigmentação coloidal cor magenta aplicação impressora Epson I355 carga refil características adicionais capacidade 70 ml.	EPSON	UND	5
66	<b>REFIL TINTA YELLOW T544420 65 MI ORIGINAL - Especificações técnica:</b> Tinta impressora, material pigmentação coloidal cor amarela aplicação impressora Epson I355 carga refil características adicionais capacidade 70 ml.	EPSON	UND	5
70	<b>SWITCH DE 24 PORTAS - Especificações técnica:</b> Switch, quantidade portas: 24 un, tipo portas: 10,100,1000 base t, alimentação: 110,220 vca, frequência: 50,60 hz, características adicionais: conectores rj-45.	TP LINK	UND	5
81	<b>KIT REFIL DE TINTA EPSON T544 COM 4 CORES ORIGINAL L3110 L3150 - Especificações técnica:</b> Refil tinta, material: tinta, cor: preta, magenta, ciano, amarelo, aplicação: impressora Epson, características adicionais: kit 4 frascos: 65 ml.	EPSON	UND	100

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

DOM PEDRO/MA, 03 de outubro de 2022

**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças/SEMOU  
CPF: 282.967.103-15 e RG: 117019999-0 GEJSPC-MA  
Portaria: 004/2021  
Contato/email: [admfinancasdompedro@gmail.com](mailto:admfinancasdompedro@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 422

*[Handwritten signature]*

Processo Administração nº. 2021.0701.002/2021  
Pregão Eletrônico nº. 003/2021 – SRP

CONTRATO Nº 10.03.0203.002/2021 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM o MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA E A EMPRESA CS INFORMÁTICA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2021, de um lado o **Município de Dom Pedro/MA**, com sede na Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.137.293/0001-30, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Administração e Finanças**, a Senhora **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Aluizio Azevedo, s/n, Bairro: Centro, no município de Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000, Portador do RG nº. 117019999-0 GEJSP/MA e CPF nº. 282.967.103-15 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **CS INFORMÁTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.663.079/0001-57, sediada na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 45 – Centro – Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000. Neste ato representado por Lucas Barboza Guimarães, portadora do RG nº. 3.089.103 – SESP-MA e CPF nº. 048.292.761-50, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 671 – Centro, Dom Pedro - MA, CEP: 65.765-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a ser regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

1.1. O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO forma ELETRÔNICO sob o Sistema de Registro de Preço, Edital nº. 003/2021, através do **Processo Administrativo nº. 2021.0701.002/2021** e tem sua fundamentação na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DATA:**

2.1. Lavrado e assinado aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2021, na sede da PREFEITURA DE DOM PEDRO – MARANHÃO.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:**

3.1 Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela CONTRATADA AO MUNICÍPIO dos itens licitados no preâmbulo do presente edital e devidamente homologado no processo em tela, a saber: **para Aquisição futura de equipamentos e suprimentos de informática para diversos setores da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – (ANEXO I) e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de acordo com a sua necessidade.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA						
OR.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	COMPUTADOR PROCESSADOR CORE I5 COM 8GB DE MEMORIA E SSD 480 GB - <b>Especificações técnica:</b> Computador, sistema operacional indows 10, processador intel core i5 dual core de 2,6ghz (turbo boost de até 3,1ghz) com, no mínimo, 3mb de cache l3 compartilhado; possibilidade de configuração para intel core i7 dual core de 3,0ghz (turbo boost de até 3,5ghz) com 4mb	WORD PC	UND	10	R\$2.199,00	R\$ 21.990,00

*[Handwritten signatures and initials]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 423

Rubrica

	de cache l3 compartilhado. SSD 480 GB 500 MBPS 2,5; 8gb de memória ddr3 de 1600mhz					
5	<b>ESTABILIZADOR 1000VA BIVOLT - Especificações técnica:</b> Estabilizador tensão, tensão alimentação entrada bivolt v características adicionais iso 9001, rs232 opto acoplada, entrada bateria ext frequência 60 hz tipo nobreak nível ruído < 40 a 1 metro db referência fabricante 1110005 dimensões 315x114x156 (cxlxa) mm aplicação microcomputador tensão saída bivolt v capacidade nominal 1 kva.	SMS	UND	10	R\$ 598,00	R\$ 5.980,00
10	<b>MONITOR LED 19,5 HDMI - Especificações técnica:</b> Monitor computador, tipo de tela: LED, qualidade de imagem: Full HD (1920x1080), interatividade da tela: sensível ao toque, ajuste: com ajuste de rotação e altura, alimentação: bivolt. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	PHILIPS	UND	10	R\$ 764,00	R\$ 7.640,00
21	<b>TRANSFORMADOR 1000VA - Especificações técnica:</b> Autotransformador, aplicação fax/geladeira, potência nominal 1000 va, tensão nominal 220/110 v.	RAGTECH	UND	15	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00
22	<b>TRANSFORMADOR 2000VA - Especificações técnica:</b> Autotransformador, aplicação fax/geladeira, potência nominal 2000 va, tensão nominal 220/110 v.	SMS	UND	10	R\$ 790,00	R\$ 7.900,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 50.260,00</b>	

**AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

OR.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
23	<b>ADAPTADOR DE TOMADA TRIPOLAR - Especificações técnica:</b> adaptador de tomada tripolar, aplicação: atender novo padrão brasileiro de tomada, referência: sms 64119	MEGATRON	UND	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
26	<b>CLIENT SERVER ANTIVÍRUS - Especificações técnica:</b> software", aplicação: informática, tipo: client server suite, características adicionais: antivírus corporativo, atualização contínua.	AVIRA	UND	24	R\$ 149,99	R\$ 3.599,76
27	<b>CABO DE REDE - Especificações técnica:</b> Cabo rede computador, material revestimento: termoplástico injetado, tipo condutor: par trançado, tipo cabo: patch cord, cor: azul, características adicionais: cabo montado, conectores rj-45 com garras duplas, categoria: 6, aplicação: rede estruturada.	MULTILASER	M	250	R\$ 1,48	R\$ 370,00
28	<b>CABO USB AXB 2.0 DE 1,80M - Especificações técnica:</b> Cabo usb,	MULTILASER	UND	24	R\$ 11,99	R\$ 287,76

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 424

Rubrica

	comprimento 1,80 m, velocidade transferência 480 mbps, características adicionais conectores a macho x b macho, tipo v2.0, aplicação impressora / scanner.						
30	<b>Cabo HDMI 3 Metros - Especificações técnica:</b> Ultra HD 4k Alta Resolução 1080p Full	MULTILASER	UND	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00	
31	<b>CARTUCHO HP 122 - COLORIDO - Especificações técnica:</b> Cartucho tinta impressora hp, original, cor: colorida, ch562hb.	HP	UND	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00	
32	<b>CARTUCHO HP 122 - PRETO - Especificações técnica:</b> Cartucho tinta impressora hp, original, cor: preta, ch561hb.	HP	UND	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00	
33	<b>CARTUCHO HP 60 - PRETO - Especificações técnica:</b> Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho: original, cor tinta: preta, referência cartucho 4: cc641wb.	HP	UND	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00	
37	<b>CARTUCHO HP 74 - PRETO - Especificações técnica:</b> Cartucho tinta impressora hp, referência impressora 2 officejet j5780, referência cartucho 3 hp 74, tipo cartucho original, cor tinta preta.	HP	UND	20	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00	
38	<b>CARTUCHO HP 75 - COLORIDO - Especificações técnica:</b> Cartucho tinta impressora hp, original, colorida, 15 ml, cb337w, photosmart c4480 hp 75.	HP	UND	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00	
50	<b>MEMÓRIA DE 02 GB -1333 - Especificações técnica:</b> Pente de memória, 2 gb, ddr3, 1.333 mhz, pc 10600.	KINGSTON	UND	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00	
51	<b>MEMORIA DE 02 GB - 667 - Especificações técnica:</b> Pente de memória, 2 gb, sdram, ddr2, 667mhz, notebook.	KINGSTON	UND	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00	
52	<b>MEMORIA DE 04 GB - 1333 - Especificações técnica:</b> Pente de memória, 4 gb, ddr3, sdram, 1.333 mhz.	KINGSTON	UND	5	R\$ 195,89	R\$ 979,45	
53	<b>MEMÓRIA DE 08 GB - 1333 - Especificações técnica:</b> Pente de memória, 4 gb, ddr3, sdram, 1.333 mhz.	KINGSTON	UND	5	R\$ 289,98	R\$ 1.449,90	
55	<b>MOUSE USB OPTICO - Especificações técnica:</b> Mouse, tipo: usb, modelo: óptico, características adicionais: com botão de rolagem, quantidade botões controle: 03 un, resolução: 1.200 dpi.	MULTILASER	UND	15	R\$ 12,21	R\$ 183,15	
57	<b>PROCESSADOR - Especificações técnica:</b> Processador, tipo intel velocidade processamento 3 ghz modelo core i3 características adicionais 4 núcleos de processamento, socket: lga1156 barramento 1.066 / 1.333mhz memória cache 4 mb aplicação microcomputador.	INTEL	UND	4	R\$ 840,00	R\$ 3.360,00	
59	<b>PEN DRIVE 8GB - Especificações técnica:</b> Memória portátil microcomputador, capacidade memória 8 gb, tipo pen drive,	MULTILASER	UND	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

FIS. nº

425

Rubrica

	interface usb.						
62	<b>PLACA MÃE - Especificações técnica:</b> Placa mãe, componentes: suporte processadores intel core (socket 1151), aplicação: cpu up to 91w chipset:intel h110, tipo portas: 4 portas usb 2.0, 2 portas usb 3.0, 1 porta rj45, tipo conectores: 4 conectores sata 3 6.0gb, memória expansão: 32 gb, características adicionais: audio hd 7.1 canais, rede pcie 1 gb 10,100,1000mb,s, slots: 1 pci express 3.0 x16, 2 pci express 2.0.	PC-WARE	UND	10	R\$ 489,00	R\$ 4.890,00	
63	<b>REFIL TINTA BLACK T544120 65 MI ORIGINAL - Especificações técnica:</b> Tinta impressora, material pigmentação coloidal cor preta aplicação impressora epson l355 carga refil características adicionais capacidade 70 ml.	EPSON	UND	20	R\$ 43,00	R\$ 860,00	
64	<b>REFIL TINTA CYAN T544220 65 MI ORIGINAL - Especificações técnica:</b> Tinta impressora, material pigmentação coloidal cor ciano aplicação impressora epson l355 carga refil características adicionais capacidade 70 ml.	EPSON	UND	15	R\$ 43,00	R\$ 645,00	
65	<b>REFIL TINTA MAGENTA T544320 65 MI ORIGINAL - Especificações técnica:</b> Tinta impressora, material pigmentação coloidal cor magenta aplicação impressora epson l355 carga refil características adicionais capacidade 70 ml.	EPSON	UND	5	R\$ 43,00	R\$ 215,00	
66	<b>REFIL TINTA YELLOW T544420 65 MI ORIGINAL - Especificações técnica:</b> Tinta impressora, material pigmentação coloidal cor amarela aplicação impressora epson l355 carga refil características adicionais capacidade 70 ml.	EPSON	UND	5	R\$ 43,00	R\$ 215,00	
70	<b>SWITCH DE 24 PORTAS - Especificações técnica:</b> Switch, quantidade portas: 24 un, tipo portas: 10,100,1000 base t, alimentação: 110,220 vca, frequência: 50,60 hz, características adicionais: conectores rj-45.	TP LINK	UND	5	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00	
81	<b>KIT REFIL DE TINTA EPSON T544 COM 4 CORES ORIGINAL L3110 L3150 - Especificações técnica:</b> Refil tinta, material: tinta, cor: preta, magenta, cyan, amarelo, aplicação: impressora epson, características adicionais: kit 4 frascos: 65 ml.	EPSON	UND	100	R\$ 174,85	R\$ 17.485,00	
						<b>VL. TOTAL</b>	<b>R\$ 49.330,02</b>
							<b>R\$ 99.590,02</b>

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

*[Handwritten Signature]*  
RUBRICA

- 4.1 A entrega deverá ser de forma parcial e fracionada, conforme necessidade apresentada pela Secretaria responsável pelo pedido, devendo ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da solicitação expedida por servidor da Secretaria.
- 4.2. Os produtos deverão ser entregues devidamente embaladas, separadamente por item e acondicionados de forma a garantir sua integralidade física e deverão ser recebidas definitivamente após a aferição das qualidades, quantidades e consequente aceitação.
- 4.3. Nenhum dos equipamentos / materiais e produtos não deverão ser entregues sem autorização da(s) Secretaria(s) Municipal, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.
- 4.4. O MUNICÍPIO se compromete a emitir os pedidos por escrito com antecedência e a CONTRATADA é obrigada a atender esta solicitação conforme o cronograma emitido pelo CONTRATANTE, respeitando o dia da entrega, nas quantidades solicitadas, ficando sujeita as penalidades e multas na cláusula sétima, caso não atenda.
- 4.5. A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar suas entregas.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E REAJUSTE:**

- 5.1. O preço é por item, totalizando o valor deste contrato em **R\$ 99.590,02 (noventa e nove mil quinhentos e noventa reais e dois centavos)** e são irrevogáveis.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 6.1. **A SECRETARIA MUNICIPAL** pagará a **CONTRATADA** após as entregas feitas na forma estabelecida no presente contrato, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, mediante apresentação das faturas/notas fiscais respectivas atestadas somente pelo setor designado pela Secretaria Municipal competente.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO:**

- 7.1 Os materiais e equipamentos diversos constantes do objeto deste instrumento de contrato serão fornecidos no período de **12 (doze) meses** a partir da data de homologação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS:**

- 8.1. Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, assim classificada:

<b>02.12.00</b>	<b>- GABINETE DO PREFEITO</b>
04.122.0001.1043.0000	- Aquisição de Equipamentos para o Gabinete do Prefeito
04.122.0001.2041.0000	- Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito
<b>02.03.00</b>	<b>- SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:</b>
04.122.0001.1003.0000	- Aquisição de Equipamentos para a Secretária de Administração e Finanças
04.122.0001.2002.0000	- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças.
<b>02.06.00</b>	<b>- SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO:</b>
04.122.0001.1021.0000	- Aquisição de Equip. para a Secretaria de Obras e Urbanismo.
04.122.0001.2013.0000	- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras e Urbanismo.
<b>02.08.00</b>	<b>- SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO:</b>
18.541.0077.2017.0000	- Manutenção do Departamento de Meio Ambiente.
20.122.0160.2018.0000	- Manutenção da Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca.
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>- Material de Consumo.</b>

*[Handwritten signatures and initials]*  
5





**4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.**

**9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS:**

**9.1. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

- 9.1.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a(s) CONTRATADA(S) possa(m) prestar os serviços, somente através de requisições respectivas das Secretarias ou Fundos, assinadas pela autoridade competente dentro das especificações exigidas no Edital.
- 9.1.2 Fornecer à(s) CONTRATADA(S), a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente a prestação dos serviços, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido.
- 9.1.3 Emitir e publicar notas de empenho a crédito dos fornecedores nos valores totais correspondentes aos equipamentos / materiais solicitados.
- 9.1.4 Enviar uma via da Nota de Empenho emitida em favor de cada fornecedor.
- 9.1.5 Comunicar à(s) CONTRATADA(S), tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante a prestação dos serviços para que a(s) mesma(s) adote(m) as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado.
- 9.1.6 Exigir da(s) empresa(s) CONTRATADA(S) integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do(s) contrato(s) celebrado(s), mormente no que se refere a prestação dos serviços licitados.
- 9.1.7 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- 9.1.8 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a(s) CONTRATADA(S), efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no(s) Contrato(s).
- 9.1.9 Efetuar os pagamentos após a conclusão dos serviços prestados, devendo as Notas Fiscais/Faturas estarem devidamente atestadas pelo setor competente, na forma e no prazo pactuado.
- 9.1.10 Efetuar através do órgão próprio o controle da prestação dos serviços.

**9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 9.2.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;
- 9.2.2. Realizar o fornecimento dos equipamentos / materiais e produtos na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições, os produtos devem estar embalados adequadamente e nas quantidades solicitadas.
- 9.2.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor da adjudicação;
- 9.2.4. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.2.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 9.2.6. Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento, fornecer Os equipamentos / materiais / utensílios conforme especificações, quantidades, prazo de garantia e preços indicados na proposta;

*Handwritten signatures and initials, including 'Balota' and the number '6'.*





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



- 9.2.7. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, todos os custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento do objeto;
- 9.2.8. Substituir Os equipamentos / materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro do prazo de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem;
- 9.2.9. A substituição de que trata a alínea anterior deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis após o recebimento da notificação formal da Secretaria Responsável, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas;
- 9.2.10. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de emissão da nota de empenho;
- 9.2.11. Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas.
- 9.2.12. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

### 9.3. DAS PENALIDADES E MULTAS:

- 9.3.1. A pena de multa será de 2% (dois por cento) por descumprimento de qualquer clausula do presente contrato;
- 9.3.2. A aplicação das multas independe de qualquer interpretação Administrativa, notificação ou protesto judicial sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dada causa;
- 9.3.3. A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na **Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura**, no prazo de **05 (cinco) dias** contados da data do recebimento da notificação.
- 9.3.4. As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo administrativo;
- 9.3.5. Da pena de multa caberá recurso interposto junto ao Prefeito Municipal, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na **Secretaria de Administração e Planejamento**.
- 9.3.6. A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação d multa, dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar a Prefeitura pelo período de **02 (dois) anos**.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

- 10.1. O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:
  - 10.1.1. A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;
  - 10.1.2. Atraso superior a 05 (cinco) dias no fornecimento dos produtos diversos;
  - 10.1.3. Sub-contratação total ou parcial do fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

*[Handwritten Signature]*  
Rubrica

- 10.1.4. Fornecimento dos produtos sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;
- 10.1.5. Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
- 10.1.6. Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;
- 10.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e homologado pelo Prefeito Municipal;
- 10.2. A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:
- 10.2.1. Atraso no pagamento das faturas;
- 10.2.2. A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

- 11.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;
- 11.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO:**

- 12.1. O acompanhamento e a fiscalização referente ao fornecimento objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INADIMPLÊNCIA:**

- 13.1. Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, 77,78 e 79 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

- 14.1. O presente instrumento deste contrato terá vigência a partir da data de homologação de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:**

- 15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Dom Pedro/MA com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
- 15.2 As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Dom Pedro/MA, 23 de setembro de 2021.

Fis. n° 430

  
Rubrica

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado  
**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Contratante

Lucas Barboza Guimarães  
**LUCAS BARBOZA GUIMARÃES**  
CS INFORMÁTICA LTDA  
Contratada

Testemunhas:

1. Alcides Aguiar da Silva  
Nome:  
Rg n°: 68107820048  
CPF n°: 215806263-00

2. Monica Silveira Silva Aguiar  
Nome:  
Rg n°: 55449296-2 SESP/MA  
CPF n°: 840.090.623-87



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fis. nº 431

Rubrica

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 08/05/2024 15:18:21

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CS INFORMATICA LTDA**  
CNPJ: **11.663.079/0001-57**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Fis. nº 432

  
Rubrica

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **CS INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **11.663.079/0001-57**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:16:30 do dia 14/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: R098140524161630

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







Fis. nº 433

Rubrica

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCAS BARBOZA GUIMARAES**

CPF/CNPJ: **048.292.761-50**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:17:13 do dia 14/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: EXC2140524161713

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fls. nº 434

*CSL*  
Rúbrica

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCAS BARBOZA GUIMARAES**

CPF: **048.292.761-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:17:46 do dia 14/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **MZRE140524161746**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*CSL*



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Fls. nº 435

## Certidão Negativa

  
Rúbrica

Certifico que nesta data (14/05/2024 às 16:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.663.079/0001-57.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6643.B9A5.352C.B469 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Fls. nº 436

## Certidão Negativa

  
Rúbrica

Certifico que nesta data (14/05/2024 às 16:19) **NÃO CONSTA** no **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade** registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 048.292.761-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6643.B95D.8E0F.2397 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 11.663.079/0001-57 04829276150

LIMPAR

Data da consulta: 14/05/2024 16:21:55

Data da última atualização: 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 05/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 05/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FIS. nº 437  
Rubrica